

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**Negras e negros na justiça de Buenos Aires:  
Conflitos e solidariedades em tempos de escravidão  
(c. 1750- c.1820)**

FÁBIO PEREIRA DE CARVALHO

Niterói

2019

FÁBIO PEREIRA DE CARVALHO

**Negras e negros na justiça de Buenos Aires:  
Conflitos e solidariedades em tempos de escravidão  
(c. 1750- c.1820)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de História da Universidade Federal Fluminense, como requisito à obtenção do título de Doutor em História.

Orientadora:  
María Verónica Secreto

Niterói

2019

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG  
Gerada com informações fornecidas pelo autor

C331n	Carvalho, Fábio Pereira da Negras e negros na justiça de Buenos Aires : Conflitos e solidariedades em tempos de escravidão (c. 1750 - c. 1820) / Fábio Pereira de Carvalho ; Maria Verónica Secreto, orientadora. Niterói, 2019. 237 p. : il.  Tese (doutorado)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.  DOI: <a href="http://dx.doi.org/10.22409/PPGH.2019.d.11421149702">http://dx.doi.org/10.22409/PPGH.2019.d.11421149702</a>  1. Escravidão. 2. Buenos Aires. 3. Negros. 4. Conflitos. 5. Produção intelectual. I. Secreto, Maria Verónica, orientadora. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de História. III. Título.  CDD -
-------	---

Biblioteca responsável: Thiago Santos de Assis - CRB7/6164

FÁBIO PEREIRA DE CARVALHO

**Negras e negros na justiça de Buenos Aires:  
Conflitos e solidariedades em tempos de escravidão  
(c. 1750- c.1820)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de História da Universidade Federal Fluminense, como requisito à obtenção do título de Doutor em História.

Orientadora:  
María Verónica Secreto

Tese aprovada em 04/07/2019

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dra. María Verónica Secreto (Orientadora)

---

Prof. Dr. Anderson José Machado de Oliveira (UNIRIO)

---

Prof. Dr. Flávio dos Santos Gomes (UFRJ)

---

Prof. Dr. Jonis Freire (UFF)

---

Prof. Dra. Gladys Viviana Gelado (UFF)

**Resumo:** a presente tese busca entender o cotidiano de negras e negros – escravizados ou livres – na cidade de Buenos Aires durante a segunda metade do século XVIII e as primeiras décadas do século XIX. Para tanto, foram analisadas fontes judiciais, especialmente, àquelas ligadas aos crimes em que esse grupo foram envolvidos, como acusados ou vítimas.

**Abstract:** The present thesis seeks to understand the daily life of black people - enslaved or free - in the city of Buenos Aires during the second half of the eighteenth century and the first decades of the nineteenth century. To this end, judicial sources were analyzed, especially those related to the crimes in which this group was involved, as accused or victims.

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO: BUENOS AIRES, HISTORIOGRAFIA E JUSTIÇA.....</b>	<b>1</b>
<b>1.1. BUENOS AIRES: A FORMAÇÃO DE UM PORTO ESCRAVISTA NO ATLÂNTICO SUL (sec. XVI – XVIII).....</b>	<b>3</b>
<b>1.1.1 Buenos Aires: a formação de uma cidade no Atlântico Sul – séculos XVI – XVIII .....</b>	<b>3</b>
<b>1.1.2. Buenos Aires: a formação de um porto escravista do Atlântico Sul..</b>	<b>12</b>
<b>1.2. HISTORIOGRAFIAS CONECTADAS: BRASIL, ESTADOS UNIDOS E AMÉRICA LATINA .....</b>	<b>18</b>
<b>2. DE MARIA EM MARIA: A MULHER NEGRA, LIVRE E ESCRAVA, EM BUENOS AIRES NO FINAL DO SÉCULO XVIII E INÍCIO DO SÉCULO XIX</b>	<b>36</b>
<b>2.1. “A la muger casada, el marido le basta”: historiografia da mulher escrava nos Estados Unidos, Brasil e América Latina .....</b>	<b>39</b>
<b>2.2. “Mucho seria que mirase con igual delicadeza a las crueldades de los Amos”: Violência senhorial às escravas e negras livres (1760-1814).....</b>	<b>45</b>
<b>2.3. Fora dos domínios senhoriais: a relação entre a plebe e negras, escravas ou livres.....</b>	<b>64</b>
<b>2.4. Relações amorosas dentro da comunidade negra de Buenos Aires.....</b>	<b>70</b>
<b>2.4.1. Contra as bênçãos de senhores e familiares: a permissão para casar ...</b>	<b>70</b>
<b>2.4.2. Conflitos entre homens e mulheres dentro da comunidade negra.....</b>	<b>76</b>
<b>2.5. Conclusão.....</b>	<b>83</b>
<b>3. ASSASSINATOS E FERIMENTOS: CONFLITOS NA E DA COMUNIDADE NEGRA BUENOS AIRES (1766-1823).....</b>	<b>87</b>
<b>3.1. “¿A quien ha de matar este piojoso?”: o assassinato de d. Juana de Aguirre por seu escravo Elias Gutierrez. ....</b>	<b>87</b>
<b>3.2. “Paseando por las calles”: conflitos dentro da comunidade negra .....</b>	<b>99</b>
<b>3.3. “Malo de la cabeza”: conflitos intercomunitários de trabalhadores.....</b>	<b>114</b>
<b>3.4. Conclusão: Por quintas, ruas e <i>pulperias</i> .....</b>	<b>140</b>
<b>4. ROUBOS: MICROECONOMIA, PECÚLIO E RESISTÊNCIA ESCRAVA EM BUENOS AIRES (1728-1808) .....</b>	<b>142</b>
<b>4.1. “La universalissima practica”: Juan, Quiteria e a disputa pelo pecúlio no âmbito privado.....</b>	<b>144</b>
<b>4.2. “Pues en aquella ocasion era mas que Coronel”: mercadorias e hierarquias dos roubos no âmbito público.....</b>	<b>155</b>
<b>4.3. “O delito era grave y de tal naturaleza que podia tener transcendencia contra el Estado”: o general Liniers e o escravo Manuel Quintana .....</b>	<b>164</b>
<b>4.4. Conclusão: Para além do dinheiro – a resistência escrava através do roubo na cidade de Buenos Aires .....</b>	<b>179</b>
<b>5. BUENOS AIRES: NEGROS DO BRASIL EM UMA COMUNIDADE NEGRA TRANSIMPERIAL.....</b>	<b>182</b>

<b>5.1. O tráfico de escravos transimperial entre a América Portuguesa e a região do Rio de la Plata .....</b>	<b>182</b>
<b>5.2. Experiências de escravos “brasileiros” em Buenos Aires .....</b>	<b>191</b>
<b>5.3. Conclusão: Buenos Aires, final passage .....</b>	<b>211</b>
<b>6. CONCLUSÃO: DA “FALSA” REBELIÃO AOS CONFLITOS COTIDIANOS .....</b>	<b>213</b>
<b>7. BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>216</b>

## 1. INTRODUÇÃO: BUENOS AIRES, HISTORIOGRAFIA E JUSTIÇA

Em 1911, o escritor argentino Manuel Baldomero Ugarte (1875-1951) escrevia sobre o futuro da América Latina em seu livro “El porvenir de América Latina: la raza, la integridad moral, la organización interior”. Sobre os negros afirmava

Quando uma lei discutida lhe concedeu a liberdade, o escravo abriu os olhos, sem alcançar ver. Muitos se negaram a abandonar o cárcere e prolongaram sua servidão. O ser humano se adapta a tudo. Porém é necessário recordar também em que condições se encontrou o liberto. Se abria para ele a época mais dolorosa. Não estava às ordens de nenhum homem, porém sua situação de inferior não havia mudado. Onde ir? O que tentar? Como retirar-se uma existência? Acostumado a obedecer, carecia de audácia para abrir rumo. De aqui que a maioria continuava servindo na casa do amo mediante a ínfima retribuição que somente serviu para salvar as formas. Outros se embebedaram de liberdade durante alguns dias, até que mordidos pela fome, tiveram que voltar também. E aquelas multidões imensas que a avareza dos homens precipitou sobre o Novo Mundo, modificadas pelo ambiente, multiplicadas pelos anos, disseminadas pelas revoluções, porém invariavelmente atadas à origem, prolongaram, primeiro politicamente e depois etnicamente, em plena democracia, a situação inicial. Se haviam extraviado na terra. O país em que trabalharam e nasceram era uma pátria de adoção. Formavam um feixe separado que não podia confundir-se porque levava o distintivo na cara. O filho do estrangeiro emigrado é crioulo ao cabo de uma geração. Mas quem arrancava ao negro sua nacionalidade aparente? (Ugarte, 1911, p. 16-17).

Depois de agrupar índios, negros, mulatos, portugueses, espanhóis, criollos e estrangeiros imigrados, Ugarte tentou pensar uma raça do porvir na América Latina como um todo e concluiu que as repúblicas de origem hispânica “em todas encontramos a mesma base índia, a mesma irrupção peninsular, a mesma ligeira contribuição africana e a mesma resultante criolla, com idênticas qualidades e defeitos evidentes”. Pensar os negros na América de origem hispânica tem sido, apesar das últimas décadas, como lembrou Ugarte, apenas uma contribuição ligeira. Nesses casos, de generalização em torno do conceito de América Latina, esquece-se mesmo da experiência de Cuba, para sublinhar os países com base indígena, espanhola e de imigrantes europeus.

O autor de *El porvenir de América Latina* colocou sobre os negros toda a carga de sua desgraça. Muitos “se negaram a abandonar o cárcere em que viviam e prolongaram sua servidão”, enquanto libertos, se “embebedassem de liberdade”, ou seja, fossem buscar construir sua vida fora do lugar onde tinham sido escravos, voltavam por fome, e assim “prolongaram, a princípio politicamente e depois etnicamente, em plena democracia, sua situação inicial”, de escravos. Esta estaria marcada na sua “cara” e estaria condenado a ser sempre um estrangeiro: “quem arrancava ao negro sua nacionalidade aparente?”. Outrossim, Ugarte ainda acreditava que os negros formavam apenas um “feixe separado” da sociedade que crescia na América Latina, que não conseguiram e nunca conseguiriam se integrar a esta sociedade.

Ugarte é um dos exemplos de como, desde a construção do Estado, a ideia da africanidade se consolidou como um elemento externo à nação argentina. Esta posição não ficou apenas circunscrita ao discurso oficial, mas também se projetou à sociedade em seu conjunto. Entretanto, a partir da segunda metade do século XX, muitos estudos procuraram refutar esta visão.

As páginas que se seguem buscam entender o processo de laços de solidariedade e de conflitos entre os negros livres e escravos em Buenos Aires a partir de processos criminais encontrados no Archivo General de la Nación. Os capítulos foram divididos por tipos de crimes em que estavam envolvidos negros livres ou escravos (seja como acusados, seja como vítimas), a saber: contra a mulher; assassinatos e tentativas de assassinatos; furto. O último capítulo se debruça sobre os crimes que estavam envolvidos, especificamente, negros vindos do Brasil, que durante o tráfico de escravos para o Río de la Plata, havia se tornado um dos fornecedores para o mercado de Buenos Aires. Nessa introdução o contexto mais amplo foi analisado: a formação de Buenos Aires, a historiografia da escravidão e a justiça.

Muito longe de se formarem como “feixes” separados da sociedade argentina em construção – como quis Manuel Baldomero Urdiate –, negras e negros na época da escravidão fomentaram uma teia de relacionamentos com outros grupos sociais na tentativa de viver o seu cotidiano da melhor forma que lhes era possível.

## **1.1. BUENOS AIRES: A FORMAÇÃO DE UM PORTO ESCRAVISTA NO ATLÂNTICO SUL (sec. XVI – XVIII)**

### **1.1.1 Buenos Aires: a formação de uma cidade no Atlântico Sul – séculos XVI – XVIII**

La fundación de Buenos Aires y la penetración hacia el Interior es una historia enlazada en sus primeros momentos, bifurcada y opuesta en otros, que cierra un capítulo con el abandono de la población para recomenzar, en sentido inverso, cuando los mancebos de la tierra bajan desde Asunción para repoblar Buenos Aires (Assadourian; Beato; Chiaramonte, 1987, p. 23-24).

As tentativas de ocupar Buenos Aires foram impulsionadas, primeiramente, pela busca de um caminho interoceânico para as Índias Orientais e, posteriormente, por uma passagem interna para alcançar Sierra de la Plata por Pedro de Mendoza. Depois de uma tentativa malgrado, a segunda fundação de Buenos Aires, realizada por Juan de Garay teve a frente um grupo de “espanhóis da terra”, vindos de outros pontos já povoados da América Hispânica, e centenas de índios guaranis. Diferentemente da primeira, nesta não houve abandono da empresa e o grupo mais próximo do próprio Garay foi repartindo as terras e os solares urbanos. Desta forma a ocupação das terras se iniciou.

O norte e o oeste da cidade se tornaram terras ocupadas para o abastecimento da cidade, principalmente cereais e frutas. Mercadorias como trigo, milho e frutas eram

produzidas em unidades altamente produtivas baseadas especialmente na força de trabalho escravo.

Também para Oeste, criou-se o “Caminho de Córdoba”, que unia a cidade com o comércio mais importante do sul do continente, o Alto Peru, especialmente, a cidade de Potosí, produtora de prata. Segundo Alice P. Canabrava,

Construída na montanha estéril, a cidade de Potosí só podia viver graças aos gêneros importados dos vales vizinhos, de La Plata, de Cochabamba, do Tucumán e do Chile principalmente. (...) Em Potosí, no ‘mercado mais caro do mundo’, onde os preços atingiam somas extraordinárias, os mercadores recebiam em pagamento, no século XVI, barras de metal (avaliadas em 250 castelhanos), pela dificuldade de se cunhar moeda por causa da deficiência de combustíveis apropriados. (...) Desde cedo se estabeleceu um intercâmbio econômico entre as regiões mineradoras do planalto andino do Alto Peru, estéreis e frias, produtoras de Prata, e os vales da faixa oriental da precordilheira andina, úmidos e férteis, propícios às culturas tropicais, produtores de gado, de produtos alimentícios e de algodões que aprovisionavam as populações das minas (Canabrava, 1984, p. 36-39).

Buenos Aires foi atraída como hinterland mercantil e produtivo da região potosina. A criação de cidades como Lujan, neste caminho, deu-se como área mista de gado e cereais. O Sul destacou-se como terras dedicadas a apenas criação de gado. De fato, quanto maior a distancia de Buenos Aires, seja a norte ou sul, mais a criação de gado se arraigava predominantemente para a utilização do solo. Nesse momento, até o fim do século XVIII, dois mercados para o gado foram criados: para Buenos Aires, levava-se com o couro, a gordura, o sebo e os bezerros; para o Alto Peru (Potosí), mulas. Durante os séculos XVII e XVIII, as três áreas próximas a Buenos Aires (Conchas, Matanzas e Montes Grandes/San Isidro) eram responsáveis por 70% a 80% da produção de trigo, enquanto ao norte (San Nicolás, Arrecifes e Las Hermanas) e ao sul de Magdalena se tornaram área de criação de gado por excelência (Garavaglia, 2012, p. 29).

O processo de ocupação do território girou em torno da construção de capelas, que funcionavam como multiplicadoras e aglutinadoras da população rural ao redor. Muitas dessas capelas se localizavam em vias de comércio para o interior, principalmente no “caminho de Córdoba” – que levava a Potosí – ou no de Chile. Também existiram povoados estrategicamente criados pela Coroa para se defender dos ataques indígenas nas fronteiras, chamados fortes.

De concreto, várias formas de ocupação subsistiram. Primeiro existiram as mercedes de terras. Quando se recebiam as várias mercedes, os recebedores mudavam com família e agregados. Com o passar do tempo, os netos e bisnetos recebiam um pequeno pedaço das mercedes originais, com poucos bens e um rebanho reduzido de gado. Por isso, poucas fortunas em terras duraram do século XVI ao XVIII (Garavaglia, 2012, p. 36).

No início, havia muito mais terra fértil do que população. Nas margens das mercedes foram povoadas por migrantes campesinos de diferentes partes dos espaços rioplatense e até do Chile e do Peru. Em alguns casos, as famílias camponesas se instalavam nos limites da propriedade com a anuência das famílias proprietárias para cumprirem um papel de guardiãs desses limites e fronteiras. Às vezes, os proprietários cobravam um arrendamento em espécie, trigo ou trabalho, por parte das famílias campesinas.

As fortes migrações internas e a existência de famílias campesinas formando extensas redes de parentes e aliados para ajuda mútua nas etapas mais exigentes, como colheita e marcação de gado, foram características marcantes do mundo rural de Buenos Aires.

Durante os primeiros séculos, a colonização da área rural de Buenos Aires foi marcada pela existência de uma população eminentemente campesina, que ocupa terras

de status muito diferentes e, quase exclusivamente, baseada na força de trabalho familiar. Evidentemente, havia medias e grandes propriedades que utilizavam escravos e peões, mas para o conjunto das unidades produtivas a média apenas sobrepassa 1,2 trabalhadores dependentes por unidade. Tudo isso, em um contexto de forte crescimento natural, sustentado pela baixa incidência de epidemias e a relativa abundância de alimentos com altos conteúdos em proteínas (Garavaglia, 2012).

Se do ponto de vista institucional, Buenos Aires estava ligada ao vice-reino do Peru, economicamente se integrava a uma economia ainda mais dilatada, que abarcava vários continentes. Desde sua fundação, a função primordial de Buenos Aires foi articular um espaço entre o Alto Peru, Europa, África, Brasil e o “espaço peruano” - este território englobava desde o Panamá até Buenos Aires, cujas economias regionais dependiam das minas de Potosí. Um sistema econômico girou em torno de Potosí e o Alto Peru, pois como não produziam os meios de produção e de consumo que necessitavam, a prata extraída das minas foi utilizada para comprá-los nas regiões circundantes. Portanto, a prata também circulava na América do Sul, criando assim este “espaço peruano” (Assadourian, 1983).

Na outra parte desse sistema, a metrópole queria arrecadar o máximo possível com impostos e controlar a saída de prata por meio do monopólio dos portos e de seus grupos de comerciantes. Entretanto, o comércio transatlântico era incapaz de abastecer a população americana. Buenos Aires foi construída como um bastião de defesa contra as nações inimigas da Espanha, principalmente a vizinha Portugal, que desde o Brasil pressionava a rival. O sistema institucional criado pela Coroa Espanhola colocava Lima como único porto capaz de assegurar o comércio com as minas, mas os produtos que chegavam por Buenos Aires eram muito mais baratos. Assim, formou-se um comércio de contrabando muito difícil de parar.

A relação da Coroa com Buenos Aires até a criação do Vicereinado em 1776 se moveu em um terreno irremediavelmente contraditório neste aspecto: necessitava assegurar os meios para que Buenos Aires sobrevivesse e se fortalecesse, para cumprir sua missão geoestratégica, mas por sua vez necessitava limitar a possibilidade do tráfico por este porto, especialmente do que provocava a saída de prata alto-peruana, em detrimento do comércio organizado ao redor de Lima. Assim, se outorgava permissões em níveis mínimos que permitiram a sobrevivência de sua população. Entretanto, por trás desse modesto comércio se desenvolveu um poderoso comércio de contrabando, que superava amplamente aquele e do que se queixaram reiteradamente os comerciantes da capital vicerreinal (Gelman, 2012).

A vida dos habitantes de Buenos Aires girava ao redor do comércio, o que se torna evidente pelo peso da população urbana sobre a rural. Até 1810, a população urbana de Buenos Aires foi mais do que a metade, mas a partir de 1820, com as mudanças nas tendências econômicas, esta relação se inverte, com a população rural se sobrepondo à urbana. Não apenas a população urbana de Buenos Aires colonial sempre superou a rural como somava-se a ela uma população flutuante, de tripulações e cargas humanas dos barcos, além dos visitantes do interior. Por isso, a maioria das pessoas se empregavam em atividades comerciais e no conjunto de atividades necessárias para abastecer estas atividades (Cuesta, 2009).

A elite portenha tinha um caráter essencialmente mercantil. Se no México, uma parte significativa dos investimentos se traduziam na compra de terras, a elite da cidade de Buenos Aires dedicava todos os seus esforços e investimentos no desenvolvimento do comércio e em aquisições urbanas, deixando somente um pouco de seu patrimônio em fazendas. (Socolow, 1991)

A atividade comercial de grande distância estava restrita a um pequeno grupo da elite e tinha como principal forma o contrabando, que depois da criação do Vice-Reinado do Prata se converteu em atividade oficial. Contrabandeados ou não, os produtos desse grande comércio se traduziram no tráfico de escravos e em produtos de luxo de Castela, por um lado, e a redistribuição dos produtos regionais por todo o “espaço peruano”, por outro, o que necessitou de mobilização de uma grande quantidade de pessoas e recursos para o transporte. Junto com o comércio de grande distância subsistia o comércio pequeno, mas de grande importância, que recorria a numerosos mercadores, que disputavam uma clientela relativamente escassa e humilde, tanto na cidade quanto no campo.

Uma das primeiras atividades dos habitantes de Buenos Aires foi a caça de gado que havia crescido naturalmente na região, resultado da procriação espontânea do que havia sido trazido pela expedição de Don Pedro Mendonza, em 1536. Chamada de vaquerías, se essa atividade ao longo do século XVII teve uma grande importância para a população de Buenos Aires, a partir do século XVIII ela deixa de ser significativa para a região, mas não para outros espaços mais distantes, como em Entre Ríos e o norte da Banda Oriental (Coni, 1956). Desde a primeira metade do século XVII, já se desenvolvia atividades agrárias para o abastecimento da população porteña, com seus transeuntes e barcos que ali circulavam. Tanto a agricultura como a pecuária se desenvolveram de forma significativa durante todo o período colonial. A agricultura de cereais teve uma grande importância durante o século XVIII, uma vez que sua produção em Buenos Aires estava organizada com base no contexto tecnológico, principalmente dos meios de transportes: áreas mais próximas produziam bens hortícolas, áreas posteriores dedicavam-se a grãos (principalmente trigo) e as mais distantes gado, às vezes combinado com agricultura. Na pecuária, houve uma certa especialização, com o

norte dedicando-se mais à produção de mulas para o Alto Peru e o sul mais dedicado ao gado vacum, para alimentação da população da cidade de Buenos Aires e para a exportação de couro nesse porto (Garavaglia, 1999). O negócio do couro em seu conjunto disputou a primazia da economia regional. Em consequência, o incremento da produção corombrera durante a segunda metade do século XVIII teve um lugar destacado no crescimento econômico da região que se mostrou evidente pelo aumento demográfico (produto em grande parte da migração atraída pelas oportunidades comerciais), a ocupação de novas terras e a expansão de todos os processos produtivos (Biangardi; Camarda, 2017).

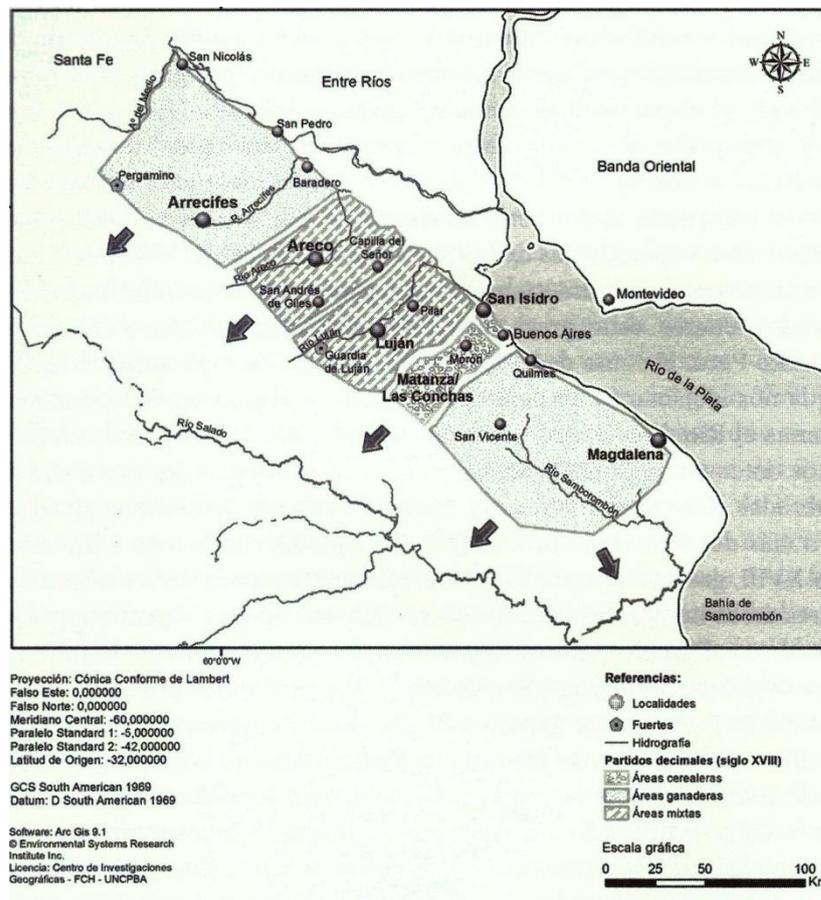


Figura 1. Buenos Aires e sua hinterland, século XVIII. Fonte: Garavaglia (2012, p.30).

O peso dos grandes proprietários não era tão grande no setor rural de Buenos Aires, onde predominava pequenos e médios produtores, seja proprietários arrendatários

ou agregados. As grandes propriedades existiam, mas muitas vezes não tiveram grande peso econômico. O processo de subdivisão constante das propriedades, por herança ou venda, culminou exatamente nesse predomínio em pequenas e médias propriedades no século XVIII, que, entretanto, retrocedeu no século XIX (Canedo, 2000).

A criação do Vicerinado do Prata em 1776 representou um momento de ruptura econômica, com características do período anterior e início de uma etapa de crescimento. Legalizou-se o controle do comércio para o Alto Peru por comerciantes portenhos e não mais pelos limenhos. A fundação da colônia de Sacramento, em 1680, pelos portugueses havia sido um ponto central para o estabelecimento de um comércio de contrabando, assim como os asientos que autorizavam o comércio de escravos com a França (1701) e a Inglaterra (1713), pois por trás da atividade comercial oficial se realizou mais facilmente um comércio ilegal do Río de la Plata com o Atlântico. A influência do ciclo mineiro na economia portenha foi sensível: essa viveu uma alta produção de prata no século XVI, crise no século XVII e retomada do crescimento no XVIII, graças a uma série de estímulos da Coroa, revitalizando o comércio da região potosina (Tandeter, 1991).

Durante o período colonial houve um processo de crescimento quase constante da economia de Buenos Aires. O motor desse crescimento foi a capacidade de articular comercialmente um enorme espaço interior americano com um mundo atlântico, embora a posição da metrópole em relação a isso não fosse sempre favorável. A crescente influência da elite portenha e o peso do comércio que articulava acabou por sancionar legalmente com a criação do Vice Reinado do Prata, que através das reformas borbônicas pretendia maximizar a exploração econômica das colônias da América (Ternavasio, 2013). Economicamente, a instituição do Vice Reinado permitiu uma maior aceleração, vinda de um comércio mais fluido desde o porto, controle legal do

comercio interior pelas elites portenha e demanda crescente de bens agrários regionalmente e no Atlântico,

El ascenso mercantil del Río de la Plata terminó de consolidar a los grandes comerciantes que residían en Buenos Aires como el grupo económicamente más poderoso de la sociedad colonial. En el Alto Perú, al igual que en otras regiones mineras, los empresarios de la minería ocupaban un lugar destacado en la jerarquía de la riqueza, que se correspondía con su centralidad en el proceso de producción del principal bien exportable de esa economía, y que se apoyaba sobre la enorme escala de sus emprendimientos productivos. En el interior, el dominio sobre la tierra y sobre los hombres constituyó una importante fuente de poder y riqueza, que dio lugar a la formación de importantes haciendas. No obstante, es indudable que fue en la esfera de la circulación, más que en la de la producción, donde se erigieron las mayores fortunas del Río de la Plata en las últimas décadas de dominación hispana. El comercio a distancia era la actividad que hacía posible apropiarse de grandes excedentes en esa economía de moroso crecimiento y pobres comunicaciones, que carecía de empresas agrarias o mineras de gran tamaño y de un sistema de crédito desarrollado (Hora, 2010, p. 24).

A crise da ordem colonial trouxe importantes novidades para a economia de Buenos Aires. Primeiramente, produziu-se uma crise do “espaço peruano”, não apenas pela ruptura da unidade política colonial, mas também pelo forte declínio da atividade minerária. O fim do controle de Potosí abalou profundamente as finanças de Buenos Aires, pois era central para o fisco da antiga capital, ainda mais no contexto de guerra revolucionária. Os governos portenhos buscaram recursos localmente, confiscando gado das elites ou solicitando doações “patrióticas” de escravos. Ademais, a guerra e a escassez de recursos fiscais secaram o pouco capital existente e atrapalhou o funcionamento do mercado de trabalho com os recrutamentos. Nesse sentido, os benefícios trazidos pelo livre comércio e pelo fim da dominação espanhola estavam longe de se tornarem por si só vantajosos na década revolucionária. Uma saída à crise econômica se desenhou nas mudanças da economia mundial. A consolidação da Revolução Industrial no norte do Atlântico e a baixa nos custos dos transportes marítimos (mais seguros e regulares graças ao desenvolvimento da navegação à vapor) promoveram uma crescente demanda de matérias primas e alimentos. Isso provocou

durante várias décadas uma melhora substancial nos termos de intercâmbio do comércio exterior de regiões como Buenos Aires, com condições naturais para produzir alguns desses bens e com a dupla vantagem de estar ao lado do porto para exportá-los em troca das manufaturas cada vez mais baratas que chegavam pela mesma via.

Os grupos mercantis portenhos tiveram que lidar com um grupo forte de estrangeiros, enviados da Inglaterra, França e Estados Unidos, que queriam eliminar os intermediários. Esse grupo cada vez mais ocupava um espaço maior no setor mercantil portenho. Nesse contexto, Buenos Aires reorientou sua economia para o ambiente rural, expandindo ainda mais suas fronteiras sobre o território indígena para o desenvolvimento pecuário em terras de baixo custo. Com o crescimento econômico pecuário, as importações de manufaturas também cresceram, permitindo um novo sistema fiscal para sustentar Buenos Aires.

Outras províncias não acompanharam o crescimento econômico de Buenos Aires. A guerra e o fim do comércio minero afetou seriamente as economias do interior, possibilitando dessa forma a ascensão portenha sobre o interior que se verificou nas décadas após a independência.

### **1.1.2. Buenos Aires: a formação de um porto escravista do Atlântico Sul**

De todos os comércios na região do Rio de la Plata, o tráfico de escravos foi o que comandou o maior volume de exportação de prata, alavancando, dessa forma, o complexo mercantil euro-americano. Desde o início de sua fundação, Buenos Aires esteve ligada à importação de escravos para o Alto Peru (Potosí), tornando-se o eixo de atração de portugueses, holandeses, ingleses e franceses à prata extraída nessa região.

Segundo Alice P. Canabrava:

Quanto ao comércio de escravos, a corrente importadora pelo porto de Buenos Aires tendia a adquirir cada vez maior importância à medida que se agravava o problema da falta de gente de serviço. O aborígine desaparecia rapidamente vitimado pelas guerras de conquista, pelas epidemias arrasadoras, pelos trabalhos excessivos, principalmente na região das minas. Já no fim do século XVI era geral o clamor pela deficiência de mão de obra e rogava-se ao Rei a importação de escravos negros para suprir as necessidades inadiáveis da colonização e da exploração das minas. Principalmente a região de Potosí, ‘o nervo principal da república’, constituía a mais poderosa fonte de consumo de mão de obra do continente. Em todas as partes do vice-reino produzia-se o fenômeno do êxodo dos índios de serviço, levados para as minas, apesar das cédulas reais que proibiam sua remoção para as outras províncias além de sua terra natal. (Canabrava, 1984, p. 89)

Cabe destacar o papel dos comerciantes portugueses no Rio da Prata, principalmente em Buenos Aires, transformando-se em ponto de partida de uma transformação social e econômica que se processou durante toda a época colonial. Numa região em que a vida econômica se baseava especificamente no solo, seja com a mineração, seja na agricultura, o desenvolvimento de atividades comerciais distinguiu Buenos Aires da grande maioria das cidades hispano-americanas, graças ao intercâmbio clandestino, em paralelo com o legal de menor monta, permitiu a este porto tirar partido de sua posição geográfica para se tornar um entreposto de trocas entre a região do Alto Peru e a África e o Brasil. Portanto, o comércio de contrabando – que envolvia o tráfico de escravos principalmente – durante os séculos XVI e XVII, com contribuição significativa de portugueses do Brasil, influenciou de maneira marcante a vida social, econômica e política da região:

A oposição do comércio monopolista de Lima contra o comércio contrabandista do porto que se exerceu pela vigilância impertinente da Audiência de Charcas, lançou os primeiros germes de uma oposição política que se fermentou durante todo o século XVII e em parte do século XVIII; criou assim uma consciência separatista, em relação a Lima, que levou à divisão política operada com a formação do vice-reino de La Plata em 1777. Mas, se avançarmos para um futuro ainda mais distante, as últimas consequências políticas que suscitaram o desenvolvimento do comércio de contrabando no Rio da Prata, de que o ponto de partida foi o comércio luso-brasileiro, pode-se enxergar, na longa oposição entre Buenos Aires e a Audiência de Charcas – duas unidades administrativas em luta contínua que

os 33 anos de união no período do vice-reinado não conseguiram amalgamar – os indícios mais remtos da separação política do Alto Peru (Canabrava, 1984, p. 191).

A partir da criação do Vice-Reino do Rio de la Plata até o fim do tráfico legal, em 1812, aproximadamente 60 mil cativos chegaram, ou diretamente da África, ou vindos do Rio de Janeiro e Salvador. Diferentemente do Brasil e do Caribe, Buenos Aires e a região do Prata não tiveram como base a exportação de produtos da monocultura escravista. Os africanos e africanas foram comprados para atender o comércio com Lima e Potosí, mas também foram retidos no Rio da Prata.

Apesar de associada muito mais às *plantations*, a escravidão ajudou a desenvolver a economia em ambientes sociais diferentes (Dantas, 2015). Nas ruas da cidade portenha, mulheres e homens negros participaram desse comércio urbano, de formas variadas, na tentativa de aproveitá-lo em seu próprio favor, mesmo em condições adversas:

As mulheres negras, sensuais e desapegadas, abriram um caminho de aproximação em direção aos fidalgos que foi aproveitado não só por elas, como também por todos aqueles que elas quiseram colocar à sombra de seus protetores. Vestidas com exagero premeditado, davam à cidade um ar pitoresco e excitante que se notava nos bairros em que viviam como também nos que as classes altas frequentavam, porquanto desempenhavam diversas ocupações e serviços. Pagando algum dinheiro a seus amos, os escravos negros costumavam adquirir o direito de exercer por conta própria alguma profissão ou comércio. E se os lucros lhes fossem suficientes para pagar a sua alforria, podiam depois aumentar e permitir-lhes uma posição mediana. Semelhantes possibilidades costumavam ter os mestiços ou mulatos, sobretudo se seus familiares brancos lhes dessem algum apoio. Pela sua condição, costumavam ser considerados como intermediários úteis entre os amos e as pessoas que trabalhavam para eles, negros ou índios. Porque, capatazes ou encarregados, não só tinham a possibilidade de ganhar dinheiro como também de ir aproximando-se das classes privilegiadas numa espécie de cumplicidade contra os grupos dominados. Porém, suas possibilidades não terminavam aí. As múltiplas oportunidades não aproveitadas que a vida econômica oferecia deixavam aberto o caminho para os mais audazes e, sobretudo, para os que não tinham outra opção senão recorrer a soluções heroicas a fim de modificar sua condição (Romero, 2004, p. 126).

Em Buenos Aires, escravos e escravas eram utilizados seja na economia urbana como servidores domésticos, artesãos e operários de pequenas oficinas, seja na economia rural que abastecia os mercados urbanos, principalmente na produção de couros,

En las estancias, los esclavos eran un factor de estabilidad laboral en comparación con la cambiante y estacional mano de obra libre. Los esclavos realizaban las tareas anuales requeridas para el funcionamiento de la hacienda mientras que los trabajadores libres eran contratados a partir de las necesidades específicas o estacionales de trabajo. Los cueros, el producto más comercializable de las haciendas pero no el único, era, después de la plata, el método de pago más importante en el comercio de esclavos. El cuero tenía infinitos usos desde la maquinaria textil hasta los enseres domésticos hacia fines del siglo XVIII. Los mercados del Atlántico norte estaban sedientos de cueros para fines tanto industriales como domésticos. Por tanto, el incremento del tráfico de esclavos fue una pieza esencial en la expansión del comercio y la producción del Río de la Plata (Borucki, 2009, p. 3-4).

Nos primórdios da colonização de Buenos Aires, o tráfico de escravos se realizava através do sistema de licenças (asientos), que eram autorizações individuais a negociantes para introduzir uma quantidade de escravos, fixada expressamente. Estabelecia-se um contrato entre o governo espanhol e a pessoa a qual se permitia o tráfico, e que geralmente obtinha esse privilégio em retribuição a uma prestação, a maioria das vezes de caráter pecuniário. Essas licenças poderiam ser revendidas a terceiros (Assadourian; Beato; Chiaramonte, 1987). Esse sistema de asientos ou licenças tinha como objetivo controlar a atividade econômica no Novo Mundo. Entretanto, o contrabando de escravos predominou desde cedo e a importância do Brasil também: o primeiro caso que se sabe de importação de escravos ilegais foi feita pelo Bispo de Tucumán, que em 1585 foi surpreendido importando escravos do Brasil sem permissão (Andrews, 1989). Era comum que barcos estrangeiros, frequentemente holandeses nesse período, pedissem asilo para realizar supostas reparações. À noite, desembarcavam sua carga de escravos, que eram conduzidos fora da cidade e depois apresentados como

“negros descaminados”, ou seja, encontrados sem rumo; logo vinham indultos que legalizavam a situação (Di Meglio, 2012) – as cifras sobre os números de escravos contrabandeados são pouco confiáveis e/ou inexistem.

Durante o século XVIII, a Coroa Espanhola tentou estimular e regularizar o comércio de escravos outorgando asientos a companhias, e não mais a indivíduos. Com o fracasso dessa tentativa de regularizar o tráfico, em 1778 a Espanha abriu as colônias a um comércio livre a comerciantes estrangeiros. Apesar da presença de ingleses, franceses e americanos, este comércio foi dominado por portugueses em busca de prata, que se incrementou depois de 1790.

A liberação do comércio de escravos no Prata no final do século XVIII coincidiu com o período de fortes ligações de traficantes brasileiros na África Centro-Occidental, especialmente entre cariocas e luandenses, assim como uma superoferta de escravos em Luanda e o declínio de preço no mercado do Rio de Janeiro (Miller, 1988). As rotas de tráfico de escravos que ligavam a Bahia a Buenos Aires não tiveram tanta força quanto as do Rio de Janeiro, dificultadas ainda mais depois do renascimento das plantations de açúcar no nordeste brasileiro. A experiência com comerciantes de escravos brasileiros permitiu, também, que comerciantes do sul da América Hispânica se lançassem no tráfico direto com a África (Borucki, 2015). Entretanto, mesmo quando as viagens partiam do Rio da Prata, serviram-se da experiência brasileira e dos próprios enclaves portugueses na África, como também aconteceu em Cuba.

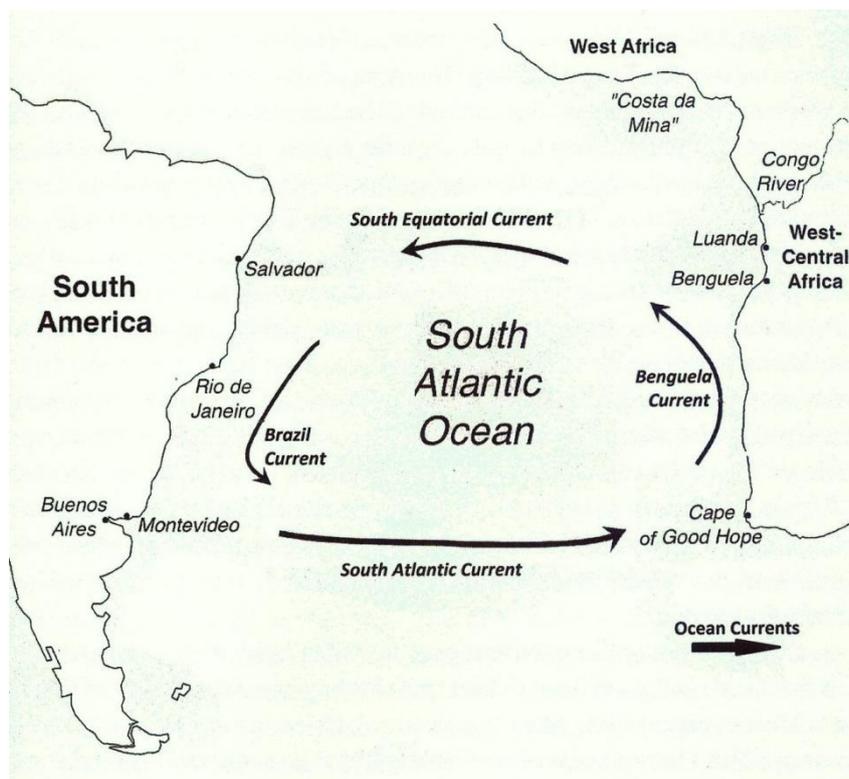


Figura 2. Buenos Aires no Atlântico Sul (c. 1800). Fonte: Borucki (2015, p. 43).

Como será mais especificado nos próximos capítulos, os números do tráfico de escravos para o Rio da Prata divergem, muito também porque não incluem escravos provenientes do contrabando. Se Elena D. S. de Studer afirmou que 26.000 escravos foram introduzidos na região rioplatense, Alex Borucki calcula que somente em 35 anos, entre 1777 e 1812, mais de 60.000 escravos foram desembarcados. Durante esse último período, enquanto a população de Buenos Aires cresceu 34%, a população escrava aumentou 101%. No fim do período colonial, os escravos constituíam 33% da população portenha, cerca de 43.000 pessoas. Para o período 1777-1812, dos escravos vindos através do porto do Rio de Janeiro, 14.700, todos provenientes de Angola, enquanto, os reembarcados desde a Bahia, 4.900, eram oriundos do Golfo do Benin. Na conexão direta com a África, 78% vinham da região de Moçambique, Angola e Golfo do Biafra (Rosal, 2011) – o que demonstra uma relação com as regiões seculares de tráfico de escravos para o Brasil.

## 1.2. HISTORIOGRAFIAS CONECTADAS: BRASIL, ESTADOS UNIDOS E AMÉRICA LATINA

A importância do Brasil (ou mais especificamente de brasílicos) no tráfico de escravos e na escravidão na região do Prata e, principalmente, em Buenos Aires, também se fez sentir no pensamento acerca desses ao interpretá-los. A historiografia brasileira da escravidão, em diacronia sempre com a historiografia norte-americana, reverberou sobre os intelectuais latinoamericanos que pensaram a escravidão em suas regiões. A historiografia da escravidão em Buenos Aires, e em maior sentido na América Latina, seguiu, em traços gerais, as interpretações historiográficas desenvolvidas no Brasil e nos Estados Unidos, muito porque, ao contrário desses dois Estados-Nação, a questão do negro e do seu lugar na sociedade não ocupou o pensamento intelectual na Argentina e outros países hispânicos – exceção feita aos países caribenhos de língua espanhola, notadamente Cuba – na formação de sua identidade nacional.

As primeiras interpretações<sup>1</sup> sobre o Brasil entre o final do século XIX e início do XX, preocupadas com o enquadramento do país no modelo europeu de civilização branca, oscilaram entre a ideia de um país inviável pelo passado escravista e mestiço e a originalidade da “mistura racial” que tendia para o branqueamento da população. Posicionando-se criticamente aos teóricos da degeneração e do branqueamento, Gilberto Freyre (1933) valorizou em *Casa-Grande & Senzala* as contribuições do africano, do português e, em pequena escala, do indígena (Viana, 2007, p. 24-25). Se a mestiçagem ganhou contornos positivos com Freyre, a história da escravidão passou a ter um grande peso a partir de suas obras.

---

<sup>1</sup> A historiografia brasileira da escravidão foi objeto de vários estudos, dentre eles, destacam-se o de Ciro Flamarion Cardoso (1988) e o de Stuart B. Schwartz (2001).

A trajetória de Gilberto Freyre sintetiza muito bem como havia naquele momento um diálogo entre Brasil e Estados Unidos nos estudos sobre as sociedades escravistas da América. Freyre, na sua argumentação de que mais do que europeus nos trópicos, o Brasil estava destinado a ser um mundo novo genuinamente multiracial e multicultural, havia estudado nos Estados Unidos nas décadas de 1910 e 1920. Foi sua visão sobre a segregação racial nos Estados Unidos que lhe permitiu construir um passado do Brasil reabilitado, exaltando a colonização portuguesa e a benevolência da escravidão, com a promessa de que a democracia racial oferecia uma alternativa promissora para o país no seleto grupo das nações civilizadas (Andrews, 1996). As comparações entre Brasil e Estados Unidos, mais implicitamente do que explicitamente, nunca deixaram mais de existir na historiografia a partir de então – em maior escala, entre América Latina e Estados Unidos.

Nesse momento, ainda na década de 1930 e 1940, os estudos de Freyre e Frank Tannenbaum se encontraram, quando este nos Estados Unidos comparou países de tradição católica e protestante, em seu livro *Slave and citizen*. Segundo Tannenbaum<sup>2</sup>, a colonização portuguesa no Brasil, por ser de tradição católica e mais familiarizada com a escravidão, explicaria a benevolência do sistema escravista em contraste com o de tradição britânica nos Estados Unidos, que exigiu dos escravos e ex-escravos uma disputa mais acirrada e aberta contra a discriminação racial (Vianna, 2007, p. 28). Nasceu daí a interpretação de que a escravidão no Brasil e na América Latina – Tannenbaum englobou até mesmo a escravidão na Argentina – foi mais branda e nos Estados Unidos muito mais cruel.

---

<sup>2</sup> Os estudos de Frank Tannenbaum procuraram criticar uma historiografia baseada nos preceitos deixados por Ulrich Bonnell Phillips (1877-1934), segundo os quais os senhores de escravos não eram brutais, mas sim empreendedores. Ademais, para Phillips, a escravidão na América tirou os escravos da barbárie na África, cristianizando-os, protegendo-os, e em geral os beneficiando (Parish, 1989).

É possível também comparar a obra de Gilberto Freyre com a do cubano Fernando Ortiz. Ambos visavam integrar os negros na idéia de identidade nacional que se criava naquele momento entre os primeiros anos do século XX: Freyre com o conceito de “plasticidade” (os portugueses seriam mais aptos e maleáveis adaptando-se melhor ao convívio com os negros e moldando-se mutuamente) e Ortiz com o conceito de “transculturização” (a idéia de que as culturas de origem sofreram um trânsito, uma transformação dando origem a uma nova cultura nacional). Nesses conceitos e nesses modelos podemos perceber os marcos teóricos da antropologia estadunidense e a idéia de integração dos negros nas nações brasileira e cubana, ainda que de forma subordinada. A obra dos dois pensadores foi produto dos conflitos vividos pela intelectualidade latino-americana do início do século XX e dos debates com a Escola Sociológica Estadunidense (Oliveira, 2008).

Após a consolidação da universidade no Brasil, a partir dos anos 1960, trabalhos de maior fôlego conceitual começaram a aparecer. O estudo da desigualdade social no Brasil produzido por intelectuais que se formaram na Universidade de São Paulo, nas décadas de 1960 e 1970, culminou em interpretações opostas à visão de Gilberto Freyre<sup>3</sup> e de Tannembaum<sup>4</sup>. Ao enfatizar o caráter cruel da escravidão brasileira, autores como Fernando Henrique Cardoso, Octavi Ianni e Florestan Fernandes produziram uma visão baseada na violência, muito influenciada pelo marxismo característico de Caio Prado Junior, no seu *sentido da colonização*. Um expoente desta época, muito ligado às ideias da sociologia que florescia na USP, foi Jacob Gorender que escreveu *O*

---

<sup>3</sup> É importante notar que Gilberto Freyre já recebia críticas à idéia de democracia racial já nas décadas de 1930 e 1940, principalmente de intelectuais afro-brasileiros e da imprensa negra do período, como o jornal “O Clarim da Alvorada” (Andrews, 1996).

<sup>4</sup> Segundo Maria Verônica Secreto e Flávio dos Santos Gomes, “na década de 70 novas pesquisas tiveram a obra de Tannembaum – *Slave and Citizen* – como mediadora das interpretações sobre a escravidão nas Américas. Nessa atmosfera intelectual desempenharam papel importante os pesquisadores norte-americanos – os ‘americanistas’ – que realizaram estudos significativos, em parceria com autores latino-americanos ou não, sobre vários países da América Latina. Sempre haveria a indagação básica – aquela provocada por Tannembaum – quantos aos fatores benignos na escravidão iberoamericana” (Secreto; Gomes, 2017, p. 9).

*Escravidão Colonial*. Seguindo a definição aristotélica de escravo, afirmava que a contradição em ser coisa ou pessoa é inerente à sua condição:

Primordialmente, a contradição foi manifestada e desenvolvida pelos próprios escravos, enquanto indivíduos concretos, porque, se a sociedade os coisificou, nunca pôde suprir neles pelo menos o resíduo último de pessoa humana. Antes que os costumes, a moral, o direito e a filosofia reconhecessem a contradição e se preocupassem com resolvê-la de modo positivo, em favor da legitimação da instituição servil, conciliando os termos coisa e pessoa, antes disso os próprios escravos exteriorizavam sua condição antagônica na medida em que reagiram ao tratamento de coisas (Gorender, 1978, p. 63-64).

Gorender, então, acreditava que somente os escravos exteriorizavam sua condição de seres humanos quando reagiram à coisificação. Ou seja, só “re-agiram”, não agiram. Mais à frente relaciona o ser humano com o crime,

Seu comportamento e sua consciência teriam de transcender a condição de coisa possuída no relacionamento com o senhor e com os homens livres em geral. E transcendiam, antes de tudo, pelo ato criminoso. O primeiro ato humano do escravo é o crime, desde o atentado contra seu senhor à fuga do cativeiro. Em contrapartida, ao reconhecer a responsabilidade penal dos escravos, a sociedade escravista os reconhecia como homens: além de incluí-los no direito das coisas, submetia-os à legislação penal (Gorender, 1978, p.65).

Em suma, se o escravo se rebelasse estaria assumindo a condição de pessoa, se não seria uma coisa. A interpretação da Escola Paulista também estava em diálogo com os estudos sobre a escravidão nos Estados Unidos. Assim como o diálogo Freyre/Tannenbaum, os sociólogos da USP também abriram conversa com as interpretações sobre a escravidão americana, influenciada principalmente pelos estudos de Edward Franklin Frazier (1949), Kenneth M. Stamp (1956), Stanley M. Elkins (1959) e Robert W. Fogel e Stanley L. Engerman (1974). Todos estes trabalhos enfatizaram, como a Escola Paulista, a internalização dos valores senhoriais pelos escravos, a ponto de os infantilizar como “*sambos*” (Kolchin, 2003).

Esta tese do escravo “coisificado” só foi revista, mais tarde, por volta do centenário da abolição da escravatura no Brasil, em 1988, quando se produziu inúmeros trabalhos referentes ao tema. O trabalho de Silvia Hunold Lara, *Campos da violência*, se inseriu justamente na discussão da “coisificação” do escravo, que era visto somente como pessoa quando cometia algum crime. O objetivo de Lara foi fugir desse paradigma de análise da violência entre senhores e escravos, procurando “penetrar nos mecanismos que lhe deram origem, questionar suas limitações e justificativas e, especialmente, recuperar o modo como senhores e escravos viviam e percebiam sua prática” (Lara, 1988, p. 21). Lembrando que noções como justiça, crime e humanidade são históricos, ela acreditava que “era o castigo – a violência ministrada sabiamente pelo senhor – que garantia a continuidade da relação de produção, que fazia com que o escravo até mesmo ‘aceitasse’ o muito trabalho e a pouca alimentação” (Lara, 1988, p. 56). O castigo físico foi interpretado por diversos setores da sociedade:

o castigo físico dos escravos não chegou a ser contestado nas diversas instâncias da sociedade. Muito se objetou contra os excessos envolvidos na sua prática, mas jamais se propôs sua abolição. Se, em comum, Coroa, Igreja, senhores e até escravos não contestavam o castigo, cada um deles tinha, porém, uma leitura diferente da sua função e de suas delimitações. A Coroa pretendeu cercear os abusos, impondo limites à sua prática, com a finalidade de não perder o controle do poder da Colônia. A Igreja o fez em função da defesa dos ideais humanitários e cristãos e a partir de certa concepção da dominação; o senhor, para não pôr em risco seu investimento, não propiciar motivos de revolta; os escravos o aceitaram como algo que faz parte da educação... Apesar das diversas leituras e interpretações, servindo para educar, dominar, ordenar o trabalho, o castigo físico impunha-se como algo perfeitamente ‘natural’... Uma ‘naturalidade’ que, também ela, foi essencial à continuidade do escravismo, à reprodução da relação senhor-escravo (Lara, 1988, p. 72).

Silvia Lara, ressaltando a intervenção do escravo na sua venda, mais precisamente para Campos dos Goitacazes, assim como suas estratégias na fuga e nas manumissões, propunha recuperar os escravos como sujeitos históricos, como agenciadores de suas vidas mesmo em condições adversas e não apenas como vítimas.

Segundo a autora, sobre vítimas é possível somente um discurso de pena, proteção, discurso que tira desses homens e mulheres sua capacidade de criar, de agenciar e ter consciências políticas diferenciadas. O discurso da vitimização é o discurso da denúncia, mas é também a fala do intelectual insensível ao potencial político do outro, do diferente.

Mais autores, por volta do centenário da abolição, produziram interpretações diferentes daquela do “escravo-coisa”. Célia Maria Marinho de Azevedo, escrevendo em 1987, partiu de uma crítica à visão de que a substituição do negro pelo trabalhador estrangeiro era inevitável, pois a escravidão havia deformado o ser humano e assim ele seria incapaz de fazer um trabalho que não fosse imediatamente coercitivo. Partindo disso a autora se pergunta:

até que ponto a imagem de uma massa inerte, desagregada, inculta, sem grande importância histórica naquele momento, na medida em que já teria saído marginal da escravidão, não surgiu do âmago de formulações de teor étnico-racista que justamente procurariam com isso justificar a necessidade de imigração europeia em substituição ao negro? (Azevedo, 1987: p. 22).

Azevedo confrontou a ideia de que foram os abolicionistas que levaram os negros à libertação, lançando mão de um argumento totalmente contrário,

em reação às fugas e rebeliões de escravos nas fazendas, revoltas e manifestações cidadinas de negros e abolicionistas populares, que os dirigentes abolicionistas assumiram uma postura decisivamente pró-libertação, sem prazo e sem condições, combinada com projetos de integração do negro no mercado de trabalho livre e de conciliação sócio-racial (Azevedo, 1987, p. 250).

Nesse argumento, os escravos são colocados como sujeitos históricos que souberam lutar por aquilo que acreditavam.

Sidney Chalhoub, escrevendo logo depois “que o bonde do centenário passou”<sup>5</sup> (Chalhoub, 2003, p. 251), criticou os autores da “teoria do escravo-coisa”, como ele mesmo denominou. Segundo essa teoria, as condições duras da vida em cativeiro tiraram dos escravos a capacidade de pensar o mundo a partir de categorias e significados sociais que não aqueles instituídos pelos próprios senhores. Ademais, acreditavam autores como Jacob Gorender e Fernando Henrique Cardoso, que só se revoltando os escravos se tornariam humanos.

As discordâncias do autor em relação aos teóricos do “escravo-coisa” se aplicavam às suas armaduras teóricas. “Eles já ‘sabem’, de antemão, que o ‘oprimido pode chegar a ver-se qual o seu opressor’, e isto os torna incapazes de ler com o mínimo de desconfiança até os comentários mais claramente racistas e preconceituosos dos viajantes do período” (Chalhoub, 2003, p. 250). Antes mesmo de analisarem as fontes, já sabem o que o escravo pensa. Por outro lado, o “fazer” do escravo estava ligado, nesta interpretação, às dicotomias rebeldia/coisificação, conformismo/resistência ou passividade/atividade. Aqueles que não se encaixam em um conceito logo caem no segundo. Ou se é rebelde e se torna humano por isso, ou é conformista e se torna coisa por isso. “Ambos os pólos têm sua parcela de validade. Todavia, diante de vítimas somos levados a sentir pena; diante de heróis devemos ficar embasbacados” (Chalhoub, 2003, p. 250).

Refletindo como os escravos foram capazes de politizar seu cotidiano e atuarem como verdadeiros sujeitos e agentes históricos o autor conclui:

O processo histórico que resultou no 13 de maio foi significativo para uma massa enorme de negros que procurou cavar seu caminho em direção à liberdade explorando as vias mais ou menos institucionalizadas na escravidão dos brasis no século XIX – penso aqui, é claro, no pecúlio, na alforria por

---

<sup>5</sup> “Enquanto o escrevia [o livro], passou o bonde do centenário da Abolição. Passou cheio, lotado daquilo que tornou lugar-comum: a teoria do escravo-coisa” (Chalhoub, 2003, p. 251).

indenização, nas autorizações para ‘viver sobre si’, e em tudo o mais que procurei reconstruir neste texto. O fato de muitos escravos terem seguido este caminho não significa que eles tenham simplesmente ‘espelhado’ ou ‘refletido’ as representações de seus ‘outros’ sociais. Os cativos agiram de acordo com lógicas ou racionalidades próprias, e seus movimentos estiveram sempre firmemente vinculados a experiências e tradições históricas particulares e originais. E isto ocorria mesmo quando escolhiam buscar a liberdade dentro do campo de possibilidades existente na própria instituição da escravidão – e lutavam então para alargar, quiçá transformar, este campo de possibilidades. [...] Afinal, o que acabamos de ver foram exemplos seguidos de sujeitos históricos que conseguiram politizar a rotina e, assim, transformá-la (Chalhoub, 2003, p. 252-253).

Um pouco depois da historiografia que se criou em torno do centenário, Hebe Mattos, em *Das cores do silêncio* (1998), procurou entender as matrizes culturais em relação aos significados da liberdade, que emprestavam inteligibilidade às relações sociais no Brasil escravista e, a partir delas, as estratégias, identidades e expectativas sociais, desenvolvidas pelos escravos e pelo conjunto de homens livres em resposta às transformações sócio-econômicas e à crescente perda de legitimidade da instituição escravista, na segunda metade do século XIX.

Hebe Mattos também criticou a corrente da “Escola Paulista”, afirmando que,

parece-me bem mais razoável supor que, na vigência da escravidão, as expectativas de liberdade, que se abriam aos nascidos livres despossuídos, e o sonho de liberdade dos escravizados foram culturalmente construídas no interior da sociedade escravista e estiveram a ela integradas. Deste modo, ‘livres pobres’ ou escravos (uma vez que socializados enquanto tais) agiam socialmente a partir dos códigos culturais correntes naquela sociedade, mesmo que reinterpretados a partir de suas posições sociais específicas. Ou seja, considero-me diante de uma sociedade estruturalmente desigual e baseada na propriedade de homens, mas passível de ser compreendida e capaz de fornecer referências à ação de todos aqueles que a formavam e transformavam. É a partir dessa premissa que tento recuperar os significados da liberdade na vigência da escravidão, no contexto das transformações sociais que marcaram o sudeste escravista no século XIX (Mattos, 1998, p. 40).

Trabalhando com processos judiciais em que os réus eram escravos, a autora assinalava que a mobilidade espacial e boa relação com padrinhos e senhores aproximavam os cativos do ideal de liberdade. Assim como para os homens livres

pobres, a família e o parentesco (e clientelismo) eram capazes de maximizar a autonomia dos escravos.

Entretanto, todos esses pesquisadores que buscaram evidenciar a autonomia dos escravos, foram acusados por Jacob Gorender de *reabilitarem* a escravidão, ou seja, reaver os estudos que enfatizavam os aspectos doce e ameno da escravidão no Brasil (Gorender, 1990). Entretanto, se Gilberto Freyre passou a ser visto de outra forma por essa nova historiografia, ela estava baseada numa reformulação teórica dentro do próprio marxismo.

Esse movimento de revisão no Brasil teve como grande impulsionador Edward Palmer Thompson. Sua crítica ao marxismo ortodoxo, sua busca por ver “as coisas de baixo para cima”, influenciou os pesquisadores responsáveis pela virada historiográfica do final dos anos 80. A tentativa de Eugene Genovese de verificar as possibilidades para os escravos nos Estados Unidos, ainda na década de 1970, também teve efeito sobre os pesquisadores brasileiros (Carvalho, 2011). Apesar de ter sido o historiador americano mais lido no Brasil (parte de seu livro *Roll, Jordan, Roll*), publicado naquele ano de 1988, Genovese contou com a ajuda de vários outros estudiosos na revisão dos paradigmas teóricos da escravidão nos Estados Unidos. Dentre eles destaca-se Jonh W. Blassingame (1972), George P. Rawick (1972), Harry P. Owens (1975), Leslie Howard Owens (1977), Herbert Gutman (1977), Paul D. Escott (1979) e Charles W. Joyner (1984). A partir da revisão das afirmações de Stanley Elkins, Robert Fogel e Stanley Engerman, os historiadores focalizaram mais atenção histórica nos escravos, e assim tiveram que buscar “novas” fontes. Autobiografias de ex-escravos (algumas escritas depois de escaparem para o Norte e algumas após a emancipação) e entrevistas com ex-escravos, a maioria pertencente à coleção extensiva que foi recolhida pelo *Federal Writers' Project* durante os anos de 1930. Provaram que os escravos, no período entre a

independência e a abolição, não viviam em um ambiente totalmente fechado, e mais do que isso, muitos escravos possuíam importantes relações com pessoas além de seus senhores (Kolchin, 2003, p. 136).

Em diálogo com as duas principais historiografias da escravidão, a brasileira e a norte-americana, a historiografia afro-latino-americana – para usar o termo de George Reid Andrews (2007) – conheceu três correntes desde o século XIX<sup>6</sup>. A primeira, dominada por escritores da América Latina, tinha como desafio tentar situar o negro dentro dos Estados-Nação nascentes. Produzida sob os auspícios do positivismo e de teorias pseudo-científicas, marcaram a presença negra como oposto aos objetivos desenvolvimentistas das nações emergentes. Os escritos desses historiadores versavam sobre a definição de cidadania dos afro-latino-americanos e se deveriam ser incluídos ou excluídos do corpo político e da sociedade civil. A esta correntes se encontram nomes como José Antonio Saco, Fernando Ortiz e Manuel Baldomero Ugarte. Respondendo a esta perspectiva, encontram-se acadêmicos norte-americanos: o livro *Slave and Citizen* de Frank Tannenbaum marca o movimento significativo em direção a uma diferenciação das relações raciais entre América Latina e América do Norte. Eric Williams também se utilizou da comparação para explorar a dinâmica própria do crescimento do capitalismo. Nos anos 1940-1960, uma série de eventos extramuros, juntamente com novas abordagens, fez com que o estudo do negro fosse cada vez mais urgente. O panafricanismo, os movimentos de descolonização da África, a luta por direitos civis nos Estados Unidos, assim como a declaração das Nações Unidas de que “raça” era uma construção social, permitiram o aparecimento de estudos sobre resistência, criouliização, demografia e análise cultural. Uma pequena literatura fundacional da experiência negra começa a aparecer nesse momento. No Chile, por

---

<sup>6</sup> Para uma discussão da historiografia dos negros na América Latina, ver Wade (1997), Vinson e Restall (2009), Bryant, O'Toole e Vinson (2012).

exemplo, Guillermo Feliú Cruz (1942), Gonzalo Vial Correa (1957) e Rolando Mellafe (1959) estudaram a condição dos escravos e traçaram a saga da emancipação, enquanto também avaliaram o lugar dos negros na sociedade colonial chilena. Trabalhos similares podem ser encontrados em outras regiões – para a Venezuela, Miguel Acosta Saignes (1967); para a Argentina, Elena Fanny Scheuss de Studer (1958) e Alberto Gonzalez Arzac (1974); para o Panamá, Alfredo Castellero Calvo (1969).

A terceira e última corrente historiográfica do negro nas sociedades latinoamericanas acontece entre os anos 1970 e 1990, com uma gama de temas e descobertas avançadas a partir dos estudos predecessores. Com os avanços da história social, historiadores passaram a dar ênfase cada vez mais a contextos específicos, seja geograficamente, seja centrado em nações latino-americanas, para analisar a escravidão, a vida escrava, leis e relações de casta<sup>7</sup>. Dentro deste novo contexto historiográfico se pode situar a obra de George Reid Andrews (1980) *The afro-Argentines of Buenos Aires*, essencial para se entender a escravidão e os negros na Argentina. Neste livro, especificamente, o autor se dedicou à demonstração de um caso extremo de branqueamento, Buenos Aires. Na época da independência, os negros constituíam aproximadamente 30% da população portenha, mas, antes do fim do século XIX, essa porcentagem havia caído para menos de 2%, pelo menos nas estatísticas oficiais. Andrews apontou vários problemas em relação à explicação tradicional do “desaparecimento” dos negros, que tem por base, fundamentalmente, a afirmação de que boa parte dos homens negros morreu nas guerras do século XIX, sobretudo na guerra de independência, levando a baixas taxas de fertilidade entre as mulheres negras e o nascimento de muitos filhos mestiços. Como consequência, nesta linha de raciocínio, a população negra foi diminuindo e clareando ao mesmo tempo, resultando

---

<sup>7</sup> Tais como: Franklin Knight (1970), John V. Lombardi (1973), Frederick Brower (1974), Colin A. Palmer (1976), Alberto Crespo (1977), David L. Chandler (1982), Lolita G. Brockington (1989), Peter Blanchard (1992), Christine Hünefeldt (1994), e Rebecca Scott (1985).

com o passar do tempo, em sua absorção pela população branca. Por sua vez, o autor apresentou evidências mostrando que a diminuição da população afro-argentina aconteceu não na primeira metade do século XIX, mas durante a imigração massiva de europeus ao final do século XIX. Além disso, o declínio foi parcialmente ilusório, resultante da classificação de pessoas de ascendência mista (os *trigueños*) como brancos nas estatísticas oficiais. Outrossim, esses afro-argentinos tinham uma rica vida associativa e comunitária no século XIX, fundando uma ampla variedade de confrarias, sociedades africanas, jornais e associações de ajuda mútua. A discriminação sofrida e organização de associações, foram para Andrews, o que manteve viva a identidade negra. O livro de George Reid Andrews deu fôlego e visibilidade a pesquisas sobre o tema<sup>8</sup>, sem, entretanto, fundar um consistente tema historiográfico entre os argentinos.

Especificamente em relação à historiografia argentina, nos últimos quinze anos, uma renovação profunda nas análises e interpretações do passado político argentino emergiu. Em sintonia com o florescimento que experimentou a história política em outros lugares, criou-se um conjunto significativo de trabalhos que se referem ao clássico problema da construção do poder desde novas perspectivas e interrogações. Deixou-se para trás visões que entendiam o século XIX quase exclusivamente em termos da transição progressiva da sociedade colonial ao Estado moderno e que se interrogavam, sobretudo, pelos avanços realizados ao longo deste contexto e pelos obstáculos que tinham sido bloqueados para um destino nacional, que se considerava já inscrito nas origens revolucionárias. Em contrapartida, colocava-se ênfase na diversidade de processos que se desenvolveram no século XIX, processos sociais complexos e nada lineares, cujos resultados não estavam preconcebidos de antemão (Sabato, 2003). Importante transformação neste próprio contexto é de que o estudo do

---

<sup>8</sup> Destaca-se aqui os seguintes artigos de Marta B. Goldberg (1976), Lyman L. Johnson (1978), Socolow (1980), Carlos Mayo (1986) John Hoyt Williams (1987), Donald S. Castro (1988), Eduardo R. Saguier (1990), Silvia Mallo (1991), Patricia A. Folgeman (1999).

poder não pode atender somente às elites dirigentes, senão também a setores mais amplos da população que formam parte da comunidade política.

A partir do final da segunda guerra mundial, o paradigma do multiculturalismo tomou força no mundo, e influenciou argentinos e quem estudasse a história argentina a dar mais valor às camadas “subalternas”. Alguns pensadores sociais passaram a olhar o passado e verificar que a escravidão negra em Buenos Aires foi uma presença efetiva. A partir desse momento, a discussão na historiografia procurou provar se a quantidade de escravos e negros na cidade era importante ou não. Outra questão era de que forma os escravos e negros “desapareceram”, e a justificativa mais forte era de que negros e mestiços haviam entrado em contato com a sociedade argentina e se misturaram. Esta questão está baseada na ideia de cultura essencialista, a qual defende que seria possível a assimilação total de uma cultura por outra (Andrews, 1989). Ademais, Ben Vinson III e Matthew Restall (2009, p. 2-3) pensaram outros motivos para o interesse pelo estudo dos negros na América Latina, colocando ímpetus como a descolonização da África, a luta pelos direitos civis nos Estados Unidos, movimentos sociais indígenas dentro da América Latina, fóruns sobre racismo, discriminação e xenofobia (tal qual a Conferência de Durban em 2001).

A partir dos anos de 2000, algumas coletâneas passaram a dar maior visibilidade ao tema da afrodescendência, como *Negros de la Pátria*, organizado por Silvia Mallo e Ignacio Teresca, assim como a organização por Marisa Pineau do dossiê “Eslavizados/as y afrodescendientes en Argentina” do Boletín Americanista, publicado em 2011 na Universidade de Barcelona, e da proposta da UNESCO do livro *La ruta del esclavo en el Río de la Plata*. Ademais, destacam-se alguns trabalhos autorais<sup>9</sup> como os de Lea Geler sobre afroportenhos, homogeneidade e nação no século XIX; o livro de

---

<sup>9</sup> Especialmente os trabalhos de Miguel Ángel Rosal (2009), Lea Geler (2010), Florencia Guzmán (2010), María Verónica Secreto (2013) e Alex Borucki (2015).

Miguel Ángel Rosal sobre africanos e afrodescendentes entre os séculos XVIII e XIX; o de Florencia Guzman sobre mestiçagem e mobilidades; o de María Verónica Secreto sobre os negros em Buenos Aires; e o de Alex Borucki sobre a formação da identidade negra no Rio do Prata.

### **1.3. A JUSTIÇA E CONTROLE ESCRAVO EM BUENOS AIRES**

A justiça é um dispositivo de poder e, como tal, possui fermentas necessárias para exercer controle sobre a população dentro de uma política estatal. Durante a época colonial, o órgão de maior prestígio e poder jurídico era a Real Audiencia de Buenos Aires, que representava os interesses da Coroa na região, sendo que a maior parte de seus membros vinham da península. O Vice-rei Ceballos, logo após a criação do Vice-reinado do Rio da Prata, solicitou a criação de um organismo similar à Audiencia de Charcas, mas os interesses comerciais e territoriais de Lima bloquearam as esperanças de possuir um tribunal máximo no território austral (Scardaville, 1994, p. 509) Apesar disso, no segundo quarto do século XVIII, as ideias centralistas se somaram ao pedido do Vice-rei, criando-se por Real Cédula de 14 de abril de 1783, a Real Audiencia de Buenos Aires, que iniciou suas atividades em 1785.

A Real Audiencia era presidida pelo vice-rei, seguido de um regente que mediava os conflitos produzidos entre este e os membros letrados superiores: presidente e ouvidores. Estes últimos tinham por tarefa atender as apelações das sentenças das causas civis e militares. Abaixo, estavam os fiscais civil e criminal, quem melhor expunham os interesses da Coroa na administração da justiça. Finalmente, existiam vários funcionários de letrado como relatores e procuradores.

Entre os juízes capitulares, que dependiam do Cabildo, encontravamos os chamdos Alcaldes Ordinarios de primeiro e segundo voto para a Cidade de Buenos Aires e arredores, enquanto no espaço rural eram Alcaldes de la Hermandad. Se para ser Alcalde era necessário ser *vecino*, ou seja, um expoente da estrutura social da região, na maior parte “españoles o hijos de españoles con limpieza de sangre, raigambre y prestigio” (Cansanello, 2008, p. 19), os Alcaldes de la Hermandad provinham, principalmente, dos setores intermediários.

Na ação processual, desde as primeiras folhas dos expedientes judiciais, observa-se que recaía sobre os Alcaldes, ordinários e de la Hermandad, e de outros agentes menores do aparato judicial-policial a obrigação de instruir o sumário – escreve o auto cabeça de processo e tomar a declaração das testemunhas (Casagrande, 2010).

A legislação castelhana outorgava aos escravos alguns direitos básicos como pessoas, principalmente com relação à religião católica e a manumissão. Reconhecia-se legalmente ao escravo a responsabilidade sobre seus atos voluntários, garantindo-lhe também como cristão o acesso aos sacramentos (Klein, 1986). Sobre a violência contra os escravos, as Partidas de Alfonso X de Castela, do século XIII, e as Ordenações Manuelinas do início do século XVI já estabeleciam que o assassinato de um escravo por parte de seu amo ou outra pessoa era condenado com a morte, protegendo também mulheres e crianças de violação e abusos por parte do senhor.

No que tange ao à compra de si mesmo, as Partidas de Alfonso X também reconheciam esse direito. Ademais, permitia-se a eles ter tempo livre os dias festivos e de domingo para se dedicarem ao culto e ao trabalho por sua conta, garantindo ao escravo guardar e comercializar o produto de seu próprio trabalho e, se estava alugado, podia ficar com a diferença do jornal que devia ao seu senhor. Isso significava que o

escravo tinha o direito à propriedade, levando-o a possibilidade de acumular um pecúlio para comprar-se a si mesmo ou algum parente.

A partir do último quartel do século XVIII, com a chegada de mais escravos em portos da América Espanhola, foi publicada a Real Cédula, que versava sobre a educação, o trato, a ocupação, direitos, deveres e garantias dos escravos, ampliando a legislação vigente na América, uma vez que instruída sobre alguns pontos que Recopilación deixava vagos. Obrigava-se ao senhor instruir seu escravo na fé cristã; alimentá-lo e vesti-lo, como a sua família, especificando que o vestuário deveria ser proporcional à idade e ao sexo do escravo, da mesma forma que a alimentação deveria ser diária; permitir ao escravo diversões em dias de festa, logo que tivesse ida à missa e assistido à explicação da doutrina cristã.

Sobre a disciplina, a Real Cédula era específica. O senhor era o único que poderia castigar seu escravo – ou um feitor nomeado para tal –, devendo este respeitar seu dono como a um pai de família, desempenhando suas tarefas. Aquele que não cumprisse com suas obrigações deveria ser castigado. Quando as penas impostas no âmbito doméstico não fossem suficientes, o cativo poderia ser preso e levado a julgamento. Segundo Gladys Perri (2009, p. 57),

Podemos decir que esta legislación cumplía un doble sentido: por un lado buscaba la protección del esclavo como mercancía, y por otro lado le reconocía al mismo esclavo algunos derechos básicos que le otorgaban cierta personalidad jurídica. Personalidad que adquirió todas sus dimensiones prácticas a partir de la acción de los esclavos al recurrir a los Tribunales cuando algunas de estas normas no era observada por los amos.

Para Rafael Bivar Marquese, a Real Cédula, inegavelmente, representou uma tentativa de interferência do Estado espanhol na soberania doméstica dos senhores de escravos americanos, uma vez que trabalho e disciplina passaram a ser arbitrados por um poder externo ao do proprietário. A inspeção externa do governo possibilitava a

intercessão efetiva do poder público a favor dos escravos (Marqueses, 2004). Entretanto, diante das reclamações de proprietários escravistas coloniais, a Coroa recuou e a Real Cédula não foi publicada pelos capitães-gerais de Cuba, Santo Domingo, Caracas e Lousiana, onde o sistema de *plantation* era predominante na América espanhola.

Em Buenos Aires, a legislação foi publicada. Sobre as formas de acesso à liberdade, já estavam previstas nas Partidas, segundo as quais o escravo podia se converter em um homem livre em variadas situações: se o senhor fazia do escravo tutor de seus filhos, se se casava com uma pessoa livre, se aparecia como herdero do senhor no testamento ou se a escrava era obrigada a se prostituir. Entretanto, tais situações eram raras. Em linhas gerais, os escravos compravam sua liberdade com dinheiro ou através de serviços, ou como uma doação direta de seu proprietário (Andrews, 1989).

A partir de 1810, a conjuntura das guerras de independência e os processos de construção estatal foram especialmente restritivos no que se refere à escravidão, e podemos dizer, que pouca modificação trouxe para o cotidiano dos escravizados. A defesa do direito de propriedade e a falta de preparação dos escravos para viver em liberdade foram argumentos que justificaram a manutenção da escravidão (Frega et al., p. 116-117 ). A proibição do tráfico de escravos em 1812 e a liberdade de ventres em 1813 demonstram como optou-se por uma abolição muito gradual. Toda a retórica libertária da época, apesar dos esforços individuais de escravos em aproveitá-la a seu favor em disputas judiciais, não influenciou na prática em modificações substanciais para a abolição imediata. Segundo Magdalena Candiotti (2010, p. 285), o silêncio historiográfico a respeito da escravidão no Rio de la Plata contribuiu para fortalecer a idéia difundida à época que teria havido uma manumissão generalizada, outorgada como uma graça pelas elites da região. Ademais, em algumas partes do interior, como

em Santa Fé (Candiotti, 2019), a legislação foi tão frágil que muitos libertos pela lei do ventre livre ainda apareciam nos censos e testamentos como escravos.

## 2. DE MARIA EM MARIA: A MULHER NEGRA, LIVRE E ESCRAVA, EM BUENOS AIRES NO FINAL DO SÉCULO XVIII E INÍCIO DO SÉCULO XIX

Hacia otra parte, entre tanto, dos africanas llevaban arrastrando las entrañas de un animal; allá una mulata se alejaba con un ovillo de tripas y resbalando de repente sobre un charco de sangre, caía a plomo, cubriendo con su cuerpo la codiciada presa. Acullá se veían acurrucadas en hileras cuatrocientas negras destejiendo sobre las faldas el ovillo y arrancando uno a uno los sebitos que el avaro cuchillo del carnicero había dejado en la tripa como rezagados, al paso que otras vaciaban panzas y vejigas y las henchían de aire de sus pulmones para depositar en ella, luego de secas, la achura. (Echeverría, 2011, p. 102)

Em seu conto “El matadero”, Esteban Echeverría, um dos mais destacados escritores do que ficou conhecido como grupo intelectual de 1837, que faziam frente ao regime de Juan Manuel de Rosas em Buenos Aires, colocou sua visão acerca do conflito entre unitários e federalistas. Evidentemente, o negro não correspondia ao modelo do homem europeu como representante da raça superior, privilegiada por pensadores como Echeverría, Sarmiento e Alberdi. O fato de que muitos negros apoiaram Rosas serviu como prova do caráter “bárbaro” de uma raça inferior (Windus, 2003). Com atmosfera criada pelo autor carregada de violência, no matadouro se encontrava a barbárie, no qual as negras tiveram papel importante.

A intelectualidade argentina do século XIX e início do século XX tendeu a ver a comunidade negra como massa de manobra de Juan Manuel Rosas. Somente após a revisão do suposto poder absoluto do regime rosista, já depois do fim da Ditadura Militar (1966-1973), os atores sociais subalternos, principalmente os negros, passaram a serem considerados atores sociais complexos (Salvatore, 2007).

Existem várias possibilidades de penetrar nas relações existentes dentro de uma comunidade negra em tempos de escravidão. Suas divisões entre grupos étnicos, entre grupos profissionais, assim como homens e mulheres faziam parte das relações

complexas engendradas em diversos contextos das sociedades do Atlântico Negro. O presente capítulo busca enveredar pelos conflitos e solidariedades das mulheres negras e mulatas<sup>10</sup>, escravas ou libertas, na cidade de Buenos Aires no final do século XVIII e início do século XIX através de conflitos com outros atores sociais, desde a camada senhorial, a camada livre não-proprietária de escravos, o que se convencionou chamar de “plebe”<sup>11</sup>, até os próprios escravos e negros livres. Os casos analisados, outrossim, procuram contribuir para o conhecimento maior das negociações e conflitos das mulheres negras e mulatas na América afro-latina, considerando o seu aspecto relacional e não deixando de lado suas heranças atlânticas e africanas.

Desde o século XVI, e mais acentuadamente nos séculos XVII e XVIII, a cidade hispanoamericana, em geral, adquiriu grande importância na colonização da América. Sede dos vice-reis ou de governadores, as cidades mostraram um crescimento populacional vigoroso. Não por acaso: a construção de cidades na América constituiu para os espanhóis o escopo de ordenar e modelar o mundo conquistado (Holanda, 1998, p. 96). Cada cidade possuía características únicas. Enquanto no México e no Peru as cidades nasceram rodeadas de povos indígenas, em Buenos Aires, desde a fundação, careceu-se de uma população indígena que constituísse uma mão de obra utilizável de forma sistemática (Bernand, 2000). A ligação com o tráfico de escravos foi fundamental na fundação desta cidade, uma vez que seu principal objetivo era contrabandear a prata de Potosí. Sua posterior ligação para o desenvolvimento do trato dos viventes com o

---

<sup>10</sup> A documentação criminal do Archivo de La Nación (AGN) usada como fonte principal tratou os termos “negra”, “mulata”, “morena” e “parda” como sinônimos, verificando até mesmo em alguns documentos a utilização simultânea dessas qualificações para a mesma pessoa.

<sup>11</sup> Enqunato Carmen Bernand (2005) usou o conceito de “plebe” estritamente para o período colonial, argumentando que ele se enxaiva à uma sociedade na qual não havia integração social e o conceito de “povo” para o período em que havia a integração social, inclusive de negros à sociedade – portanto, Bernand parte de uma suposta homogeneidade no pós-independência para entender uma heterogeneidade no passado –, Gabriel Di Meglio defendeu a utilização do tempo “plebe” também para o período posterior à Revolução de Maio, pois o conceito “ha sido profusamente empleado por la historiografía hispanoamericana para denominar y estudiar las ciudades dieciochescas y decimonónicas (también se lo usó para espacios urbanos europeos), lo cual le otorga una noción temporal, histórica, y a la vez facilita las comparaciones” (Di Meglio, 2007, p. 19).

Brasil foi notória, uma vez que logo depois da máquina negreira perder acesso ao circuito comercial da prata a partir de Buenos Aires, a oferta maciça de africanos foi redirecionada para suprir a necessidade crescente de mão de obra escrava na América Portuguesa (Alencastro, 2000).

Buenos Aires se formou a partir do comércio de contrabando e da economia interna, cujo eixo principal era Potosí. Durante suas primeiras fundações, Buenos Aires não passava de um pequeno enclave espanhol mais ao sul da América do Sul. Seu desenvolvimento aconteceu justamente quando, em conjunto com comerciantes portugueses, passou a ser um porto atlântico que tinha a prata potosina como objetivo último. Deste modo, a região se integrou ao Atlântico Negro, ligando não apenas comerciantes brasileiros e espanhóis, mas também o comércio de escravos na África.

Buenos Aires, entre o final do século XVIII e o início do XIX, havia se tornado uma das preeminentes cidades atlânticas, pois Europa, África e o vasto interior da América do Sul contribuíram para o seu rápido crescimento populacional e econômico. Seus comerciantes facilitaram a troca rentável de mercadorias das *plantations* do Caribe, fábricas e oficinas da Eurpa, e as minas, fazendas e as terras de pastagem do interior da América do Sul (Johnson, 2011, p. 115). Como articuladora de variados circuitos mercantis, à designação de Buenos Aires como capital vicereinal se somaram sua habilitação como porto para o “comércio livre” entre Espanha e as Índias em 1778, sua transformação em 1783 em ponto central de uma intendência e de uma audiência no ano seguinte e a de ser sede de um novo consulado em 1794. Se o topo da pirâmide social se modificou durante esses anos, na base a prosperidade econômica estava também associada ao intenso tráfico de escravos e a proporção deles na sociedade urbana se incrementou de maneira perceptível, estendendo-se, em menor grau, ao interior. Essa prosperidade também explica a chegada de migrantes provenientes tanto

das províncias interiores do Vice-reinado como da Península Ibérica, mormente espanhóis. Desta maneira, nas últimas décadas coloniais a sociedade bonaerense aprofundou alguns de seus atributos distintivos, e em particular um: boa parte de sua população se constituía por recém-chegados ou seus filhos. Na sociedade bonaerense de então a escravidão tinha cada vez mais importância, mas, ao mesmo tempo, era uma sociedade que atraía setores sociais livres, heterogêneos e diversos, devido às oportunidades de trabalho, aos salários mais altos e maiores possibilidades de acesso à terra e de participação no mercado. Isso dava flexibilidade a sua estrutura social muito maior do que seu grupo dominante desejava, assim como suas hierarquias sociais eram muito menos rígidas que o imaginário social predominante postulava (Fradkin, 2012, p. 16).

A escravidão em Buenos Aires teve um caráter essencialmente urbano, assim como nas cidades europeias da Época Moderna, principalmente as da Península Ibérica.<sup>12</sup> Os escravos foram desde cedo empregados em atividades ligadas às características de qualquer outro porto sul-atlântico. Seja como domésticos, seja como escravos ao ganho, homens e mulheres escravizadas tentaram, diante das limitações impostas por senhores e as autoridades coloniais, formar e modelar uma comunidade, que sofria intervenções da sociedade circundante, mas que também se constituiu de alguma lógica interna.

## **2.1. “A la muger casada, el marido le basta”: historiografia da mulher escrava nos Estados Unidos, Brasil e América Latina**

---

<sup>12</sup> A Península Ibérica, principalmente Portugal e Andaluzia, era nutrida do século XVI ao XVIII de escravos (as) brancos (as), vindos principalmente da guerra contra os muçulmanos pelo tráfico mediterrâneo, e de escravos (as) negros (as), provenientes principalmente do tráfico transaariano e transatlântico. Nesse contexto, havia uma preferência pelas mulheres devido à diversidade da utilização do trabalho feminino, seja com atividades domésticas seja na agricultura, sem mencionar o uso sexual da propriedade por parte dos senhores (Bennassar, 2009).

No dicionário de Autoridades<sup>13</sup> (1726-1734), entre outros ditados do início dos oitocentos, encontra-se o destacado acima. Como complemento, o mesmo dicionário enfatiza que, vindo do latim *Est uno contenta viro, quae foemina proba est*, o provérbio dá a entender que não deve a *boa* mulher dar gosto senão a seu marido. Para o mundo hispânico, em geral para o mundo cristão, a vida para as mulheres não poderia fazer sentido sem um marido.

Durante muito tempo a historiografia também não distinguiu entre escravos do sexo masculino e do feminino, e pior, como no ditado latim, silenciou as mulheres, colocando-as à sombra do homem. Nesse sentido, a maioria daqueles que pensaram a comunidade escrava e/ou negra não o fizeram discutindo as experiências da mulher escravizada, e se pode até afirmar que alguns a ignoraram – essa assertiva vale tanto para a historiografia norte-americana, como para a brasileira e para a afro-latinoamericana.

Nos Estados Unidos, a importância da mulher foi colocada como central nas discussões sobre comunidade escrava a partir o trabalho de Deborah Gray White (1985), quando a autora passou a entender a mulher escrava não só como um membro ativo da comunidade, mas também como formadora de seus próprios grupos comunais. Outras historiadoras passaram a seguir a linha traçada por White, como Thelma Jennings e Brenda Stevenson. Para Jennings (1990), não apenas a escravidão feminina era diferente, como a violência da relação senhor-escrava era ainda maior por causa da exploração sexual, que sofreram tanto fisicamente como psicologicamente. Brenda Stevenson (1995) salientou que a família escrava longe de uma estrutura familiar nuclear, dirigida por dois pais, à imagem da família branca patriarcal, foi formada por

---

<sup>13</sup> O dicionário de autoridades se encontra na homepage da Real Academia Española, <http://www.rae.es>.

uma grande variedade de esquemas familiares, nas quais se destacava o papel exercido pelas mulheres. Outras autoras como Jacqueline Jones (1985), Elizabeth Fox-Genovese (1988), Bárbara Bush (1990), assim como o autor Hilary McD. Beckles, também renovaram a interpretação da escravidão dando ênfase à mulher dentro da comunidade de escravos, muito influenciados pela filósofa Angela Davis (1972), através do seu importante artigo em *The Black Scholar*, “The role of Black women in the community of slaves” (Higginbotham; Watts, 1988). Em livro recentemente traduzido para o português, Davis destacou a herança das mulheres negras em tempos de escravidão: não se subjugaram, mesmo quando ameaçadas pelo chicote de seus senhores e espancadas. Assim, transmitiram para as suas descendentes do sexo feminino, nominalmente livres, um legado de trabalho duro, perseverança e autossuficiência, “um legado de tenacidade, resistência e insistência na igualdade sexual – em resumo, um legado que explicita os parâmetros para uma nova condição da mulher” (Davis, 2016, p. 41).

No Brasil, somente nos últimos anos a questão da escravidão feminina tem sido levada a cabo, com as realizações específicas de Maria Odila da Silva Dias (1985), Luciano Figueredo (1993) e Sandra Lauderdale Graham (2005). Tratando especificamente de mulheres nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, esses trabalhos acompanharam trajetória e personagens para entender o cotidiano das mulheres africanas e crioulas. Todos ressaltaram como as mulheres elaboraram formas de enfrentamentos, contrariando a ideia de que aceitavam a dominação senhorial com passividade.

A vida de mulheres negras livres e escravas, entretanto, não tem sido objeto de estudo específico daqueles que se dedicam ao mundo afrolatinoamericano. Se, como María Verónica Secreto (2013, p.11-12) certa vez assinalou, a quantidade de trabalhos sobre a escravidão no Rio da Prata é reduzida e que durante muito tempo, e ainda hoje,

considera-se um tema pouco relevante, esses números são ainda menores para estudos específicos sobre as mulheres negras livres e escravas. Em recente trabalho, Alex Borucki (2015), ao se dedicar sobre instituições onde os homens negros livres e escravos predominavam como atores sociais, pouca importância deu às mulheres na construção das identidades negras no Rio da Prata.

Algumas exceções, porém, devem ser mencionadas. Silvia C. Mallo (2001) propôs uma análise da participação das mulheres escravas na construção das sociedades americanas a partir da comparação entre as sociedades escravistas de *plantation* e as sociedades com escravos, como foi o caso do Rio da Prata no século XVIII. A questão central de sua preocupação era se as mulheres escravas nessa região tiveram ou não condições de transmitir os costumes próprios de seus lugares de origem. Em diálogo com Barbara Bush, Elizabeth Fox-Genovese, Verena Stolcke e Rebecca Scott, a autora acreditou que as possibilidades de transferência cultural diminuam para as sociedades com escravos em relação às de *plantation*, embora, como exceção à regra, tenha abordado o caso dos escravos de García de Zúñiga em Entre Ríos – região ao norte de Buenos Aires, localizada entre os Rios Paraná e Uruguai, dedicada à criação de gado –, onde vinte e dois escravos pareciam reproduzir um modelo africano de distribuição do trabalho e organização interna do grupo. Mallo, por isso, afirmou que as mulheres escravas viviam entre dois mundos: o dos senhores, onde eram propriedade e, portanto, achavam-se sujeitas a sua autoridade e domínio; e em seu mundo de relações dentro de sua comunidade e família escrava, assim como entre as influências culturais do seu passado africano e de seu presente afroamericano.

Em artigo recente, María Selina Gutiérrez Aguilera (2016) buscou mostrar como as escravas de Buenos Aires no século XVIII, sob autoridade feminina, eram “activas propiciadoras de sus circunstancias”, embora, à época, ser mulher e escrava

correspondia aos elementos da mais baixa condição social, pois a sua discriminação por gênero se somava a de sua condição étnica e a posição que ocupava na sociedade.

Saindo da cidade de Buenos Aires, e entrando numa geografia mais ampla, temos algumas análises de mulheres escravas nas cidades que faziam parte do “espaço peruano”<sup>14</sup>. Jaqueline Vassallo (2012) procurou estudar os casos de escravas nos registros criminais da cidade de Córdoba a partir de 1780. As representações de gênero vigentes à época transbordam nos casos, relacionando as mulheres escravas com a hipersexualidade, fraqueza e a leviandade, em um discurso que evidenciava o peculiar controle que recaiu sobre a força de trabalho feminina, e tornando-as sempre suspeitas de cometer crimes. Entretanto, a análise das fontes demonstrou à autora o quanto estas mulheres foram “atrizes de seu próprio destino, e não meras vítimas passivas”, como articulavam distintas estratégias para poder sobreviver. Florencia Guzmán (2009) se deteve especificamente em um caso de divórcio, na mesma cidade, entre doña María Antonio Mercado e Don Alexo Gil na primeira metade do século XIX. O documento evidenciou as relações entre senhores e escravas, através de seus testemunhos nos documentos religiosos, o que trouxe à tona não apenas a violência sexual sofrida pelas mulheres negras, mas também a ambiguidade do seu comportamento subalterno e que essas mulheres tiveram uma maior agência do que a esperada. Para a cidade de San Juan, também parte do mesmo circuito mercantil do “espaço peruano” que ligava numa ponta Buenos Aires e em outra o Alto Peru, e também o Chile, Ana Laura Donoso Rios (2015) também concluiu que “as negras e mulatas foram igualmente agentes

---

<sup>14</sup> O conceito de “espaço peruano” foi desenvolvido por Carlos Sempat Assadourian para se contrapor a ideia de que não haveria na América Latina um mercado interno importante. Esta análise deixaria de ver o crescimento econômico que se origina a partir das metrópoles e que as periferias internalizariam com o objetivo de criar excedente. Para Assadourian (1975, p. 72), se por um lado, a metrópole sujeita a colônia através da fiscalização e do bilateralismo comercial monopólico (pacto colonial); por outro lado, internamente se formam espaços domiantes que se convertem em pólos de crescimento, que controlam as produções regionais destinadas ao mercado interno e onde está localizado o capital mercantil. Assim, o “espaço peruano” se compunha de regiões, como o norte da atual Argentina a partir de Buenos Aires, Chile, Paraguai, que abasteciam o polo econômico de extração de prata peruana.

construtoras de sua existência”, não plenamente submissas e submetidas às ordens de seus amos, seja como participantes do circuito mercantil, seja como escravas domésticas.

Esses trabalhos, como testemunhos de uma historiografia revisionista, ainda buscavam se contrapor a uma historiografia regional tradicional que caracterizava a escravidão na “Argentina Colonial” como benévola, algo que em outras historiografias, principalmente a brasileira e a norte-americana, já havia sido contestado há muito mais tempo. Ao sair da figura da escrava submissa, as autoras buscavam o seu outro extremo: a escrava *self-made woman* e muito consciente de suas estratégias, como o epíteto encontrado em todos estes estudos “agentes de seu próprio destino”, em contraponto à figura masculina:

the vision of women as the human infrastructure, the bedrock of the slave family and also, by extension, the slave community, has assisted also in reinforcing an image of the male slave as marginal, irregular, tangential, and transient – an orbital figure that revolved about a female core representing certainty, continuity, and flexible but unflagging strength (Beckles, p. 116, 1989).

Nos casos analisados abaixo, envolvendo mulheres negras na jurisdição de Buenos Aires em tempos de escravidão, pretende-se, também, fugir da percepção de que as mulheres negras, escravas ou livres, por aparecerem na documentação analisada mais como vítimas do que como acusadas de crimes vários, tiveram um papel passivo dentro da sociedade como um todo ou dentro da comunidade negra. Da mesma forma, também se busca fugir à hiperindividualização, tornando cada mulher negra em uma heroína. Os casos abaixo procuraram demonstrar como fizeram parte de conexões maiores, com homens e mulheres, de sua condição ou não, para forjarem suas vidas, e nem sempre da forma idílica e/ou épica.

## 2.2. “Mucho seria que mirase con igual delicadeza a las crueldades de los Amos”:

### Violência senhorial às escravas e negras livres (1760-1814)

Qualquer tratamento que se pretenda entrar na vida comunal de escravos e negros livres *apenas* focando na resiliência e adaptação bem sucedida destes, ao invés de também no seu sofrimento, dor e brutalidade a qual sofreram, é senão apenas uma forma seletiva e míope de enxergá-los. Nesse sentido, as histórias aqui contadas retomam esse componente fundamental para se entender a comunidade negra em tempos de escravidão.

A brutalidade tinha início muito antes de escravos e escravas chegarem ao porto de Buenos Aires. Como certa vez afirmou Joseph Ki-Zerbo (1957), a partir do tráfico transatlântico de escravos, o medo se tornou uma dimensão da alma africana. Mesmo aqueles que não foram submetidos ao comércio atlântico, sofreram com a possibilidade de sê-lo. Apesar da resistência ao tráfico (Gueye, 1997), esse comércio se tornou um dos fatores primordiais do processo histórico das origens do capitalismo, no noroeste da Europa e no nordeste dos Estados Unidos, levando simultaneamente à consolidação e à extensão dos modos pré-capitalistas de produção na África, na América Latina e nos estados do sul dos Estados Unidos (Inikori, 2010).

Em especial, o tráfico de mulheres pelo Atlântico provocou considerável redução da capacidade de reprodução da África Negra, tornando-se grave para as regiões do Golfo do Benin, o Golfo de Biafra e o Congo-Angola (Inikori, 2010). Ao chegar à América, a distância entre homens e mulheres escravizados se viu ainda mais alargada, pois enquanto os homens adquiriam competências técnicas para o serviço mais especializado – mais valorizado nas sociedades de destino –, as mulheres, na sua maioria, foram designadas ao serviço doméstico (Gautier, 2003).

Nem todas as mulheres escravas que desembarcavam no porto de Buenos Aires permaneciam nesta cidade. A travessia não se encerrava ali: era preciso fazer o percurso até as chamadas “províncias do norte”, onde seriam vendidas para a região mineradora de Potosí ou lá permaneceriam como trabalhadoras na produção de gado e/ou alimentos. Dessa maneira, no ano de 1782, D. Domingo Antonio Maurin tinha como objetivo levar os 60 escravos e escravas que havia comprado em Buenos Aires e revender no Peru. Dentro desse “lote” se encontrava Maria:

el día beinte y ocho de henero proximo pasado, D. Domingo Antonio Maurin, vecino de la de Jujuy, entre un lote demas de sesenta negros que havia comprado en esta ciudad, de onde con ellos havia salido aquel día para las Provincias de arriba conducia a una negra Bozal su Esclava como los demas, nombrada Maria, muy enferma de resultas de um execibo castigo que le havia dado pocos dias antes.<sup>15</sup>

O tráfico de escravos em Buenos Aires sofreu transformações ao longo do século XVII e XVIII. Durante o século XVII, a cidade não tinha necessidade de grande quantidade de escravos, pois era pequena e se baseava numa economia comercial, servindo como porto de recepção para uma enorme região interior, que incluía toda a Argentina central e setentrional, Paraguai, Chile e Alto Peru – hoje conhecida como Bolívia –, para onde Maurin levava os escravos comprados em Buenos Aires. Esta característica de porto receptor vai permanecer mesmo depois da decolagem do comércio de escravos em Buenos Aires, quando “las regulaciones comerciales se liberalizaron más, abriendo los puertos coloniales a los comerciantes extranjeros” (Andrews, 1989, p. 33).

Denunciado pela *vecindad*, que escutava os gemidos da escrava, as autoridades locais e outros *vecinos* intervieram e impediram que Maria seguisse viagem para o norte juntamente com seu senhor e os outros escravos comprados. Internada no Hospital de la

---

<sup>15</sup> AGN, Criminales, sala IX 39-8-8.

Caridad, entretanto, a africana não se recuperou e logo faleceu. A escrava havia sofrido castigo desde “poco despues de la oración hasta la uma de la noche” por acreditar Maurin que ela roubara uma colher de prata. Depois de tudo o que passou a escrava Maria, impossibilitando-a de se mover e com suas mãos atadas, a colher apareceu em uma mesa embaixo de alguns papéis. No entanto, Maurin havia primeiramente desconfiado de outra escrava, a qual afirmara que a autora do roubo seria Maria. Infelizmente, este aspecto não foi ressaltado na documentação, o que nos possibilitaria entender mais da dinâmica entre grupos de escravos recém-chegados, suas alianças e conflitos. Sabe-se que os escravos e escravas que desembarcaram nos portos atlânticos não provinham de um mesmo grupo étnico, e rivalidades poderiam aflorar ou congregar diversos escravos e escravas por esse motivo.

A brutalidade senhorial não se resumia aos primeiros dias na cidade de Buenos Aires. A escrava Ana Maria foi um dos exemplos de como as escravas sofriam com os maus-tratos do senhor. No ano 1760, a trabalhadora doméstica de Dona Maria Ignácia Rufiño e Dom Jacinto Rodrigues foi atacada com uma faca por seu amo e fugiu de casa. O serviço da casa foi, sem dúvida, para os escravos de Buenos Aires a mais preponderante ocupação, não diferente de outros portos escravistas do Atlântico. Desde o ponto de vista do proprietário, os escravos domésticos tinham um sério inconveniente: geravam pouco ou nenhum dinheiro. Se poupavam gasto de energia e dinheiro que de outra maneira haveria sido necessário gastar para realizar as tarefas de casa, nada de visível ou tangível dava de retorno seu trabalho (Andrews, 1989). Entretanto, o trabalho produtivo poderia ser um dos usos do escravo<sup>16</sup>, não necessariamente o era sempre

---

<sup>16</sup> Segundo Orlando Patterson (2008, p.150), "não há nada na natureza da escravidão que exija que o escravo seja um trabalhador. Trabalhador como trabalhador não tem uma relação intrínseca com o escravo como escravo. Isto não significa que o escravo não possa ser usado como um trabalhador. De fato, seu servilismo, sobretudo seu desenraizamento, possibilita sua exploração efetiva como trabalhador em condições em que outros tipos de trabalhadores não seriam possíveis. Mas isto não significa, de modo algum, que escravo necessariamente implique em trabalhador. Repetidamente enfatizei que a maioria dos

(Patterson, 2008). O peso econômico para os proprietários, certamente, era sobrepujado pelo peso social do escravo, embora George Reid Andrews (1989, p. 38) tenha exagerado ao afirmar que “ninguna familia que aspirara a uma alta condición social em Buenos Aires, podía prescindir de su corte de sirvientes negros”. A ideia de uma corte de serventes negros nos remete às pinturas de Debret e à cidade do Rio de Janeiro do século XIX.

No Atlântico Sul, sem dúvida, a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro é muito emblemática. Se ter escravos e escravas domésticas significava elevação de *status* social de determinada família, havia também divisões de *status* entre os próprios escravos que desempenhavam tal papel. Segundo Mary Karash (2000, p. 286), “a elite das escravas eram as criadas pessoais ricamente vestidas dos abastados, conhecidas como mucamas (ou mucambas)”. Havia uma gama variada de especializações<sup>17</sup> dentre aquilo que se chamou de “escravidão doméstica”: entre os mais prestigiados estavam as mucamas de ancestralidade mista e entre os menos prestigiados estavam os criados domésticos designados para as tarefas mais subalternas, como limpar, carregar água, servir à mesa, auxiliar na cozinha e despejar lixo. Portanto, a diferenciação dos cativos domésticos se baseou principalmente no seu grau de especialização profissional e no status que cada profissão poderia lhes oferecer. A sua maior ou menor especialização<sup>18</sup>,

---

escravos, na maior parte das sociedades pré-capitalistas, não eram escravizados para serem transformados em trabalhadores; eles até podiam ser um peso econômico para seus senhores”.

<sup>17</sup> Para Mary Karash, “nas grandes famílias (...) havia especialização da mão-de-obra. (...) De ancestralidade não raro mista, a mucama era com frequência meia-irmã, filha ou concubina de seu senhor, ou era aparentada da família de alguma outra maneira. Em muitos lares, especialmente se seu senhor não fosse casado, ela servia de governanta ou supervisora encarregada dos outros escravos. Nesse caso, devia muitas vezes sua posição ao fato de ser sua amante ou companheira. Em outros casos, a mucama era ama-de-leite dos filhos do senhor; em muitas casas, não só amamentavam os filhos, como os criavam. (...) No extremo inferior da hierarquia dos criados domésticos estavam aqueles designados para as tarefas mais subalternas, como limpar, carregar água, servir à mesa, auxiliar na cozinha e despejar lixo”. (Karash, 2000, 286-288)

<sup>18</sup> A discussão sobre a especialização do trabalho doméstico também apareceu nos Estados Unidos. Daina L. Ramey identificou uma variedade de trabalhos “especializados” tanto no campo quanto na realidade doméstica, uma vez que definia “especialização” como a habilidade de fazer alguma coisa bem, decorrente do talento, treinamento, prática ou a habilidade de dominar um ofício. Dessa forma, “it is safe

por sua vez, determinava seu valor. Obviamente, os que desenvolviam tarefas mais especializadas eram muito mais valorizados do que aqueles menos especializados (Soares, 2007).

A grande questão sobre a escravidão doméstica é a discussão sobre se eles eram ou não mais privilegiados do que escravos que desempenhavam outras funções. Para Mary Karash, os maus-tratos muitas vezes dependiam da posição hierárquica que o escravo ou a escrava doméstica desempenhavam, mas Luiz Carlos Soares acreditava que “a melhor situação financeira dessas famílias [remediadas e ricas] permitia-lhes tratar os seus escravos mais paternalisticamente”, enquanto “nas famílias pobres, principalmente naquelas que possuíam somente 1 ou 2 escravos, havia uma maior tendência a sua superexploração” (Soares, 2007, p. 110), além da sua utilização em outros tipos de serviços.

Ao que parece, Ana Maria era a única escrava do casal Jacinto e Maria Ignácia. Esse foi o padrão da posse de escravos em Buenos Aires durante todo o período de sua história escravista: apesar de ter havido um número substancial de proprietários de escravos, havia muitos senhores proprietários de apenas um único escravo ou escrava – o que permite relativizar a ideia de uma corte de serventes negros de Andrews para Buenos Aires. Ademais, homens e mulheres humildes eram os que mais possuíam escravos, o que os tornavam muito dependentes do trabalho escravo (Johnson, 2011, p. 39).

No começo do depoimento uma questão importante chama a atenção. Segundo a senhora de Ana Maria (às vezes chamada de Juana Maria), afirma que “una negra esclava de su servicio, nombrada Juana Maria, hase mais de un mes se halla refugiada

---

to argue that both ‘agricultural’ and ‘non-agricultural’ slave woman occupied skilled positions in the American South” (Ramey, 1998 p.712).

en las cassas del Alcalde de 2º voto”<sup>19</sup>. A figura do alcalde na Buenos Aires Colonial não de qualquer pessoa da sociedade. Ser um “vecino de respeto” era a condição essencial para desempenhar essa magistratura. Desse modo, não é de estranhar que a maioria dos alcaldes foi membro dos grupos familiares mais destacados dos *pueblos* e formava parte da que tem sido chamada a *notabilidad* local. Sobre essa função, Juan Carlos Garavaglia afirma:

“Una de las actividades esenciales de los alcaldes, como dijimos, es la de *mediación* y por razones obvias – estas intervenciones eran, con mayor frecuencia, estrictamente orales – quedan pocos rastros, al menos hasta los años treinta del siglo XIX, de este tipo de accionar de estos magistrados. De todos modos, la documentación posterior puede darnos una idea somera. Peleas entre vecinos; disputas acerca de los daños ocasionados por los ganados en los cultivos, las chacras o las quintas; conflictos de límites entre las propiedades; pleitos en los que el honor o el ‘nombre’ de los vecinos están en juego; disputas matrimoniales y familiares (en las que, como ya vimos, el auxilio o la intervención del párroco es casi siempre indispensable). Esta función de mediación se desplaza con frecuencia a un terreno más estrictamente económico: conflictos sobre arrendamientos, sobre salarios debidos y no pagados (o sobre los pagados y no cumplidos)” (Garavaglia, 2012, p 45).

Ao procurar o alcalde, Ana Maria (ou Juana Maria, como afirmou sua senhora na primeira folha do processo) entendeu não apenas que esta figura poderia ser um *mediador* entre ela e seus senhores, como era alguém importante naquela cidade para pedir abrigo.

Mais à frente, dona Maria Ignácia ressaltava que sua escrava havia fugido “sin mas motivo”, pois seu marido apenas a havia ferido com uma faca por ter se demorado a chegar em casa. E, voltando-se ao alcalde, Ignácia desferiu essas palavras: “de lo que resulta que el alcalde sin haverse informado del tratamiento que la suplicante y su marido dan a sus esclavos ha tomado empeño para venderla; passando a haserla tasar; y como no sea justo que a la suplicante se le queira privar del servicio de sua esclava por

---

<sup>19</sup> AGN, Criminales, sala IX 39-3-7.

una mera voluntariedad [sic]”.<sup>20</sup> No seu entendimento, portanto, a escrava deveria ser devolvida, pois não havia razão nem motivo para querer se desfazer dela, uma vez que é “notorio el buen trato, y educación que la que suplica, y su marido dan a sus esclavos, sin faltarles correspondiente mantenimiento y mui desente vestuario [sic]”<sup>21</sup>. Aqui a fronteira entre o mau senhor e o bom senhor, encontra-se no vestuário e na comida, o que é estritamente necessário para a mera conservação e reprodução de sua vida. Ao final, a senhora Maria Ignácia tenta avisar sobre o perigo do asilo dado a sua escrava: “no habra amo ni ama, que tenga seguros seos esclavos por que a la mas mínima repreension ocurriran al asilo de los juezes, para lograr andar a su albedrio, y libertad, pues nunca prodran ellos reprar sus excesos como los amos [sic]”<sup>22</sup>. Portanto, os senhores de Ana Maria estavam reafirmando o quanto era importante o uso da violência na manutenção da escravidão. Se os escravos, como Ana Maria, reconhecessem o poder de *mediadores* dos alcaides, a ordem escravista estaria em xeque.

Apesar dos apelos de dona Maria Ignácia a respeito tanto ao “bom tratamento” dado a seus escravos como ao perigo da mediação dos alcaides aos cativos, Ana Maria (assim passa a ser nomeada no processo, não citando-a mais como Juana Maria) acaba sendo vendida a D. Geronimo de Esparza por 200 pesos, preço que não concordava o antigo amo D. Jacinto Domingues. Ao que parece, não apenas o ato de fugir de Ana Maria foi suficiente para que ela encontrasse um novo senhor, mas onde ela procurou asilo: na casa do alcaide José de Churriaga, reconhecendo sua importância naquela sociedade.

Entretanto, nem sempre as fugas por maus-tratos eram bem sucedidas por parte dos escravos em encontrar outros senhores. Em alguns casos, quiçá a maioria, pois existem razões para acreditar que esse tipo de fuga foi subregistrado, a *agência escrava*

---

<sup>20</sup> AGN, Criminales, sala IX 39-3-7.

<sup>21</sup> AGN, Criminales, sala IX 39-3-7.

<sup>22</sup> AGN, Criminales, sala IX 39-3-7.

não foi suficiente para quebrar a *força da escravidão*. Dois termos utilizados frequentemente na historiografia como contraditórios<sup>23</sup>, mas que podem muito bem estar numa mesma sentença: não se pode confundir a ação de escravos com relatos de sucesso na relação senhor-escravo. Neste caso, a relação senhor-escrava.

Algumas escravas, justamente por vivenciarem a vida em família de seus senhores, poderiam ter utilizado dessa pequena brecha para conquistarem melhores condições de vida e trabalho. A escrava Bartola entendeu o momento de disputa que a família de seus senhores se encontrava em 1781 e agravou a relação entre os irmãos Maria Mercedes Giles, Alejos Giles e Bárbara Giles. Sua senhora, Maria Mercedes Giles, ao saber que Bartola havia se escondido na casa de Benito Hernandez e Bárbara, enviou seu irmão Alejos duas vezes para buscá-la: na primeira tentativa escutou que a escrava era mantida a pedido do Alcalde; na segunda tentativa Benito e sua esposa usaram uma espada e um pedaço de madeira para impedir o resgate. Miguel de Mansilla – *alguacil mayor* –, assim relatou o acontecido:

“que el dia beinte y sinco de este mes le hablo d. Calisto Bico al que declara a que fuese acompañando a su cuñado Alexos Jiles, y sirviese de testigo de lo que presenciase en el caso que Benito Hernandez, a cuja casa habian de hir no entregase a Alexos la Negra su esclava llamada Barthola, que andaba uyda, que estaba en casa de Benito; con efecto fue con Alexos, y este habló en el camino a otro hombre que sirviese tambien de testigo, y llegados a la casa de Benito se apeó Alexos, entró a dentro, y los dos que hivan de testigos se quedaron a caballo a fuera y por haverse puesto el que declara en paraje donde no podia ver el (...) pasaje al entrar Alexos, no observó otra cosa sino que se gritaron, y se agarró saliendo a fuera del cuarto Benito con Alexos, y estando agarrados brigando salió la muger de Benito, y le pegó con un palo a Alexos, por detras, y en esto soltando Benito a Alexos, saco del cuarto promptamente una espada con la que acometió a Alexos, y este se defendia con el poncho que tenia en las manos, para que no le hiriese, y con esto salió Alexos para a fuera montó en su caballo, y se fueron advirtiendos que las unicas palabras que oyó antes de la repuesta fue que Benito decia, que a la negra la tenia en sua casa por orden del Alcalde a lo que Alexos, les replicó

---

<sup>23</sup> Ver a análise de Rafael de Bivar Marquese (2013, p. 237) dos termos “agência escrava” e “força da escravidão” na obra de Sidney Chalhoub: “antes, em 1990, a escravidão era fraca e os escravos eram fortes; agora, em 2012, os escravos são fracos e a escravidão é forte. É possível casar uma interpretação com a outra, desde que operemos com conceitos como o de conjuntura, como Emília Viotti da Costa o fez em estudo clássico, ou, então, com a ideia dos momentos das relações sociais de força de Antonio Gramsci – uma referência teórica central para E. P. Thompson”.

diziendo que hera falso, pues los dos señores Alcaldes havian dicho que no tenian dado tal orden, y con esto pasó a sacar el sinchon de su caballo en (...) de querer con el amarar a la negra para llebarla, pero esto se les estorbó con haberse agarrado ambos en los términos”.<sup>24</sup>

Miguel Mansilla, em outro dia, quando foi à casa de Benito e Bárbara buscar a escrava Bartola escutou outra versão da história:

“Yo D. Miguel de Mansilla Alguacil Mayor de esta Ciudad pasé a la (...) de la morada de Benito Hernadez, becino de esta Ciudad, y hallandole en (...) y su muger Barbara Xiles, le recombino a que me entregase la negra Barthola de que se trata, y en su virtud me la entregó dicho Benito, diziendome que (...) havia retenido en su poder, hera porque su cuñado Calixto Vico, marido de Dona Maria Mercedes Xiles, le tenia otra negra su esclava llamaba Ysabel, por lo qual a resistido antes entregar a la Bartola”.<sup>25</sup>

O conflito acerca do domínio sobre Bartola era resultado de uma disputa hereditária, o que posteriormente foi confirmado por Maria Mercedes. Esta contestou, outrossim, que seu marido Caslito Vico “no les deve ni retiene cosa alguna”, pedindo a seguir a prisão de seu cunhado. A ação criminal contra Benito termina um ano depois com sua absolvição.

Maria Del Pilar, em 1784, também escrava doméstica, fez de tudo para demonstrar a violência do seu senhor e, a partir de então, possibilitar legalmente a procurar outro. O relato dessa escrava regressou a três anos antes do processo, quando havia sido vendida por seus antigos senhores, naquele momento falecidos, a d. Jacinto Turazona por 250 pesos. Segundo o que declarou Maria del Pilar, a partir desse momento, “en todo tiempo puedo decir con verdad, que el trato que me ha dado mi amo, ha sido el de traerme con la mayor deznudez (...) sin tener ni aun una triste frenada para a cama, y la de castigarme, ya él, y ya mi ama con frecuencia e inhumanidad”.<sup>26</sup> A mudança primeira de senhores, quando foi vendida por D. Maria Teresa del Sas y

---

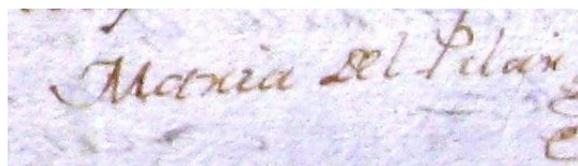
<sup>24</sup> AGN, Criminales, sala IX 39-8-7

<sup>25</sup> AGN, Criminales, sala IX 32-3-9

<sup>26</sup> AGN, Criminales, sala IX 32-3-9

Gerrero, mulher de d. Miguel Antonio de Merlos, aos atuais senhores de Del Pilar, foi uma péssima experiência para a escrava. Nem sempre a mudança de senhores, como demonstrado nesse caso, era para melhor. Isso poderia significar, além de encontrar senhores mais duros e mais violentos, ficar mais longe de amigos e familiares. Para Maria del Pilar, a mudança de senhor há 3 anos trouxe os fantasmas do castigo cruel e da falta de vestimenta – desnudez. Em virtude disso, “desesperada de la crueldad, me vi necesitada a querjarme al Señor Alcalde D. Juan de Salinas, al Alguacil Mayor, al Alcalde, a la família de este y a d. Gabino Diaz, teniente Alguacil, manifestandoles las heridas que me hayia echo mis amos”.<sup>27</sup> Ademais, requeria que a mandasse para um depósito e que seus senhores lhe dessem o “papel de venda”.

Como foi analisado para a cidade de Lima no início do século XIX por Christine Hunefeldt (1994), muitos escravos passaram a entrar com processos por abusos como estratégia para se tornarem livres, ou ao menos mudarem de senhores, uma vez que a legislação assim permitia. Os argumentos utilizados pelos escravos eram aqueles compartilhados pela sociedade, colocando em dúvida a moral de seu senhor. Assim foi feito por Maria del Pilar. Mais uma vez, encontramos-nos com uma escrava que sabia os caminhos a serem percorridos para uma relação senhor-escrava mais favorável a ela. Um detalhe importante no processo é a assinatura da própria escrava, o que demonstra que sabia lidar muito bem com as regras dessa sociedade.



**Figura 3. Assinatura de Maria del Pilar. AGN, Criminales, sala IX, 32-3-9.**

---

<sup>27</sup> AGN, Criminales, sala IX 32-3-9

Para Buenos Aires do final do século XVIII, María Verónica Secreto estudou a utilização do papel de venda por escravos, como o requerido por Maria del Pilar. O papel de venda – uma prática estendida por todo o império espanhol – não liberava o escravo a procurar um senhor ao seu próprio gosto, mas, por outro lado, permitia que saísse de uma relação de escravidão “injusta”; limitava o direito de propriedade, uma vez que obrigava o senhor a uma venda indesejada; e, outrossim, numa sociedade com necessidade de mão de obra, o papel de venda foi uma peça importante para a relação senhor-escravo, já que os senhores buscavam bons trabalhadores e os escravos melhores condições de trabalho. Segundo Secreto, os escravos estavam se baseando numa relação de reciprocidade assimétrica, em que as partes envolvidas estavam em diferentes situações de hierarquia, remontando a um *ethos* medieval ou de Antigo Regime em geral:

“A busca de um novo amo, a solicitação da compra da liberdade, o resgate de um parente ou qualquer outro recurso interposto pelos escravos sempre vinha acompanhado da queixa da falta do senhor com alguma das obrigações sancionadas pela lei e pelo costume: vestimenta, educação cristã, alimentação, e/ou arbitrariedade e injustiça do castigo. Nos processos da pós-independência aparecem questionamentos da escravidão como instituição odiosa, embora necessária dada a sacralidade da propriedade, mas no período anterior não é a escravidão que é questionada, mas sim a escravidão injusta, a daquele senhor em particular, a escravidão na qual alguns desses aspectos costumeiros não eram observados. Essa estratégia salienta a responsabilidade dupla: do senhor com o escravo e do escravo com o senhor” (Secreto, 2013, p. 49)

Dentro dessa relação assimétrica entre senhor e escravo, o que se torna relevante foi o amplo apoio da “notabilidade” de Buenos Aires colocada como testemunhas pela escrava Maria del Pilar: Miguel Mansilla (Alguacil Mayor), Caetano Olivares (Alcalde) e Gavino Diaz (Thenente Alguacil). Todos confirmam a versão da escrava sobre os maus-tratos e os ferimentos nos braços e no pescoço. A quebra da reciprocidade

assimétrica foi posta em questão pelo defensor da escrava, Bonifácio Barrenechea, fundamentando-se no rigor do tratamento do senhor e na falta de vestimenta:

“El mismo amo de la negra confiessa en su escrito, que la castigó, y los testigos exponen el rigor con lo que ejecuto. No hay duda, que el Amo, autorizado de tal puede castigar al esclavo, pero debe ser con tal moderación, que solo sea con el fin de corregirlo, y de conseguir la enmienda; pero el modo con que lo ha ejecutado (...) con su pobre esclava, ha sido con tal rigor, que la precipito al despecho de salir fugitiva a buscar el asylo, y amparo de la justicia”<sup>28</sup>

Em contra-argumentação, o senhor da escrava afirmou que era notório a decência com que se vestia a escrava, e que em geral qualquer escravo estava sujeito à vontade de seu dono, quem pode lhe tratar como quisesse e o castigo a sua escrava não se configurava crueldade irregular. Ele se dizia pronto a dar papel de venda desde que pudesse comprar outra escrava, mas não chegou a um acordo sobre o preço da escrava: enquanto o defensor queria que ela fosse vendida pelos 250 pesos que foi comprada anteriormente, o senhor pedia 350 pesos. O processo se arrastou por três anos, saindo a sentença desfavorável à escrava em 6 de novembro de 1787:

“Visto este expediente de que no resulta (...) sevicia que sea intolerable, sino unicamente el castigo a que pude prestar merito la Esclava, y atento a no avenirse el Dueño a la venta por el precio ofrecido, podra mandarse restituir la dicha esclava ao precitado Dueño, apercibiendo a este no le imponga castigo alguno ni maltrato con motivo de la querella que ha dado, bajo la pena de que se mandara vender”.<sup>29</sup>

Nem mesmo o testemunho de grandes “vecinos” de Buenos Aires foi suficiente para que a sentença fosse favorável a escrava. Mesmo diante de sua *agência*, mesmo diante da sua *estratégia* de convocar testemunhos entre os cidadãos livres, mesmo diante da evidência de maus-tratos, mesmo diante da abertura dado por seu senhor para

---

<sup>28</sup> AGN, Criminales, sala IX 32-3-9

<sup>29</sup> AGN, Criminales, sala IX 32-3-9

que usasse o papel de venda em busca de um novo senhor, Maria del Pilar foi restituída ao seu antigo amo.

Em Rioja, cidade próxima de San Juan e Córdoba, que fazia parte do “espaço peruano” (Assadourian, 1982), ou seja, parte do circuito mercantil – de produtos locais como mercadorias introduzidas geralmente por contrabando, entre as quais figuravam escravos – que ligava Buenos Aires e o Atlântico ao Alto Peru e suas minas de prata em Potosí, e em menor proporção o Chile, uma escrava chamada Marcelina também buscou auxílio do alcalde para denunciar maus-tratos. Segundo este, a escrava:

"que se halla aucente de esta ciudad, y con amargo llanto, y notable impedimento para caminar, entre aogos de solloso prorrumpio apenas sua queja, querella, y demanda contra Don Domingo Ocampo yerrio del referido Don Andres disiendo la havia castigado com azote cruelmente despues de atarla el mismo de pies y manos, a las dose del dia, sin embargo de haverle espuesto se allaba enferma de la menstruacion; e que no obstante sus repetidos clamores en medio de tan desmedido castigo, lo continuo por largo espacio de tiempo, y por su propia mano hasta que cansado de desaogar su colera la dejo quasi imposibilitada a la misma que hase alguns dias se presentó ante mi con otra queja contra Dona Lorenza de Medina suegra del referido, y esposa del dito D. Andres, y por conseiguiente ama de dicha esclava quien me manifestó su cabeza llena de berdugones diciendo, que la citada su señora se los habia echo a golpes de (...), y pidiendome la exsigiase aquella diese papel de benta procuro aquietarla disiendo esperar (...) de los egercicios espiritualaes el enunciado D. Domingo para tratar del asunto con el como principal hombre de la casa en la actualidad".<sup>30</sup>

Os castigos sofridos pela escrava Marcelina foram perpetrados não pelo seu senhor, mas por sua esposa e seu genro. Assim, as escravas domésticas não eram apenas ameaçadas por seus senhores, mas também pela família destes. Diante dos maus-tratos a escrava pediu o “papel de venda”, mas ouviu da sua senhora que deveria esperar a chegada de seu genro D. Domingo Ocampo. Segundo este, por mando de sua sogra D. Lorenza Medina, castigou a escrava, pois esta faltara com respeito à sogra, “chegando

---

<sup>30</sup> AGN, Criminales, sala IX32-5-8

uma noite às nove da rua”<sup>31</sup>. Testemunhas afirmaram que a escrava apareceu com as nádegas inchadas, feridas e as pernas na parte de trás ensanguentadas (corvas).

O caso foi acompanhado pelo Defensor de Menores y Pobres Don José Diaz Granillo. Segundo Carmen Bertrand (2000), o Defensor de Pobres, no último terço do século XVIII, desempenhou um papel considerável na propagação das idéias liberais hostis à escravidão ou pelo menos, aos abusos da instituição, sendo possível que por ser Buenos Aires uma cidade periférica em expansão e aberta às idéias européias, a influência desses ilustrados fosse maior que em outros lugares. Para Carolina González (2012), o Defensor de Pobres desempenhava um papel muito mais do que o meramente formal na representação judicial. Como um mediador cultural, sua influência na transmissão dos “saberes letrados” sobre a escravidão era muito grande. Se o uso da justiça estava inscrito num saber profano sobre a escravidão que os escravos manejavam devido sua própria experiência, era através do defensor que esse discurso entrava na cultura judicial. Entretanto, algumas vezes, esse cargo esteve nas mãos de interesses conflitantes. María Verónica Secreto revelou o caso de Tomás António Romero, defensor de pobres e traficante de escravos, que, em 1799, defendeu a distribuição gratuita de 500 escravos capturados do navio português *Rainha dos Anjos* a lavradores das redondezas de Montevideu e Buenos Aires. Segundo o capitão português, d. José Santana, o corsário francês Le Bozec havia apresado o navio próximo a Cabo Frio, no litoral brasileiro, utilizando bandeira inglesa até ter assegurada a presa – prática ilegal, pois a Inglaterra era aliada de Portugal. O *modus operandi* do capitão Le Bozec, assim como o de seu compatriota o capitão Carbonell, era de espreitar suas presas perto do Rio de Janeiro, águas marítimas pelas quais navegavam inimigos da França, portugueses e ingleses, e conduzi-las até o porto de Montevideu para vender seu produto: os

---

<sup>31</sup> AGN, Criminales, sala IX32-5-8

carregamentos e navios. Para isso era preciso a validação das autoridades locais, e nesse momento, Romero se opôs à venda dos escravos, utilizando a Real Cédula de 1789 para embasar seus argumentos. Ele mesmo já havia perdido escravos para corsários franceses e como um dos principais traficantes escravistas da praça (introduziu 1.614 escravos entre 1793 a 1795, a maioria trazida do Brasil) queria inibir a interferência deles no tráfico de escravos (Secreto, 2016a).

O agressor de Marcelina, d. Domingo Ocampo, afirmou que D. José Diaz Granillo era seu “inimigo de sangue, pelos públicos litígios, que teve seu filho (...) com meu irmão (...)”<sup>32</sup>. Em nome de sua sogra, que estava em “exercícios espirituais” e seu sogro que se achava em sua “Hacienda de Aguango”, pediu a devolução da escrava para que pudesse remediá-la. Como ela estava em casa de seus inimigos e receava que as sevícias se agravassem, ameaçou que se não fosse atendido em sua demanda, “protesto repetir os danos e prejuízos que se originarem pela retenção da dita escrava, carência de seu serviço, quebranto de sua saúde, diminuição de seu valor, e, por outras fatais conseqüências que possam acaso produzir os esforços da inimizade, cegueira e habitual embriaguez do citado cirurgião e a natural desconfiança que me assiste da casa depositária”.<sup>33</sup> Como resposta, Granillo, defensor de menores e pobres, afirmou que o dito cirurgião era o único da cidade e que a inimizade por Ocampo se devia porque seu irmão era um contrabandista de tabaco saltenho. Dentro do processo, o irmão de Ocampo, Francisco Antonio, escrevendo desde Buenos Aires, afirmou que, só por ser inimigo de sua “casa”, o alcalde de la Rioja d. José de Noroña levou adiante o processo contra seu irmão, o qual havia dado castigo “moderado” a uma escrava. Além disso, acusou o alcalde de não ouvir o suposto réu. Mais à frente, D. Andres de Herrera, pediu

---

<sup>32</sup> AGN, Criminales, sala IX32-5-8

<sup>33</sup> AGN, Criminales, sala IX32-5-8

a volta da escrava, reforçando que seu genro e seu filho eram os protetores da criada e que lhe deram um “justo castigo”.

Dias depois, a escrava Marcelina foi flagrada na casa de Gavillo fazendo serviço doméstico sem aparente enfermidade interna ou externa, mas isso não foi um argumento suficiente para a sua devolução. Por fim, ficou comprovado o excessivo castigo dado à escrava, mandando o alcalde vendê-la, e sua antiga dona, como mandante do castigo, teve que pagar os custos com o tratamento. O processo somente expirou em março de 1801.

Sete anos depois, na cidade de Córdoba, a justificativa para o castigo em Maria de las Nieves Gomes, criada da senhora Hipolita Casiana Olmos, também foi por ter chegado tarde da noite. Segundo D. Francisco Antonio Ortiz, governador intendente de Córdoba:

En casa de Doña Hipolita Casiana Olmos de Agulera se ha azotado ferozmente la noche de hayer una esclava de la casa (...) hasta tocar el extremo de hacerle laxar la parte inferior, y salirle su quicio la bulba à más el maltratamiento en casi todo el cuerpo dejandola immobil de esta resulta.<sup>34</sup>

Como no caso anterior, o castigo foi retratado como extremo quando expunha as partes íntimas das escravas: se anteriormente a escrava se encontrava “doente da menstruação”, desta vez o castigo foi ao extremo “de hacerle laxar la parte inferior, y salirle (...) la bulba” da escrava. O responsável pelo castigo mais uma vez não foi o senhor ou a senhora, mas sim o genro destes. Na escravidão doméstica, tantas vezes tratada pela historiografia como um tipo de relação que permitia maiores laços afetivos entre senhores e escravos, o poder sobre o corpo do escravo ou da escrava não apenas pertencia aos senhores de fato, mas à toda família deste.

---

<sup>34</sup> AGN, Criminales, sala IX 32-7-7.

O domínio não apenas do corpo da escrava, mas de seu tempo era importante para os senhores de escravos de Buenos Aires. Sendo interrogado, o genro Juan Francisco Moyano afirmou que “el motivo porque se azotó, presume no sea otro, que el de haberse ido la citada criada temprano de la casa à comprar carne, y no haber buuelto hasta cerca de las nueve de la noche”<sup>35</sup>. Bem provável que a escrava tenha aproveitado a saída de casa para se encontrar com outros escravos ou negros livres que trabalhavam na cidade, cuja população escrava à época chegava a um pouco mais de 12%. Córdoba, em meados do século XVIII, era a região do interior mais densamente populosa e rica, cuja população chegava aos 50 mil habitantes, com um terço da população vivendo na área urbana. Foi um importante centro de compra-venda de escravos, como ponto nodal para a distribuição do sistema comercial do tráfico, com entrada em Buenos Aires, mas com destino a Potosí (Vassallo, 2012).

Com essa posição central na geografia de intercâmbios interiores e um papel destacado no comércio rioplatense, com metade do seu volume passando de alguma forma por esta cidade, não é de se estranhar que idéias mais críticas à escravidão já estivessem penetrado em homens de profissões liberais. É o caso do defensor de los pobres da cidade,

“El defensor creé mui a propocito la que ha pedido en el exórdio en concideración a las medidas liberales del Sistema de nuestro Suelo, empeñado aun a costa del Erario Nacional en extinguir la degradante esclavitud de la America. Pero de esta gracia solo han distrustado los (...), y de estos los que pueden servir en la Guerra. Y no siendo dignos de menos concideracion los ancioanos, los Pupilos e el sexco devil, parece mui justo, que a estos se les atienda en otro caso de sevisia extrema, e mas con la ventajosa calidad de que su libertad es sin perjuicio ao Erario, y solo a los Amos Tiranos, que por su crueldad mostruosa han mostrado no ser dignos de tener siervos ni un momento.

En verdad que si en estos casos solo se les obligase a vender sus esclavos a justa tazacion seria facilitarles el que recibiendo su importe saca sen provecho de su delito, y al fin nuestro Sistema Liberal no habria hecho mas que lo que hacian los Codigos antiguos de un legislacion austera en que eran permitidos los castigos aun a la juventud en las Aulas. Pero quando vemos a

---

<sup>35</sup> AGN, Criminales, sala IX 32-7-7.

nuestro Gobierno, tan delicado aun en estos puntos de tan notorio aprovechamiento que mucho seria que mirase con igual delicadeza a las crueldades de los Amos, y que las castigase de un modo que los antiguos Codigos no la havian castigado privandoles justamente de sus esclavos? Alguna distincion debe haber entre el Amo inocente, e el Culpado. Que al primero sele abno su siervo es mui debido: pero que al segundo se anivele con el primero, seria medir con una misma vara ao justo que al iniquo.

Es pues de esperar que nuestro Supremo Gobierno en obsequio de la humanidad y en odio de la tirania, y solo con perjuicio de ella y sin gravamen del Erario favorezca la livrtad de los miserables oprimidos en estos casos siempre de material el que el siervo martirizado sea anciano, o pupilo, o muger, que si bien se mira aun son mas dignos de nuestra atencion compaciva.

De este modo se conseguirá que asi como se ha abierto camino a la libertad con el rescate de Esclavos a parentes para las Armas, se abra tambien a la otra clace inaparente en los casos de sevicia y que contenida esta les trate con mas concideracion que la que hasta aqui han merecido haciendo valer las Ordenes que aun en el Gobierno antiguo se havian expedido en que se prohibia absolutamente a los Amos castigar a sus Esclavos y solo podian corregirlos moderadamente por ministerio de los Jueces Ordinarios, y aun estos sin exceder el numero de veinte y cinco azotes; Y si estas concideraciones merecieron en el Gobierno de la tirania, parece muy justo que en el liberal de las ternuras que ofrece nuestro Sistema, se estrechen mas estas Ordenes, y prohibiciones con la perdida del Siervo, que sea castigado por el amo de su autoridad, y sin noticia del Juez Ordinario para contener los extragos que ha sufrido la humanidad en mi representada, que ha estado a los umbrales de ser victimas de las furias de sus Amos”.<sup>36</sup>

O processo já havia avançado o período colonial, pois era 1814, época do “Sistema Liberal”. Justamente por isso, o Defensor de los Pobres cordobês defendia a extinção “de la degradante esclavitud de la America”, ou ao menos, que mais escravos pudessem desfrutar a liberdade que aqueles que iam para as guerras conseguiram. De fato, as milícias e o exército eram vistos pelos escravos e negros não apenas como um caminho para a liberdade, mas também como uma forma de ascensão social, embora “fixar seu futuro inteiramente no serviço militar era uma aposta ruim”, pois “apenas uma minúscula fração dos homens que fizeram tal aposta se tornaram vencedores” (Andrews, 1979, p. 98). De qualquer forma, para o defensor, também deveriam fazer parte desse grupo: anciãos, crianças e as mulheres – o “sexo débil” –, principalmente em casos de extremos maus-tratos, uma vez que penalizaria os “amos tiranos”. Cobrava

---

<sup>36</sup> AGN, Criminales, sala IX 32-7-7.

uma distinção entre os senhores cruéis e os senhores inocentes, pois nivelar os segundos com os primeiros medir com uma mesma vara o justo com o iníquo.

Ao salientar que se deve abrir caminho para a liberdade para tais grupos de escravos, tais como anciãos, crianças e mulheres, o defensor cordobês se coadunava com os movimentos abolicionistas de seu tempo. Estes surgiram justamente com a mesma proposta da Ilustração na metade do século XVIII: a extinção lenta da escravidão. Como filhas das Luzes, não exigiam o fim imediato da escravidão, mas sim uma reforma progressiva da escravidão, pois tinham a convicção de que depois da proibição do tráfico de escravos, a escravidão acabaria por si só. O exemplo dos *Amis des Noirs*, que mesmo depois da Revolução Haitiana no final do século XVIII, argumentavam que esta foi resultado do tratamento desumano dos senhores de escravos na colônia de Saint-Domingue (Dorigny, 2000), é persuasivo de como os argumentos do defensor de los pobres estava em sintonia com o que acontecia no mundo atlântico.

Portanto, o castigo de Maria de las Nieves serviu para que o seu defensor ultrapassasse a questão dos maus-tratos em uma escrava e pensasse mais amplamente, defendendo uma solução para o “governo liberal” pós-independência: a abolição gradual da escravidão. Instituição essa que se enquadrava apenas no “governo antigo e tirano”, não mais nos novos tempos. Se a historiografia costuma destacar a participação dos escravos nos processos judiciais, reinterpretando normas e costumes em seu benefício como estratégia para obter seus objetivos propostos – aqui na maioria das vezes a escrava colocava em questão o domínio senhorial –, cabe a observação que essa reinterpretação e estas estratégias tiveram na figura do Defensor de Pobres um “mediador” importante. Mais do que meramente a vontade de ser “agente de seu próprio destino”, as escravas aqui teceram relações várias que permitiram, em determinado

contexto histórico, questionar o não-funcionamento da estabelecida reciprocidade assimétrica entre senhor-escrava.

### **2.3. Fora dos domínios senhoriais: a relação entre a plebe e negras, escravas ou livres**

Nas cidades latinoamericanas havia uma proximidade entre a plebe<sup>37</sup> e a comunidade negra livre e escrava. Em Buenos Aires, a partir da criação do Vice Reino do Prata, acentuaram-se as migrações de espanhóis e europeus, assim como de homens livres pobres de outras regiões da América do Sul hispânica. Esta migração era sustentada pelo crescimento econômico das últimas décadas do século XVIII, que criava oportunidades para artesãos e trabalhadores mais qualificados encontrarem trabalho melhor remunerado, ao mesmo tempo em que o tráfico de escravos também aumentava. Os imigrantes europeus dominavam o topo da estrutura laboral como mestres artesãos na urbe, seguidos de naturais de Buenos Aires. Muitos migrantes do Chile, Paraguai, e cidades mais próximas como Córdoba e Santa Fé também procuravam emprego na cidade, sem, no entanto, conseguirem atingir o topo da hierarquia (Johnson, 2011).

Como uma cidade de imigrantes, os conflitos com os escravos e negros livres não tardaram a acontecer, principalmente aqueles que envolviam o trabalho. Eventualmente, os conflitos também aconteceram com mulheres escravas e negras livres, como o ocorrido entre a escrava de Cathalina Lascano e José Correa, chamada Maria, e o imigrante espanhol José Antonio Navarro em 1772. Segundo a própria escrava:

---

<sup>37</sup> Segundo o Dicionario de Autoridades (1737), plebe significa: “la gente común y baja del Pueblo. Sale del Latino *Plebs*, que significa lo mismo”. [www.rae.es](http://www.rae.es), acesso: 02/05/2019. A plebe se caracterizava por sua condição subalterna, pobreza material, situação de dependência, mobilidade espacial (Di Meglio, 2007). Aqui, utilizamos a plebe em contraponto às castas e aos negros livres ou escravos.

"el dia ocho del presente mes y año, haviendo pasado a la exprada por mandato de sus Amos, e entrando a la cosina estava alli el dicho Antonio, y sin que la delcarante le hubieses dado motivo alguno le empesso a tirar pedradas, hasta que salio de la dicha cosina, e viendo esto la que declara [dijo] al cavo he de tomar esta sobresincha y le dar con ella ao que me está tirando, y oyo (...) por dicho Antonio la agarró, y tiró contra la puerta de la mesma cosina, en tal modo que quedó sin sentidos, y quando la declarante se pude lebantar yá se havia hido el Agresor, con lo qual e viendose que le estava saliendo sangre de la Caveza y codo, sepasó a sua casa, y por mas que quiso dismular esto a sus amos no pudo mediante el insufrible dolor de las Eridas, y se vio presisada a manifestarselo = que el dicho Antonio vive en casa de Señor Lino, cuios Apellidos ignora que en aquel acto se hallaron presentes, dos hijas del dicho Pablo pasos, dos del Roteño, y un hijo de este mismo".<sup>38</sup>

Nos depoimentos das testemunhas D. Ana Maria Gomes (20 anos, filha de Pablo Pasos, dono da casa), D. Bernardina Lopez (39 anos), Juan Sanchez (21 anos), D. Theodora Sanchez (16 anos, irmã de Juan Sanchez) e Isidora Gomes (16 anos), Maria chegou à cozinha com um pedaço de carne e ovo de avestruz e José Antonio Navarro atirou-lhe um pêssigo verde que estava comendo quando ela saía da cozinha. Nesse momento, a escrava voltou-se a ele chamando-lhe de “hijo de una grande puta y borracho”<sup>39</sup> e pegou um cinta de couro para bater-lhe, mas foi empurrada até no umbral da porta, ferindo-se levemente no cotovelo. Depois dessa agressão, prostou-se na cama da casa de seus amos, embora nos dois dias seguintes ainda tentasse fazer seu serviço.

O espanhol José Antonio Navarro era solteiro, tinha 24 anos e trabalhava como carpinteiro. Morava com Pablo Pasos, provavelmente, um parceiro de trabalho. Ao agredir a escrava Maria poderia querer “impressionar” as adolescentes e mulheres que estavam com ele na cozinha da casa de Pasos. Como essa reagiu à agressão, xingando-o, a violência aumentou. Numa cultura totalmente hierarquizada e masculinizada, a humilhação por parte de alguém considerada hierarquicamente inferior – negra, mulher e escrava – não era aceito sem brutalidade. Reação talvez esperada, ou pelo menos

---

<sup>38</sup> AGN, Criminales, Sala IX 32-5-1.

<sup>39</sup> AGN, Criminales, Sala IX 32-5-1.

provocada por parte do espanhol que demonstrava e ensinava a “superioridade” na hierarquia social, sua masculinidade, sua origem. A casa, com as escravas domésticas, era um grande teatro para que essas demonstrações fossem passadas por gerações.

A defesa do espanhol se apegou ao argumento de que era ele quem havia sido agredido primeiro. Seguiu-se, nos tribunais, a partir de então, uma briga entre os donos da escrava e Navarro para o pagamento das despesas médicas:

“D. Cathalina Correa vecina de esta ciudad ante V. S. (...) digo que haviedo seguido demanda de oficio en el Juzgado de Segundo boto (...) que me satisfaciese Antonio Bavarro to[dos] los gastos que me ha ocasionado la negra mia, por haverme este aporcado malamente y havindose pronunciado, y salido en mi contra la sentencia definitiva apelo della para ante V.S. pues me asido gravosa siguiendoseme perjuicios, por no haver hecho mencion en dicha demanda de todo aquello que tubo de costa la cura de mi dicha negra con la asistencia de Medicos, Botica y el tudo que perdio en servirme o haverse conchavado, pues todos los referidos gastos constan de recetas firmadas de dichos medicos que asistieron a sua curacion por lo que y como llevo dicho de haver salido el dia siete de este presente mes de Diciembre, de setenta y tres la setencia contraria la doy por nula u de ningun valor sirviendose V.S. de admitirme esta demanda y seguirla por pobre pues estos tan cargada de familia que aun no tengo con que mantenerla ni aun para atabiarla como Dios manda”<sup>40</sup>

Como expressado pela senhora da escrava, d. Cathalina, as despesas médicas numa cidade como Buenos Aires não parecia acessíveis a todos, e como muitos senhores dependiam do trabalho dos escravos, seja ele fora de casa (conchavo) ou doméstico (servir), arcar com esses gastos poderia ser muito para os senhores de escravos.

Em casa a ameaça de violência poderia vir dos próprios amos. Fora de casa, a cidade não oferecia mais proteção. Como aconteceu acima com a escrava Maria, a agressão poderia estar na praça à espera. Lá outra Maria, dessa vez parda livre, de sobrenome Monsalvo, foi vítima de outro estrangeiro, um paraguaio chamado Romero, carcereiro da cadeia, que com o qual anteriormente havia tido relações amorosas:

---

<sup>40</sup> AGN, Criminales, Sala IX 32-5-1.

Que haviendome encontrado en la Plaza el actual Carcelero de la dicha Carcel, sin mas autoridad de Juez que la suia, me agarró y llevó presa, sin otro motivo, que por no querer yo continuar viviendo en ylicita amistad con el, respecto de hallarme totalmente arrepentida de la gravisima ofensa cometida a Dios, y mi Compañero, pues no solo se ha vengado de mim, el contenido Carcelero, con la antedicha prision que padezco, sino que también me ha quitado anteriormente algunas prendas, que spontaneamente me havia dado, por no querer condescender a sus torpezas; y si una vez que por mi pobreza y fragilidad, el mismo me puso en ocasion de ofender a Dios por que insiste a querer continuar, haciendose Juez de un delito, que el mismo deve pagar, y ser castigado por el iniquo hecho.

Maria Pascuala Monsalvo não era escrava, mas sim uma *parda livre*, e estava casada com o escravo Francisco Escalera, que havia saído de Buenos Aires para Montevideu com seu senhor. Talvez por receio de que algo poderia acontecer, seu marido a havia deixado na casa de seu padrinho até o seu retorno, mas mesmo assim, foi presa sob a alegação de andar fugida de seu marido:

Como me hallo injustamente presa en esta Real Carcel, sin haver dado merito para ello, porque haviendome dejado encargada el citado mi Marido (durante su ausencia en la otra Vanda) en la casa de mi Padrino Lorenzo Lopez, para que en ella me mantubiese hasta su llegada, nunca he faltado a este precepto, ni menos he dado motivo para que se querellase de mi conducta, como en caso necesario podrá informar a V. E. tanto el contenido Lopez, como el Alferes de Dragones D. Manuel Serrato a quien le consta mi modo de proceder en el dia, e de la vida maridable que tengo entablada con el dito Francisco Escalera.<sup>41</sup>

Arrepentida da traição ao marido, Pascuala faz questão de mostrar através das testemunhas que, se no passado havia cometido “erros”, nesse momento vivia “honestamente” a vida marital, pois o que estava em jogo era a honra de seu marido, por mais que este fosse um escravo, e até mesmo daquele que era o responsável por ela àquele momento, seu padrinho. Vítima da vingança de seu ex-amante paraguaio, a parda Maria Pascuala foi presa e logo colocada em liberdade, pois através das testemunhas de

---

<sup>41</sup> AGN, Criminales, Sala IX 39-8-7.

figuras importantes como o Alferes de Dragones e seu próprio padrinho Lorenzo Lopes, um alfaiate da cidade, conseguiram reverter sua prisão.

Se por um lado, as relações entre não-senhores livres e escravas poderiam reforçar os laços com senhores, pois aquelas buscariam refúgio em sua proteção, por outro lado, também poderiam causar problemas para a relação senhor-escrava. A senhora Joana Flores acusou o dono de *pulpería* José Torres de incitar sua escrava a se ausentar de seu domínio e manter relações sexuais com ele. Torres, defendeu-se afirmando que:

sin duda el temerario empeño con que la contraria ha proyectado infamarme, y hacerme corrompedor de su esclava, que para malograrse, y ser una prostituta ha logrado a su lado de mejores coyunturas, por la necesidad de emplearla día y noche en la calle sola, y a su libre disposizion, y ya por que no sendo su casa ningun convento, ni teniendo (...) ella de haver querido, nada le habria sido tan fácil corromperse, especialmente, siendo constante que esta clase (...) no han echo Jamas Juicio de lo que sea honor. (...) oy su Ama accion para demandar la ficcion de un primero echo de que estoy absolutamente inocente, y qye por la ulterior conducta de su sierva, calidad vil, y otras minorativas circunstancias de su servil estado, será de presumir habia repetido de un nodo nada decoroso, y proprio de las personas que por el honor de sua clase pueden exigir la restauracion de la menor difamacion sobre este particular, en que la verdad, no la Ama, como he dicho, sino la sierva es la unica interesada, y de cuio immediato perjuizio tratandose en la materia desta su corrupcion, nadie sino ella puede formar querella, una vez que a la dueña no redunde perjuicio, que es lo que no osara atribuirme a un en el caso de que lo hubiera experimentado<sup>42</sup>

Para desqualificar a ação da senhora Juana Flores, o *pulpero*<sup>43</sup> pôs em dúvida o domínio que esta tinha sobre sua escrava, pois ela estaria à livre disposição dia e noite se empregando nas ruas de Buenos Aires até como “prostituta”, pois a sua casa não era nenhum “convento”.<sup>44</sup> Para Torres, quem deveria se queixar sobre sua própria

---

<sup>42</sup> AGN, Criminales, Sala IX 32-2-5.

<sup>43</sup> Segundo o Dicionário de Autoridades, Tomo V (1737), o significado de *pulpería*: “tienda en las Indias [América], donde se venden diferentes géneros para el abasto: como son vino, aguardiente y otros liquores, géneros pertenecientes a droguería, buhonería, mercería y otros; pero no paños, lienzos ni otros texidos.” <http://web.frl.es/DA.html>.

<sup>44</sup> Poucos trabalhos refletem sobre a prostituição entre as escravas. Com relação a esse tema para o Brasil de 1871, Sandra Lauderdale Graham argumentou que as “relações comerciais poderiam produzir ligações entre prostitutas e clientes. A história de Honorata demonstra solidariedades construídas nos pontos em comum de raça e classe mais do que sexo. Contra o risco de certas punições, Honorata aparece como uma

“corrupção” era a escrava e não a senhora, pois à ama não houve prejuízo. O conflito entre Flores e Torres terminou quando as testemunhas elencadas por este – todos de seu mesmo bairro – afirmaram que o comerciante era de “boa reputação” e que a escrava apenas lhe prestava alguns serviços, como o de fazer o almoço e a janta, assim como lavar suas roupas. Cabe, outrossim, ressaltar a diversidade do trabalho das escravas domésticas como a da ama Juana Flores, pois não apenas poderia lhe servir em casa, como oferecer seus serviços de doméstica a outros, fazendo comida e lavando roupas e, eventualmente, o seus serviços sexuais, aumentando a rentabilidade das mulheres escravizadas nas cidades por parte de senhores e senhoras.

A possibilidade do abuso sexual da escrava era algo muito presente no Atlântico Negro. Essa possibilidade não advinha apenas pela propriedade da escrava por senhores, mas também pela negação da honra das escravas (Cluse, 2007), enfatizado no caso anterior pelo *pulpero* Torres: “esta clase (...) no han echo jamas juicio de lo que sea honor”. Como apontou María Eugennia Chaves (1998), o discurso da honra ligado às noções que constroem as identidades de gênero, as diferenças raciais e as hierarquias sociais não apenas forma parte do Estado colonial, como estrutura os argumentos que os senhores de escravos esgrimem a favor da escravidão e dos escravos ou escravas defendem a favor de sua liberdade. Como visto no caso anterior, pode-se acrescentar que este mesmo discurso serviria também para amos cobrarem materialmente abusos de escravas por outrem.

---

mulher ativa e determinada, capaz de chamar aliados homens quando necessitava” (Graham, 1991, p. 693). Por outro lado, a autora também explorou a tentativa de José Miguel Tavares, juiz da segunda corte municipal da cidade do Rio de Janeiro, que tinha como objetivo acabar com a prostituição, atacando os abusos dos senhores em relação às escravas. Apesar do escrito de Graham se situar num contexto diferente, no Rio de Janeiro da segunda metade do século XIX, a semelhança com o caso analisado se mostra na tentativa do acusado se mostrar uma pessoa “decente” passou pela “imoralidade” tanto da senhora e a quanto da própria escrava. Entretanto, não há elementos mais fortes que comprovem a prostituição ou não da escrava de Juana Flores, uma vez que não foi enfatizado pelas testemunhas que foram arroladas ao processo, muito menos confirmado por Flores e sua escrava.

A vulnerabilidade da escrava em relação à violência e à sua própria sexualidade não deve ser apenas admitida dentro dos domínios do senhor de escravo. Como demonstraram os casos analisados, numa cidade como Buenos Aires, com uma população livre muito dinâmica, seja através da imigração de europeus e espanhóis, em particular, seja através da migração vinda de outras cidades da América do Sul, os conflitos e abusos às escravas se potencializavam. As mulheres, principalmente, as escravas e negras livres, tornavam-se de fácil acesso à cultura da masculinidade que emergia não apenas no trabalho como no lazer da camada plebéia (Johnson, 2011). A contradição da situação feminina fora do lar foi que, ao tentar alargar sua mobilidade e autonomia nos espaços públicos da urbe, quando hostilizada pela camada plebéia urbana, reforçava os laços senhoriais ao buscar apoio e proteção diante dos acontecimentos. Mesmo as negras livres estavam em constante ameaça e o socorro da figura masculina se fazia necessário, seja do marido ou de algum familiar. Portanto, a assertiva de que na escravidão urbana, o espaço público oferecia aos escravos autonomia que no espaço doméstico lhes era negado (Gould, 1996, p. 302), deve ser questionada como uma fórmula pronta.

## **2.4. Relações amorosas dentro da comunidade negra de Buenos Aires**

### **2.4.1. Contra as bênçãos de senhores e familiares: a permissão para casar**

Ao falar da vida matrimonial das escravas, Cristine Hünenfeldt (1988, p. 15) pensou em um “mercado de emoções”, no qual a “lei da oferta e da procura em um momento de crise” mostrava-se contra “o ideal matrimonial e a favor do concubinato e das relações extramaritais”. Por mais que o “mercado” favorecesse o concubinato, houve por parte dos senhores resistência quanto a casamentos de seus escravos, uma vez

que estes não poderiam ser vendidos ou trasladados facilmente e as bênçãos da Igreja limitavam a vontade do amo ao reforçar sempre a manutenção da unidade conjugal. Era contra essa resistência que Manuel e Maria lutavam contra, já em 1736:

Manuel de Nucibar color pardo libre marido (...) de Maria Gutierrez esclava de D. Rosa Gutierrez, mulher lexitima de D. Silbestre Antonio de Sarria (...) que o motibo de haberse casado D. Juan Gregorio de Samudio con D. Juana Josepha de Barrio tiene oprimida a la dicha mi muger sin permitirle haga bida maridable conmigo ni a mi el que entre a haverla en la dicha su casa ni que pueda labarme una camisa ni atenderme a aquello que debe no embarazando el (...) en que debe asistir al serbisio de sus amos siendo lo mas el berme yo (...) a sustentar y bestir a la dicha mi muger.<sup>45</sup>

Ao expor estes argumentos, o pardo livre pediu que a sua mulher fosse dado papel de venda. Após sua esposa ser depositada fora do domínio dos senhores, na espera de decisão sobre seu futuro, o pardo livre Manuel esclarece a situação mais detalhadamente:

la dicha mi muger la ofrecieron dichos sus amos en dotte a su hija quando caso con D. Gregorio de Samudio abaluada en trecientos pesos y no se le ha otorgado carta de dotte por lo que todavia dicho d. Gregorio ni su muger aunque tengan accion a pretender que sus padres le cumplan la cantidad de dote que les hubieran prometido no han entrado a lexitimo dominio de dicha esclava pues con el precio de su contrato llevaran equibalente; y haviendo por disposicion de dicha Dona Rosa Gutierrez estado dicha Maria sirviendo los pocos meses que ha que se casaron a su hija y yerno se ofrecieron justos motivos de discordia que amenazava graves yncombenientes (cuya espresion omito aora) y por evitarlos solicite que el (...) Vicario General la pusiese en deposito como lo hizo en la cassa del Cap. D. Juan Gutierrez para en tanto que solicitava mejorar de servidumbre pidiendo ser vendida.<sup>46</sup>

Dentro dos limites da escravidão, as respostas à oposição dos amos ao casamento de escravos podem ser agrupadas em quatro modalidades: a busca de senhores mais condescendentes, a negação do poder dos senhores sobre as decisões matrimoniais, a fuga e a intervenção de um padre (Hünefeldt, 1988). No caso acima, de Manuel e Maria, somente a fuga não foi utilizado. Ao expor os motivos aos quais pedia

---

<sup>45</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 40-1-6.

<sup>46</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 40-1-6.

para “mejorar de servidumbre” sua esposa, Manuel afirmou que, além de ter sido maltratada por D. Gregório Samudio a fim de mostrar seu poder, ela havia sido oferecida como dote por sua mãe à filha e genro e que estes não teriam legítimo domínio sobre ela. A intervenção do vigário também foi decisiva para que Maria fosse depositada na casa de Juan Guitierrez, provavelmente parente próximo da senhora Rosa Gutierrez, apontada como verdadeira proprietária da escrava Maria. Entretanto, D. Rosa Gutierrez, quando consultada, enfatizou que Manuel Nucibar deveria se entender com D. Gregorio Samudio, “unico señor y lexitimo dueño y no conmigo que no soy parte”<sup>47</sup>. Não foi este o entendimento de D. Silbestre Antonio do Sarria, marido de D. Rosa Gutierrez e sogro de Samudio. Para ele, a carta de dote não outorgava a seu genro a propriedade de seus escravos e outros bens apontados. Segue-se, portanto, doravante, uma querela entre Silbestre e Samudio, da qual não se sabe o resultado.

O casamento de escravos, ou entre uma escrava e um negro livre, pressupunha a anuência de seus senhores. O dote da escrava a uma filha, como demonstrado, poderia representar o distanciamento entre os cônjuges e uma nova relação entre senhor-escrava diferente da que vivia anteriormente o casal. Nesse sentido, aproveitando-se de uma disputa familiar em torno desse dote, o pardo livre Manuel vislumbrou uma possibilidade de troca de senhor (ou até mesmo a volta à situação anterior) ou mesmo a liberdade de sua esposa. Para isso se utilizou da unidade da vida marital, do possível desamparo e maus tratos efetuados por aquele que não seria o legítimo dono de sua esposa. Essa unidade entre casados pressupunha, segundo Manuel, a possibilidade de ver sua esposa na casa de seu senhor e de desfrutar da vida conjugal com ela, o que se viu impedido com o rompimento da relação com a antiga casa senhorial.

---

<sup>47</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 40-1-6.

Se um dos obstáculos ao casamento de escravos era o senhor, outro era a família do(a) cônjuge, principalmente quando o casamento reunia escrava e livre. Quando a família de um cônjuge não concordava com o matrimônio a fuga para outra paróquia foi a opção escolhida, e se descoberta, como nos casos analisados a seguir, configurou-se crime.

As decisões das famílias se baseavam numa hierarquia de estados social compartilhada pelas sociedades escravistas, na qual se criou um sistema de classificação racial que designava a distância em que o indivíduo estava da escravidão. Portanto, a condição social e legal dos cônjuges definiu a aceitação por parte das famílias, que queriam seus filhos mais longe possível do mais baixo status social, a escravidão. Foi a preocupação da mãe de Josef Valentin Salazar, em 1790:

“Haviendo solicitado casarse Josef Valentin Zalazar con Maria Rozalina esclava de d. Diego Moreira; hizo oposicion la Madre, con cuyo motivo se suspendio toda diligencia, y haviendo ocurrido con arreglor a la Pragmatica, a los tribunales reales parece recayó providencia de la Real Audiencia declarando justo y racional el disenso de la madre de Valentin, viendo frustrados sus designios, hicieron fuga y llegando al curato del Pilar solicitaron de aquel cura los casase, y este los ha remitido, y haviendo llegado ayer Domingo, resolví por pronta providencia pasarlos a la Carcel, hasta dar hoy parte (...) como lo executo, para que tomen en su virtud las providencias que le parescan mas conformes a Justicia”.<sup>48</sup>

Ao confirmar o motivo de sua prisão, Valentin afirmou que como se opunha sua mãe ao casamento levou Maria Rosalia à Capela do Pilar, oferecendo ao cura “pagar lo que fuese”<sup>49</sup>. O motivo da oposição materna era “por que esta [Manuela Rosalia] hera mulata Esclava”<sup>50</sup>, mas mesmo depois de todas as imposições familiares e da justiça, “como la ama, la referida Manuela Rosalia [sic.], le huviese dado la libertad, por instrumento publico, otorgado en la escrivania de Thomas Boyso, con el fin de que

---

<sup>48</sup> AGN, Criminales, Sala IX 39-9-5.

<sup>49</sup> AGN, Criminales, Sala IX 39-9-5.

<sup>50</sup> AGN, Criminales, Sala IX 39-9-5.

tuviese efecto el casamiento con el que declara, y ni haun con esto quiso su Madre permitirle casarse con ella”.<sup>51</sup>

Manuela Rosalia reafirmou que

haviendo querido casarse con Josef Valentin Salazar de calidad Yndio se opuso la madre de este a el casamiento por ser la que delcara mulata, y entonces esclaba, y consiguio se declararse por esta real audiencia por racional el disenso de dita su madre, y haviendo facilitado despues la que declara que su ama la diese Carta de libertad como en efecto se la dio, no quiso, ni aun con esto la madre de Salazar dar su venia para que se casase: en vista de lo qual determinaron los dos irse a casar al curato del Pilar, creyendo que alli por ser extraño no se les ofreceria dificultad en contraer el Matrimonio a que aspiraban.<sup>52</sup>

Na sociedade hispânica colonial havia restrições com relação ao casamento de pessoas que pertenciam a categorias diferentes. Mas, em geral, tais distinções eram impossíveis na prática e era comparativamente fácil para mestiços e mulatos de boa posição econômica ou social quebrarem essa barreira (Diggs, 1953). Não foi o caso do casal índio e mulata acima, que encontraram uma forte oposição na família do índio Josef Valentin Salazar, especialmente na sua mãe que usou a justiça para impedir o casamento de seu filho com uma mulata.

Mais tarde, ao ser novamente ouvido, Valentin tenta culpar os senhores de Manuela Rosalia, mais especificamente D. Diego Moreyra, pela tentativa intempestiva de casamento:

que antes de que la madre del confesante se opusise al casamiento referido, havia tratado carnalmente con la dita Manuela, vajo de palabra de casamiento, de lo que resulto embarazada, cuiio embarazo lo procuraron ocultar; y porque D. Diego Moreyra, marido de D. Magdalena Gutierrez de Paz ama que era de la dicha Manuela, quando la referida su mujer le dio la libertad para que no impidiese a el consenso de la madre del confesante la esclabitud en que se hallaba; la amenazó con juramento que hizo de que si ella incurria en alguna maldad, o saliese embarazada despues de la libertad que le daba la dita su mujer no llegandose a casar, le havia de dar fuego vivo, y viendo que ya el embarazo no se podia ocultar mas tiempo, temiendo la dita

---

<sup>51</sup> AGN, Criminales, Sala IX 39-9-5.

<sup>52</sup> AGN, Criminales, Sala IX 39-9-5.

Manuela y el confesante que a ella le resultase algun perjuicio por las amenazas del dito marido de su ama, resolvieron sin mas consideracion pasarse a el curato del Pilar.<sup>53</sup>

Manuela, ouvida novamente, confirmou a oposiço de seu senhor D. Diego Moreyra, ja que havia afirmado “saliese embarazada sin verificarse el casamiento la havia de pegar fuego vivo en un quarto”, e por isso procuraram o casamento escondido da mae de Valentin. Tal postura por parte do antigo senhor de Manuela pode causar estranheza, uma vez que, o filho de sua escrava seria sua propriedade tambim. Esta afirmativa do casal, ja no fim do processo, nao foi questionada e nem confirmada por D. Diego Moreyra, muito provavelmente um discurso para suavizar o crime praticado pelo casal. Por fim, destacado pelos juizes a “tenacidade” com que a mae de Valentin fez valer sua vontade, declararam-nos inocentes, pois “el animo solo de cometer algum delito no se castiga, si efectivamente no llega a cometerse”.<sup>54</sup> Entretanto, “se haga salir al Yndiecillo de esta ciudad a una competente distancia, y que a la Mulatilla se le ponga a servir en alguna casa de respeto para cortar con esta separacion el trato ilcito”.<sup>55</sup>

No Partido de las Vboras, na parte oriental do Prata, a famlia tambim foi muito importante para impedir o casamento entre Rafael e Maria, ambos mulatos. Rafael, conhecido como Negro Padre, de Buenos Aires, foi acusado de tentar sequestrar Maria, neta de Cipriana Isaurraldi:

Porquanto Cipriana Isaurraldi se me ha presentado verbalmente quejandose de que Raphael Barrasa (alias de negro Padre) ombre de mal vibir le perseguia sua casa, e ynquieta una nieta suya, queria que se prendiese, y se desterrase deste Partido, y sabiendo yo ser cierto que este hombre esta lleno de vicios, y que es vago y pendenciero, por cuiu causa ha sido siempre perseguido de los juezes, tube a bien de librar orden para su aprension, lo que no se pudo berificar: luego a los pocos das bino quejandose Ubaldo Lopes de el dicho Barrasa diciendome que este por motibo de haverle puesto en su casa Cipriana Isaurraldi a su nieta por las persecuciones de el dicho Barrasa tambien le rron daba sua casa, y que la anterior noche haviendolo sentido

---

<sup>53</sup> AGN, Criminales, Sala IX 39-9-5.

<sup>54</sup> AGN, Criminales, Sala IX 39-9-5.

<sup>55</sup> AGN, Criminales, Sala IX 39-9-5.

salio a fuera e ynmediatamente recibio en el oydo una pedrada de la qual hecha sangre por el, y yo asi lo he visto, mandé por este motibo la noche siguiente una Partida aprenderlo de la qual hizo fuga valido de la obscuridad, luego a los dos dias bolbio la dicha Cipriana, y se me quejo que el nominado Barrasa le havia llebado a su nieta, y que este hera casado en los ornos de Buenos Aires segun tenia noiticia; por lo que mandé llamar a Lasaro Manrique, e le di orden saliese en su seguimiento y lo prendiese, y este com todo empeño salio, y prendio y me lo condujo a esta Guardia.<sup>56</sup>

Diferente do caso de Manuela, aqui não é a questão da cor ou condição social que move a família a impedir o casamento, mas sim o fato de Raphael ser um forasteiro, vindo de Buenos Aires, *vago*<sup>57</sup> e casado. Segundo a avó Cipriana, sua neta Maria havia sido seqüestrada, mas nos autos não se escutou a suposta vítima para confirmar se realmente havia sido sequestrada ou havia decidido se casar com Raphael sem o consentimento de sua avó. Ao ser escutado, Raphael respondeu que estava na região em busca de um contrato temporário de trabalho (tanto para domar gado quanto para cegar trigo), negou que fosse casado em Buenos Aires e que apenas fugiu com Maria pela oposição de Cipriana. Apesar de verificado que o acusado não era realmente casado, Negro Padre foi condenado a seis meses de prisão.

#### **2.4.2. Conflitos entre homens e mulheres dentro da comunidade negra**

Em 1774, na cidade de Buenos Aires, encontrava-se ferida a punhaladas Ana Maria, escrava do presbítero D. Clavijo, em uma fábrica de sabão, *obraje de jabon*<sup>58</sup>. Ficara escondida ali, depois que o capataz de *el obraje* vê-la e solicitar ajuda. O acusado

---

<sup>56</sup> AGN, Criminales, Sala IX 39-8-1.

<sup>57</sup> Segundo o Dicionario de Autoridades - Tomo VI (1739), vago é "Lo que anda de una parte à otra sin determinacion à ningun lugar". <http://web.frl.es/DA.html>.

<sup>58</sup> Segundo Carmen Bernand, em Sevilha já havia o costume de empregar escravos negros em fábricas de sabão: "En Sevilla, los negros gozaban de cierta libertad de movimientos y las autoridades municipales se quejan de que grupos de esclavos frecuentan día y noche las tabernas, donde se emborrachan y provocan desordenes. Podian celebrar sus danzas y cada comunidad o 'nación' estaba presidida por um mayoral. Los negros tenían también una confradía, de Nuestra Señora de los Ángeles. Trabahraban como cargadores, estibadorse del puerto, em el empedrado de carreteras y caminos; otros obreros en las fábricas de jabón" (Bernand, 2000, p. 7).

de ferir Ana Maria era Simon, escravo de D. Manuel Basavilbaso. Assustada, a escrava se trancou em um quarto da *obraje* até a chegada das autoridades. Antes de falecer declarou:

dijo llamarse Ana Maria, negra, esclava de D. P. Clavijo (...) presvitero, y que tiene quatro heridas, tres en las espaldas, y otra en la yngle isquieda, y que quien se las causou fue un negro llamado Simon esclavo de D. Manuel de Basavilvaso, y que la cauza fue por no haver querido condescender la que declara a pretension ilisita, y pecaminosa com dicho negro, por cuiu motivo la solicitaba varias beses a el proprio fin, y no haviendo podido conseguir esta tarde viniendo la que declara de labar con una batea sacó un cuchillo, e le tiró las quatro puñaladas que ha referido, hechando a correr para su caza, y la que declara como pudo se vino asi herida a dar parte a el amo del dicho negro, y no hallo mas que a su capataz que ignora como se llama, y este dijo que lo haria buscar, y que ella se fuese a su casa, que respondió que no queria, pues hayer tamvien se le havia quejado de dicho negro por haver savido que la andaba buscando para castigar, y con esto se recojio la declarante de su proprio motivo, viendose mal herida en este quarto, donde se halla pertenesiente a las casas de dicha javoneria, y que no sabe quienes pudiesen haver visto este pasaje.<sup>59</sup>

O capataz de *el obraje de Sabon* de D. Manuel de Basavilbaso, o espanhol Antonio Castañeda, saiu em busca de Simon, encontrado-o horas depois em uma quinta, escondido no cocheiro. Segundo sua confissão, ele só a atacou porque, primeiramente, havia sido atacado por ela com uma faca. Em outro depoimento, o agressor afirmou que Ana Maria queria que ele matasse seu marido e seus senhores:

añade que save por haberselo dicho la dicha negra Ana, y el marido de esta, Juan de la Rosa, que aquella queria matar a este por un revozo que la sacó de su petaca, y se lo rompio, y que viesse el confesante si podia matarlo, a lo que le respondió que no fuera posible hacerlo, mediante a que el confesante hacia animo de no seguir aquella vida en que havian estado, y asi mismo le habiso a otra negra nombrada Juana, vecina de la citada Ana, a fin de que le habisase al marido de esta, sobre el particular. Que asi mismo le encontró a la citada Ana, varias yerbas o raices, con las quales dijo al confesante havia de matar a sus amos; Siendo este el motivo principal de haberse retirado de la Ylicita amistad que con ella tenia el que declara.<sup>60</sup>

---

<sup>59</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg 2768-001.

<sup>60</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg 2768-001.

Diante dessa adição na confissão de Simon, o *defensor de los pobres* pediu que fossem interrogados o marido de Ana, a amiga Juana Sanches, o negro José Monteiro e o africano Antonio Monyollo, e o mestre sapateiro Bartolo, para que comprovassem as palavras e a inocência de Simon. Juana confirmou o que havia dito Simon; José Monteiro disse não saber de nada; Juan de Santa Rosa, viúvo de Ana Maria, estava se casando novamente; e Antonio Monyollo viajava em Montevideu e, após ser contatado, disse não ter conhecimento das intenções de Ana. Quando encontrado, Juan de Santa Rosa afirmou que não conhecia a conversa que teria tido Simon e Juana, que somente um negro velho chamado Albano, escravo de D. Martin José Artolo Agirre lhe avisou que Simon queria matá-lo. Por esses depoimentos, é possível vislumbrar, ainda que de forma muito superficial, as conexões e alianças em torno de Ana Maria e Simon. Das testemunhas chamadas para dar suporte à versão do agressor, apenas a vizinha de Ana, Juana Sanches confirmou as informações dadas por Simon:

Juana Sanches, de color moreno, esclava que dijo ser de D. Juana Sanches (...) dijo; una noche hiva caminando la que declara por la calle, e encontrandose con el Negro Simeon, le dijo este, que la negra Ana Maria esclava que fue del Maestro D. P. Clabijo, le havia instado a que matase a su mardio Juan de Santa Rosa, y la declarante le respondió, qe para que havia de hacer eso, y que despues a poco dias le bolvio a encontrar dicho Simeon a la que declara y le dijo a esta, que le llamase al referido Juan de Santa Rosa marido de la dicha Ana Maria, a lo que le respondió, que no se lo podia llamar, y le replico diciendo que no era para otra cosa, sino para comunicarle sierto assumpto, y la declarante se afirmó en que no lo queria hacer.<sup>61</sup>

Por outro lado, todos os outros negros escravos e livres citados não confirmaram a versão. O viúvo de Ana Maria, Juan de Santa Rosa (Juan de la Rosa), reconheceu que corria risco de perder a vida, mas que ao invés da sua falecida mulher, quem o ameaçava era o próprio Simon.

---

<sup>61</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg 2768-001

Entretanto, outro detalhe passou despercebido na declaração de Simon: que havia encontrado Ana com várias “ervas ou raízes”, com as quais mataria seus amos. Nesse ponto, o agressor buscou no medo senhorial a respeito das escravas domésticas para tentar, sem sucesso, criminalizar a sua vítima. O conhecimento dos cativos sobre “ervas e raízes” para os senhores era sinônimo de “feitiçaria”<sup>62</sup>, e eles estavam bem conscientes da propensão dos escravos para a vingança. Na mesma cidade da parte ocidental do Prata, na primeiro quartel do século XIX, a escrava de Dona Paulina Elias tentou envenená-la, mas a composição não fez o esperado efeito em seu mate. Mas ao invés de sua escrava Rosa, quem foi encriminado por aquela foi o boticário D. Joaquim de Piedra Cueva, acusado de não perceber que seu escravo Joaquim vendeu o veneno ao amigo José Carreras, escravo de D. Vicente Carrera e marido de Rosa, havia lhe passado – evidenciando num período posterior as conexões urbanas da comunidade negra, mesmo numa cidade de propriedade cativa pulverizada. Nesse caso, não é a utilização mais de “ervas e raízes” que propiciou o medo, mas sim que a botica estivesse na mão de um escravo: “Que eu deixei minha Botica em mãos de um escravo! Isto é absolutamente falso”<sup>63</sup>, bradara o boticário. Portanto, o envenenamento, seja por “ervas e raízes”, seja posteriormente por fármacos, foi uma ameaça constante às senhoras e

---

<sup>62</sup> Segundo James H. Sweet, “qualquer discussão sobre ‘feitiçaria’ nos séculos XVII e XVIII deve começar com algumas palavras de advertência acerca dos significados profundos do termo, em especial quando este é aplicado ao contexto africano. Na perspectiva ocidental, a feitiçaria era um conjunto relativamente estável de conceitos, que implicavam uma intenção maldosa e um pecado. A feitiçaria era comumente vista como obra do Diabo. Em grande parte do continente africano, os termos usados para descrever o que os ocidentais denominavam feitiçaria eram muti mais ambíguos. Em muitas sociedades, não existia um termo específico para distinguir os bons rituais dos rituais malévolos. A prática do mal era apenas um elemento do que devia ser entendido como um feixe de poderes religiosos ocultos. (...) estes poderes podiam ser utilizados para uma série de fins positivos – adivinhar, curar, entre outros – que restauravam a harmonia e o equilíbrio de indivíduos e comunidades. No entanto, o poder de curar e inverter o mau-olhado também podia ser utilizado para provocar danos e fazer coisas maldosas. Os africanos partiam do pressuposto de que se um adivinho/curandeiro tinha poder para ver os espíritos maldosos e expulsá-los com os seus poderes, então seria certamente capaz de controlar manifestações semelhantes de malevolência para os seus próprios fins. Esta circularidade da ‘feitiçaria’, da adivinhação e da cura demonstra bem a natureza extraordinariamente ambígua do discurso religioso nas sociedades africanas. Aqueles que estavam dotados de poderes religiosos podiam fazer o bem e o mal ao mesmo tempo” (Sweet, p. 191, 2007).

<sup>63</sup> AGN, Criminales, Legajo 112N2b36.

senhores por escravos domésticos até meados do século XIX, e que Simon buscou utilizar esse medo na sua defesa.

Para desqualificar ainda mais a acusação sobre Simon, o *defensor de los pobres* argumentou:

aun que parece difícil en el sexo femenino por su devildade projectar casos tan graves como son los homicidios, pero vemos por esperiencia los lastimosos progresos que causa los selos y la iracundia en que se precipita las mugeres quando se ben despreciadas, siendo por lo mismo capaces de maquinar el perjuicio del proximo, y aun de sus propios maridos como de ello ay vien dolorosos exemplares.<sup>64</sup>

Para o defensor de Simon, a natureza própria da mulher era a explicação do assassinato de Ana Maria, que rejeitada por seu amante, tentou-lhe esfaquear e, para se defender, Simon cometeu os ferimentos na escrava falecida. A estratégia de colocar no centro das ações a mulher, sendo o homem um simples instrumento de suas maquinações, da ira quando rejeitada, parece que deu resultado na diminuição da pena para o agressor: em 1 de maio de 1778, portanto quatro anos depois, Simon foi condenado a seis anos de prisão e desterro em Maldonado ou Montevideo, apesar dos protestos do promotor.

Diante das ameaças como a de Simon, as escravas muitas vezes buscavam a proteção de seu senhor. Assim se comportou Ana Maria na década de 1770, assim se comportaria Xaviera Torres, escrava doméstica de D. Fermin Torres, diante das ameaças de Juan de la Rosa. Segundo Xaviera, Rosa

en el arroyo labando un dia y a le saco el cuchillo para ejecutarlo y otra bez en la propia casa y sala (...) allandose dicho amo por entonzes presente, y aun estando ya preso, dicho Juan de la Rosa le amenazo diciendole que rogase a Dios no saliera en libertad que si salia se lo abia de pagar y que ella biendose forzada dio parte a sus amos.<sup>65</sup>

---

<sup>64</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg 2768-001

<sup>65</sup> AGN, Criminales, Sala IX 39-9-2.

O próprio Juan de la Rosa não exitou em confirmar a versão da escrava. Segundo ele, quis obrigá-la a continuar com a “amizade ilícita” (não confirmada pela escrava, que apenas havia afirmado às autoridades que tinha feito um favor a Juan e esse a perseguia) e que para isso a ameaçou de feri-la com uma faca algumas vezes, no rio onde lavava roupas e na própria casa do senhor Fermin Torres, sendo que certas vezes a agrediu com o cabo da faca. Não há referencias à condição de Juan de la Rosa, e sobre seu ofício é possível que fosse carpinteiro, pois foi preso quando trabalhava na cozinha de um tal senhor Menezes. Condenado a desterro para Montevidéu por dois anos e a trabalho em obras públicas, Juan de la Rosa poderia após o cumprimento da pena concretizar seu juramento a Xaviera: ela haveria de pagar.

Assim como as escravas acima, Micaela também era uma mulher casada. Entretanto, diferentemente de Xaviera e Ana Maria, às quais nada foi realmente aprofundado sobre as “amizades ilícitas”, ela foi encontrada por seu marido em um quarto com outro pardo livre,

El Alcalde (...) le presentó a Vicente Molina, pardo libre, que acababa de apreender a petición de Juan Quiroga también pardo libre, por que este le dijo que a su muger Micaela Coronel la tenia encerrada en un quarto dicho Molina más allá de Monserrat, pues en aquella noche no havia paresido en su casa, y que vivia en ilícita amistad con ella: exponiendole al Alcalde dicho quadrillero que haviendo pasado al citado quarto a hacer el examen aserca de lo relacionado por Quiroga, y echo abrir la puerta, halló a los referidos Molina y Micaela dentro de él durmiendo, pues se lebanaron de la cama en ropas menores.

Juan Quiroga, chegando em casa e não encontrando sua mulher, perguntou a sua filha onde estava a mãe, respondendo esta que havia saído para casa de uma senhora. Já desconfiado da traição da mulher, pediu ao espanhol quadrillero Joseph Ximenes, que ao chegar a casa de Molina “alló en cama a la referida Micaela, y el expresado Vicente en camisa y calzoncillo, y haciendolos bestir”, conduziu a cadeia Vicente Molina e entregando Micaela a Juan Quiroga.

Após do depoimento de Manuel Arroyo, mulato livre, e Antonio Camillo, escravo, confirmando as “relações ilícitas” entre Micaela e Molina, em 23 de setembro de 1789, três meses depois do começado o processo, este morre na cadeia. E dessa forma repentina, o processo finda, sem que se investigue a morte do preso. Não há possibilidade de saber se houve influencia de Quiroga nessa morte, para que sua “honra” fosse restabelecida.

A trama entre Juan Quiroga, Micaela e Vicente Molina deixa escapar como eram frágeis as alianças entre negros livres dentro da comunidade negra em Buenos Aires. O casamento, do ponto de vista masculino e corroborado pela sociedade circundante, era a dominação sobre os corpos femininos, tanto que a Quiroga foi “entregue” Micaela. Do ponto de vista da mulher, essa dominação foi questionada, algumas vezes, permitindo-se outros encontros amorosos.

A pretensão em dominar a mulher teve como últimas conseqüências o assassinato. Em La Rioja, em 1789, o negro livre Francisco Solano Almancir, artesão de *coser odres* (espécie de bolsa de pele, usada para carregar líquidos) e tecer ponchos, declarou o motivo por ter assassinado sua esposa Juana Maria, negra livre:

que no tubo ningun motibo para ello, que no sabe el porqué éxecutó dicha muerte, sino que atribuíe, a que haviendose pasado todo el día en la cancha jugando y bebiendo se fue a sua casa a la horacion, donde encontró a su muger, (...) y yendo pribado, no sabe como efectó dicha muerte, con un cuchillo que tenia el declarante.<sup>66</sup>

Juana fazia trabalhos domésticos na casa de D. Maria Molina, quando foi surpreendida na cozinha desta por Francisco Solano, que a assassinou com uma faca. As testemunhas ouvidas não levantaram nenhum possível motivo para a ação de Solano, dizendo mesmo que “muchos en este lugar decian que pasaban una vida maridable

---

<sup>66</sup> AGN, Criminales, Sala IX 38-4-4.

como Angeles y que estrañaban mucho la acción de Solano para con su muger”.<sup>67</sup> Uma das hipóteses não levada em consideração é que Solano ressentia-se do trabalho em casa de D. Maria Molina, pois assim que deferiu os golpes sobre Juana, disse duas vezes aos que acudiram-na, inclusive à própria dona da casa: “señora deme a mi muger que me quiero ir por ai con ella”.<sup>68</sup>

Diferentemente do que pensou Lyman Jhonson quando levantou a questão da honra entre as camadas populares de Buenos Aires durante esse mesmo período, os processos e testemunhos aqui arrolados demonstram como a questão da “honra” numa cultura masculinizada para os escravos e seus descendentes submergiram: nas relações amorosas com as mulheres. Era no âmbito doméstico que as questões da masculinidade e “honra” se resolviam para a comunidade negra, muitas vezes ela mesma vítima desses mesmos preceitos no ambiente de trabalho e no âmbito público.

## 2.5. Conclusão

Durante muito tempo, as historigrafias da escravidão desenvolvidas nos Estados Unidos e no Brasil relegaram a mulher escrava e negra livre a um segundo plano. A partir do final do século XX, historiadores e historiadoras buscaram especificar a análise e encontraram muitas características particulares da escravidão feminina: o papel primordial exercido pelas mulheres dentro da família escrava e no comércio urbano, a sua exposição à exploração sexual na relação senhor-escrava, assim como sua resistência e insistência na igualdade sexual. Para o mundo afrolatinoamericano somente pontualmente a mulher foi colocada em relevo, e mesmo assim não foi desvencilhada da fórmula *self-made woman*, concluindo que foram “agentes de seu

---

<sup>67</sup> AGN, Criminales, Sala IX 38-4-4.

<sup>68</sup> AGN, Criminales, Sala IX 38-4-4.

próprio destino”. A abordagem do capítulo procurou não chegar a essa hiperindividualização da mulher, como se fosse possível isolá-la do contexto em que vivia, mas também não tratá-la como passiva. Para tanto, foi preciso colocar em seu contexto relacional.

A escravidão, como forma extrema de exploração, não pode ser analisada sem evidenciar a violência, desde a captura de cativos e cativas no interior da África até a sua chegada ao destino na América. No momento do tráfico transatlântico já se evidencia uma diferenciação, pois enquanto homens poderiam adquirir trabalho mais especializado, as mulheres eram designadas ao serviço doméstico. A primeira Maria analisada está ligada à violência dada aos africanos e africanas que chegavam ao porto de Buenos Aires e seguiam viagem para as minas de Potosí. Outras Marias, para além do nome, tiveram em comum o tratamento violento dado por seus senhores e senhoras portenhas. Quando buscaram abrigo ou asilo, as escravas de Buenos Aires demonstraram um grande conhecimento das figuras importantes daquela cidade para resolver os conflitos com seus senhores – em alguns casos, personagens consideradas inimigas de seus amos –, uma estratégia que nem sempre mostrou resultado favorável às pretensões das cativas em buscar uma “melhor escravidão”. As disputas familiares em torno da propriedade das escravas se mostraram um contexto indicado para que elas buscassem melhores condições de vida e trabalho. Para isso, as escravas se basearam na quebra de uma relação de reciprocidade assimétrica, na qual o senhor e escravos estavam implicados costumeiramente. Encontraram, também, na figura do *defensor de los pobres* outro mediador de suas causas com a justiça de forma geral.

O crescimento econômico de Buenos Aires depois da metade do século XVIII impulsionou (assim como foi impulsionado) um grande número de migrantes do interior da América do Sul e imigrantes da Europa, que vislumbravam melhores oportunidades.

O tráfico de escravos, oriundo do Brasil ou diretamente da África, também se incrementou, e por conseguinte, as tensões “raciais” se tornaram mais frequentes. As mulheres negras, livres ou escravas, vivenciaram esse momento e não saíram ilesas desses conflitos. Transformaram-se em alvo da demonstração da “superioridade” branca e masculina na hierarquia social no âmbito privado, e fora de casa, a possibilidade de violência sexual as amedrontou constantemente. Nessas situações, a complexidade da relação senhor-escrava ganhava contornos, pois em muitos casos o amparo a ameaça de homens livres vinha justamente dos senhores.

Dentro da comunidade negra de Buenos Aires, as famílias limitaram as possibilidades de casamento, muitas vezes levantando suspeitas de forasteiros, acusando-os de *vagos*, trabalhadores que viviam de contratos de trabalho, ou de casados. Quando a resistência às uniões partiam da própria mulher, viram-se vítimas da ira e da “honra” masculina: mesmo depois de agredidas ou assassinadas, a culpa lhes era embutida. Como tentativa de escapar a essa realidade foram capazes de também procurar novos parceiros. A vulnerabilidade foi o traço comum dessas mulheres, algo que pode também ser explicado como consequência da negação da sua honra.

As mulheres escravas e negras livres tiveram diante de si um grande desafio em relação ao seu cotidiano: para garantir sua sobrevivência deveriam não apenas forjar estratégias para fazer frente às violências de senhores e homens livres não-proprietários, como de seus próprios companheiros. Ao encará-lo, não fizeram individualmente, nem utilizaram uma rede de contatos, uma comunidade especificamente de mulheres que se auxiliavam. Fizeram utilizando-se de uma comunidade negra, de contatos dentro e fora de seus conhecidos mais próximos, e até mesmo da sociedade circundante. Assim, a comunidade negra na jurisdição de Buenos Aires em tempos de escravidão não se encerrava em si, mas mantinha diálogo com outros setores da sociedade. Assim,

desenvolveram seu pertencimento à cidade, adaptando-se e participando de espaços e redes de sociabilidade.

### **3. ASSASSINATOS E FERIMENTOS: CONFLICTOS NA E DA COMUNIDADE NEGRA BUENOS AIRES (1766-1823)**

Este capítulo analisa os conflitos de negros (livres ou escravos) entre si, assim como deles com outros grupos sociais da sociedade de Buenos Aires, índios/*metizos* e a plebe, através de processos criminais que resultaram em assassinatos ou ferimentos. Para todo o período pesquisado nos documentos do Archivo Nacional de Buenos Aires, 1766 a 1823, pudemos recolher os seguintes processos: um conflito entre senhor-escravo, 4 conflitos entre negros (livres ou escravos) e 11 conflitos entre negros (livres ou escravos) e a população livre sem ascendência africana. Nessa amostragem, os conflitos entre senhores e escravos estão claramente subrepresentados. Por outro lado, a grande incidência, na mesma amostragem, de conflitos entre negros (livres ou escravos) e a população livre sem ascendência africana enfatiza um caráter importante da escravidão urbana: a grande possibilidade de ligação e conflito entre a comunidade negra e a sociedade circundante.

#### **3.1. “¿A quien ha de matar este piojoso?”: o assassinato de d. Juana de Aguirre por seu escravo Elias Gutierrez.**

En la ciudad de la Santissima Trinidad Puerto de Santa Maria de Buenos Ayres, à beinte y nueve de Abril de mil setesientos sesenta y seis años, el señor D. Manuel Yriarte, Alcalde de la santa Hermandad de esta ciudad, dijo que por quanto Bartholome Bazques oy al benir el día le ha dado parte que, anoche antes del toque de las animas habia muerto a una muger con una pedrada que le dieron en la cabeza sin que se sepa quien la tirase, devia de mandar y mandó que para haberiguación del hecho se examinen bajo de juramento las personas del barrio donde susedió, que es el de Santa Lusía que se infiera puedan dar alguna noticia y las demas que combenga, para sí se aberiguase quien sea se le imponga el castigo que meresca su delito.<sup>69</sup>

---

<sup>69</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

Na noite de 29 de abril de 1766, o corpo de uma mulher morta com uma pedrada na cabeça foi encontrada no bairro de Santa Lusia em Buenos Aires. As circunstâncias do crime, à primeira vista, apontavam para um assassinato na parte da noite, sem que nada mais se soubesse. Quando as autoridades se deslocaram para se informar do crime se encontraram com o marido da mulher assassinada, Ramon de Sosa:

Yncontinenti pasó dicho Alcalde de la Santa Hermandad y yo el infraescrito escrivano pasamos al barrio de Santa Lusia, en casa de Ramon de Sosa, donde se nos manifestó un cadaber yerto (...) con habito blanco, y descubriendole el rostro lo reconocimos ser de muger blanca y ensangrentado con una herida en la coronilla de la cabeza, cuyo cadaber dijo el dicho Ramon de Sosa ser el de su muger Juana de Aguirre que la han muerto de una pedrada con la que le han inferio la herida en la cabeza por que hallaron la piedra en el lugar donde cayo la dita difunta, quando resistio el golpe, y la bido caer una mulatilla que dicha difunta llebaba con sigo yendo anoche a entrar en su casa<sup>70</sup>

A citada mulatinha ou *mulatilla* que acompanhava a mulher de Ramon de Sosa, Juana de Aguirre, era a escrava Maria Gregoria, de apenas 12 anos de idade. Segundo a jovem, quando estavam se aproximando de casa, sua ama, d. Juana de Aguirre, pediu a um outro escravo que as acompanhava – o qual a declarante não disse quem era, mas em depoimentos de outras pessoas, descobre-se que se trata de Elias –para ir de cavalo na frente espantar os cachorros. Em pouco tempo depois, ouviu uma pedra estalar na cabeça de sua senhora e gritou o escravo para ajudar, e este foi procurar Bartholome Bazquez.

A pista deixada pela adolescente Maria Gregoria só iria se confirmar com o depoimento de um índio, peão nas terras de Ramon Sosa e Juana de Aguirre, chamado Joseph Santos (mais de 25 anos de idade). Segundo Santos, “Atanasio, compañero del que declara y peon de dicho Sosa, aborresia a D. Juana de Aguirre por que esta le reñia

---

<sup>70</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

por ser mui fugador”<sup>71</sup>. Na noite do acontecido, Santos estava se divertindo com outros peões em um fandango na casa de Joseph Coutinho, vizinho de seu patrão, mas Atanasio (entre 25 e 28 anos) não estava presente bailando na festa. Como esclareceu posteriormente, ficou do lado de fora da casa quando foi uma “niña hermana de Bartholome Bazquez a decir que havian muerto a Señora Juana de Aguirre, con lo qual salieron todos a la nobedad”<sup>72</sup>. Nesse momento, Santos encontrou Atanasio, que lhe disse que estava próximo da festa. Após todos encontrarem a difunta, Bazquez misteriosamente insinuou: “quien sabe si entre nosotros está el que á hecho esta aberia”<sup>73</sup>. Segundo o índio, após esta declaração, “oyó Atanasio que estava detrás de todos le noto el que declara que se puso inquieto y desasosegado”<sup>74</sup>. As dúvidas levantadas pelo depoimento foram suficientes para que as autoridades prendessem Atanasio por suspeita na morte de sua senhora.

O seguinte a ser inquirido pelas autoridades foi o escravo Elias (25 anos), que estava na noite do assassinato voltando para casa com a mulata Maria Gregoria e sua ama Juana de Aguirre:

Dijo que anoche beinte y ocho del corriente, havia venido con su Ama Juana de Aguirre, adentro del Pueblo, a casa de la madre del Padre Machao difunto, religioso franciscano, y despues se hivan para casa, hiendo el que declara a caballo, y al llegar cerca de la casa donde estaban apeados, le dijo dicha sua Ama fuese adelante a espantar los Perros, quando haviendo llegado el que declara a las puertas, biniendo su Ama por detras con una Mulatilla, le tiraron a sua Ama una pedrada que le dio en la cabeza, y diciendo (hay) cayó en el suelo, y la mulatilla llamó el que declara para que lebantase a su ama, y el declarante como vio a su ama cayda, haciendose cargo, que solo no la podria lebantar, fue a llamar al señor Bertholo Basques, y no haviendole hallado, halló a Maron Cabrera quien quedo con el que declara, y la muger de Vasques quienes alsaron a su ama, y la metieron dentro, no save quien le tirase la piedra.<sup>75</sup>

---

<sup>71</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

<sup>72</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

<sup>73</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

<sup>74</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

<sup>75</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

Perguntado quem poderia ter jogado a pedra em sua senhora, Elias não titubiu em acusar o escravo Atanasio:

dijo que un peon de su amo llamado Atanacio es de mal genio, que este queria mal a su ama, porque esta no lo queria mui bien por su mal genio, y no la queria obedecer en lo que le mandava; y este dicho Atanacio en una ocasion le dijo a una negra compañera del que declara llamada Maria Ana, que antes de huirse havia de matar a todos, y la dicha Maria Ana se lo dijo a su Amo y a su Ama difunta a lo que no hicieron caso, y su amo dijo a quien ha de matar este piojoso; por lo que hace juicio pueda ser que dicho Atanacio, haya hecho esta averia; que este és tan malo, que en alguns fandangos, si alguna muger no queria baylar con él, se balia de Arte magico ô brugerias, y la demandava delante de todos, segun ha oydo decir el que declara en las pontezuelas donde su amo tiene Estancia (...) lo conocen por Brujo y le ha visto hacer varias pruebas de hechar sintas por la boca, clabarse una aguja en la cara y poner un cuchillo en el pecho con la punta para (...) y se hecha sobre ella de a palos y lo hase doblar la oja ô romperla.<sup>76</sup>

Está clara a tentativa de Elias de acusar Atanasio, outro peão, pela morte de Juana. Não apenas teria motivos por ser de “mau gênio” e ter ameaçado os senhores de morte antes de fugir, que fizeram pouco caso replicando “quem iria matar este piolhento”, Atanasio na versão de Elias era um bruxo que tirava fitas da boca, colocava agulhas no rosto e dobrava facas ao próprio peito. Nos fandangos, ameaçava com sua “arte mágica” mesmo as mulheres que não queriam dançar com ele. Para acusar seu parceiro de estancia, Elias jogou justamente com o imaginário de escravos com poderes mágicos que cercava o mundo rancheiro de Buenos Aires.

A reviravolta no caso aconteceu um dia depois do ocorrido e das declarações das testemunhas, quando D. Juan Antonio (30 anos), genro de Ramon de Sosa e Juana de Aguirre, desconfiado, ameaçou o escravo Elias de castigá-lo se não dissesse a verdade, que confessou o crime dizendo que havia atirado a pedra na cabeça de sua senhora somente porque “el diablo le havia tentado”<sup>77</sup>. As circunstâncias do crime, Elias, escravo natural da outra banda do Río, solteiro, narrou dessa forma:

---

<sup>76</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

<sup>77</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

que esta preso, por haber muerto a su ama D. Juana de Aguirre de una pedrada que le tiró en la cabeza, y tenia animo mucho tiempo haze de matarla por que hera mala con el que confiesa, riniendole muchas vezes sin motibo, y antes de ayer lunes se resolbio a hazerlo para lo qual habiendo benido al Pueblo con su ama aquella tarde, y yendo de tras de ella a caballo y su ama a pie, al retirarse ya para su casa pasaron por la quadra que biene de D. Francisco para la plaza, y bido el que confiesa una piedra en la calle y sin que su ama ni una mulatilla que llebaba con sigo los viesen, se apeó la cojio y la llebó con sigo prebenida, y antes de llegar a su casa como una quadra de distansia le mando su ama, que fuese por delante a espantar unos perros, y en efecto fue y los espantó, pero despues (...) la tiró la piedra (...) con la que le dió en la cabeza y cayó en el suelo que haviendose el que confiesa con esto pasado adelante le llamó la mulatilla para que lebantase a su ama pelo como ya sabia lo que hera no acudió sino es fue a llamar gente que le ayudase a entrarla en casa, y al cabo de cosa de ora y media, murió la dicha su ama. (...) dijo que aunque su ama le hizo castigar habra diez o doze dias, por que gastó dos pesos, que de orden de su amo cobró el que confiesa a una santiagueña llamada Ana que es de las chacaras de junto a lo de Silba habra un legua de esta ciudad, no por esto sino es de mucho antes por que le reñia sin motibo, tenia animo de matarla.<sup>78</sup>

Elias declarou explicitamente que a motivação do crime não havia sido o castigo imposto por sua ama em dias anteriores, mas porque ela o repreendia sem motivo, e que somente confessou depois que o genro dos seus senhores prometeu não castigá-lo se dissesse a verdade e que falaria ao Alcalde para lhe dar papel de venda. Nesse caso, destaca-se a utilização por parte do escravo da cultura católica acerca do “mau”: bruxos, artes mágicas e a tentação do diabo foram elementos por ele manejado para justificar a morte de sua senhora, seja acusando o companheiro de estancia Atanasio, seja confessando o crime. Muito provavelmente, para Elias, o papel de venda, tinha se tornado um dos objetivos principais, e ao se transformar em um “instrumento do diabo”, agredindo sua ama, seu senhor não mais o desejaria, facilitando sua venda a outro senhor.

Com a confissão de Elias, D. Juan Antonio sublinhou que “el peon Atanasio esta innosentemente preso”<sup>79</sup>. No dia 02 de maio de 1766, Atanasio Gonzales finalmente foi

---

<sup>78</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

<sup>79</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

inquirido acerca da morte de Juana e pode se defender das acusações do índio Joseph Santos e do escravo Elias:

dijo que nada sabe, que quando susedió la muerte estaba el que declara cerca del paraje donde susedió, algo menos de meia quadra en casa de Joseph Cuitiño, que adentro de la casa de este estaban otros baylando, y el que declara estaba à fuera de la puerta de la sala mirando el fandango por detras de dicho señor Cuitiño, y una muger de la casa de este, que estando en esto fue una niña hermana de Bartholome Bazquez, à decir que havian muerto a Señora Juana de Aguirre, con lo qual salieron todos a la nobedad, y ya la havian entrado en su casa, y que estando ya difunta su patrona el negro Elias se hecho sobre la difunta llorando, y le dijo la madre de la muger de Bartholo Vazquez que se quitase de alli y no estubiese mintiendo (...) dijo que es cierto que dicho Vazquez dijo lo que se pregunta, pero que al que declara no le causó mobimiento ninguno

Na versão de Atanasio, Elias foi o alvo das desconfianças. Primeiro, quando todos os que estavam no fandango da casa do senhor Coutinho, incluindo-se entre eles, foram ver a senhora Juana de Aguirre morta em casa, o escravo Elias se colocou a chorar sobre o cadáver, mas logo foram todos enxotados pela mãe de Bartholome Vazquez dizendo que parassem de mentir. A mentira estava ligada ao choro de Elias. Mais à frente, Atanasio voltou a citá-lo: ao perguntar aos seus companheiros quem seria o responsável pela morte, “le respondieron que no sabian pero que el negro Elias estaba alegre, y el que declara dijo, assi es él que quando ase alguna cosa mala ô hurta algo luego se pone alegre”<sup>80</sup>.

Finalizadas as declarações, D. Pedro Joseph Berbel, o promotor fiscal responsável pela acusação, no dia 14 de maio de 1766, pediu que “a este reo [Elias] condenarlo a que sufra la pena ordinária de Muerte”<sup>81</sup>, destacando em seu parecer a confissão de uma morte “tan inhumana” e “el animo del reo mucho tiempo havia de executarla”<sup>82</sup>. Passados mais de uma semana, no dia 22 de maio, o Defensor de los Pobres, D. Manuel de Escalada, pela primeira vez se expressou contrário à pena de

<sup>80</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

<sup>81</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

<sup>82</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

morte ao escravo Elias, a quem representava diante das acusações. Para contestá-la apresentou os seguintes argumentos: 1) que mesmo com a confissão não pode a justiça condenar ninguém a morte; 2) o réu confessou o crime por medo do castigo; 3) não há outra testemunha sobre o ocorrido que não a criada, e que ela declarou que não viu quem havia atirado a pedra em sua ama. Por fim, Manuel Escaleda utilizou a concepção de que escravos eram conhecidos como covardes, medrosos para desacreditar a confissão do próprio réu:

y mas quando de su naturaleza contam pusilanimos los etiopes y de tan ninguna constancia los esclabos, como a los mas que los tienen les acredita la esperiència? Ni que mas (...) ni patente puede estar esta en el processo quando en el se registra que en la judicial presencia de V.M., declaró primano, que no avia executado semejante delito, y despues con solo averle amenazado el yerno de la difunta confesso que por el miedo del castigo, declaraba averla muerta, otrosi el averle ofrecido Bartolo Bazquez que hablaria aun para que le diesse papel de venta si confessaba aver muerto a su ama, es por acaso de tan pouco momesco esta oferta para que un esclabo amenazado del castigo: verdaderamente que para resistir a esta tentativa es necessario mayor conocimiento y constancia que el que regularmete se descubre en los etiopes.

Destacando que Elias só confessa o delito por medo do castigo e pela oportunidade de ter um papel de venda, Escalada inverte a concepção dos escravos (ou etiopes, no senso comum da época, a referência aos negros) como seres pusilânimes para afirmar que seu representado não teria condições de “resistir a esta tentativa” de “tão pouco momesco”, confessando talvez o que não executou.

A resposta de Berbel, um dia depois da defesa ter se manifestado, baseou-se apenas na confissão do escravo e na declaração da escrava Gregória, que havia afirmado que quando a pedra atingiu sua senhora e ela chamou Elias para acudir, este não foi a sua direção, mas procurar ajuda para levantar sua ama, pois, afirmou o fiscal, foi ele mesmo quem atirou-lhe a pedra. Posteriormente, contestou que o escravo estava com medo, uma vez que “si el no hubiera sido en realidad el agresor, en la Judicial precencia

de V.M. no tenia que temer las amenazas”<sup>83</sup>. Escalada, em réplica, reafirmou o pedido para que o Alcalde não condene o réu à pena de morte, sem maiores averiguações do que a própria confissão e sem saber qual das duas declarações era verdadeira, a primeira em que nega o assassinato ou a segunda que o assume. Da questão levantada por Berbel sobre a mulata ter chamado Elias e este respondido que ia buscar ajuda, o defensor argumenta que

la falta de atención y cuidado, que se nota en los mas de los esclabos, pues para que estos se comitan a hazer lo que es proprio de su obligaciones es necesario que no solo una vez sino que muchissimas se lo mande su amo; adonde está aquel esclabo, mayormente, si es negro que se duela de la enfermedad o hacidente que padece su amo? lo que regularmente se experimenta es, que entonces quando a su amo le ven imposibilitado logran ellos burlarse de todo aquello (...) porque como en ellos no ay modo del aspecto y alma (...), no se puede conseguir de ellos otra cosa que pura rusticidad y vileza.<sup>84</sup>

Novamente, Escalada buscou no senso comum sobre os escravos a defesa de seu representado, dizendo que mesmo para que eles façam suas obrigações é preciso que o amo mande não só uma vez mas muitas vezes, por sua “rusticidade e vileza”. Mais uma vez, para justificar as atitudes de Elias, o defensor de los pobres generalizou o comportamento dos “negros”, mas transformando a inferioridade do negro em benefício do escravo que defende. É uma visão inclusive compartilhada pelo próprio Escalada, mas que procurou instrumentalizar para inocentá-lo, ou no mínimo, retirar-lhe a pena de morte.

No dia 06 de junho de 1766, Elias foi chamado novamente para ratificar sua confissão:

dijo que la confissión que se le a leydo es la misma que hizo, pero que el no hizo la muerto que confessó haver hecho a su Ama, y que el haverlo confesado fue por el miedo del castigo con que amenzó D. Joseph Antonio de

---

<sup>83</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

<sup>84</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

la Fuente quien le dijo tambien que lo havia de hazer castigar con el S. Alcalde sino confesaba la verdad, que esto mismo le dijo a su denfesor, un dia que lo fue a ber al calabozo donde lo tienen preso. (...) dijo que lo que passo fue que haviendo hido su defensor a berlo lo preguntó que havia dicho al S. Alcalde en su confesion, y le respondió que havia confesado haver el hecho la muerte de sua ama, por miedo de que no lo castigasen como se lo havia prometido D. Jph Antonio de la Fuente, pero que no lo havia hecho; al qual le dijo su defensor que quando le bolviese a preguntar assi lo dijese (...) responde que entoces no lo dijo [que tenia miedo] por que lo havian traído rescien a la carzel y estaba creyendo que le habian de dar papel de benta pero que haora sabe que ya no se lo han de dar ni se han de meter con el sus amos<sup>85</sup>.

O interrogador, diante da nova mudança na confissão de Elias, agora negando novamente o crime, inquiriu insistentemente se essa nova versão não teria sido combinada com o Defensor de los pobres, Manuel Escalada, que havia enfatizado semanas antes que o escravo confessara por medo do castigo e desejo do papel de venda.

Diante desse novo fato, no dia 11 de junho, o promotor lançou dúvidas sobre a conduta do Defensor de los pobres, pedindo que os carcereiros do calabouço onde estava Elias, Joseph Dias e Joseph de Acosta, assim como os presos, jurassem e declarassem se é certo que quando Escalada passou por lá falou com o réu se a primeira declaração – negando o assassinato de sua ama – ou a segunda – confessando-o –, era verdadeira, Elias haveria dito, “señor la segunda, y buelto a replicar por el referido ajente [Escalada], con que qual es la verdadera la segunda ô la primera, bolbio a responder dicho Elias señor la segunda”<sup>86</sup>. Por fim, o defensor apenas disse “Dios te perdone” e se foi. No mesmo dia, os carcereiros Joseph de Acosta Berdugo e Joseph Dias, assim como os presos Juan Gregorio Dias, Raphael Roldan e Bernardo Cabrera confirmaram a acusação de Pedro Joseph Berbel de que Elias havia mudado sua confissão por influência de Escalada.

---

<sup>85</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

<sup>86</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

Chamado para ratificar as declarações feitas em auto, Bartholome Bazquez contou pormenores que desnuda as relações entre os peões companheiros de Elias, entre eles escravos e índios:

dijo, que lo que sabe, es que los Peones de D. Ramon de Sosa y de D. Juana de Aguirre, quando acaesio la muerte de esta dezian que ninguno otro que el negro Elias, havia de ser el que hizo la muerte por que sabian ellos, segun le havian oydo, en anteriores combersaciones, al mismo negro, y le havia obserbado en sus movimientos que el queria mal a su ama, y que los mismo peones quando la difunta ya estaba muerta y el negro estaba echado a los pies como llorando desian que debalde fingia y asia que lloraba, y el que declara con esto lo hizo lebantar al negro y le reparó en los ojos a ber se lloraba y no havia hecado ni una lagrima (...) que en efecto, el que declara dijo pues si quieren prenderlo, yo les trairé grillos, y fue por ellos a pedirlos prestados a D. Vitoriano Fierro, y los llebo y quando lo querian prender hechó a correr para un monte de una higueras en una casa en frente de la difunta, y los peones lo llamaron y le preguntaron a donde hiba y les respondió que a coger higos, y le recombinieron pues para coger higos no hay aqui en tu casa unas cerca? y el respondió que queria de los de aquel monte, segundo dijeron los peones cojieron un sable del que declara y lo corrieron o llamaron y lo prendieron, y entonces el que declara le puso los grillos

A relação de Elias com os outros peões não poderia ser menos tranquila. Primeiro, em depoimento, acusou o escravo Atanasio de ser o autor do crime, e através do depoimento de Bazquez, observa-se que os trabalhadores ajudaram na prisão do acusado.

Diante das novas declarações e ratificações, o promotor fiscal voltou a enfatizar, no dia 27 de junho, que não havia dúvidas de que Elias “es el agresor de tan atos e inumana muerte”<sup>87</sup>. A estratégia da defesa foi pedir a nulidade do processo por não ser do foro do Alcalde de Santa Hermandad, ao que logo depois também foi rechaçado pelo promotor. O processo se finda em 25 de outubro de 1766 sem nenhuma decisão sobre a pena do escravo Elias.

O processo sobre a morte de D. Juana de Aguirre possui vários pontos importantes a serem destacados sobre a o cotidiano escravo em Buenos Aires no início

---

<sup>87</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-8-4.

do segunda metade do século XVIII. O primeiro deles refere-se ao local do crime: um ambiente rural, cercado de quintas e estancias, cujos trabalhadores eram chamados de “peones”. Não se tratava de um grupo homogêneo, o dos peões. Segundo Carlos Mayo (2004, p. 117), a maioria deles, na metade do século XVIII, era de migrantes do interior: paraguaios e das áreas das missões, de um lado, e do noroeste de Buenos Aires, de outro. Os habitantes das regiões do litoral, como Santa Fé e Corrientes, aparecem em terceira importância. Sua composição étnica era basicamente de indígenas e seus descendentes, seguidos por espanhóis e negros. Entretanto, por mais que a quantidade de negros (escravos ou livres) possa parecer pouca diante das cifras globais da população, para o trabalho no campo seu número e importância foram decisivos. Durante muito tempo, a historiografia argentina e uruguaia acreditou que a escravidão não se desenvolveu mais no campo devido a duas questões: com um cavalo, a possibilidade de fuga era maior; era um investimento caro para tarefas de risco (Rama, 1972, p. 19). Entretanto, não havia mais escravos no mundo rural do Pampa por falta de demanda e de capitalização dos estancieiros. Alias, como analisa Gelman (1989, p. 59), para os fazendeiros, a mão de obra escrava era mais produtiva que a de um assalariado, uma vez que poderiam ter um comportamento mais dócil e servil que os peões livres. Nas fazendas mais ricas, os escravos eram usados para cubrir a demanda básica de produção, e quando havia uma flutuação, contratava-se trabalhadores livres.

Na quinta de D. Juana de Aguirre e de seu marido D. Ramon Sosa não é possível saber quantos trabalhadores haviam, entretanto, pelos depoimentos, pode-se inferir que índios e escravos negros trabalhavam juntos – todos os depoentes entre 20 e 25 anos de idade. As relações entre índios e escravos não parece ter sido harmoniosa, uma vez que, na primeira oportunidade o índio Joseph Santos acusou o escravo Atanasio de ser o autor do crime, pois na noite do acontecido, enquanto bailavam o fandango na casa de

um vizinho, não o havia encontrado e quando Bartholome Bazquez afirmou que o criminoso estava entre os trabalhadores, Santos percebeu o escravo muito nervoso. A partir desse depoimento Atanasio foi preso. Os conflitos entre escravos, tampouco, pareciam estar resolvidos. Elias, no seu primeiro depoimento, reforçou a culpa de Atanasio, chamando-o de bruxo, que até mesmo nos fandangos que participava ameaçava as mulheres com suas artes mágicas, numa clara tentativa de dar credibilidade a sua acusação enfatizando a visão da sociedade rural sobre os escravos. A prisão de Atanasio não foi bem recebida entre os escravos e outros trabalhadores da estância, pois como posteriormente reforçou Bartholome Bazquez, foram os escravos que perceberam o choro falso de Elias diante da sua ama já falecida e o prenderam quando tentava fugir com a desculpa de colher figos. Ao confessar que estava “tentado pelo Diabo” e por isso matou sua ama, Elias procurou, novamente, usar a cultura religiosa daquela sociedade para rejeitar a acusação de que sua ação tenha sido um revide por um castigo que lhe havia imposto por D. Juana em relação a um roubo que ele haveria feito. Dessa forma, o caso parecia resolvido com a confissão do criminoso e o promotor fiscal, logo em seguida, pediu a pena de morte para o réu, ao que foi contestado pelo defensor de los pobres de que Elias havia confessado sob tortura e seduzido pela proposta de ser vendido a outro senhor. Entretanto, ao ser inquirido para ratificar sua confissão, o escravo volta atrás e se alinha ao discurso de seu defensor. Nesse momento, pode-se perceber o esforço feito pelo defensor de los pobres para reverter a situação: segundo posteriormente foi acusado, o defensor Escalada foi até à cadeia e convenceu o escravo a trocar seu depoimento e negar a acusação – o que o próprio Escalada nunca desmentiu. Seus argumentos para retirar das costas de Elias a acusação foi muito peculiar: usar o senso comum sobre os escravos e negros a seu favor. Assim, a natureza pusilânimes e a pouca constância dos “etiopes” faria com que um inocente se acusasse

diante do medo do castigo e da possibilidade de um papel de venda. A pena de morte foi defendida pelo promotor fiscal, mas a fonte não nos informa se ela foi ou não aplicada.

### 3.2. “Paseando por las calles”: conflitos dentro da comunidade negra

Na cidade de Buenos Aires, em 27 de dezembro de 1759, o escravo Joseph Antonio de D. Joseph Bayo Jimenes

que habiendo salido a pasear el dia de ayer veinte y seis de el corriente, pasando por junto a San Nicolas, le atropelló un negrito que venia a cavallo por que pasaba a la furia, a lo que se lamentó el declarante y le dió un garrotazo al caballo, en cuió estado vino un mulato que ygnora su nombre y trabaja en la Plaza en lo de el Maestro Pedro el zapatero junto al cafee que salió a la defensa por el dicho negrito de el cavallo y havendose travado de razones le dijo dicho zapatero al declarante conforme le has dado al negrito el palo tirame a mi a lo que respondió que sí le daria y con efecto le tiró el declarante un garrotazo y luego el dicho mulato sacó un puñal de cabo de guezó blanco y le dió un puñalada en el lado yzquierdo de la que se halla herido en cuió estado se huió y un compañero del declarante llamado Xavier esclavo de D. Francisco Alvarez Campana lo corrió y no lo pudo alcanzar.<sup>88</sup>

A confusão começou porque um “mulato”, que trabalhava com o mestre sapateiro Pedro na praça de San Nicolas, tomou as dores de um outro “negrito” que estava a cavalo e apanhou de Joseph Antonio por tê-lo atropelado. O escravo Xavier, que encontrou seu amigo enquanto aquele passeava, após vê-lo ferido pela punhalada recebida ainda tentou correr atrás do agressor, mas não conseguiu alcançá-lo.

O problema das autoridades era descobrir quem era o tal “mulato” a que se referia Joseph Antonio. Xavier, em depoimento, afirmou que “disen és esclavo de los herederos de D. Juan de la Palma y de ofissio Zapatero, que trabaja en una tienda en la plaza”<sup>89</sup>. Antonio, escravo ferido e do mesmo dono de Xavier, D. Francisco Alvarez Campana, confirmou o que seu comancheiro de senhorio havia dito, pois quando lhe foi

---

<sup>88</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 2756-007.

<sup>89</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 2756-007.

perguntado quem o havia ferido, respondeu que “um mulato zapatero que travaja en lo del Maestro Pedro junto al cafee”. Na Buenos Aires dessa época era muito comum que proprietários de escravos os colocassem como aprendizes de artesãos. Era a situação do tal “mulato”, pois não era de propriedade do mestre Pedro, mas sim dos herdeiros de D. Juan de la Palma. Como no caso de vários outros aprendizes – inclusive livres –, o escravo poderia ficar anos com seu mestre, que lhe dava um quarto em sua casa, alimentação e, às vezes após o primeiro ano, um pequeno soldo. Se para o proprietário, o valor do escravo subia ao se transformar em um trabalhador especializado, como um sapateiro, para os mestres, o custo do trabalho era diminuído ao empregar aprendizes. Muitas vezes, os aprendizes escravos viviam também com livres sob a mesma supervisão (Johnson, 2011).

Dois dias depois, em 29 de dezembro, o mestre sapateiro Pedro de Aguilar foi chamado para depor e afirmou que um escravo dos herdeiros de Juan de la Palma chamado Thomas trabalhava na sua oficina (tienda), mas que não sabia de nenhuma quimera que este havia se metido. No mesmo dia, o escravo Thomas foi preso. Em depoimento, negou participação no acontecido:

que diga y declare como se llama, de donde és natural, que hedad, y oficio tiene y si save la cauza de su pricion respondio se llama Tomas natural de esta ciudad pardo esclavo de Pedro Aguiar, de oficio Zapatero que es de hedad de beinte y seis años, y que no sabe la causa de su pricion ni la presume y responde = Preguntado donde estubo la tarde del dia beinte y seis del corriente, con que sujetos y en que se ocupó Dijo que la referida tarde se andubo paseando por el Barrio de las monjas Catalinas solo, haviendose dejado caer asia el retiro a ber corre pareja que nó entró en casa alguna y responde = preguntado si dicha tarde vio venir asia el Barrio de San Nicolas un negro en un caballo corriendo a la furia el qual atropello a otro negro Dijo que dicha tarde no paseó por el Barrio de San Nicolas y solo se asercó a el como a distancia de dos a tres quadras de la Iglecia ni vio correr a ningun negro a cavallo ni menos tropesar con otro = Preguntado diga y confiese si con algo motibo salio a la defenza por un negrito de resultas de haverle dado un garrotaso a el cavallo que tenia Dijo ygnora todo lo que se le pregunta<sup>90</sup>.

---

<sup>90</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 2756-007

Importante notar que, quando perguntado quem era, Thomas afirmou ser “natural de esta ciudad pardo esclavo de Pedro Aguiar, de oficio Zapatero” e não dos herdeiros de d. Juan de la Palma. O que nesse caso pode ser interpretado como um “deslize” do escravo ao confundir seu senhor – o que contribuiria, também, o fato de d. Juan de la Palma já haver falecido à época – demonstra como a transferência de poder entre o dono do escravo e o mestre de ofício era tão efetivo que poderia confundir o escravo quanto ao seu proprietário, a quem deveria responder. Não era incomum casos em que mestres exerciam uma autoridade brutal sobre os aprendizes, mesmo livres, explorando-os a ponto de autoridades coloniais terem que intervir e colocá-los sob a responsabilidade de outros mestres. Como no caso dos sapateiros, a falta de guildas fortes para inibir o uso abusivo dos aprendizes pelos mestres tornava a situação ainda mais delicada (Jonhson, 2011).

Para esclarecimento do caso, o promotor fiscal, D. Antonio Aldao, pediu em 25 de janeiro de 1760 que os escravos Xavier e Joseph Antonio comparecessem para reconhecer se Thomas foi o agressor ou não. No dia 29 de fevereiro, D. Joseph de Yturriaga, Alcalde ordinário de segundo voto e juiz de menores, informou nos autos que

por quanto, para practicar la diligencia que tiene mandada por el decreto precedente, passó recado por medio de uno de los ministros de su asistencia a D. Francisco Alvarez Campana, aora cossa de un mes, poco mas o menos, para que compercer en la Real Carcel de esta Ciudad el Negro herido, y el Xavier, y se le trajo razon a su Merced, que el dicho herido todavia se hallaba en cama de resultas de dicha herida, y no podrá comparecer; por lo qual bolbio su Merced a pasar oy este dia otro recado al expresado D. Francisco Alvarez Campana, para que comparecesen dichos dos negros para practicar dicha diligencia; y se le trajo a su Merced razon (...) de que el dicho negro herido, les havia despachado dicho D. Francisco Alvarez Campana a Potosy, luego que estubo mejorado por ser malebolo, y quitarlo de esta ciudad<sup>91</sup>.

A possibilidade deslocamento de escravos nascidos em um determinado local para outro sempre foi uma forma de controlar a força de trabalho. Não foi diferente com

---

<sup>91</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 2756-007

Joseph Antonio, que no final de fevereiro de 1760, já havia sido enviado para Potosí, segundo seu senhor, por ser malévolo. É importante salientar que, segundo Bowser (1974), nem todos os escravos enviados ao Peru iriam trabalhar nas minas. Mesmo no início da colonização espanhola, muitos escravos eram utilizados na agricultura e no transporte de mercadorias, mas a maioria acabava se tornando escravos domésticos – o que poderia ter acontecido com Joseph Antonio. Para além da grande disponibilidade da exploração do trabalho indígena, desde sempre havia um temor que a migração massiva de escravos pudesse causar muitos problemas à população livre, o que não impediu que o passar dos anos a chegada de negros no Peru aumentasse.

Xavier ainda se encontrava sobre o domínio de seu senhor, D. Francisco Alvarez Campana, e compareceu para reconhecer aquele que havia ferido seu companheiro. Dentro de uma roda de presos, entre eles o mulato Thomas, Xavier “dijo que no estaba en ella el mulato que hirio a su compañero, en lo que se ratifico barias beces”<sup>92</sup>. No mesmo dia 29 de fevereiro, Thomas foi colocado em liberdade.

O conflito nas ruas da cidade de Buenos Aires pode ter colocado em choque dois escravos de status diferentes na sociedade portenha. Apesar de não sabermos a profissão dos escravos Joseph Antonio e Xavier, provavelmente escravos ao ganho<sup>93</sup> que perambulavam pela cidade em busca de trabalho, Thomas era sapateiro, aprendiz na loja do mestre Pedro de Aguilar. O fato de não ter sido reconhecido pela vítima em acareação, pois já estava em Potosí, não diminui o fato de ter sido Thomas o acusado de ter ferido. Tampouco, não deveria ter sido a primeira vez que Joseph Antonio e Thomas haviam se encontrado, já que apesar de não se recordar do nome, a vítima declarou à época que quem o havia atacado tinha sido um sapateiro que trabalhava com o mestre

---

<sup>92</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 2756-007

<sup>93</sup> O que conhecemos no Brasil como escravidão ao ganho, na América Hispânica se nomeia escravidão estipendiária. Segundo Saguier (2004), “por esta última entendemos aquella donde los amos obligaban a sus esclavos a contribuir con un tributo individual llamado jornal. Este era un gravámen pagado individualmente en moneda a un amo en particular”.

Pedro em sua loja no centro de San Nicolas, pelo qual Xavier adicionou outra informação decisiva: escravo dos herdeiros de D. Juan de la Palma. O caso estava quase solucionado, se não fosse pela ausência de Joseph Antonio e pela pouca lembrança de Xavier ao reconhecer o escravo como autor do crime, quem sabe deixando para trás uma querela que não mais se repetiria – talvez por interesse dos próprios escravos, talvez por interesse de seus senhores.

Nas ruas, as disputas por status social e diferenciação também compreendiam a simbologia do catolicismo. Em 16 de janeiro de 1787, o sargento maior da Companhia dos Negros Livres, Manuel Farías, apresentou uma queixa ao vice-rei sobre Pablo Agüero, comissionado pelo governador intendente para recolher os escravos fugitivos e controlar as festividades dos negros. Sendo ambos negros livres, Farías denunciava que Agüero não lhe obedecia, não se reconhecendo como parte da companhia do sargento, e para isso exemplificava através de dois acontecimentos: o primeiro, quando foi pedir explicações a Pablo Agüero sobre a coroação do negro Pedro Duarte, “en cierto tambo, por orden y disposición de Agüero”<sup>94</sup>, este “trató al expoente de pícaro, indigno, soplón y otros dicterios”<sup>95</sup>; o segundo, quando um dos soldados que trabalhavam para Pablo Agüero, chamado de Manuel de Jesús,

valido de dicha protección, tuvo valor en la Plaza Nueva para tratar de ‘puta’ a la mujer [de Farías], solo porque queriendo cobrar de un índio cuatro reales que le debía en la pulpería de la esquina, le suplicó que lo dejase hasta que se los pagara. A lo que le respondió con aquel dicterio o mala palabra.<sup>96</sup>

No mesmo dia 16 de janeiro, foi ouvido o negro livre José García, que confirmou a primeira acusação de Farías a Agüero, afirmando que estando em casa à noite passou pelas imediações um grupo de negros falando entre si que “el Día del

---

<sup>94</sup> AGN, Tribunales, Sala IX, 36-4-3.

<sup>95</sup> AGN, Tribunales, Sala IX, 36-4-3.

<sup>96</sup> AGN, Tribunales, Sala IX, 36-4-3.

Tránsito, que era el día siguiente, el negro Pablo Agüero disponía el que se coronase por rey de los congos al negro Pedro Duarte”<sup>97</sup>. Com relação à insurbonidação de Agüero, a testemunha também confirmava que ele “nunca le [a Farías] ha querido obedecer en cosa alguna, diciendo que no lo obedecería de ningún modo porque los capitanes y sargento mayor todos eran tan soldados como él”<sup>98</sup>. Não apenas isso, mas entre os dois haveria “odio o mala voluntad”<sup>99</sup>, pois os havia encontrado uma vez discutindo e quase se “agarrando”, quando Agüero disse a Farías que “la causa de que los negros estuviesen insolentes, desobedientes a la justicia y a el, era porque el mismo Farías así se lo aconsejaba”<sup>100</sup>.

José González, natural de Guínea, subordinado de Manuel Farías, ao ser inquirido sobre as relações entre Pablo Agüero e algum “rey de sus castas”, respondeu



Figura 4. Coroação de um Rei nos festejos de Reis, de Carlos Julião (Iconografia Biblioteca Nacional)

<sup>97</sup> AGN, Tribunales, Sala IX, 36-4-3.

<sup>98</sup> AGN, Tribunales, Sala IX, 36-4-3.

<sup>99</sup> AGN, Tribunales, Sala IX, 36-4-3.

<sup>100</sup> AGN, Tribunales, Sala IX, 36-4-3.

que em um dia de festa viu os negros levarem debaixo de um guarda-sol grande um negro chamado Pedro Duarte e em sua cabeça havia uma espécie de coroa. Ao ver tal cena, Pablo Agüero dispersou todos o que estavam ali, “advertindo el declarante que todos los negros de la nación conga veneraban, y obedecían todas las ordenes que como rey les daba el tal Pedro Duarte”<sup>101</sup>. Este, por sua vez, ao ser interrogado, não negou as desavenças entre Farías e Agüero, assim como não negou que era uma importante liderança entre os negros, apesar de se reconhecer como “mayor pero no rey”:

Preguntado si sabe que el negro Farías y Agüero hayan tenidos algunas palabras, quimeras o desafüeros, responde que hace muchos años que están discordes, y que el uno al outro se tiran cuanto es posible, de resultas de Haber dado parte el mencionado Farías al señor teniente del rey y sargento mayor de que habia reyes em varias naciones.

Preguntado cómo le consta a ciência cierta que el mencionado Farías dio parte al teniente del Rey y sargento mayor de la plaza, responde que por hallarse el que declara em la capilla de La Piedad, con otros negros hermandos de la Cofradía de San Baltasar, al tiempo de ir a enterrar um Hermano difunto, llegó Farías con tropam prendiendo al que declara em las inmediaciones de la capilla. Y a Pablo Agüero, fue buscarlo a su casa y los arresto em la ranchería. Y de ella pasaron a la real cárcel.

Preguntado si el año pasado lo han nombrado los negros de su nación por rey, y si há ido al hueco del tambo para que lo reconociesen por tal, el Día de la Nuestra Señora del Tránsito, responde no ha ido al hueco com insígnias de rey. Y solo fue com los de su nación com su capa y sombrero de uma pollera, hecho um quitasol, para que lo reconociesen por mayor por no por rey.

Preguntado quién dispuso que lo diesen reconocer al declarante por mayor, responde que vários negros de su nación, pero que Pablo Agüero, no se mezcló em esto. Y solo si se mezcló em lo que luego ha visto al declarante com quitasol, lo hizo quitar y que lo llevasen a su casa. Pero el referido Agüero vio que al declarante le dieron reconocer.<sup>102</sup>

Pablo Agüero<sup>103</sup>, natural de Guinea, morador do bairro de Monserrat, “que está comisionado por el señor governador intendente para prender negros e negras de sus amos, y para tenerlos sosegados y quietos em sus diversiones y bailes”<sup>104</sup>, uma espécie de capitão do mato com poderes ampliados, negou ter ofendido a mulher de Manuel Farías e que tivesse qualquer discussão com o mesmo. Manuel de Jesús, também natural

<sup>101</sup> AGN, Tribunales, Sala IX, 36-4-3.

<sup>102</sup> AGN, Tribunales, Sala IX, 36-4-3.

<sup>103</sup> Nascido na África Centro-Occidental – um mondongo – Pablo Agüero, segundo Alex Borucki (2015, p. 113), era um indivíduo ambicioso e engenhoso, que saiu da escravidão para ser major de todas as milícias negras em pouco menos de uma década.

<sup>104</sup> AGN, Tribunales, Sala IX, 36-4-3.

de Guinéa, que trabalhava e vivia junto com Agüero, mencionou uma vez que o sargento mayor, Manuel Farías, não quis ajudá-los enviando soldados para prender seis negros fugidos no monte “de la quinta de Valentín”<sup>105</sup>. Sobre a acusação do sargento sobre o xingamento de sua mulher,

responde estando el declarante en dicha plaza [Nueva] en busca de una negra fugitiva vio que a la puerta de una pulpería estaba un indio ebrio, desergonzandose con palabras descompuestas con un hombre español. Se arrimó a él, diciéndole se retirase de allí, y no fuese desatento con los españoles, porque de lo contrario lo llevaría preso. Y hallándose presente una negra la que dice no conoce, vendiendo empanadas o pasteles, le dijo al que declarar, que el mencionado indio le debía tres reales, y que no le había de llevar preso. A lo que dice el que declara que constetó a dicha negra que si ella volvía por el indio y lo defendía, también la llevaría presa. Que a estas razones la mencionada negra trató el declarante de (...), y otras razones descompuestas; que sofocado de oír semejantes expresiones a la negra, dice ser cierto la trató de puta.<sup>106</sup>

O último a ser ouvido foi Juan de Belén, natural de Guinéa. Segundo ele, tudo não passava de uma armação de Manuel Farías, que no dia após o de Nuestra Señora del Tránsito, foi procurado por ele para que dissesse a d. Francisco Rodríguez que “Pablo Agüero queria coronar por rey, al negro Pedro Duarte, y que dijera si había visto la corona”<sup>107</sup>.

O conflito acima descrito envolveu as três possíveis lideranças africanas da comunidade negra em Buenos Aires, no dia de Nuestra Señora del Tránsito, em janeiro de 1787, Pedro Duarte, Manuel Farías e Pablo Agüero, é hoje, sem dúvida, o processo mais conhecido da historiografia da escravidão na região do Rio da Prata, muito particular não apenas por colocar luz às disputas pela liderança sobre a comunidade negra, mas também pela questão das festividades e culturas de ancestralidade africana. Destacados historiadores sublinharam o relato desse processo de forma distinta e complementar.

---

<sup>105</sup> AGN, Tribunales, Sala IX, 36-4-3.

<sup>106</sup> AGN, Tribunales, Sala IX, 36-4-3.

<sup>107</sup> AGN, Tribunales, Sala IX, 36-4-3.

Patricia Fogelman e Marta Goldberg analisaram esse mesmo processo, em um artigo chamado “El Rey de los *congos*: the clandestine coronation of Pedro Duarte in Buenos Aires, 1787” no livro *Afro-Latino Voices*, organizado por Kathryn Joy McKinght e Leo J. Garofalo, de 2009. As autoras aproveitaram o conflito entre Manuel Farías e Pablo Agüero para entender a importância das irmandades religiosas afroplanteses, principalmente com relação à criação de identidades e solidariedades entre os negros, e seu controle por parte da Coroa Espanhola:

The people whose voices are recorded in the document are considered inclined to disorder and insubordination against Spanish rule in the city. The festive practices of the Africans, with their dances, elections, and rituals related to ethnic authorities were seen as symptoms of the conflicts that overflowed the boisterous disorder of the festival with its dance and drink. These were practices and voices dangerous to the control that the Spanish Crown’s regime exercised over its colonial subjects. The survival of ethnic identities and solidarities and the strengthening of social and cultural bonds they represented – in a somewhat underhanded way in the Christian celebrations – were a potential threat to colonial control (Fogelman; Goldberg, p. 161, 2009).

Se as duas historiadoras anteriores enfatizaram mais o conflito de Pedro Duarte com a ordem colonial, outros historiadores sublinharam como o controle dos negros também estava em conflito entre Manuel Farías e Pablo Agüero. María Verónica Sereto, em seu livro *Negros em Buenos Aires* de 2013, debruçou-se sobre a figura de Pablo Agüero e seu individualismo numa sociedade onde não haveria lugar o indivíduo, caracterizando-o, portanto, segundo as categorias do antropólogo francês Louis Dumont, como um indivíduo-fora-do-mundo:

Obedecer, não obedecer, ser reconhecido e exigir reconhecimento: esses eram os ingredientes do conflito. Todo o processo e as outras ações utilizadas evidenciam tensões numa sociedade na qual as hierarquias não deveriam ser questionadas. Por um lado o sargento maior exige que Agüero reconheça que pertence ao corpo dos soldados negros, e, nesse caso, que devia obediência a ele. Por outro Agüero se comporta como quem não pertence a corpo nenhum, ‘sua comissão’, como ele mesmo diz, lhe permite mover-se com autonomia, contratar homens, como Manuel Jesus; ficar com as recompensas das capturas de escravos e administrar sua oficina de *badanas*; ir às festas dos

negros a impor sua autoridade e ainda intervir na organização das nações, permitindo que estas façam a escolha de seus reis e que peçam esmolas nas festas, em detrimento das confrarias, as únicas autorizadas para tal (Secreto, p. 60, 2013).

Em 2015, Alex Borucki em seu livro *From shipmates to soldiers*, buscou através não apenas desse, mas de outros conflitos que envolveram Manuel Farías, sublinhar que muitas vezes o comando de uma milícia negra vinha acompanhado de uma irmandade negra, o que reforçava a autoridade dentro da comunidade negra pelo uso da força:

Manuel Farías was still the major of all black militias in 1787, but he felt that his authority was threatened by the free black Pablo Agüero, who had been appointed by the Buenos Aires town council to capture and return runaway slaves. In 1787 Farías sued Agüero for the same reason that he had prosecuted Valladares the years previously – insubordination. However, the free black Juan Belén, former headman of the Congo “nation”, declared in this case that Farías had asked him to give false testimony against Agüero. As a result, the new major of white militias Francisco Rodríguez advised the viceroy that Farías should be punished (Borucki, p. 111, 2015).

Periféricamente, entretanto, outra disputa aconteceu entre aquele que trabalhava para Pablo Agüero, Manuel de Jesús e a mulher de Farías (a qual não se sabe menciona o nome). Pequena comerciante, vendedora ambulante de empanadas, ao contestar uma ação de Jesús, fazia enquanto mulher do sargento, não como uma negra qualquer. O *status* que adquiriu ao ser mulher de Farías, e apesar de não ter sido reconhecida, permitia a ela se colocar à frente de uma possível prisão de um índio que a devia.

O negro livre Pablo Agüero e o bairro de Monserrat voltam novamente no conflito entre os escravos Antonio Santos Dias e Domingo, provavelmente no mesmo *hueco*<sup>108</sup> onde os negros se juntam para dançar em dias de festa. Oito meses depois, no dia 17 de setembro de 1787, Pablo Agüero separou uma briga entre os dois escravos às sete e meia da noite. Segundo o escravo Antonio Santos Dias,

---

<sup>108</sup> O Dicionario de Autoridades (Tomo IV) de 1734 classifica a palavra “hueco” como “lo que está cóncavo o vacío por dentro”. [www.rae.es](http://www.rae.es), acesso 04/03/2019. Entretanto, no contexto em que ela está empregada, podemos caracterizá-la como um terreno vazio, baldio, ou até mesmo um terreiro, onde os negros faziam suas festas.

Dijo que se llama Antonio Santos Dias, que es esclavo de la testamentaria de D. Pedro Quiroga difunto, y que lo que pasa es, que ayer tarde a cosa de las seis y media, pasaba por un hueco que esta hacia el Sur de la casa que a fabricado D. Julian Guillen, donde estava un negro esclavo del dicho Guillen, cuyo nombre ignora (el qual suele andar en la lancha de su amo) peleando con unos negros mozos, que unos dezian viva el turco, y otros viva Juan; y separandose el negro de Guillen de ellos, fue para donde estava el que declara mirando, y le hirio con un cuchillo o daga (pues no le reparó en el arma) abajo de las costillas del lado izquierdo, sin haver tenido palabras algunas con el declarante; y luego se fue corriendo; y que aunque bio los distintos negros que alli estaban a ninguno conocio. Y habiendo acudido el negro Pablo Agüero, lo hizo cargar en una silla con otros negros, y lo pasó a casa del S. Alcalde, y no encontrandole lo pasaron a la casa de D. Ygnocencio Agrelo a cuyo cargo esta el que declara, donde le a reconocido la herida el cirujano D. Joaquim Terrero, y que no a pasado otra cosa.<sup>109</sup>

José Antonio Santos, um escravo idoso, quinquagenário, segundo o médico cirurgião D. Joaquim Terrero que cuidou de seus ferimentos, passando pelo local viu uns “negros moços” brigando, enquanto outros torciam uns para “el turco” e outro para “Juan” com vivas. Ao apartar a confusão, Santos foi alvejado por um dos escravos de D. Julian Guillen, comerciante genovês, que vivia entre Buenos Aires e Montevideu, o escravo doméstico Domingo (poderíamos levantar a suspeita de que seu apelido entre os negros era “turco”, que brigava com algum “Juan”). Entretanto, como era seu costume, nos dias festivos, ou seja, nos finais de semana, Guillen deixava os escravos passearem e voltarem à noite, o que acabou não acontecendo com Domingo, que não voltou mais. No mesmo dia, o negro livre Pablo Agüero, encarregado de acabar com as desordens de “gente de su color”, como declarou, confirmou a acusação sobre o escravo Domingo. No dia 20 do mesmo mês e ano, Domingo ainda não havia voltado para casa de seu senhor, conforme afirmou o capataz espanhol Antonio Sanchez. O escravo nunca foi encontrado, sendo a última data que consta no processo 26 de maio de 1788.

Aproximadamente três anos depois, em um baile no bairro de San Nicolas, na casa de Maria Tello, “mestiza” (ou seja, de ascendência índia), dois mulatos livres se

---

<sup>109</sup> AGN, sala IX, 59-8-9.

confrontaram, Josef Figueroa e Justo Gorordo. Segundo a vítima, Justo Gorordo, de 25 anos de idade,

Dijo que se halla herido en la muñeca del brazo ysquierdo, cuia herida se la causaron con un cuchillo, el dia de antes de hayer, y fue el caso que el dia quatro del corriente por la tarde, paseandose con Santeago Arellano, por la calle que llaman del cristo de los milagros, les salio al encuentro dos hombres de acavallo, que por su traje heran campestres, y a quienes el que declara, no conoció, ni haun de vista y el uno de ellos le dijo al Santiago Arellano, que como se entendia que con la muger de aquel huviesse vivido mal, a lo que Arellano le respondió que no havia tal, y que decia lo que queria, y el tal hombre que lo recombenia en afirmarse que hera cierto, pues los havia visto juntos, y en razones de una y otra parte, el tal hombre, sacando su chuchillo, se dirijio contra Arellano, compañero del que declara, y este por que no lo lastimase, se metio por medio, a separarlos, de que resultó, lo hiriese el tal hombre en la muñeca ysquierda, como deja dicho, cuia herida, segun le parece, no será cosa de consideración, y que esto es lo que pasó: que quien puede dar mas razon es una muger llamada Maria Tello, en cuia casa se originó el principio de la camorra<sup>110</sup>

A ferida no punho de Gorordo, portanto, havia sido causado por outra pessoa que tentou atingir seu amigo, o índio Santiago Arellano, acusado de haver “vivido mal” com a mulher do agressor. O “mestizo” Pedro Ponze de Leon, que estava na casa de Maria Tello, afirmou escutar rizadas na rua e quando saiu viu o índio Santiago Arellano e a outro que chamam de Josef “de puñaladas”. Tanto ele quanto o mulato Gorordo tentaram, então, separar a briga, “la camorra”, e nesse momento este foi ferido no braço esquerdo por uma facada.

Maria Tello, a anfitriã da festa de domingo, em depoimento, afirmou que Gorordo havia aparecido em sua casa para pedir água para beber naquele dia e depois ele sentou-se embaixo de um umbu quando passou pela rua alguns homens que ela não conhecia, seguindo-se um barulho de confusão. Não viu quem feriu Gorordo, que se colocou no meio da briga para acudir Arellano, e que depois o mulato ficou em sua

---

<sup>110</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-8-5.

casa, mas ela “le dijo a este que se fuese à curar à otra (...) por que alli no havia modo de curarse y en efecto se fue”<sup>111</sup>.

Aproximadamente um mês após a confusão, o tal Josef foi encontrado e preso, acusado de ser o agressor de Justo Gorordo. Tratava-se também de um mulato livre com sobrenome Figueroa, que justificou a confusão da seguinte forma:

dijo en el dia que se le pregunta por la tarde se hallava el declarante en casa de Maria Tello templando una guitarra, y afuera de la casa bajo de un umbru unos hombres a quienes no conoció por ser el declarante de forastero; y habiendo oydo ruido en la calle como de quimera salio el declarante a ver lo que era, como ya antes lo habian hecho los que estavan bajo del umbru, y hallo que Santiago Arellano yndio al parecer y un mulatillo estavan tirando cascotazos a Florencio Ponce conocido del que declara, por lo que el declarante se puso de parte de este, pero mediando a que el dicho Santiago se retirase, como en efecto lo consiguio, luego a poca distancia bolvieron a tirarle, Arellano y el mulatillo referido, al enunciado Florencio, por lo que el que declara quiso contenerlos con un cuchillo que tenia y en los acometimientos que le hizo el mulatillo tirandole cascotes, resultó que el declarante lo hiriese en el brazo ysquierdo sin haver tenido realmente intencion de lastimarlo, ni otro antecedente alguno, pues ni aun lo conocia, con lo que se retiro el que declara no haciendo caso de la herida que le habia causado por que le parecia que era cosa mui leve, y se fue a trabajar en su oficio que es el de taconero en la tienda de d. Andres que vive en la plaza nueva de San Nicolas, y al cavo de cinco a seis dias despues de la dicha tienda le trajo preso a esta Real Carcel el Alcalde<sup>112</sup>

O taconero ou sapateiro mulato, que trabalhava na loja de D. Andres em San Nicolas, Josef Figueroa assinalou que a confusão somente aconteceu porque foi acudir seu amigo “mestizo” Florencio Ponce que estava sendo apedrejado pelo índio Santiago Arellano e pelo “mulatillo” Justo Gorordo. Por mais que os depoimentos indiquem a existência de outros homens, a querela parece ter oposto as duplas: o índio Santiago Arellano e seu amigo mulato Justo Gorordo contra o “mestizo” Florencio Ponce e seu amigo mulato Josef Figueroa. Nesse confronto, Justo Gorordo saiu ferido. Por fim, Figueroa foi liberdato, no dia 23 de fevereiro de 1792, a pedido da vítima, ficando

---

<sup>111</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-8-5.

<sup>112</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-8-5.

apenas obrigado a pagar-lhe “la cura y los jornales de su trabalho del tiempo que estubo impedido de trabajar”.<sup>113</sup>

Apenas um ano e seis meses depois da libertação de Figueroa, outra reunião de negros livres e escravos, agora em uma pulpería, também ao som de uma “guitarra”, transformou-se em ferimentos e morte. Segundo o escravo Pasqual (de 18 a 20 anos), por volta das oito e meia do dia 25 de agosto de 1793 estava em uma pulpería no bairro de Santo Domingo juntamente com os escravos Estavam Miranda, Josef Ramirez e Hemenerjildo Maqueda escutando o violão de Fernando Cacero, escravo de D. Diego Cacero, como outros dentro do estabelecimento, enquanto outras pessoas estavam do lado de fora,

y estando en esto divertidos el dicho Estevan Miranda hizo echar al Pulpero un quartillo de vino, y otro de aguardiente, esto es la mitad de medio real de cada cosa; y el dicho negro Ramires, le pidio el aguardiente, y Estavan como que heran amigos le dijo que no havia de tomar del aguardiente como en chanza, por que no savia gastar Ramirez medio real, y siempre bebia de manguindoy (que quiere dezir a costa agena) por esto se fueron trabando de razones, y salieron a fuera de la pulperia, y tiraron como acia el Rio, ya poca distancia como algomenos de media quadra, se agarraron de manos e cayo en el suelo Ramirez, lo que obserbó el que declara, desde la esquina de Pelliza a donde paso solo por verlos, pelo habiendo visto que se peleaban, se bolbio para la pulperia de donde havian salido, y le dijo al que tova la guitarra que cesase, y saliese para hirse por que los dichos Estevan y Ramirez se estaban peleando, como en efecto salio y se fueron desparramandose y el declarante se fue en derecha para su casa, y no supo otra cosa<sup>114</sup>

Pasqual confirmou que estavam os dois embriagados, mas Estevan mais do que Ramirez e que nunca tinha observado nenhuma intriga entre os dois, pelo contrário eram amigos “que se juntavan y paseaban juntos”<sup>115</sup>. O ato de “pasear”, como em outros casos, estar junto em locais de diversão, como pulperias, em festas ou até mesmo nas ruas dos bairros de Buenos Aires significava uma relação de amizade entre os negros em Buenos Aires. Francisco Dacal, o espanhol que cuidava da pulperia (nos autos,

---

<sup>113</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-8-5.

<sup>114</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3.

<sup>115</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3.

indentificado apenas como “mozo de la pulperia”, o proprietário era Christoval Rodriguez), em seu depoimento nos revela que o escravo ferido tinha o apelido de “Pichongo” e que Ramirez era um escravo mais velho, de quarenta anos ou mais. Naquele dia, havia “bários criados”<sup>116</sup> e que “todos estuvieron alli combersando, y oyndo tocar una guitarra a un mulato”<sup>117</sup>.

O escravo Fernando Casero (25 anos), que tocava violão no sábado à noite em que houve a “bulla”, e Ermenegildo Maqueda (24 anos), também escravo, confirmaram a versão do amigo Pasqual. O negro livre Juan Ignacio Balta (25 anos), que dormia junto com Ramirez na “cochera” do senhor Contador Hurtado, contou que havia passado antes pela pulperia na intenção de levá-lo embora, mas escutou dele que “lo dejase a el que se hiria quando quisiese”<sup>118</sup>, deixando-o lá. Como os outros amigos, afirmou que Josef Ramirez e Estevam “lejos de tenerse mala amistad los dos, o al menos que el que declara supiese, sempre les oya tratarse de compadres, sin saber otra cosa aserca deste particular, y solo se persuade pudo haver sido el motivo que dio merito para la riña algun aguardiente, que huviesen tomado”<sup>119</sup>. O processo foi finalizado apenas dois dias do ocorrido sem ter sido encontrado o acusado. Pode-se especular, através da narrativa dos amigos escravos que estavam na mesma pulperia que a briga se iniciou por questões de ordem monetárias: Estevam, o mais velho, havia insinuado que Ramirez era uma pessoa aproveitadora, “por que no sabia gastar medio real”. Essa insinuação poderia esconder conflitos mais profundos, que corresponderiam a empréstimos de dinheiro, algo comum entre os escravos urbanos de Buenos Aires.

Os conflitos dentro da comunidade escrava foram pouco explorados pelas autoridades. Nenhum dos apresentados aconteceu em seu horário de trabalho, e muito

---

<sup>116</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3.

<sup>117</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3.

<sup>118</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3.

<sup>119</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3.

pouco se fez para esclarecer os motivos que levaram aos conflitos. Em alguns casos, o acusado não foi encontrado e o processo se findava sem uma conclusão. O tempo entre o início do processo e seu fim foram exíguos: no máximo quatro meses, e o último entre Ramirez e Estevam, apenas 2 dias. Aconteceram todos nas ruas de bairros de Buenos Aires, principalmente San Nicolas e Monserrat. Não eram dias de trabalho, eram finais de semana, e muitos aproveitavam a “folga” dada por seus senhores para passearem pela cidade ou mesmo aproveitarem uma festa.

### **3.3. “Malo de la cabeza”: conflitos intercomunitários de trabalhadores**

Não se pode deixar de salientar a presença importante nos conflitos anteriores da figura do índio ou mestiço, às vezes acusando negros escravos de algum crime, por exemplo Joseph Santos no caso da morte de Juana de Aguilar, às vezes do lado dos escravos, como o caso de Santiago Arella e Florencio Ponce na rixa entre Josef Figueroa e Justo Gorordo.

Em 1766, em Buenos Aires, o negro livre Andres Rodrigues já havia sido preso por ter morto d. Vicente Naranjo, juntamente com “muchango” (apelido de Joseph Roloan), quando as autoridades descobriram que havia assassinado um índio chamado Thomas. A esposa de Rodrigues, a índia Geronima Flores, disse que seu marido há oito ou nove anos atrás,

hizo un muerte en la persona de Thomas Yndio, que vibia en un Rancho de lo de la madre de la declarante que se llama Maria Pimentel, y al presente vive en Lujan, lo qual sucedio queriendo el dicho Andres salir una mañana a pelarse y le dijo la que delcara que si hera posible que queria hir a reñir, y en este se quedó un poco parado, y mando letrajesen el caballo, y le puso el freno, y empelo montó, y se fue azia donde estaba el dicho Thomas yndio, e entre un (...) se metio sin duda donde estaba, y que a poco rato, salio el referido yndio dando gritos, en una herida al lado del corazon arrojando coposiamente sangre, y de tras benia el marido de la declarante, que esto

seria de diez a once del dia, y caio sin habla y murio ymediatamente , que no sabe el antecedente o motibo que tubieron para ello.<sup>120</sup>

Antes de continuarmos, é necessário dizer que Andres Rodrigues, conhecido como “traga fumo”, era cunhado do índio Thomas e nessa época todos viviam em um *rancho*<sup>121</sup> da sogra dos dois em San Isidro. À época, Lorenzo Ortiz de Ocampo, morador de Buenos Aires, “acudio ymediatamente y vio al dicho Yndio difunto, herido con una herida en la tetilla ysquierda, que ia estaba muerto, que sin detencion marchó en seguimiento del citado Andres”<sup>122</sup>, mas não conseguiu alcançá-lo. O próprio Ocampo, em seu depoimento, citou que havia prendido o irmão de Andres, chamado Antonio e também conhecido como “traga fumo”, que feriu a outro índio, chamado Lazaro. Os irmãos “traga fumo” possuíam muitos conflitos com os índios.

Dia 10 de outubro de 1766, um dia depois dos depoimentos de Gerônima e Lorenzo, outro relato trouxe mais informações sobre a briga entre Andres “traga fumo” e o índio Thomas. Segundo Thomas Nuñez,

con motibo de haver se ido el difunto temprano aquella misma mañana a busca un caballo, para hirse, porque hacia tiempo que estaban los dos algo encontrados, le salio Andres y lo mató, lo que oio a Francisco Saiabedra, cuñado de los dos, matador y difunto, porque los tres heran casados con tres hermanas.<sup>123</sup>

Havia algo entre os cunhados de muito tempo, segundo Nuñez ouviu do terceiro cunhado, Francisco. Em seu depoimento, Saiabedra afirmou que antes de morrer, Thomas lhe havia dito “cuñado, sepa que Andres me quiere matar y deme quatro rr, para pagar dos rr, que debo en una pulperia, y los otros dos para hirme de aqui porque

---

<sup>120</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 32-1-1.

<sup>121</sup> Rancho em espanhol significa uma “vivenda pobre, geralmente con techo de paja, que se construye en zonas rurales o fuera de poblado”. <http://lema.rae.es>, acesso 09/05/2019

<sup>122</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 32-1-1.

<sup>123</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 32-1-1.

me quiero quitar de enmedio”<sup>124</sup> , e de fato lhe emprestou o dinheiro, mas antes de ir embora, quando pegou o cavalo, Andres foi atrás dele e enfiou-lhe uma faca no peito. Ao ser perguntado o motivo, entretanto, o terceiro cunhado afirmou que “traga fumo” “no estaba ebrio y ejecutó la muerte sin motibo ni causa alguna”<sup>125</sup>, desmentindo o que Nuñez havia dito. Ademais, depois de fugir, ainda no mesmo dia, estava em uma festa tocando violão, no *rancho* de uma “china” chamada Clara, “y que haviendo entrado un mozo Paraguayo, le contaron al testigo, que dijo hai lleban a enterrar a uno que han muerto, y respondio Andres, pues ese yo lo maté esta mañana”<sup>126</sup>, e por isso foi expulso. Na visão de Francisco, Andres não tinha o menor arrependimento do que havia feito, e não fazia questão de manter segredo do ocorrido.

Entretanto, a sogra de Andres, Thomas e Francisco, a índia Maria del Transito, tinha uma explicação para o ocorrido: “es cierto que Andres Rodriguez alias traga fumo mató a Thomas Yndio, ambos sus yernos casados con hijas de la declarante lo qual sucedió porque Thomas se quejaba a causa de que Andres le robaba lo que tenia en su ranchito, sin otro motibo”<sup>127</sup>.

Em 20 de outubro do mesmo ano, o réu foi ouvido:

dijo que se llama Juan Andres Rodriguez por otro sobrenombre (traga fumo) que es vezino de esta ciudad, que su ofizio es trabajar de peon en ofizios de campo; y es de hedad de treinta y uno a treinta y dos años, y la causa de su Prision es por haber defendido a su muger aora como site años poco mas ô menos a lo que se quiere acoroar de un Yndio llamado Thomas, que se la hiba atacar a dez oras de la noche y a lo que seria el punto de Alba; que el dicho yndio yba con una chuza y el mismo se le entró ynsensiblemente por un cuchillo que tomé de que se hirio y murio, lo que pasó en el racho del declarante en la Costa cerca del Monte de Arroyo, que alli no havia nadie presente mas que el confesante y su muger y sus hijos: uno de pecho y otro parbulo mui pequeño que no estaba en estado de conocer ni dar razon.<sup>128</sup>

---

<sup>124</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 32-1-1.

<sup>125</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 32-1-1.

<sup>126</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 32-1-1.

<sup>127</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 32-1-1

<sup>128</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 32-1-1

Nesta versão, Traga Fumo afirma que o índio Thomas iria atacar sua mulher durante a madrugada, mas acabou se ferindo com uma faca que ele mesmo trazia. Entretanto, a versão logo se modifica ao ser questionado pelo que haviam dito as testemunhas. Segundo, Andres,

lo que pasó fue que el día antes que diese muerte al yndio Thomas, este fue a cassa del confesante con los resentimientos que tenia, de que le havian hurtado la muger, y le hizo cargo de que el sabia adonde estaba, y al dia siguiente por la mañana (que fue el de la desgracia) bolvio con un chuchillo en la mano, y le llamo, que en vista de esto el confesante salió para el con un palo en la mano, como de abara, y llegado que hubo a Thomas le dio con el en el brazo y le hizo caer el cuchillo, y entonces fue quando el mismo confesante sacó su cuchillo, y le dio la herida de que murió<sup>129</sup>

Na versão modificada, o negro livre Andres afirma que “el unico motibo que tubo para quitarle la vida fue de la yra que tomó porque le havia dicho el dia antes, que el sabia de su muger que se la havian hurtado y haver ydo el dia siguiente con el cuchillo en la mano a llamarlo, y no hubo otra cossa”<sup>130</sup>.

Manuel de Escalada, defensor de los pobres (o mesmo que defendeu o escravo Elias no assassinato de sua senhora, D. Juana de Aguilar), para contestar o promotor fiscal D. Euzebio Molina, que pediu “la pena ordinária de omicidio”, perguntou se “no ha de ser creido de las probocaciones con que su adversario le fue a buscar a su casa o rancho?”<sup>131</sup>. Escalada queria que a pena de Traga Fumo fosse reduzida por ter sido provocado. Após essa breve acusação e defesa do réu, Andres foi condenado no dia 24 de dezembro de 1766 a “dozientos azotes por las calles publicas, y baya desterrado por diez años a Presidio de Montevideo”<sup>132</sup>.

Se para os casos analisados de conflito dentro da comunidade negra não houve ação por parte do defensor de los pobres, ele volta no caso que envolve um negro livre e

---

<sup>129</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 32-1-1

<sup>130</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 32-1-1

<sup>131</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 32-1-1

<sup>132</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 32-1-1

um índio, apesar de que o tempo disponível para que defesa e acusação colocassem seus argumentos sobre o caso terem sido muito mais reduzidos do que quando o crime teve como vítima uma mulher proprietária de escravos.

O outro conflito entre negros e índios aconteceu em uma “quinta” em Buenos Aires no dia 31 de janeiro de 1793. Dessa vez, o índio Manuel Rodriguez (ou “mestizo”, como se autodenominou) foi acusado de ter ferido o escravo Rafael, que trabalhava no mesmo local. Em seu depoimento, a vítima de 20 a 22 anos de idade,

Dijo llamarse Rafael, negro esclavo de D. Francisco Piñero, que se halla herido en el quadril y mano hizquierda; que quien lo hirió fue un yndio Tape llamado Manuel, ignorando su apellido, y por el caso, que estando el domingo beinte y ciete del que corre en la quinta del amo a horas de comer la gente que travajaran en la ciega; como la muger destinada, para cosinera, no sacase la comida, pronto, le dijo a esta, el yndio Manuel, que hacia que no sacava la comida, y esta le respondié, haver como no la sacar bos, lo que oydo por el que declara, dijo dejeme que boy a traer de rastrojo un pedazo de charque, lo que le oyó el yndio Manuel que estava a la puerta de la cosina y se echó a reir, à lo que el que declara le dijo, que por que se reia, entono de chanza, por que à la berdad, en razon de amistad, se solían chansear los dos y agarrandolo Manuel de la mano, y tirandolo para à fuera, le dijo à ora lo bereis hijo de puta, presumiendose siempre lo mismo, que lo hacia de pura chanza llevandolo àtras de la cosina, y sin más razones que estas, le tiró una puñalada, en el cuadril, y al segundarle otra se le àtrevio à echarle mano al cuchillo, por si se lo podia quitar, y no lo pudo conseguir, de una diligencia se lastimó los dedos de la mano: cuiio hecho la gente toda, que estava en la cosina, no vio nadie cosa alguna, quando le tiró las puñaladas porque fue de pronto, hasta despues que lo vieron ensangrentado (...) dijo que lexos de haver tenido antes desavenencia alguna, como deja dicho anteriormente, han sido tan amigos que no han tenido motivo de riña antes de àora, ó al menos, lo ignora el que declara.<sup>133</sup>

O embate entre o índio da etnia “tape”, Manuel, e o escravo Rafael aconteceu na hora do almoço, na cozinha da “quinta”, provavelmente produtora de charque. Rafael escuta Manuel e sua esposa, a cozinheira, discutirem por causa da comida. Nesse momento, o índio tenta se distanciar do mundo dos escravos e se colocar como superior, ao pedir à escrava que lhe servisse, o que foi respondido por ela de forma direta, resistindo à tentativa de submissão – “como no sacase bos”, numa tradução livre,

---

<sup>133</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3.

“porque você não se serve?”. Segundo Rafael, ao escutar esse bate-boca, disse ao índio que iria trazer do “rastrojo” – do lixo ou do resto – um pedaço de charque, o que teria dito em tom de brincadeira ou “chanza”, mas que foi entendido por Manuel de forma diferente, que o levou para trás da cozinha e o feriu com sua faca. Por mais que Rafael tentasse dizer que os dois eram amigos, naquele momento, a tentativa de imposição do índio e as respostas dos escravos a ela gerou um conflito que esbarrava na hierarquia dentro da quinta de D. Francisco Piñero.

Como o mesmo escravo já havia dito, e depois referendado por seu senhor, D. Francisco Piñero, ninguém vira a briga entre Manuel e Rafael. Por isso, o processo girou em torno apenas dos depoimentos daqueles envolvidos diretamente: o réu, a vítima e sua mulher – a escrava Gregória, de 30 anos de idade. A primeira confissão do réu foi apenas um mês depois do fato, em 2 de março de 1793,

dijo llamarse Manuel Rodriguez, natural de esta ciudad, que quien lo prendió fue D. Francisco Piñero, en su quinta, y que la causa, porque lo prendió fue, por que hirio a un negro esclavo de dicho Piñero, llamado, Rafael, y fue el caso, que despues que oyeron misa en la Ygreja de la Concepcion el dia que sucedio el hecho que fue Domingo, entro el que declara y el Negro Rafael, en una pulperia, que está inmediata à la quinta de dicho Piñero, endonde vevieron los dos vino, y se pusieron malos de la caveza, y estando en la quinta del dicho su Patron, à oras de comer, los dos en la cosina, el Rafael, le dió al que declara, un moquete, sin haverle dado motivo, de lo que no hizo caso, y a corto rato despues, le bolbió a dar otro, sin que hasta entonses, el que declara huviese hecho novedad, à otro rato despues, lo llamó al declarante, el Negro Rafael, diciendole que saliese para afuera, que estava dentro de la cosina, y como no saliese pronto, lo (...) el negro de la mano, y lo sacó, tirandolo, para atras del rancho, que sirve de cosina, donde, con un palo, que tenia en la mano, el negro Rafael le tiró un garrotazo, dandole en el brazo hizquierdo, y despues otro, lo que visto por el declarante, sacó su cuchillo, y le tiró con el, sin haverle visto por entonses, que lo huviese herido, ni que tuviese sangre, en su cuerpo, solo si se acuerda, haverle visto los dedos de una mano cortados, y que echava sangre por que, le agarró el cuchillo, al que declara, (...) y serró con el la mano, y esto es lo que pasó (...) dijo que jamas han tenido, enemiga ninguna, ni sean enojado, antes por el contrario, han sido siempre amigos, y que lo susedido (...) la causa lo calenton de la caveza que los dos estaban<sup>134</sup>.

---

<sup>134</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3.

A narrativa de Manuel é totalmente diferente da de Rafael. Primeiro, afirmou que no dia do ocorrido, num domingo, haviam saído da Igreja para uma *pulpería* perto da casa de Piñero e tomaram vinho, e “se pusieron malos de la caveza”, ou seja, ficaram bêbados. Posteriormente, Rafael começou a importuná-lo com “moquetes”, pequenos socos, e o chamou para fora da cozinha e lhe deu pauladas. Só depois das agressões de Rafael, Manuel tirou sua faca e feriu o escravo. O índio coloca a culpa de todo o acontecido no negro, até mesmo a ferida na sua mão teria se dado porque “le agarro el cuchillo al que declara y serró con el la mano”<sup>135</sup>.

Mais um mês se passou até que a escrava doméstica Gregória fosse ouvida, no dia 9 de abril de 1793. Segundo ela, no dia que aconteceu a briga estava servindo a mesa de seus amos, que já haviam acabado a refeição, quando a “gente de la siega”<sup>136</sup> começou a reclamar por comida. Nesse momento, pediu a seu marido que os servissem, mas “el dicho su marido no quiso hacerlo al pretexto de decirle à la que declara que pues ella hera la cosinera, y savia mejor repartirles, lo hiziese, y en efecto estando sacando la comida oyo decir como que se estavan peleando”<sup>137</sup>, o que confirmou só depois que viu seu esposo entrando na cozinha ensanguentado.

Apesar de não contar os pormenores, a versão da escrava se aproxima muito a de seu esposo. De fato, não citou as palavras usadas pelo índio e pelo escravo, mas tampouco afirmou que estavam embriagados.

---

<sup>135</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3.

<sup>136</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3. “Gente de siega” se refere às pessoas que trabalhavam na colheita.

<sup>137</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3.

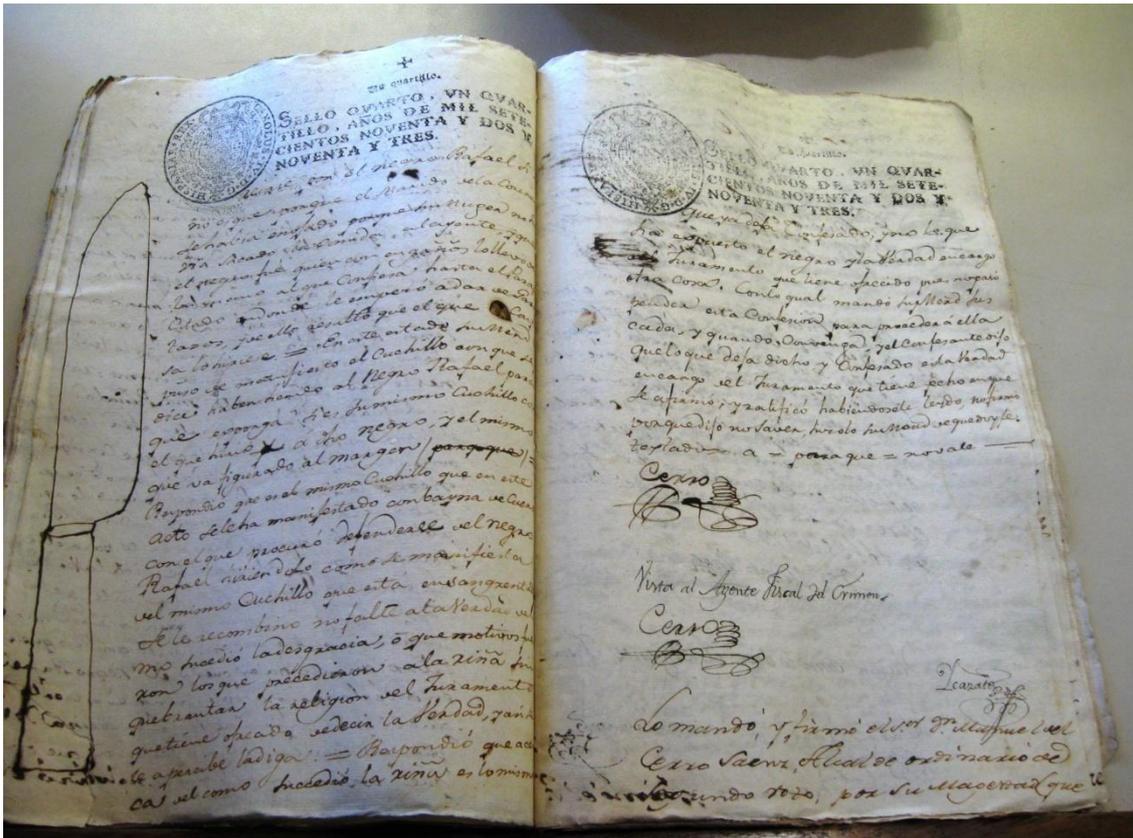


Figura 5. “El cuchillo”, ou a faca, usada pelo índio Manuel para ferir o escravo Rafael na casa de D. Francisco Piñero, desenhada na margem esquerda do processo criminal. “En este estado su merced puso de manifiesto el cuchillo con que se dice haber herido al negro Rafael para que exponga si es su mismo cuchillo con el que hirio a dicho negro, y el mismo que va figurado al margen = Respondio que es el mismo cuchillo que en este acto se le há manifestado con bayna de cuero con el que procuró defenderse del negro Rafael hiriendolo como se manifesta de mismo cuchillo que esta ensangrentado”. AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3.

Em sua segunda confissão, seis dias após o depoimento da escrava Gregória,

Manuel não manteve a mesma versão:

respondio llamarse Manuel Rodriguez, natural del Pago de la Magdalena de esta Jurisdicción; que no tiene oficio, y se exercita en conchavarse de peon en el campo; que no sabe la edad que tiene, y representa por su aspecto ser mayor de veinte y cinco años; de estado soltero (...) respondio que en la pulperia a donde tomaron vino no jugaron ni en la quinta de su patron quando llegaron, pues no fue (...) el juego ni otra cosa la riña que tuvieron que al tiempo de comer haberlo convidado al negro Rafael el que confiesa para que comiesen juntos en un plato, y no (...) Rafael al pretexto de que le dijo al que confiesa que como lo convidava quando el hera mayor que el confesante, y de este se enoja Rafael en terminos que entre los dos se estuvieron diciendo varias razones hasta que el negro lo cojió de la mano al que confiesa llevandolo como engañado hasta atras el rancho en donde lo empezó a (...) con un palo en terminos que el que confiesa viendose obstigado del negro sacó su cuchillo para defenderse, y le dió con (...) sin animo de herirlo pero sin embargo lo hirio.<sup>138</sup>

<sup>138</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3.

A nova versão conta uma história completamente diferente da primeira: ao invés de Rafael dar “moquetes”<sup>139</sup> em Manuel, ele teria convidado-o para comer juntos num mesmo prato e não gostou da sua recusa, que gerou uma discussão que terminou atrás da cozinha com o índio ferindo o escravo “sem ânimo” para fazê-lo. Entretanto, ao ser confrontado com o depoimento do negro Rafael,

respondió que es falzo quanto ha expuesto el negro Rafael en su declaracion pues aunque es cierto que el que confiesa se rio en la cozina despues de haberle dicho a la cozinera que por que no sacava la comida, no lo hizo el reirse por el negro Rafael sino es que porque el marido de la cozinera se habia enojado porque su muger no havia sacado la comida a la gente, y que el negro fue quien con engaños lo llevo de la mano al que confiesa hasta el pasaje citado en donde le empezó a dar de garotazos, y de ello resultó que el que confiesa lo hiriese.<sup>140</sup>

Por outras vias, confirmou o índio Manuel a versão do escravo Rafael, pelo fato de se ver contrariado, “enojado”, por sua esposa não ter servido os trabalhadores. A comida repartida e os “moquetes” desaparecem por completo dessa resposta, e o conflito aparece do engano de Rafael achar que zombava dele o índio.

No dia 25 de abril, dez dias após a segunda confissão do réu, o agente fiscal mandou que perguntassem a “qualidade” do réu, pois constava que era “índio”, mas quando foi perguntado, respondeu ser “mestizo”. No mesmo dia, o dono do escravo D. Francisco Piñero, colocou panos quentes no caso, pois “por su parte no intenta acusar al agresor, ni hacer la más leve novedad en el particular porquanto es dicho reo un pobre y que la justicia obre conforme a ella”<sup>141</sup>. No dia 17 de junho de 1793, o índio/mestiço

---

<sup>139</sup> A palavra “moquete” pode ser traduzida, livremente, como “cascudo” ou “soco”. No *Diccionario de Autoridades*, Tomo IV, de 1734, o verbete “moquete” diz: “Puñada dada en el rostro, especialmente en las narices, por lo qual se formó de la palabra Moco”. Entretanto, o soco não parece ter sido direcionado ao rosto de Manuel. [www.rae.es](http://www.rae.es), acesso: 04/02/2019.

<sup>140</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3.

<sup>141</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-9-3.

Manuel Rodriguez recebeu a condenação de 50 açoites e 2 meses de serviço nas obras públicas.

Os receios de D. Francisco Piñero, provavelmente, deveriam estar ligado à escassez de mão de obra no campo. Pretendia preservar uma mão de obra extremamente volátil, os assalariados que iam e vinham para o trabalho nas quintas.

Desde 1776, Buenos Aires experimentou um grande crescimento populacional, não apenas de escravos, mas de livres que vinham de outras partes da América do Sul, muito por causa dos soldos maiores oferecidos na cidade. Entre os grupos que migravam estavam tanto *metizos/índios* quanto europeus ou criollos vinham de lugares distantes como o Paraguai e Córdoba. Entretanto, essa mesma população vivia num estado de contínuo movimento e renovação, sempre em busca de melhores oportunidades (Johnson, 2011).

Os conflitos entre negros – livres e escravos – e a sociedade circundante não se restringe aos casos em que a figura do índio aparecia. Grande parte dos conflitos era com a população livre pobre, que não eram seus senhores.

A morte do escravo de D. Joseph Conti, ocorrido no dia 29 de maio de 1757 levou mais de um ano para ser descoberto o assassino, um espanhol de Cádiz, chamado Miguel Ordoñez, que só foi interrogado no dia 08 de junho de 1758,

respondio llamarze Miguel Ordoñez natural de la ciudad de Cadiz que es de hedad de beinte y sinco años y que su cargo y oficio fue condestable del navio el Panteon que tuvo en este Puerto, y que está preso por la haveria que se hizo el año pasado de haver muerto un negro haviendole tirado un pistoletazo por defenderze del dicho negro por que le acometia con unas piedras tirandole al confesante con el motivo de que haviendo preguntado con otros sus camaradas que si havia fandango en aquella casa le respondio el dicho negro que nó que fuese a la mierda, por lo que viendo esta desberguenza del negro saco una pistola que llevaba no con animo de tirarle, y se le disparó, y que en esta misma noche no supo si le havia erido hasta dos dias despues que se lo dijeron en casa de su capitan.<sup>142</sup>

---

<sup>142</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-8-8.

Após os depoimentos, o fiscal promotor pediu a pena de morte a Ordoñez, o que foi contestado pelo Defensor de Pobres, D. Francisco Espinosa, pois o escravo “indecoró con osadia e atrevido arrojo su persona con atrevimiento de hirirle con piedras”<sup>143</sup>. A morte teria sido causada pela provocação do negro. A situação de Miguel Ordoñez se complica depois que, passado um ano de sua prisão, em 3 de setembro de 1759, ele foi acusado de proferir várias palavras indecorosas às autoridades no dia de visita aos presos:

entro en la sala capitular disiendo venia a que se le despachase su causa fuese como fuese porque queria salir de la prision y si se le detenia se le rompia la ropa y en saliendo aun que se fuese en medio de la calle le havia de quitar a su Merced o al escrivano (...) que hera una infamia lo que hacian y hician las cosas como querian sin haver (...) y que con los demonios le acabasen su causa mas que lo desterrasen por ocho años a Montevideo o Valdivia que sino haria un disparate!<sup>144</sup>

Depois do destempero com que tratou as autoridades, o espanhol foi trancafiado no calabouço. Colhidos os depoimentos, o promotor fiscal, D. Antonio Aldao, afirmou que o desacato empreendido pelo réu somente ratificava a aplicação da pena de morte por ele solicitada. D. Antonio Otalora, então Defensor de Pobres, contra-argumentou que não se pode aplicar a mesma pena correspondente de seu delito. Não obstante, a pena de morte foi confirmada, mas logo transformada em desterro por 10 anos em Cádiz, onde iria trabalhar em obras públicas sem soldo. O processo se finda em 23 de junho de 1760, três anos depois de seu início e com Miguel Ordoñez voltando para sua cidade natal.

A pulperia foi um local de encontro e desencontros entre as classes subalternas. A mistura entre bebida e desentendimentos anteriores e momentâneos entre os indivíduos que compartilhavam os mesmos locais de trabalho, as mesmas ruas da

---

<sup>143</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-8-8.

<sup>144</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-8-8.

C.º 6.

Trages y Costumbres de Buenos Aires.

N.º 1.

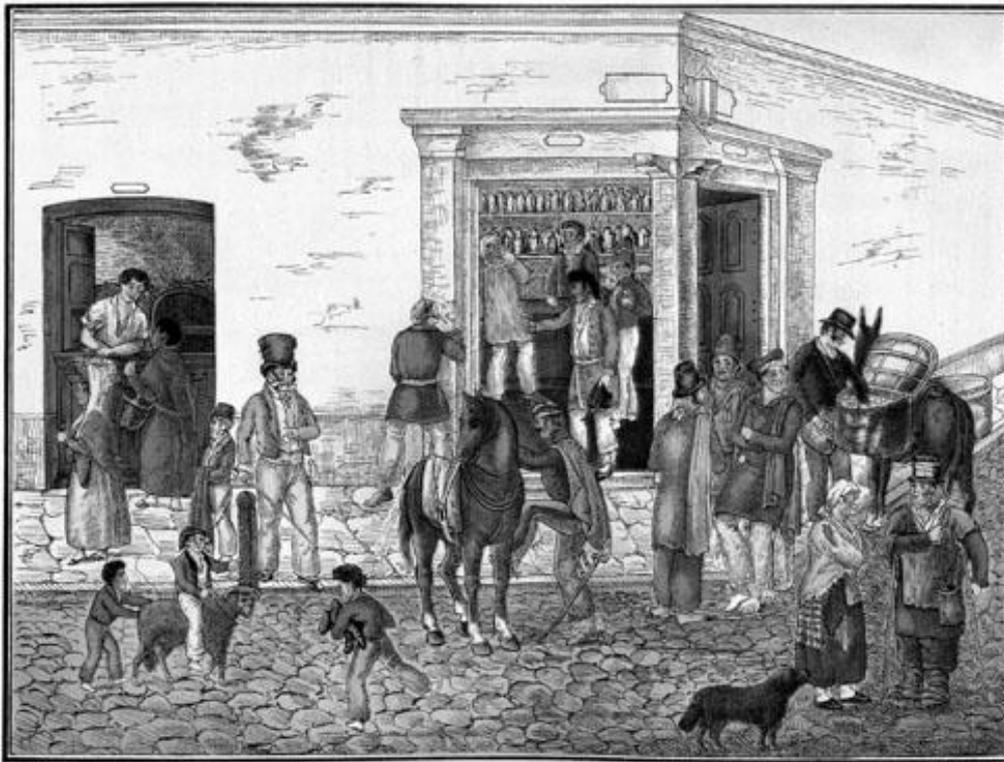


Interior de una Pulperia.

C.º 6.

Trages y costumbres de Buenos Aires.

N.º 2



Exterior de una Pulperia.

Figura 6. O interior e o exterior de uma pulperia. Fonte: Gregorio Ibarra, *Trajes y costumbres de la Provincia de Buenos Aires* (Buenos Aires: César Hippolyte Bacle y compañía, 1833)

cidade, cuja competição se dava não apenas por recursos econômicos mas também por status social, concentrou-se nesse local. Longe das autoridades do senhor ou patrão, das milícias, os conflitos se multiplicaram dentro das pulperías. Foi o que aconteceu na noite de domingo, 11 de agosto de 1782, entre Antonio, escravo de D. Gregorio Rodriguez, e o espanhol Domingo Rivera. O pulpero Joseph Collaso,

dijo que haier a la tarde fue el que declara para su casa, a cosa de las quatro y hallo en su pulperia dos negros, que el uno es segun a oydo decir de D. Manuel de Basabilbaso, cuiio nombre ignora y al otro no lo conoze; a cuiio tiempo le refirio un muchacho que tiene depachando en la pulperia que aquellos negros habian pedido un quartillo de aguardiente y otro de pescado: que lo habian tomado y decian que no tenian el medio r. para pagar y el de Basabilbaso se sacó el poncho y dijo: que lo dejaba en prenda hasta traer el medio; y hallandose halli presente un paisano del que declara, nombrado Juan, gallego de nacion, les dijo a los negros que aquel no hera modo de hir a comprar, pues si no tenian el dinero lo debian habisar antes; a cuiio tiempo entró el declarante a largar su capa, y en este intermedio no sabe, que razones le respondió el otro negro que le dio ocasion a Juan a decirle andabete negro no seais desbergonzado, que si cojo una raja de leña te he de romper la cabeza, a este tiempo salio el que declara diciendole a Juan no hagas caso de negros, y estos se fueron. Y poco despues de las oraciones estando Juan arrimado al mostrador de la parte de afuera de el entró el negro de Basabilbaso, que habia dejado el poncho traiendo el medio que debia para llevarlo, y al tiempo de alcanzarselo el declarante, oyó y bio a otro negro, que no conoció si hera el mismo que por la tarde habia estado con el de Basabilbaso, y dijo mi amo, acuzo boz, rebolbió Juan a mirarlo, y le dijo Negro todabia bienes aqui? con lo que improbiamiente se arrimó el tal negro a Juan, y naturalmente con algun cuchillo, que traeria le hirio en terminos que sin decir Juan, mas palabra, que amarren a este negro, caio muerto y al caer, el negro de Basabilbaso agarro a Juan para sostenerlo diciendole que es esto mi Amo, y al instante el negro que le hirio huio, pero el de Basabilbaso se mantubo halli algun rato y luego se hiva, y el declarante por lo que pudiese combenir lo hizo amarrar, y habisados los soldados de la guardia del Hospital lo trajeron para esta Real Carcel.<sup>145</sup>

Um aspecto interessante de ser analisado nessa briga é exatamente como o escravo que feriu Juan se reportava a ele: “mi amo”. Juan não era o proprietário dos escravos, apenas um espanhol, mas o que estava em questão era uma hierarquia que os escravos queriam romper. Não aceitavam ser mandados por um outro espanhol.

---

<sup>145</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-8-8.

O ferreiro Francisco Dias contou que estava conversando com Juan quando os dois escravos voltaram à pulperia à noite. Segundo ele, a conversa entre os três aconteceu da seguinte maneira:

un negro diciendo que hiba a pagar un medio, que le dieran su poncho que habia dejado empeñado a lo que el tal gallego, le dijo bien esta larga el medio, y hay tienes tu poncho; pero otro negro, que entró por detras de aquel dijo: dente el poncho, que haun que sea un peso estoy yo para pagarlo, y el gallego dijo: no muelas larga el medio, y lleba su poncho, y bolbiendose dando la espalda al mostrador les hirio el negro, que entró ultimo<sup>146</sup>

Segundo D. Miguel Antonio Gutierrez, Juan estava morando em um dos quartos da pulperia, assim como o próprio Gutierrez. Entretanto, o espanhol na verdade se chamava Domingo Rivera, o que o próprio pulpero que lhe alugava o quarto não sabia, pois afirmou que “oy ha oydo decir a otros paisanos que no se llamaba Juan, sino Domingo Ribera, que por tal lo han conocido muchos años en Montebideo”. Rivera ou Juan, ao mudar de cidade, também decidiu mudar de nome. Muito provavelmente, assim como Gutierrez, estava à procura de empregos na cidade de Buenos Aires, que vivia um momento de muito trânsito de espanhóis pobres.

No mesmo dia, e, busca da identidade do escravo acusado de assassinar Domingo Rivera (até esse momento, chamado de Juan) foi ouvido o escravo de Basabilbaso, Ventura. Segundo ele,

primeiro andubo de aguadero, en lo que ganó medio r. que luego deixo este exercicio por que el caballo hera malo, y se fue a pasear a pie, y andando por el Alto que llaman de San Pedro encontró en una pulperia a un negro esclabo del combento de Santo Domingo llamado Manino, el que lo combidó a beber aguardadente, y también el que declara con el medio que tenia combidó a Manino, y bebieron ambos; de suerte que el declarante se puso algo malo de la cabeza y quedandose en la pulperia Manino, el que declara se fue y por la calle encontró a otro paisante suio de quien no sabe su nombre que es esclabo de un hombre que esta enfermo segun se lo habia dicho días antes el qual bibe en un quarto adonde llebó al S. Alcalde ayer a la noche a enseñarle la casa (que segun su merced reconoció el amo de tal negro lo es D. Gregorio

---

<sup>146</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-8-8.

Rodriguez alias (...) que se halla (...) en cama) y siguiendo el declarante paseandose con el negro llegaron a una pulperia que esta halla del bajo del hospital donde pidio el que declara un medio de aguardiente y no se acuerda si pidio otra cosa con el, porque estaba malo de la cabeza; y como no tenia plata con que pagar dejó su poncho (...), y un hombre español que estaba del lado de afuera del mostrador le quiso dar con una raja de leña al dicho su paisano: no sabe el que declara porque con lo que se fueron y al cabo de algun rato de haber caminado no bio el que declara para donde se fue el dicho negro su paisano. Y a cosa de la horacion viendose el que declara sin poncho fue a la casa del dicho negro su paisano, y le dijo a este que le prestase medio r. y tomase el un gorro emprenda para rescatar su poncho y no le dio el medio ni se acuerda lo que le respondió, y el declarante se fue para la pulperia donde habia dejado el poncho, y tras el fue tambien el dicho negro su paisano, y luego que entró el declarante pidio el poncho hallandose tambien a fuera del mostrador el hombre español, que lo estubo tambien por la tarde, y quiso dar con la raja de leña a su paisano, y no sabe si el dicho negro le dijo algo al dicho hombre perosi que este dijo prendan a este negro y bolbiendo la cara el que declara le bio que se caia bañado en sangre como se caio haun que el que declara lo procuró sostener: que el no bio quien lo hirio pero se persuade que seria el tal negro su paisano haunque no le manifestó este antes tubiese sentimiento del tal hombre ni que le rebelase que quisiese hacerle daño; y que luego que acaeció la aberia se ausentó el dicho negro su paisano, y el que declara se quedó allí como que estaba inocente, y no obstante esto lo amarraron, y lo trajeron preso.<sup>147</sup>

O escravo Ventura contou uma longa versão sobre o acontecido. Primeiro, estava trabalhado como “aguadero”<sup>148</sup>, logo foi “passear a pé” e encontrou um escravo conhecido chamado Manino e foram os dois a beber. Depois, saiu da pulperia onde estava com Manino, já bêbado, e encontrou outro “paisano”<sup>149</sup> seu, um escravo que não sabia o nome e foram para outra pulperia. Chegando lá, não tinha dinheiro para pagar pela aguardente e deixou seu “poncho”<sup>150</sup> como pagamento, quando um espanhol quis bater em seu companheiro de bebida. Ao perceber, posteriormente, que não estava com seu poncho, foi a casa do seu parceiro pedir dinheiro para resgatá-lo, mas não obteve

---

<sup>147</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-8-8.

<sup>148</sup> “Aguadero” no *Diccionario de Autoridades*, Tomo I, de 1726, é sinônimo de “aguador”: “el que tiene por oficio llevar agua à las casas”. [www.rae.es](http://www.rae.es), acesso 04/02/2019.

<sup>149</sup> “Paisano” no *Diccionario de Autoridades*, Tomo V, de 1737, é “el que es de un mismo País, Provincia o Lugar que otro o otras”. [www.rae.es](http://www.rae.es), acesso 04/02/2019. No caso, não sabemos a procedência dos escravos, se africanos ou crioulos.

<sup>150</sup> Vestimenta tradicional da América do Sul. Segundo o *Diccionario de la Lengua Española*, da Real Academia Española, trata-se de uma “prenda de abrigo que consiste en una manta, cuadrada o rectangular, de lana de oveja, alpaca, vicuña, o de otro tejido, que tiene en el centro una abertura para pasar la cabeza, y cuelga de los hombros generalmente hasta más abajo de la cintura”. [www.rae.es](http://www.rae.es), acesso 04/02/2019.

sucesso e mesmo assim foi a pulperia, seguido de “seu paisano”. Não lembra direito o que aconteceu e a confusão estava toda feita.

No dia 13 de agosto, dois dias após os depoimentos, o escravo do convento de Santo Domingo, citado por Ventura, chamado Manuel e conhecido por Manino, de 40 anos, deu sua versão:

dijo que despues haber dormido un poco la siesta en la rancheria del combento de Santo Domingo de donde es esclabo, salió a caminar un poco por la calle, y fue por lo del S. thniente de Rey, y luego por la Snaja, que llaman de Viera, y se bolbió al combento sin haberse acompañado con persona alguna: que quando fue al combento serian las sinco de la tarde, y se estubo en la rancheria con su muger, y a la horacion, salió a buscar belas, y un muchacho del combento libre, que entra y sale halli a menudo dio belas, y se las llebó a su muger, y luego tomó mate, y bolbio a salir, y se lleo a la casa de las señoras de tirado a donde se habian casado unos negros, por cuio motibo habia fandango, y la señora no lo quiso dejar entrar, por que hiba de mala trasa con su poncho, y descalso, con lo que se bolbió otra bez a la rancheria de donde no salio hasta que el S. Alcalde fue halla, y lo trajó preso.<sup>151</sup>

Sobre a versão do negro escravo Ventura, afirmou Manuel que era falsa, pois não o conhecia. A esse impasse, as autoridades chamaram Ventura para perguntar-lhe se era o mesmo escravo que havia dito que saira para beber aguardente no domingo, data do ocorrido. E este confirmou que era o mesmo escravo Manuel ou Manino que havia convidado para beber em uma pulperia. Manuel, diante da acariação e desmentido de Ventura, afirmou que estava desde a manhã bêbado (malo de la caveza) porque havia bebido bastante aguardente, “pero que no se acompaño con bentura ni lo conocia sino haora que lo a visto”<sup>152</sup>,

y Bentura dijo que es cierto no andubo con el aquella tarde ni se a acompañado con el nunca sino unicamente el enquentro casual que tubo en la dicha pulperia donde bebieron en donde dejo a Manino, quando el se fue y no lo bolbio a ber mas, prebiniendo que la pulperia en que bebieron no es en la que sucedió la desgracia<sup>153</sup>.

<sup>151</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-8-8.

<sup>152</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-8-8.

<sup>153</sup> AGN, Criminales, Sala IX, 39-8-8.

Ventura, para desfarçar o desmentido, afirmou que se encontraram apenas dentro da pulperia de forma casual. Como não havia participado do delito, Manino foi libertado da prisão. Enquanto isso, uma ordem de prisão ao escravo chamado Antonio, de d. Gregorio Rodriguez foi expedida. No dia 14 de agosto, o espanhol Francisco Patiño que trabalhava para Rodriguez, afirmou que Antonio se encontrava fugido desde a noite de domingo, 11 de agosto. Nesse dia, Antonio havia saído para buscar remédio para seu senhor doente e voltou uma hora depois, quando foi procurado por um negro bêbado que queria lhe vender um gorro velho e depois saíram juntos pela rua. O escravo voltou com algumas feridas da rua e logo depois fugiu. O processo finda no meio do depoimento do cirurgião, D. Augustin Fabre, que havia cuidado do morto.

No dia 22 de maio de 1786, na cidade de Buenos Aires, o escravo Manuel de d. Fernando Ramirez foi assassinado. A suspeita recaía sobre muitas pessoas: o pulpero Manuel Maiz e os soldados Yndalecio Garcia, Agustin Delgado e Manuel Diaz. O processo se inicia já depois de feito o sumário, portanto, temos somente a apresentação dos advogados de defesa e acusação. O acontecido assim foi narrado por Zamorano, advogado de defesa do pulpero Manuel Maiz, no dia 26 de junho:

que quando el veinte y dos de Mayo por la noche experimentó el Pulpero Manuel Maiz los insultos, y acometimientos del negro manuel esclavo de Fernando Ramirez, que le obligaron a ponerse en defensa con una raja de leña, y a un apier auxilio a la guardia de la carzel para que antuviesen al agresor, no se le notó por los concurrentes que estubiese herido mortalmente, ni dá lugar a tal persuacion el pasaje subcesivo a la llegada del auxilio de soldados compuesto del cavo Yndalecio Garcia, Manuel Diaz y Agustin Delgado, pues consta de la uniforme declaracion de los testigos, que se hallaron presentes, y aun de los mismos indiciados, que retirado ya a esta razon el negro Manuel a la esquina opuesta de la del pulpero Manuel Maiz emprehendio lleno de temor de los soldados, que se acercaban una carrera tan veloz por la calle a fuera de Cavildo, que ni el cavo ni los soldados pudieron alcanzarle hasta las inmediaciones de la esquina de Juan Diego Flores, que está dos quadras mas adelante, sin embargo de haver sacado en alguna distancia su espada un hombre de capa colorada para detener al profugo o defenderse, y no es por cierto verosimil, que si huivera llegado mortalmente herido a la esquina de Maiz este negro le huvieran acompañado alientos para

huir con tan rapido movimiento. Pero tampoco queda duda en el sumario, que seguido de los soldados, y del carzelero Francisco Alcalde con un dependiente de rentas, y alcanzado del cabo en primer lugar Yndalecio Garica, en la misma Esquina de Flores, y distancia de dos quadras se le advirtió el movimiento de darle con el Fusil que llevaba abayoneta calada, y que despues que le hizo parar en este acto le descargo con la culata del fusil varios golpes, interin, que acercados los otros dos soldados, y el carzelero, executaron aquellos lo mismo, y este el echo de darle al mismo tiempo con un rebenque repetidos latigazos hasta que le ligaron todo ensangrentado, y quasi sin movimiento para llevarle no ya a la Carzel, sino al Real Hospital donde no pudo llegar vivo segun el testimonio de los negros conductores, y donde reconocido el cadaver al dia siguiente por el cirujano mayor desta Plaza D. Josef de Capdevila se le encontraron cinco heridas distintas hechas todas con instrumentos punzantes.<sup>154</sup>

No raciocínio do defensor de Manuel Maiz, não seria possível o escravo ter corrido tanto com cinco feridas se tivessem sido feitas pelo pulpero no início da querela, até porque não havia rastros de sangue pelo chão. Ao afirmar isso, acusava os soldados e/ou o carcereiro Francisco de terem assassinado o negro Manuel. Um dia depois, o carcereiro foi posto “en uno de los calabozos mas estrechos (...), asegurado ademas con un par de grillos, y privado de toda comunicaci3n”<sup>155</sup>. O cabo Yndalecio Garcia e os soldados Manuel Diaz e Agustin Delgado, todos do Regimento de Infantaria de Burgos, semanas depois, também foram presos.

Em seu depoimento, o carcereiro espanhol Francisco Alcalde afirmou que estava na frente da cadeia quando o negro Manuel chegou pedindo auxílio aos guardas “de parte de su amo diciendo que outro negro reñia con su dicho amo”<sup>156</sup>. Os guardas e o carcereiro – por curiosidade – foram ver o que estava acontecendo, mas quando chegaram à esquina de Maiz, “como un tiro de pistola de ella bieron correr al negro, con vestido blanco, y Maiz desia atagen a este picaro”<sup>157</sup>. Alcançaram-no duas quadras depois, e nesse momento, as agressões ao negro Manuel começaram por sua parte e o cabo Garcia, ele com uma vara de touro e o outro com a culata do fusil.

---

<sup>154</sup> AGN, Criminales, Sala IX 32-4-2.

<sup>155</sup> AGN, Criminales, Sala IX 32-4-2.

<sup>156</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-9-2.

<sup>157</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-9-2.

Apesar do pedido das autoridades para que, juntamente com o carcereiro Francisco, o cabo Yndalecio Garcia e os soldados Manuel Dias e Agustin Delgado fossem condenados, no dia 3 de novembro de 1786, eles foram colocados em liberdade. Assim findou o processo. Entretanto, o que ficou obscuro foram as possíveis razões para o conflito entre o pulpero e o escravo Manuel, nenhuma vez mencionado no trecho que sobreviveu no arquivo de Buenos Aires.

Pulperos e escravos nem sempre peleavam entre si. Os escravos que trabalhavam nos estabelecimentos intervieram em situações de conflitos com os seus senhores. Em 1784, “un hombre que parece se llama Andres Rodrigues havia sacado un cuchillo para herir con el a Francisco Molina de oficio pulpero, y que a no haberle detenido el brazo un negro esclavo de dicho Molina lo hubiera sin duda ejecutado al tiempo que el referido Molina habia buuelto las espaldas para meterse en su pulperia”.<sup>158</sup>

Conflitos entre negros e soldados também faziam parte dos (des)encontros da cidade de Buenos Aires. Em 1801, D. Maria Eugenia, através de seu representante, reclamava às autoridades a conduta do soldado Vicente Lorenzo que decepou a mão de seu escravo Lucas,

entre otros vienes que le correspondieron por su legitima paterna le fue adjudicado mi esclavo llamado Lucas de edad en el dia de 20 a 23 años de oficio zapatero abaluardo en aquella epoca en trescientos cinquenta pesos, cuja retaza, debe oy ascender a mas por razon de los adelantamientos y destreza adquirida por el estado pardo en su oficio, pues rendia a su señora mensualmente diez pesos que era con los que alibiaba su suerte escasa, y la de la menor su representada la viuda D. Narcisa Robles su madre; pero ha sido tal la desgracia de estas infelices, que aquel unico arbitrio en que allaban diariamente su limitada y pobre subsistencia les ha faltado con la inutilidad en que ha constituido a el referido esclavo la perdida de la mano izquierda en uno de los dias del mes de Mayo del corriente año por la criminal y reprobada conducta del soldado miliciano al sueldo Vizente Lorenzo que sin la menor causa ni motibo de parte de aquel capaz de autorizar tan criminal esceso se la corto enteramente de un sablazo.<sup>159</sup>

---

<sup>158</sup> AGN, Tribunales, Sala IX 39-9-2.

<sup>159</sup> AGN, Criminales, Leg. 2807 Exp. 013.

Apesar das palavras do representante de Maria Eugenia e Narcisa Robles enfatizarem a sua pobreza (“la desgracia de estas infelices”, “limitada y pobre subsistencia”), a posse de escravos urbanos, como analisou para o Rio de Janeiro Zephyr L. Frank (2004, p. 3), permitia aos pequenos senhores uma ascensão social aos grupos intermediários das cidades. Ao pedir indenização e a prisão do soldado Vicente Lorenzo, esbarravam, entretanto, no fato deste ser um soldado miliciano “a sueldo”, e por isso deveria ser julgado por uma instituição militar.

Sobre os pormenores do conflito há poucos indícios. Em outra representação, o defensor de los pobres afirmou que

no habiendo dado motivo alguno el herido, a pesar de haverse querido disculpar el agresor con el hurto de una guitarra que dize haver urtado aquel del Almacen de Martin Pairo, siendo asy que este testigo por una parte no hace fee por interesarse en echar la culpa a 3º para evitar la resituicion del deposito de la guitarra al deponente, y por otra que ainda quando fuera cierto el robo, nada probaba contra el esclavo herido por que no supo quien fue el ladron, no lo nombra en su declaracion y aun que tambien se disculpa el agresor con las señas que dize haverle dado un indiecito que solia parar en una pulperia ynmediata a Pairo y que por ellas vino a inferir haver sido Vicencio el Ladron de la Guitarra, todas son congeturas de capricho inbentadas para paliar su delito, y esto se combenze mas y mas en el mismo hecho de no parecer tal indiecito, pues costando de la diligencia de foja 21 haversele solicitado, no hubo persona que pudiese dar razon de el.<sup>160</sup>

Como o processo não reproduz o conteúdo do depoimento do soldado Vicente, é possível tomar conhecimento dele a partir da contestação do defensor de los pobres. O escravo que se chamava Lucas no início do processo, em 23 de dezembro de 1801, passa a ser chamado de Vicencio, em 26 de fevereiro de 1802. Não há justificativa para a mudança de nome, pode ter sido apenas um erro, ou o escravo poderia ter os dois nomes. O fato é que Lucas ou Vicencio foi acusado pelo soldado agressor de ter sido responsável pelo roubo de um violão na loja de Martin Pairo, testemunhado por um “indiozinho” (“indiecito”) que não foi encontrado para dar seu parecer.

---

<sup>160</sup> AGN, Criminales, Leg. 2807 Exp. 013.

A justificativa do soldado Vicente à agressão ao escravo sapateiro, de 23 anos, portanto, um “investimento seguro” – ao mesmo tempo um escravo especializado e novo – que seria capaz de gerar rendimentos durante muito tempo a suas senhoras, demonstra a disposição de um justicamento, pelo menos por parte do soldado, mas provavelmente também por parte do dono do estabelecimento, próximo daquilo que conhecemos hoje como lei de talião, “olho por olho, dente por dente”. Ao invés de procurar os meios legais para o combate àquele determinado crime, o suposto crime de roubo por parte do escravo, o soldado Vicente preferiu ele mesmo penalizá-lo com o corte da mão esquerda. A ação não apenas visava à penalização, mas também à submissão do escravo à autoridade pessoal de Vicente.

Dois anos depois do ocorrido, Dona Narcisa Robles, ainda reclamava perante as autoridades a perda do capital investido: o preço do escravo era de 400 pesos, os custos com o ferimento de 40 pesos e 10 pesos mensais do jornal que até aquele momento deixou de receber do escravo. O processo finaliza nessa parte, e provavelmente as “pequenas investidoras” não obtiveram sucesso na tentativa de resgatar o capital investido.

Também contra um membro das milícias, envolveu-se em briga o mulato Baltasar Ramirez, de 43 anos de idade. Estanislao del Campo era “cadete del regimiento de granaderos de infanteria” de Buenos Aies e, segundo sua versão, chegou em sua casa por volta das 11 horas da noite do dia 28 de outubro de 1813 e pediu uma luz a sua criada, Rufina, o que contestou seu marido Baltasar, dizendo que não era obrigação dela levantar e servir-lhe àquela hora, insultando-o do quarto, que dormia com sua mulher. Estanislao, então, achou prudente recolher-se ao seu quarto. Na manhã seguinte, com moderação, foi falar com Baltasar, que continuou a insultá-lo até que Estanislao

tirou sua espada e se pôs atrás do mulato, que se escondeu em uma pulperia, onde foi preso.

Na versão de Baltasar Ramirez, pardo livre de ofício de “acarrear ganado”, ou seja, peão, Estanislao chegou em casa meia noite e meia, mandou sua mulher pedir uma vela na vizinhança, ao que ela contestou que já não era hora para incomodar nenhum vizinho

con esta respuesta se bolbio un beneno contra mi muger disendo que por que no se tenia fuego empesando a reñegar como mi referida muger no contestase nada le dije a esta porque no responde que la causa de no aber fuego es por estar la leña verde y no por tu omicion, a esta exprecion echo mano a la espada el mencionado cadete enderesando a mi cama pues yo estaba acostado tratandome de picaro insolente desvergonsado diciendome que por la mañana se le avia de pagar y con esto se retiró a su quarto.<sup>161</sup>

Continuando a narrativa, Baltasar, pela manhã seguinte, quando estava agachado em frente ao baú do quarto de sua esposa, o cadete tentou acertá-lo com a espada, mas o negro conseguiu agarrar-lhe a mão e retirar-lhe do quarto em direção ao pátio, sem desrespeitar-lhe e pedindo para que o deixasse, cena esta vista pelo pai e irmão de Estanislao. Enquanto o pai, d. Nicolas del Campo, tentava tirar a espada de seu filho, Baltasar escapou para a rua, mas o perseguiram até achá-lo, espancá-lo e prendê-lo.

O depoimento de Xavier del Campo, irmão de Estanislao, reforça a versão de Baltasar. De acordo com ele, às 7 horas da manhã acordou e ao se dirigir ao pátio, viu que seu irmão saía “en mangas de camisa” falando com Baltasar à porta da rua sem nenhuma rispidez. Encontrou seu pai dizendo a Estanislao que fazia umas quantas noites havia chegado tarde, e não o fizesse outra vez. O cadete del Campo foi para o seu quarto e vestiu o uniforme com o sabre dirigindo-se ao quarto de Rufina, onde se achava o mulato abrindo um baú, e começou a golpeá-lo, gritando “mulato indecente”, ao que foi respondido “señor que es esto?”. Nesse momento, Xavier chamou seu pai no quarto

---

<sup>161</sup> AGN, Criminales, Sala IX 32-7-6.

ao lado para intervir e fez com que o criado largasse a espada, e disse: “Señor mire V. que me puede lastimar”, o que seu pai replicou: “dejala que yo estoy por delante y no te hara nada”. Então, Baltasar deixou a espada e se retirou para seu quarto, trancando a porta. Após o incidente, Rufina chegou e perguntou: “Señor que bulla hes esta que todos los días hade aver estas historias”, seu irmão se sentiu incomodado e deu uma cintada nela, que foi se recolher ao seu quarto, por cuja razão seu pai lhe tirou a espada e tudo ficou sossegado. Nesse momento, o mulato saiu para a rua “callado la boca” e seu irmão pediu a espada confiscada, sob o pretexto de ir ver seu coronel, e seu pai disse que se era para isso a tinha, e Xavier viu Estanislao sair de casa com serenidade, mas vendo que acelerava o passo tentou contê-lo, argumentando que já havia passado aquilo, “que si su padre lo savia se havia de incomodar”. Na esquina, uma confusão se formou e, como já imaginava, era a briga entre os dois. Quando voltou para casa, soube por Rufina que a querela se originou à meia noite, quando seu irmão pediu que ascendesse uma vela no seu quarto, o que contestou a criada Rufina,

que de donde querian que le encendiesen luz quando no havia luz em toda la casa y entonzes le mando su hermano lo buscasse en la becinidad a lo que contesto que adonde queria que le avriesen aquellas horas y entonces diciendo su Hermano por que no le teninan luz le contesto la criada que se havia acavado y como la leña hera berde no havia fuego.<sup>162</sup>

Em depoimento, Rufina, uma escrava de 49 anos, afirmou que à meia noite veio seu “amito” pedindo que acendesse luz no seu quarto e, quando respondeu que não tinha vela em casa, ele replicou que buscasse na vizinhança. Ela não o contestou, mas seu marido lhe disse “mujer contestale que como la leña hes berde ni fuego hay en la cosina” e, posteriormente, seu amo se retirou. No dia seguinte, não houve problema algum, mas quando estava “acomodando el quarto de su amo mayor oyo unas bozes asi

---

<sup>162</sup> AGN, Criminales, Sala IX 32-7-6.

dentro y bio que su amo D. Estanislao que estava incomodado con su marido que se hallava encerrado em su quarto”, ao que perguntou: “Señor que bulla hes esta por Dios?”, e Estanislao entrou no quarto de sabre na mão, mas logo veio D. Nicolas e tudo ficou tranqüilo. Seu marido saiu para trabalhar e na rua os dois brigaram, e Baltasar saiu ferido.

O amo maior de Rufina, o pai de Estanislao, o comerciante d. Nicolas del Campo, quando foi ouvido no processo, ratificou a versão Baltasar, seu filho mais novo Xavier e da sua escrava doméstica Rufina. Os insultos que teriam sido proferidos pelo peão Baltasar ao amo de sua esposa não foram citados nesses depoimentos. Provavelmente a relação entre os dois, Estanislao e Baltasar, já não era muito boa, uma vez que a própria Rufina havia dito, na versão de Xavier, que todos os dias havia entrevero entre eles. O bate boca e as agressões revelam que também havia uma disputa sobre o limite do trabalho da escrava doméstica, se era ou não momento do seu trabalho.

No dia 18 de novembro de 1813, o auditor de Guerra mandou colocar o pardo Baltasar em liberdade e prender por 8 dias o cadete, condando-lhe por excessos e violência.

Outro conflito, do mesmo tipo da anterior, ocorreu entre o Sargento de Cavalaria Cívica d. Juan Farias e o escravo Roque, no dia 16 de abril de 1823, já depois da independência. Segundo Roque,

que hallandose en la pulperia de D. Manuel Duzañona la noche del 13 del corriente cita a la media quadra de su casa, estuvo conversando con el Moreno Miguel de su mismo amo y una Morena también novia de este a quien quiso convidar Miguel con cigarros, y no queriendo fiarle el moso de la esquina, se ofrecio harcelo el declarante con un real que tenia, por la Morena no quiso admitir el obsequio, les dio las gracias, y se fue en seguida le dijo a su compañero que ya que no havia tenido el gusto de sacar la cara por el tomasen juntos un medio de aguardente y pediendolo al pulpero los sirvio; que todo lo dicho havia estado escuchando Juan Farias (...), y quando se hallavan tomando se llevo a ellos y les dixo al declarante que inmediatamente pagase el medio que havia gastado por que sino le pegaria un balaso mostrandole una pistola a cuyo apercevimiento le contesto que hesas no heran

cuentas tuyas sino del moso de la pulperia por instando en ello con mor fervor tomo abien salirje afuera para refirarse y entonces el dicho Farias lo agarrío de un brazo y dandole el declarante un empujon se sajo de el y echo a correr por su casa, que estando golpeando la puerta bino por de tras Farias y con la llave de la pistola le pego tan feros golpe en el ojo izquierdo que se lo bacio segun se abisto depues, que a los gritos que dava ocurrieron de adentro de su casa y tambien el Thenete Alexandre, D. Juan Gonzales que vive al lado, y contandole lo que le pasaba y que el mal echor se havia buuelto a entrar en la esquina se dirigio a ella donde save que lo encontro y le quito la pistola para despues se la volvio a entregar dejandolo livre sin saver porque que los mosos de dicha esquina D. Salvador Barreto D. Norverto Madoly y D. Juan Ramiro pueden declarar sobre todo lo ocurrido en su casa.<sup>163</sup>

Segundo Roque, encontrava-se conversando e tomando aguardente com seu amigo, escravo do mesmo senhor, em uma pulperia próxima a sua casa, quando, de repente, d. Juan Faria, que também estava na mesma pulperia, abordou-os para que pagassem imediatamente a aguardente que estavam tomando naquele momento. O escravo Roque respondeu a Faria rispivamente que aquilo não era da sua conta, mas sim do atendente da pulperia, ao que se seguiu uma confusão que terminaria na casa do escravo e com o mesmo ferido no olho esquerdo por causa de uma pandaca da culatra pistola do sargento – que segundo o médico cirurgião D. Mariano Vico, como consequência Roque perdeu a vista do olho esquerdo. No mesmo dia, os “moços da pulperia”, ou seja, aqueles que tomavam conta do estabelecimento, citados por Roque, confirmaram a briga entre o escravo e o sargento Juan Faria e também afirmaram que este último havia chegado “bastante pesado de vevida”.

Rafael Farias – que havia sido tratado no processo como Juan –, no dia 23 de abril relatou outra versão para o ocorrido,

que hallandose el sabado diez y nueve del corriente en la pulperia de D. Manuel (...), como a eso de las ocho y media de la noche, tambien estaba en ella el negro que se dice llamar Roque, esclavo de D. Juan de la O. Fernandez; y que de buenas a primeras, sin duda por estar el negro borracho, empezó a insultar al declarante de palabras; y diciendole que se retirase no hizo caso, y empezó a darle de bofetones hasta hacerle hechar sangre por las narices; y no contento con esto, le hechó mando de la chaqueta, y se la rasgó como lo tiene de manifiesto; que continuando el negro en la refriega hasta

---

<sup>163</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Legajo 2822, Exp. 036.

mas de media cuadra de la esquina, ya no tubo otro recurso que hechar mano de la culata de una pistola de guarnicion que cargaba sin cañon ni llabe por haberla encontrado casualmente en la calle, con la que le pegó un golpe al negro sin saber donde, de cuyo modo logró deshacerse de el.<sup>164</sup>

Rafael Farias, portanto, afirmou que o escravo, bêbado, insultara-o e também deu-lhe bofetões até sair sangue pelo nariz. Farias não revidou, mas o escravo continuou lhe batendo até fora da pulperia, quando não teve recurso senão dar com a culata da pistola na cabeça de Roque.

O dono de Roque, D. Juan de la O. Fernandez, com a avaria em sua propriedade, foi até o Auditor Geral de Guerra para declarar que

que teniendo extrajudicial noticia de haver pasado al conocimiento de V. S. la sumaria lebandatada contra Juan Farias, soldado de milisias de Cavalleria Civica Nasional por haver herdio grabemente a un negro esclavo de mi propiedad llamado Roque: devo exponer para que obre los efectos nezezarios, que el (...) moreno es masestro herrero de profesion bien conosido por perzonas de probidad los daños y prejuysios que se me han seguido con su falta en el manejo y direccion de la fragua, no se me subsanan con la cuota de sinco pesos diarios; que estos se han acresentado con los gastos de medico y medisina para su curasion; que apareciendo consiguiente la perdida del ojo herido queda casi inepto para el oficio y por ultimo la grande estimasion que me ha meresido, y meres, qual es de haserse de un criado, a cuiu civilidad y fiel servisio devo la mayor parte de mis adelantamientos, no es pagado con dineros: razon por que teniale prometida su libertad, y el proporsionarle con que adquirir su subsistencia. Si el reo Farias ò D. Manuel Durañon fuesen capases de desmentir mi anterior relato en un apize, les serviria solo para mas condenarse, pues en la notoriedade tengo la prueba.<sup>165</sup>

D. Juan Fernandez enfatizou suas perdas econômicas e emocionais após o conflito com Farias: além do seu escravo ser ferreiro e ficar inapto ao trabalho, assim como as despesas com médico e medicação, Roque lhe deu o que não se paga com dinheiro, fidelidade – razão pela qual lhe havia prometido sua liberdade.

A declaração de Fernandez reforçou o julgamento e a posterior condenação de Farias. Segundo o Inspetor Geral, o sargento de cavalaria civica Rafael Farias

---

<sup>164</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Legajo 2822, Exp. 036.

<sup>165</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Legajo 2822, Exp. 036.

transgrediu o artigo 6 da sancion de 27 de Novembro de 1821 contida no registro oficial número 15 e devia sofrer pena que inflinja o 7º da mesma. Ainda que não tenha sido sua pistola a que deu o feroz golpe ao negro, continua o Inspetor, ainda que fosse verossimil que a tivesse encontrado na rua, em cujo caso, como coisa inutil, não devia carregá-la. Ademais, as declarações do sumário o contradiziam quando afirmou que foi atacado pelo negro. A setença dada ao militar foi pagar “los perjuicios que a inferido, y demanda el amo, no solo las costas de la curación, sino el detrimento del criado”<sup>166</sup>.

#### **3.4. Conclusão: Por quintas, ruas e *pulperias***

A construção da comunidade negra de Buenos Aires, em tempos de escravidão e tráfico de escravos, resultou de diversos conflitos, os quais – seja dentro da própria comunidade, seja contra membros de outros grupos sociais – ajudaram a moldá-la em seu cotidiano.

Nos conflitos dentro da própria comunidade negra, em áreas mais afastadas como quintas ou mesmo na urbe, revelaram-se disputas acerca de distinção, baseadas em características típicas de sociedades coloniais. Assim, a tradição católica foi utilizada muitas vezes como instrumento de diferenciação entre os próprios negros, como na acusação de bruxaria feita pelo escravo Elias a Atanasio, ou na coroação Pedro Duarte a “rei dos congos” e a posterior disputa por poder entre os negros Manuel Farias e Pablo Agüero. Nas ruas dos bairros de San Nicolas, Montserrat e Retiro concentraram a maior incidência com relação aos conflitos entre negros. Na maioria das vezes, não ocorreram em dias de trabalho, mas sim em finais de semana, quando muitos aproveitavam a “folga” dada por seus senhores para passearem pela cidade ou mesmo

---

<sup>166</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Legajo 2822, Exp. 036.

aproveitarem festas – tambos e fandangos. O uso de álcool potencializava antigos remórcios, porém a pouca preocupação das autoridades e senhores em investigar esse tipo de conflito deixou raros vestígios de quais eram as razões por trás deles.

Fora da comunidade, os negros faziam frente a mestizos/índios e à plebe. As relações entre negros e índios nem sempre eram conflituosas, pois não era raro que fossem amigos e/ou parentes antes que muitas brigas começassem. Diferente dos casos envolvendo conflitos somente entre negros, essas brigas se desenvolveram em locais de trabalho, principalmente nas zonas rurais da cidade. Havia uma tensão entre os dois grupos sociais a respeito da hierarquização dentro da sociedade colonial, e às vezes palavras mal colocadas, sorrisos sarcásticos, poderiam desencadear respostas violentas de ambas as partes.

A pulperia foi o local onde negros e a população livre pobre mais se encontrava, e por isso era nela também que as rixas entre os dois grupos mais aconteceram. Bebidas, músicas e jogos se misturavam com a tentativa de se impor por parte de espanhóis e a resistência a ela por parte de negros. A violência se tornava mais severa quando esses espanhóis faziam parte da milícia da cidade.

#### 4. ROUBOS: MICROECONOMIA, PECÚLIO E RESISTÊNCIA ESCRAVA EM BUENOS AIRES (1728-1808)

Slaves used theft to reject, not accommodate to, their condition of slavery.

Alex Lichtenstein (1988, p. 433).

A população negra foi parte fundamental no crescimento da cidade de Buenos Aires durante o século XVIII. Segundo Eduardo Saguier (2004), na escravidão estipendiária que predominava na região platina,

los amos obligaban a sus esclavos a contribuir con un tributo individual llamado jornal. Este era un gravámen pagado individualmente en moneda a un amo en particular. El tributo en moneda obligaba al esclavo estipendiario a alquilar o conchabar su fuerza de trabajo fuera del dominio del amo, o bien producir mercancías (bienes o servicios) para la venta en el mercado colonial. El valor de cada esclavo se estimaba según el precio de cambio que alcanzaba el producto-tributo en el mercado. De esta forma, el tributo en dinero obligaba a los esclavos a incorporarse al mercado colonial y significaba que los dueños de obrajes, panaderías, ataonas, hornos de ladrillo, etc. contarán con más mano de obra que si el tributo no se cobrara. La incorporación forzada al mercado de trabajo colonial no lo privaba al esclavo de cierta fuerza de negociación propia con que extraer concesiones y limitar el control que sus amos ejercían sobre ellos, inexistentes en las economías de plantación, tales como la libertad de trabajar y pernoctar fuera de la casa de su amo, el derecho de reclamar la venta de sí mismo (papel de venta) cada vez que no se hallaba con su actual amo y encontraba otro amo alternativo que le ofrecía mejores condiciones de vida y trabajo, *la facultad de acumular un peculio propio*, y el derecho a endeudarse y rescatar su propia libertad y la de sus parientes próximos. (grifo nosso)

A faculdade de acumular um pecúlio próprio era, aliás, garantido pela Real Cédula de 1789, no capítulo terceiro sobre a ocupação dos escravos, onde está escrito que as tarefas do trabalho diário dos escravos deviam ser proporcionais a sua idade, força e robustez, “de forma que debiendo principiari y concluir el trabajo de sol a sol, les queden en este tiempo dos horas en el día para que las empleen en manufacturas ú

ocupaciones, que cedan en su personal beneficio y utilidad”<sup>167</sup>. Entretanto, algumas vezes os amos não reconheceram esse direito e costume dos escravos ao pecúlio, e caracterizavam o seu trabalho fora do controle senhorial como roubo. Ao mesmo tempo, como forma de acumular mais ainda, muitos escravos aproveitaram as ruas da cidade ou mesmo o interior das residências de seus amos para se apropriarem de bens alheios.

Se no âmbito doméstico os próprios senhores se encarregavam do controle e da imposição da disciplina a seus escravos, no âmbito privado, o aparato governamental, além de atuar como mediador na punição da rebeldia doméstica dos cativos, também estabeleceu dois campos distintos de atuação na tentativa de submetê-los à ordem social existente: a ação preventiva e a punitiva (Soares, 2007). Os processos a seguir se enquadram na ação punitiva das autoridades com o objetivo de punir os escravos que cometiam crimes e infrações à lei, muitas vezes com o efeito exemplar e preventivo sobre o conjunto da população cativa. Dentro do conjunto de infrações, o roubo de objetos na cidade se tornou uma grande preocupação no controle das ações dos escravos.

Esse capítulo busca analisar as dinâmicas de acumulação de pecúlio da comunidade negra na cidade de Buenos Aires, entre os anos de 1728 a 1808, a partir das fontes criminais de roubo e furto. A cidade colonial vivia àquele momento uma movimentação monetária importante muito influenciada pela extração de prata do Peru, que chegava aos portos portenhos, seja por via legal ou contrabandeado. O seu próprio desenvolvimento se deveu ao contrabando, num primeiro momento, e depois à formação de uma economia agrícola e pecuária que buscava alimentar o centro peruano de extração de minério. Os escravos e negros livres da cidade de Buenos Aires não ficaram de fora desse momento: muitos eram trabalhadores especializados em ofícios

---

<sup>167</sup> “Real Cédula de su Majestad sobre la educacion, trato y ocupaciones de los esclavos em todos sus dominios de índias e islãs Filipinas, baxo las reglas que se expresan”. Madrid: Imprensa de la Viuda de Ibarra, 1789.

ligados à prata, outros em ofícios secundários. Entretanto, vários deles embrenharam-se por uma outra via em busca de acumulação de pecúlio, seja para objetivos materiais para sua própria subsistência, seja para estratégia de compra de alforria.

#### **4.1. “La universalissima practica”: Juan, Quiteria e a disputa pelo pecúlio no âmbito privado**

Em 1774, D. Eugenio Lerdo de Tejada processou criminalmente um sapateiro português chamado Cayetano Joseph de la Mota (ou seria Caetano José da Mota?) porque desconfiava que ele havia sido um intermediário dos escravos Juan e Quiteria na compra de suas liberdades por 430 pesos. Essa desconfiança se reforçava pois, segundo Lerdo de Tejada, primeiro dinheiro e objetos foram subtraídos de sua casa - o que só se dera conta depois -; segundo, a compra da liberdade da filha do casal, ex-escrava de Cayetano; e por fim, da montagem de uma “pulperia” por seus ex-escravos. Portanto, a rápida ascensão de uma família escrava, mãe, pai e filha, de escravos separados a proprietários de um estabelecimento popular chamou a atenção de d. Eugenio Lerdo de Tejada para pedir a prisão dos envolvidos e o sequestro dos bens da pulperia de seus ex-escravos. Em especial, o ex-senhor gostaria de saber “quien fue el que le hizo la entrega del dinero al dicho portugues comprador, el qual deveria declarar de quien lo huvo, que cantidad le entregó el dicho negro mi esclavo, quien le induxo para que mediase en esta compra, con que interes entró en ella”<sup>168</sup>.

A justiça, diante da acusação do ex-proprietário, mandou prender todos os envolvidos. O Alferes de Dragones d. Manuel Serrado afirmou que ao agrilhoar Cayetano lhe perguntou de quem eram os escravos Juan e Quiteria, ao que respondeu

---

<sup>168</sup> AGN, Sala IX, 32-1-5.

serem eles livres. Serrado replicou afirmando que como eram livres se os havia comprado de Lerdo

a cuja replica le contesto diziendole que el mismo negro y un fulano Ramos havian venido a su casa trayendo los quatrocientos y treinta pesos para su libertad, suplicandole que por su mano corriese esta, la qual carta de libertad dijo havia sacado en su nombre por servirles, y que luego la havia rompido, y que el negro le suplico que sin embargo de haverla rompido le hiziese favor de que corriese siempre la voz de que el era su amo y que haviendo pasado a casa del negro a fin de prenderlo, lo prendio, y preguntandole de quien era esclavo le respondio somos libres; a que les replico el declarante como dizen que son libres, si yo se que son esclavos de el Maestro Cayetano? y que a esto contesto el negro diziendo que no era su amo, que el maestro no tenia mas interes en ellos, que el haver corrido por su mano la libertad, y compra que hizieron a D. Eugenio Lerdo, para cuio efecto el mismo le havia entregado la plata, a dicho Maestro, acompañado de Ramos; y que haviendole hecho cargo, que de adonde havia el sacado aquel dinero para libertarse, le respondio que haciendo Pellones, y medias en casa de su Amo havia juntado hasta doscientos y tantos pesos y que lo restante havia pedido a varios paysanos; y que preguntandole a la mujer que de quien era la Pulperia en donde estaban le respondio que su marido le havia dicho que era de el Maestro Cayetano, lo que en el havia.<sup>169</sup>

A testemunha acima, d. Manuel Serrado, assim como as duas subsequentes, os “dragones”<sup>170</sup> Pascual Basualdo e Joseph Manuel Bazquez, confirmam a desconfiança do ex-senhor Tejada: o sapateiro português havia sido apenas um intermediário para que seus escravos conseguissem a liberdade. Entretanto, Cayetano não se desfez da propriedade sobre Juan e Quitéria, formalmente. Eles se reconheciam como livres, pois como haviam dito, por seu novo senhor não ter “interesse” neles. Ademais, sendo escravos não poderiam ser donos da pulperia, por isso, assinalavam que era de propriedade do mesmo Cayetano.

Em seu depoimento, o sapateiro português explicou que conhecia o negro Juan há cinco anos e a negra Quitéria desde seus 16 ou 18 anos. Como o seu amo havia lhe

---

<sup>169</sup> AGN, Sala IX, 32-1-5.

<sup>170</sup> Segundo o Diccionario de Autoridades (1732), Tomo III: “Se llaman en la Milicia cierta classe de Soldados, que aunque ván montados tienen obligación de desmontarse y pelear a pié como la Infantería quando se les mandare, por lo qual no calzan botas fuertes como los Soldados de acaballo, sino otras más ligeras, sin lo que corresponde al pié, para poderse menear sin embarazo. La raiz deste término viene de la voz Teutonica Draghen, que vale caminar montado. Latín. *Eques catapultarius*”. [www.rae.es](http://www.rae.es), acceso 08/03/2019.

dados papel de venda, Juan foi até ele saber se conhecia alguém disposto a comprá-los, e ele indicou algumas pessoas. Passados alguns dias, Juan voltou com uma proposta: como tinha 200 e poucos pesos guardados, ele - Cayetano - completaria o que faltava para a sua compra e depois receberia o dinheiro com os jornais dos dois escravos. O português declinou da proposta, já que não tinha dinheiro nem precisava de escravos. No terceiro contato, Juan já tinha todo o dinheiro necessário para a sua compra e de sua esposa, e pediu que Cayetano fosse o intermediário. Dessa forma, o sapateiro português aceitou fazer parte do combinado. Juntamente com Xavier Ramos e Juan, foi a casa de Tejada e pagou o que havia sido acordado no papel de venda: na ocasião, o ex-senhor foi enfático ao defender seus escravos quanto ao “defeito de ladrão”, pois afirmou ao português que um dia quando foi à missa esqueceu a chave do quarto e Juan foi lhe a entregar, e que, na realidade, vendia os dois escravos porque sua esposa estava sempre enferma. Cayetano desconhecia se o dinheiro usado pelo escravo para sua própria compra e de sua esposa era ou não roubado. Depois de libertar os dois, eles estiveram num quarto trabalhando em velas e, posteriormente, os viu numa pulperia, que com os ganhos de seus trabalhos e empréstimos haviam-na montado.

Juan, em depoimento, disse que foi escravo de Eugenio Lerdo por 8 ou 10 anos e “que nunca le dedicó a ganar jornal”<sup>171</sup>, insinuando que seu ex-senhor não o aproveitava economicamente, não lhe tratava como escravo e assim poderia se sentir “livre” - como já havia apontado aos que o prenderam. Confessou que procurou algumas pessoas para que dessem, a ele e a esposa, a possibilidade de viverem livres, como foi o caso da filha de Xavier Ramos, que negou o pedido, e posteriormente “le hablo al mismo Maestro Cayetano, con el motivo de que eran mortales, y haverle dado el dinero el que confiesa para que lo comprase a el, y a su Muger, y que antes de que los comprase le advirtio el

---

<sup>171</sup> AGN, Sala IX, 32-1-5.

que confiesa al expresado Maestro Cayetano, que despues de hecha la compra le havia de otorgar carta de libertad”.<sup>172</sup> Esse dinheiro, segundo o próprio escravo, foi acumulado com seu trabalho na casa do mesmo D. Eugenio, “haciendo medias, calcetas, y componiendo pellones de cuero de carnero, y que las velas para el gasto de la casa las comprava porjunto a razon de a seis rr. el peso, y las dava al menudeo ganando por esta razon dos rr. en cada peso”<sup>173</sup>. Não gastavam em nada por não terem “vícios” e contaram, outrossim, com um empréstimo de Manuel - escravo irmão de Juan - no valor de 150 pesos e com as economias de Quiteria - guardadas em um cofre - do tempo que trabalhava para outro senhor. Afirmou que não procurou seu amo diretamente com receio que ele o acusasse de roubo. Também comprou a liberdade de sua filha por 50 pesos, havia dez ou doze meses, pelas mãos de um moço chamado Pedro, que vive com pulperia. É verdade que armou uma pulperia e pôs nela um moço espanhol chamdo Salvador Lopez, que depois se tornou um pequeno mercador, e o despediu por desconfiar de sua conduta, assumindo o negócio com sua mulher.

Segundo Quitéria, ela e seu marido disseram a D. Eugenio Lerdo que “se habian de libertar porque el tenia plata para este efecto”<sup>174</sup>. O dinheiro, de sua parte, havia sido acumulado juntamente com seu falecido marido chamado Albañil, ele trabalhando nos dias de festa e ela como lavadeira e costureira. Seu atual marido, Juan, trabalhava com couro de carneiro na casa de D. Eugenio, e quando não podia cozer em casa, mandava fazer fora. Conhecia Xavier Ramos, pois dele lavou um ou dois baldes de roupas por amizade, sem seu senhor saber.

---

<sup>172</sup> AGN, Sala IX, 32-1-5.

<sup>173</sup> AGN, Sala IX, 32-1-5. “Pellones de cuero de carnero” pode ser traduzida como “pelego”, ou seja, pele de carneiro com lã colocada sobre os arreios para tornar o assento do cavaleiro mais confortável. Segundo Fabian Corral (2014, p. 87), ela pode também ser feita de pele de ovelha e até mesmo considerada um objeto de luxo em alguns lugares.

<sup>174</sup> AGN, Sala IX, 32-1-5.

Manuel confirmou que emprestou 200 pesos a Juan para comprar sua liberdade. Até o dia da prisão de Juan, seu senhor não sabia que havia emprestado esse dinheiro. O motivo de tê-lo emprestado foi porque era seu irmão, de pai e mãe, e que não desejava sua própria liberdade por estar bem com seu senhor, “quien le da ocasiones en que pode agenciar para si, y hallarse bien asistido en la casa”<sup>175</sup>. Esse dinheiro que emprestou adquiriu com a venda de couros de carneiro, atividade que se dedica de dia e de noite, no tempo em que permite seus amos. Acreditava que com seu irmão trabalhando como livre, quando chegasse a oportunidade de seu próprio amo vendê-lo, Juan daria o dinheiro para isso.

Após a exposição desses depoimentos, D. Eugenio Lerdo acusou Cayetano de delito de falsidade, ao emprestar seu nome para que os escravos Juan e Quiteria comprassem suas liberdades com o dinheiro dos próprios escravos, “dando fomento a la malicia con que mis esclavos pretenderan libertarse, vien fuese robando de los Almacenes de la casa el valor en que fueron comprados, ô defraudando de mi servicio, el tiempo que pudo imbertir en sus adelantamentos”<sup>176</sup>. Perguntou se o dinheiro tivesse sido “bem ganhado”, por que ocultavam-no? Para Lerdo, o português convenceu seus escravos a fazê-lo de intermediário. Quanto aos seus escravos, acusou-os de ter roubado dinheiro de sua casa; que as velas não são os escravos que as compram e que não lhes permite trabalhar por fora porque dava toda a assistência para suas manutenções e subsistências. Como castigo a esses crimes, pedia a justiça que Cayetano de la Mota seja mandado às Malvinas por desterro e Juan e Quitéria sejam devolvidos, assim como todos os seus bens.

Terminada a primeira parte, com os depoimentos dos envolvidos, inicia-se as considerações dos advogados de defesa e de acusação. O defensor General de Pobres,

---

<sup>175</sup> AGN, Sala IX, 32-1-5.

<sup>176</sup> AGN, Sala IX, 32-1-5.

Manuel Rodriguez de la Vega, pede que os escravos sejam considerados livres pela justiça e seus bens restituídos. Não haveria provas de que Juan e Quitéria tenham roubado qualquer coisa de D. Eugenio Lerdo, “que solamente ay una desnuda presumpcion que se funda en haver el negro y su muger solicitado cautelosamente la carta de horro”<sup>177</sup>. O escravo se valeu de uma terceira pessoa para evitar qualquer escrúpulo que pudesse haver, por ser de conhecimento geral que um escravo não é capaz de adquirir dinheiro. E o fato de colocar uma terceira pessoa não configurava crime.

Vega também procurou outras pessoas para embasar seus argumentos: D. Alberto de Gandara afirma que é notório que os escravos da cidade costumam se empregar entre a semana e os dias de festa; D. Domingo Casal afirma que viu várias vezes o negro Juan trabalhando em atividades já expressadas por ele e que Quitéria fazia lavabos para juntar dinheiro, e os dois não tem nenhum “mal vicio”; Francisco Warnes, escravo, afirma que por ser amigo de Juan de Dios já foi visitá-lo e o viu trabalhando. Após esses novos depoimentos, o Defensor de Probres pede que Juan e Quiteria seja soltos, suas liberdades reconhecidas e seus bens restituídos:

Todo esto han probado amantes de su Libertad, y naturalmente codiciosos como todos de disfrutarla, segun la sabia Ley 1° tit. 22 Partida 4° nos la previene; de modo que purgados enteramente de la criminalidad que se les pensaba imputar, solo quedava que meditar, si habian tambien delinquido acopiando a esfuersos de sudor con que sacuirse de la esclavitud; pero aun esto se ha procurado desvanecer de un modo a la verdad incontestable, qual es la universalissima practica, de no internarse los Amos en la inquisicion de lo que agencian sin superjuicio, como es en el travajo, que se toman en los tiempos de ocio, y descanso, arrebatados naturalmente del nato deseo de veerse algun dia fuera del intolerable jugo de la esclavitud, a que nunca podriamos sugearnos sin ofender los impulsos de la naturalesa que nos crio exentos de un gravamen que no conocio; dispensandoles a mas de esto dias determinados para que busquen con que satisfacer aquel natural apetito. Esto que como he dicho lo autoriza la universal costumbre, prueba con evidencia que aunque por punto general los Amos sean Dueños de las adquisiciones del siervo, sin embargo, movidos de la mas justa compacion

---

<sup>177</sup> AGN, Sala IX, 32-1-5.

consienten, y quieren que se apropien lo que de esta suerte acaudalasen, especialmente si lo emplean en redimirse de la esclavitud.

Y como una voluntad tan clara de que tengan peculio propio con que libertarse, llegado el caso de verificarlo, no les pueda ser perjudicial, su dejar de serles favorable, y efectiva; de aqui es, que qualquier esclavo que de esta manera adquiriese para el objeto dicho, deba a ser amparado, no obstante la repugnancia de uno o otro Amo, que haviendo tenido bondad para permitirle lo agenciase le faltó viendolo junto, constancia para no mudar de parecer, haciendo este agravio al siervo que baxo de aquella explicita o implicita condescendencia de su señor, no dudo sacrificarse por adquirir e con que manumitirse.<sup>178</sup>

O Defensor de los pobres descreveu o paternalismo senhorial ao citar a “universalíssima” prática de não se apropriar do trabalho dos escravos em tempo de ócio. Esse costume universal era uma compaixão justa dos amos para que os escravos buscassem satisfazer o natural apetite pela liberdade. O que estava em disputa entre as partes era o direito ao pecúlio.

No dia 09 de outubro de 1776, dois anos depois de iniciado o processo, os réus são inocentados. Entretanto, d. Eugenio Lerdo não aceita a decisão. Segundo ele,

el comprado no tenia el precio del dinero, sino que lo recibio de mis siervos; estos no tenian arbitrio de adquirirlo, ni licencia para tales trabajos, y negociaciones, como las figuran en sus declaraciones, y alegatos; con que es preciso confesar, de que por el mismo hecho, que precaucionó el contrato, ocultandome el desembolso, hubo una simulacion de la verdad en mi perjuicio<sup>179</sup>.

Para Lerdo, por não agir de boa fé, o contrato de compra e venda de seus escravos a Cayetano era falso, portanto, Juan de Dios e Quiteria ainda eram seus escravos. Ademais, questiona o trabalho dos escravos em dias de festa e ainda a validade das testemunhas.

Em 29 de maio de 1778, Juan de Dios é libertado pelo vice-rey D. Pedro de Ceballos. Um ano depois da libertação, D. Eugenio Lerdo ainda insistia no argumento de que o dinheiro usado na liberdade de seus ex-escravos, por intermédio de Cayetano

---

<sup>178</sup> AGN, Sala IX, 32-1-5.

<sup>179</sup> AGN, Sala IX, 32-1-5.

de la Mota, havia sido desviado de sua casa, como o próprio Juan havia dito que conseguia dinheiro ao superfaturar o preço de velas. Além disso, sublinhava que se ao senhor pertence o principal (escravo) também pertence o acessório (seus bens), e por isso não poderiam acumular pecúlio. O defensor dos escravos, nesse momento Antonio Francisco Mutis, rebate as acusações de Lerdo afirmando que se fossem escravos, seria do sapateiro português Cayetano, não de Eugenio Lerdo; as acusações de roubo eram infundadas; a pulperia havia sido montada pelo casal depois da liberdade, quando trabalhavam na fabricação de velas.

O caso envolvendo Lerdo de Tejada e seus ex-escravos parecia no fim em junho de 1779. Entretanto, num sábado, dia 19, a situação ganha novos ingredientes: Juan é encontrado na casa de seu antigo senhor. Em depoimento, d. Bernardo Sancho Correa, filho de d. Eugenio, afirmou que encontrou o negro Juan de Dios num dos quartos da casa na hora em que foi dormir, e ao ser questionado pelo garoto afirmou que queria conversar algo com seu pai. Juan foi preso, mas sem posse de nenhuma arma, apenas de chaves que abriam a porta de quartos da casa. Em seu depoimento, Juan afirma que, como D. Eugenio não escutava bem, foi conversar com D. Bernardo para pedir a seu pai que despachasse o processo com rapidez.

O processo se finda finalmente no dia 23 de março de 1782, oito anos depois de iniciado. Juan de Dios foi posto novamente em liberdade “con la condicion que dentro de 3º dia haya de salir de la jurisdiccion de este gobierno, lo que asi se ejecuto”<sup>180</sup>.

A história envolvendo Juan de Dios, Quitéria, o sapateiro português Cayetano José da Mota e o ex-senhor D. Eugenio Lerdo de Tejada nos permite entrever vários aspectos das relações dentro e fora da comunidade negra em Buenos Aires. O primeiro aspecto que chama a atenção é como os escravos buscaram apoio para sua liberdade

---

<sup>180</sup> AGN, Sala IX, 32-1-5.

tanto entre escravos quanto entre livres. Entre aqueles que lhes ajudaram está Manuel, irmão de Juan, que justifica a ajuda não apenas pelos laços de parentesco, mas também porque Juan como livre poderia juntar pecúlio mais rapidamente para tirá-lo também da escravidão. Como tinha uma boa relação com seu próprio senhor, definida pelo próprio Manuel como poder se agenciar e estar assistido, ou seja, a possibilidade de trabalhar para si em certas ocasiões. Pode-se dizer que Manuel se tornava sócio da liberdade do irmão.

Cayetano José de la Mota, sapateiro português de 53 anos, é outro personagem importantíssimo. Ele possibilita a liberdade de Juan e Quitéria ao se passar por um comprador. Conhecia Juan a cinco anos e Quitéria desde os 16 anos (no início do processo ela tinha algo como 30 anos). Cayetano titubiu várias vezes, não queria se envolver. O que não aparece nos depoimentos e passa despercebido da relação entre Cayetano e Juan, foi a reclamação do último, afirmando que por um ano trabalhou para o português pagando um jornal de 3 reales por dia. A evidência de que o acordo entre o sapateiro e Juan não tratava-se apenas de um gesto de amizade, mas sim envolvia um contrato implícito de trabalho. Isso explica também porque após a compra Cayetano não libertou Juan imediatamente. Essa versão foi contestada pelo próprio Cayetano, dizendo-se ter procedido com grandíssima ignorância da “fraude que pudiera haver havido de parte de los esclavos”<sup>181</sup>.

A capacidade de Juan e Quitéria de acumular pecúlio foi questionada por seu ex-senhor. Para justificá-la, Juan afirma que trabalhava na casa de d. Eugenio nas horas vagas fazendo “medias, calcetas y pellones de cuero de carnero”, além de comprar velas acima do preço para ficar com o troco - numa sociedade que dependia bastante das velas para a iluminação noturna dentro de casa. Já Quitéria afirma que trabalhava como

---

<sup>181</sup> AGN, Sala IX, 32-1-5.

lavadeira nas horas vagas, principalmente quando pertencia a d. Pedro Madera, seu antigo amo, e ainda tinha uma herança deixada por seu falecido marido. Entretanto, para d. Eugenio Lerdo, todo o pecúlio acumulado pelo casal provinha de roubo: não apenas de roubo de objetos de sua casa, mas principalmente da apropriação por parte dos escravos do dinheiro gerado por seu próprio trabalho, uma vez que ao senhor de escravo pertence tudo aquilo que seu escravo possui. Essa é a discussão entre defesa e acusação: o costume de deixar os escravos se agenciarem. Para o Defensor de Pobres, a possibilidade de acumular pecúlio é proveitoso pois não deixa os escravos ociosos. D. Eugenio Lerdo, argumenta utilizando a religião: se um bom cristão deve guardar alguns dias, seus escravos também.

Após se libertarem o casal Juan e Quitéria continuaram a acumular bens. Montaram um estabelecimento: uma pulperia. Num primeiro momento, Juan negou que a pulperia fosse sua, quando perguntado por Manuel Serrado, aquele que o havia prendido, respondeu ser de Cayetano. Entretanto, quando o sapateiro português foi perguntado sobre a pulperia confirmou que pertencia aos dois, que estiveram trabalhando num quarto produzindo velas ou as vendendo – não fica claro qual o tipo de trabalho que Juan fazia com as velas – e depois os havia visto numa pulperia, a qual era fruto de seu trabalho e empréstimos. No seu depoimento, Juan confessou que era verdade que havia armado uma pulperia e colocado para trabalhar nela um moço espanhol, chamado Salvador Lopez, mas que o havia despedido por desconfiar de sua conduta. Diante da demissão de Lopez, o casal passou a cuidar dos negócios. D. Estevan Patron, que era o depositário dos bens da pulperia, a pedido da justiça vendeu tudo que havia sido sequestrado, o que resultou num montante de 44 pesos, 6 reais e meio. Essa soma era, por exemplo, próxima ao preço da filha do casal – 50 pesos. Muito

provavelmente, ao vender Patron não buscou o melhor preço para os bens de Juan, o que pode nos revelar um valor ainda acima.

A montagem de uma pulpería por parte de negros livres não era uma novidade no mundo espanhol. No século XVII, no vice-reino do Peru, já havia algumas. Nesse momento, as autoridades tentaram impedir que negros se tornassem donos ou mesmo trabalhassem nas pulperias com medo que pudessem ser intermediários de produtos roubados em troca de bebidas alcoólicas. Apesar dos esforços, os pulperos negros até mesmo floresceram em importantes cidades como Lima, e em especial, mulheres, como Magdalena de Santiago que por volta de 1618, apelou com sucesso à justiça para manter sua pulperia (Bowser, 1974).

Juan e Quitéria foram além da compra de sua própria liberdade. Foram capazes de entender e usar toda a rede de conhecimento que uma cidade como Buenos Aires permitia àquele momento. Era um período de crescimento econômico da cidade, que depois será elevada a capital do Vice Reinado do Prata. Sua agência, como aparece nos documentos, ou seja, o trabalho para si nos horários de folga, seja como revendedores e prestadores de serviço, possibilitou que comprassem também a liberdade de sua filha e montassem um estabelecimento, que empregava um espanhol. D. Eugenio Lerdo de Tejada a todo momento criticava a ascensão do jovem casal a proprietários, acusando-os de roubo. Não conseguiu restabelecer a escravidão aos dois, mas dificultou em muito a vida deles. Mesmo depois de libertado pelo vice-rei D. Pedro de Ceballos, Juan ainda reclamava à justiça várias vezes o restabelecimento de seus bens e de sua própria filha, que segundo Lerdo, encontrava-se na casa de d. Josepha Rodriguez Flores, tendo uma “christiana enseñanza” - o que provavelmente era um eufemismo para trabalho forçado. Vendo-se desesperado foi até a casa de seu antigo senhor para tentar que acabasse com o processo, mas foi acusado de ter invadido a casa. Foi condenado a viver fora de

Buenos Aires. Em nenhum momento qualquer objeto roubado foi encontrado em posse do casal, o que nos leva a desconfiar dos argumentos de d. Eugenio Lerdo.

#### **4.2. “Pues en aquella ocasion era mas que Coronel”: mercadorias e hierarquias dos roubos no âmbito público**

Se Quitéria e Juan acumularam pecúlio porta adentro, no âmbito doméstico, muitos outros escravos buscaram esse expediente porta afora, no âmbito público, muitas vezes negociando objetos roubados, outras vezes, roubando diretamente dinheiro em espécie.

Em 1728, o escravo José, sapateiro, escravo do finado D. Francisco Ordoñez foi acusado de roubar e vender uma espada a Andres Martines, que a revendeu a um tal Francisco. José tinha 25 anos e confessou o crime, mas logo foi solto<sup>182</sup>. Além de objetos pessoais e de fácil revenda, alimentação também alvo de escravos. Em 1756, Juan de Astuena, natural de Bilbao, processou D. Lorenza pois havia “conchavado” seu escravo Manuel, que confessou ter roubado 37 “jamones” de Astuena. É provável que revenderia essa grande quantidade de carne. Dona Lorenza prometeu vender o escravo e com o dinheiro pagar o espanhol, mas se defendeu afirmando que tal fato só tinha ocorrido porque seu escravo teve muita facilidade por parte do contratante.<sup>183</sup>

A partir da década de 1770, os escravos passam a ser acusados, também, de roubo de dinheiro. No dia 25 de junho desse mesmo ano, D. Francisco Domingues afirmou que lhe roubaram 200 pesos, os quais guardava em duas bolsas (“talegas de crudo”) em seu quarto trancado. Desconfiava que escravos, moradores da mesma rua, haviam aberto a porta de seu quarto com algum instrumento ou chave. Essa versão foi

---

<sup>182</sup> AGN, Sala IX 39-8-8

<sup>183</sup> AGN, Sala IX 40-2-1

comprovada no momento em que a bolsa de Domingues foi encontrada no quarto do escravo Juan, de d. Lorenzo Rios.

Juan, de 25 anos, em depoimento, explicou que o dinheiro que encontraram em seu quarto em uma bolsa havia sido entregue por um “mulatillo” chamado Nicolas criollo, na semana anterior, como às 4 horas da tarde. Nicolas lhe confidenciara que quem havia feito o roubo fora um português ferreiro que trabalhava na oficina de d. Joseph Santo Domingo e possuíam uma “ganzúa” - instrumento em forma de pequeno gancho para abrir fechaduras sem chave.

Cayetano, escravo de 28 anos que compartilhava o mesmo quarto que Juan, contou a mesma versão. Nicolas, acusado por Juan e Cayetano, em depoimento, negou que teria dado algo a Juan para que guardasse, mas após ser questionado pelo próprio Juan, voltou atrás e confessou ter ajudado o ferreiro português, Antonio Rodrigues, nos roubos:

Respondio Nicolas que era sierto que le dio a guardar la Bolza de Plata sin que por esto le hubiese dado a Juan cossa ninguna Preguntadole y requeridole a Nicolas que por que dijo y nego al primer requerimento que no le avia dado a Juan cossa ninguna a Guardar Respondio que es cierto nego pero fue de miedo: Preguntado diga donde tiene lo demas que le ha dado el Portugues tanto en plata como en jeneros. Respondio que tambien le dio en una ocazion otros diez y ocho pesos de un robo que hizo el Portugues junto a San Miguel a un pulpero, los que gasto: Preguntado si acompañaba al Portugues para hazer estos robos Respondio que era cierto yba con el portugues a los robos pero no entraba a las casas y lo hazia quedar a fuera y el con la Gansua abria las puertas y entraba y sacaba. Que el primer robo lo hizo en una pulperia junto a San Miguel quando le dio los diez y ocho pesos que no saco jeneros que solo yba arrebozados: que de robo del mendozino no fue el declarante y solo lo supo porque el Portugues se lo conto: que el Robo que hizo en la calle de la Merced también fue el declarante hasta serca del quarto quedandose en la calle habrio el Portugues la puerta y entro y saco solo Ropa y de ella le dio al declarante la que se le ha encontrado y la demas se llevo el portugues: que al robo que se hizo en los quartos de Joseph Gainza tambien concurrio el declarante haviendose quedado junto a las esquinas que estan en la sera inmediata para la plaza y el Portugues que al quarto y lo abrio y saco quanto le hurto al mercachifle y se fuero al Bajo del Rio y allí le dio sin contar plata: que le parese serian como cinquenta o mas pesos que son los que le dio a guardar al negro Juan y la mas de la Plata se la llevo el Portugues: que despues hizieron el robo del quarto serca de lo de Pestaña que el declarante se passo junto a las esquinas de D. Joachin Sorva y el Portugues fue y habrio la

puerta y hizo el Robo y de lo que saco le dio las ebillas de Plata y Piedras y las de Corbatin que una de ellas le dio a guardar al negro Juan.<sup>184</sup>

Antonio assumiu que havia participado dos roubos listados junto com Nicolas, mas que quem fazia os roubos era o escravo Nicolas. Tampouco possuía uma “ganzúa”, mas seu parceiro sim,

en este estado mando su mrd. traer al mulato y se le puso delante y diziendole a este que si conosia a dicho Antonio Gonzales digo Rodrigues si era el mesmo que avia declarado con que avia hecho los robos habriendo con llave gansua las puertas dicho Antonio: Respondio que es cierto es el mesmo Antonio con quien huvo los robos que tiene declarado Respondio dicho Antonio que no ha hecho tales robos de los que declara Nicolas sino solamente el que tiene declarado hicieron en la calle de la Merced: por que el no tenia llaves ningunas por que las que se les han encontrado eran y las tenia Nicolas enterradas al pié de una Pared del Barrio de Chacon; y oydo esto por Nicolas dijo que lo que lleva dicho y declarado es la verdad y Antonio la niega; y este respondio que era falso que no ha sido compañero con Nicolas en los demas robos que ha declarado y oydo por Nicolas Dijo que la Ganzua que se le encontro se la dio dicho Antonio lo que nego este de haverse la dado; y el dicho Nicolas le dijo tambien negara Vm. del Robo de quiñentos pesos que me conto que avia hecho con un mulato llamado Cartajena antes de los robos de este año pasado y despues se fue para Mendoza cuya plata tenia escondida en la faona de rivera; Respondio que no le ha dicho tal cossa ni ha hecho el robo que le ymputa.<sup>185</sup>

Dois dias depois de todos esses depoimentos, no dia 27 de junho, Nicolas parecia disposto a apontar outros parceiros. Disse que com Juan Rios foi fazer roubos duas vezes; a primeira na casa de um advogado, na qual Nicolas abriu a porta com a “ganzúa” e os dois roubaram “hebillas” (fivelas), duas camisas e Juan outros objetos; a segunda vez, o roubo foi a um mercador e levaram 50 pesos, um punhal, 4 pares de meias, 7 “calsetas”, 4 “pañuelos de ylos”, 4 “redzillas blancas”, 1 par de meias de algodão. Com o dinheiro comprou uma capa, “sbrero y calsones”. Nicolas lista outros parceiros: o português Antonio, um escravo de D. Pablo Aviz, um “mulatillo del barrio de las monjas”, um andaluz chamado Antoñuelo.

---

<sup>184</sup> AGN, Sala IX, Legajo 2766-009.

<sup>185</sup> AGN, Sala IX, Legajo 2766-009.

Os roubos de escravos também estavam relacionados ao pagamento de jornais aos seus amos. Segundo Nicolas, “el mesmo Juan Negro le contó que habia hecho un robo de ponchos y un chaleco no se acuerda si le dijo donde y también un poco de tabaco que vendió para pagar su jornal a su amo”<sup>186</sup>.

As relações pessoais tecidas em atividades ilegais como as de Juan, Nicolas e Antonio, mostram-nos como a fronteira entre escravos e livres na cidade de Buenos Aires - assim como em outras cidades atlânticas - eram muito tênues, ou mesmo inexistentes, como na associação entre escravos e trabalhadores urbanos. Essa rede de contatos era tecida no cotidiano, como atestou Miguel de Rocha quando perguntado sobre o que sabia da vida do escravo Nicolas:

Respondio que de vista habrá como dos años que lo conose en esta ciudad sin haverlo visto en oficio ni trabajo andando por las calles y por el bajo con diferentes mulatos y lo mas andava con el partido Len de Varrío de la Merced que este no tiene oficio ninguno y es forastero; que también lo ha visto en varias pulperias y especialmente en la pulperia que esta en las pulperias de las casas de Ribadenerra frente de la Yglecia de Sto Domingo jugando gasto a secanza con otros de todos colores españoles, mulatos y negros.<sup>187</sup>

O dinheiro dos roubos além de patrocinar esses encontros nas pulperias, assim como pagamentos de jornais como apontado acima, também serviam de ajuda a amigos em situação financeira mais frágil. Antonio Silva, um mulato pintor, conhecia Nicolas por intermédio de sua esposa, que trabalhou na casa de onde ele era escravo, confirmou que “hallandose neseditado y con la mujer esperando el parto le pidio a Nicolas que le prestaze sinco pesos, y que le daria prenda y le respondio que si y el savado vispera de San Juan le llevo los sinco pesos sin que le tomaze prehenda”<sup>188</sup>. O mesmo Antonio Silva havia declarado que guardou muitos objetos que o escravo pedia.

---

<sup>186</sup> AGN, Sala IX, Legajo 2766-009.

<sup>187</sup> AGN, Sala IX, Legajo 2766-009.

<sup>188</sup> AGN, Sala IX, Legajo 2766-009.

Os três réus foram condenados a 200 açoites em praça pública, o que foi realizado no dia 26 de setembro de 1770. O processo continua após nova denúncia de roubo de dinheiro e roupas feito pelo português Antonio quatro anos depois de sua primeira condenação, desta vez sem ajuda de outros. O processo não termina até 1778, parte na qual a documentação se torna ilegível.

A tentativa de roubo por parte do escravo Antonio Mesa, na área rural de Buenos Aires, em 1782 não foi concretizada. Seu plano, ao que parece, era assaltar a casa de uma senhora de 80 anos, mãe de Basílio Pezoa. Entretanto, não contava com a chegada do próprio Basílio Pezoa, seu irmão Mariano Pezoa e de Gregório Pereyra, que prenderam o negro

por haver este entrado en una casa forzando a los dueños a que le abriesen la puerta, y estando dentro amagó a una señora mayor con el trabuco que llevaba (...), y como lo advirtiese uno de los nombrados, se abrazó con dicho negro, le quitó el trabuco y con el auxilio de estos lo amarraron y condujeron preso al cuartel de la Rancheria.<sup>189</sup>

Francisco Mesa, o dono do escravo, não encarou a situação como um delito de Basílio.

Segundo o senhor,

Responde tiene un esclavo que se llama Antonio, el cual se ha criado desde pequeño en la casa de su mujer el que ha procurado tener en sujecion y cristianidad, como se evidencia haver doze dias salio de ejercicios, y el domingo pasado como lo bio el que declara embriagado lo repreendio, y se vino el que declara al Pueblo, habiendo sabido al siguiente dia, que un trabuco que tenia en su quinta para resguardo de ella el cual como lo havia prestado a uno que havia pasado al Lujan lo havia cargado y se mantenia assi, cuio trabuco haquella misma noche lo havia tomado de la quinta su negro Antonio, con el que se bajó al Pueblo, y se segun he oido se llevo a la casa de unos Pardos, y como lo bieron con el trabuco, lo arrestaron y pucieron en la pricion de la Rancheria. Ynfiriendo ser esta la causa de su arresto, y que si por esto o por cualquiera otro delito que aya echo, es su voluntad que la justicia haga su dever. Dicho negro no es ladron, y solo tiene el vicio de la vebida por lo que escusa quanto le es pocible embiarlo al Pueblo y dicho negro, quando esta fuera de la vebida, pide le den algun remedio para aborreserla.<sup>190</sup>

---

<sup>189</sup> AGN, Sala IX, 39-8-8.

<sup>190</sup> AGN, Sala IX, 39-8-8.

Ao ser confrontado com o delito de Antonio, o “quintero” Mesa sublinhou a criação de seu escravo: desde pequeno com a família de sua esposa, ou seja, um escravo de confiança, criado em sujeição e com valores cristãos. Ao mesmo tempo, alegou que a sua prisão se deveu a um mal entendido, pois Antonio havia pegado seu tabuco que estava carregado e foi até a casa de uns “pardos”, prendendo-o por terem-no visto com a arma. Para ratificar a inocência de sua propriedade, Mesa afirmou que o cativo não era ladrão, mas que tinha o vício da bebida.

A embriaguez se tornou central tanto na explicação de Francisco Mesa, como do próprio réu, e posteriormente, do promotor fiscal que o defendeu. Segundo Antonio, “el domingo pasado a la noche hallandose en la quinta de su Amo un poco embriagado penso el venir al Pueblo a comprar tavaco y como havia de coger un palo tomó el tabuco cargado que su amo tenia en la quinta y llegando a una casa que no conese a pedir fuego se asustó la dueña”<sup>191</sup>. Entretanto, as autoridades desconfiavam que Antonio mentia,

Preguntado como dise no ha susedido mas de lo que lleva expresado y omite la (...) que tubo de entrarse en la casa que dise oponiendose a su entrada los dueños, de ella por cuiu causa apunto con el tabuco no solo a un moso que havia en ella que le decia se fuese, sino a la dueña de la casa que se hallava en cama con la ynsolencia de que dieron otra, confiese la verdad y los finos para que sacó el tabuco de casa de su amo, y en quanto a la embriagues se conose era falsa pues mui aconde abló con todos despreciando a los dueños diciendoles que aun que biniese el marido de la señora no saldria de alli pues en aquella ocasion era mas que Coronel hasiendo (alardel) tabuco a todo lo que responde que el haver sacado el arma de la casa de su amo no fue con yntencion de ofender a nadie ni de su casa ni de fuera que en lo que se le recombiene de haver apuntado con el tabuco a la señora y el moso es falso pues quando entró en el quarto no havia mas que la señora y una niñita que los hombres bienieron despues que si habló alguna palabra no sa se memoria de ellas por estar algo pribado como lleva dicho que es lo cierto de quanto se le pregunta no acordandose de otra cosa.<sup>192</sup>

---

<sup>191</sup> AGN, Sala IX, 39-8-8.

<sup>192</sup> AGN, Sala IX, 39-8-8.

O documento se finda antes do final do processo, quando o promotor fiscal D. Francisco Bruno de Rivarola defendia que o escravo estava embriagado demais para saber o que fazia.

O processo em torno da tentativa de roubo da casa de uma senhora pelo escravo Antonio nos mostra como ele teve grande facilidade para ter acesso a uma arma de fogo, enquanto seu senhor estava ausente. Não se pode atribuir a Francisco Mesa uma cumplicidade com o crime de seu escravo, por mais que tenhamos subsídios para acreditar que parte do dinheiro roubado por escravos tinham como fim seus próprios donos. Ademais, afirmou Gregorio Pereyra, o “moço” que estava dentro de casa com a avó (o que foi negado pelo escravo), “que al siguiente dia estubo el Ama de este negro con el que declara, quien le dijo como dicho negro havia tenido una riña el dia antes con su marido Meza”<sup>193</sup>. De fato, Mesa defende-o para não depreciar seu próprio investimento e sua responsabilidade como senhor, pois apontou que ele não era ladrão e tinha aprendido os valores cristãos.

A proximidade entre negros, índios, mulatos e *mestizos* na cidade de Buenos Aires também se constata através dos processos de roubo de dinheiro pela cidade. Em fevereiro de 1786, dois negros, o escravo aprendiz de sapateiro Antonio Lorente e o mulato Nicolas de la Concepción, e dois *mestizos*, Juan Pablo Ledesma (conhecido como Timbora) e Apolinario Mansilla, foram acusados de terem roubado de d. Josef Araujo roupas e uma bolsa contendo 176 pesos enquanto dormia em uma “carreta”, perto da Real Fortaleza.

O espanhol sapateiro Pedro Pablo, mestre do escravo Antonio, mas não seu dono, foi quem avisou a Araujo que “el robo se lo havia hecho un negro oficial suio esclavo de d. Pedro Lorente, pues halli havia dejado unos botones y segun supo por un

---

<sup>193</sup> AGN, Sala IX, 39-8-8.

indio que tiene tambien en su tienda, en ella, se partio el negro que se llama Antonio el robo”<sup>194</sup>. O sapateiro, quando ficou sabendo do roubo, foi até sua oficina na mesma noite e perguntou ao escravo aprendiz onde havia conseguido uma “sinta” que estava em seu domínio e este lhe respondeu que havia conseguido com uns homens que havia roubado uma “petaca”, ficando ele apenas de vigia. O espanhol mandou o escravo de volta a seu amo, pois “no queria tener más tiempo en su poder”<sup>195</sup>. Cecilio Ascona, também aprendiz, que estava na loja a dormir, conforme Araujo, viu Antonio regressar de madrugada acompanhado de um índio chamado Juan Pablo e outro chamado Apolinário.

Em seu depoimento, Ascona confirma que chegaram à sapataria, juntos com o escravo, os índios Apolinario e Juan Pablo Timbora, assim como o mulato Nicolás, e ficaram conversando no quarto de Antonio até as onze horas da manhã, quando todos saíram para a rua, dizendo que iam ao bairro de Concepción. Dessa forma, ficaram na “tienda” apenas Cecílio Ascona e o cunhado do mestre, chamado Bernardino Ensinas. Às quatro horas, todos voltaram, repartiram o roubo que fizeram, mas disseram que haviam encontrado tudo próximo ao rio. Tanto Ascona como Bernardino receberam também presentes, mas ao ficarem sabendo que era produto de roubo, deram tudo ao mestre sapateiro.

Juan Pedro Ledesma, Antonio Lorente, Joseph Apolinario Mansilla e Nicolas de la Concepción, todos entre 16 e 20 anos, confessaram o crime, apesar de discordarem quanto ao papel de cada um na ação. Os quatro haviam saído para um velório, mas como encontraram a casa fechada, foram até a praça comprar uma melancia para comer: nesse momento é que as contradições aparecem. Ledesma, conhecido como Timbora, afirmou que Antonio deu a ideia de roubar “una petaca”, mas Nicolas e Apolinário nada

---

<sup>194</sup> AGN, Sala IX, 39-8-7

<sup>195</sup> AGN, Sala IX, 39-8-7

fizeram. Por sua vez, Antonio acusou Timbora e inocentou os outros dois. Na confissão de todos os quatro envolvidos, porém, reforçam que na bolsa roubada não havia dinheiro, apesar de José de Araújo insistir o contrário, porque, como disse, havia vendido várias mercadorias em outras praças e guardava seu dinheiro naquela bolsa. Não tinha nem casa nem móveis.

O defensor dos acusados, Francisco Xavier Carvajo, após os depoimentos de todos os envolvidos, pediu que os réus fossem postos em liberdade, justificando que Josef Araujo já havia sido restituído de seus bens, menos os 176 pesos, pois eles afirmaram não o terem visto. Entretanto, a defesa dos acusados não surtiu efeito, e o escravo Antonio e o *mestiço* Juan Pablo Ledesma (Timbora) foram condenados a 6 anos de prisão, enquanto Apolinario e Nicolas a apenas 1 ano cada.

Apesar da sentença condenatória, o processo continuou, com Josef Araújo tentando provar que os quatro haviam lhe roubado dinheiro. Para tanto, foi chamado a depor, Josef Herrera, de 55 anos. Contou que, uma vez, Araujo lhe pediu que guardasse sua “petaca” em sua carroça e viu algo em torno de 150 pesos nela, há poucos dias antes do ocorrido.

Após o depoimento de Herrera, os réus tiveram suas penas revistas: Antonio Lorente e Juan Ledesma (Timbora) de 6 para 2 anos e Apolinario para “servicio de panaderia” por 1 ano. O mulato Nicolas de la Concepción, depois de vomitar sangue na prisão, morreu no hospital no dia 16 de novembro de 1786. Os três foram condenados a pagar os 176 pesos de Araujo, além dos custos do processo (91 pesos e 5 reales). Ademais, Lorente e Ledesma também foram condenados a “vergüenza publica”: desfile de cavalo pelas ruas enquanto escutavam injurias, às 9 horas da manhã.

Contudo, o fim não havia chegado. Como o senhor de Antonio Lorente não pagou o que devia a Araujo, a justiça ordenou que o escravo trabalhasse na padaria de

Mathias Gomes; Juan Ledesma, também para pagar a dívida, foi trabalhar na padaria de Juan Estevam Burgada. O dinheiro foi restituído em sua totalidade a Josef Araujo apenas no dia 09 de setembro de 1791, seis anos após o ocorrido.

Os roubos também incluía objetos de pouco valor. Gavino, escravo do ferreiro D. Francisco Soloaga, em 1792, declarou que

la causa de su pricion es porque, una tarde de estos dias inmediatos pasados, lo mandaron de casa de su amo en busca de un remedio a la botica, y con la plata que llevaba para pagar el remedio se entró en una pulperia, donde vevio aguardiente en tanta demacia que se puso peor que un loco, en terminos que se conocio tan trabucado, que no savia lo que se hacia, y en estos terminos sin saver, donde entrava ó donde no le han dicho, que entró en una tienda, y de ensima del mostrador cogio una pieza de lienzo, y se salió con ella, y disparando a cavallo, llevaba colgando en el suelo porcion de lienzo, y ni save quien se lo quito, ni de que tienda lo tomo<sup>196</sup>.

Ao roubar o “lienzo de algodón”, Gavino fugiu a cavalo, mas deixou a peça cair. Ela foi restituída ao comerciante Josef de Nevarez, mas o escravo “viendose este acosado se apeo del cavallo, introdujo por las quintas, de manera que por diligencias que hicieron no lo pudieron encontrar”<sup>197</sup>.

O processo finda sem uma sentença para o escravo. Muito provavelmente foi liberado, até mesmo porque o produto de seu roubo já havia sido restituído a Nevarez no mesmo momento. O escravo Joaquim Antonio Ybañez também foi liberado pelo agente fiscal pelo roubo de mate que cometeu às *madres catalinas*, pois as acusações não davam margem “para la imposicion de alguna pena”<sup>198</sup>.

#### **4.3. “O delito era grave y de tal naturaleza que podia tener transcendencia contra el Estado”: o general Liniers e o escravo Manuel Quintana**

---

<sup>196</sup> AGN, Sala IX, 39-8-5.

<sup>197</sup> AGN, Sala IX, 39-8-5.

<sup>198</sup> AGN, Sala IX, 39-8-8.

No final do século XVIII, coincidem o declínio da Espanha como potência colonial e o fortalecimento da supremacia inglesa no mundo. Buenos Aires constituía um dos principais centros do mundo atlântico do qual a Inglaterra tinha muito interesse. Pensado desde quase um século antes, as forças inglesas desembarcam no Rio de la Plata em meados de 1806 e por quarenta e seis dias governaram Buenos Aires, sob o comando de William Carr Beresford. As forças espanholas reconquistaram a cidade com a figura do francês Santiago Liners como destaque.

Meses após a reconquista de Buenos Aires da primeira invasão inglesa, a cidade novamente se assusta: um roubo no quarto de Santiago Liners dentro da Real Fortaleza, na noite do dia 29 de agosto de 1807. Imediatamente, todos os soldados que estavam de sentinela na porta da habitação no fatídico dia foram presos. Entre os objetos que sumiram estavam: “una dozena de Pañuelos, dos centros de Casimir, diez pesos fuertes que se hallavan sobre una de las mesas, y otras varias minudencias”<sup>199</sup>. Apesar do pouco valor envolvido no roubo, havia uma preocupação que quem tivesse invadido o quarto pudesse ter levado papeis pessoais e/ou “livro en que consta el juramento y capitulaciones de la Nación Britanica”<sup>200</sup>, transfigurando o simples roubo em um delito mais grave, contra o Império Espanhol.

Poucos dias após o ocorrido, no dia quatro de setembro, a primeira testemunha foi ouvida. Tratava-se de d. Francisco Reguera, Capitão de Artilharia, e o primeiro a chegar ao quarto depois da invasão. Segundo Reguera,

haviendo salido de la Real fortaleza, donde tiene su abitacion el dia veinte y nueve del mes proximo pasado a las siete de la noche, se retiro a las diez y media como acostumbra, entró en su quarto sin adbertir novedad alguna en el fuerte, y a las siete de la mañana del dia siguiente treinta allandose aun en la cama entró en su quarto el ayuda de Camara del Señor General que es un pardo llamado Federico noticiandole que abian entrado al quarto de su amo y que faltavan muchas cosas con cuya noticia procuró vestirse prontamente y

---

<sup>199</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

<sup>200</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

con el mismo criado y el ama de llaves llamada d. Manuela pasó al cuarto del Señor General que encontró trastornadas todas las cosas segun las havia visto anteriormente puse un saco de valas que estaba siempre sobre un armeno le bio en el suelo y todas las valas exparcidas, los caxones de las pistolas abiertos, el telescopio en el suelo, una comoda abierta, y los caxones de la mesa en que escribe el señor General del mismo modo, y aun creyó que faltasen los papeles que solia tenir alli, y que el Balcón que mira al rio estaba abierto.<sup>201</sup>

Posteriormente, d. Manuela e o pardo livre, criado do general Liniers, Federico de Vic, o *blandengue*<sup>202</sup> Pablo Garcia e o escravo Benito Aldao, confirmaram a versão dada por Reguera e adicionaram que a janela do sótão (azotea) que dá luz ao aposento estava aberta, suspeitando que por ela havia entrado o invasor. No mesmo dia, exaustivamente, todos os guardas presos foram ouvidos e negaram terem visto alguém ou algum barulho naquela noite. São eles: Diego Carrasco, Francisco Decima, Francisco Rodrigues, Cayetano Lopez, Pedro Pan y Agua, Pedro Berro, Ramon Quintana, Luciano Benites, Josef Ramon Santa Cruz, Juan Vicente Gusman, Francisco Francia, Aurelio Chaparro, Juan Jose Fredes, Manuel Rocha, Eujenio Pequeño, José Dias Molina, Lorenzo Centurión, Jose Ofondo, Pascual Gonsalez, Carlos Pereyra, Gervasio Taybo, Juan Angel Maciel, Jacinto Yglesias, Tomas Banegas, Vicente Romero, Juan Astudillo, Alexandro Toro, Solano Salgado, Juan Centeno, Dionisio Sierra, Pedro Lozano, Pedro Maceyra, Agustin Castillo, Juan Ramón Fervor, Juan Muñoz, Marcos Balmaceda, Ysidoro Cisneros, Remigio Rodrigues, Domingo Penales, Bernardo Navarro, Bartolo

---

<sup>201</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

<sup>202</sup> “La aparición de los Blandengues de Buenos Aires data de 1752 cuando se formaron, por decisión del Cabildo, a instancias de intereses mercantiles locales, tres compañías de milicianos a sueldo (denominados blandengues) para resguardo de la frontera indígena. Durante el transcurso de la guerra de los Siete Años, el gobernador de Buenos Aires centralizó su administración y mando, mientras que, a partir de 1779, en una coyuntura crítica por la superposición de la guerra atlántica con la sublevación altoperuana, el virrey Juan Joseph de Vértiz introdujo una serie de reformas escalonadas que culminaron en la creación del Cuerpo de Caballería de Blandengues de la Frontera de Buenos Aires con carácter regular. Luego, en 1797, al calor del inicio de un nuevo conflicto con Inglaterra, se aumento significativamente el pie de los Blandengues de Buenos Aires y se creó un cuerpo homólogo en Montevideo. A principios del siglo xix, los Blandengues de ambas bandas del Río de la Plata representaban alrededor del 40 % de las fuerzas regulares del Virreinato del Río de la Plata. Así, los Blandengues constituyeron una experiencia crucial de la militarización en este lugar y su conversión en un cuerpo regular —aunque reclutado y financiado localmente—, una de las principales apuestas virreinales al desafío de la defensa” (Alemano, 2017, p 46-47).

Lopes, Domingo Arias, Angel Barrios, Juan Garay.

Entre os soldados, alarmava-se a situação política da cidade. Como mencionou Pedro Berro, “la primera noticia que supo del robo fue haver oido estando de centinela a la Puerta Principal a los que pasaban que havian robado los principales papeles de la negociación con los ingleses”<sup>203</sup>. Após 48 horas, todos os soldados foram colocados em liberdade, uma vez que as suspeitas sobre eles estava desvanecida. A situação se tornava ainda mais complexa, como afirmava o responsável pela investigação, Joaquim Maestre, que ainda desconfiava de alguns guardas:

Esta causa es por su naturaleza muy morosa por el crecido numero de testigos que se han examinado, al mismo tiempo que la justificación de este delito muy dificil, como lo es generalmente en los de esta clase, y mucho mas quando no se practican las diligencias en seguida del delito con la possible velocidad.

La formacion de esta sumaria no se me encargó hasta 48 horas despues de perpetrado el delito, sin acompañar aquellas primeras diligencias que pedi, y en que se tardó otro dia para que por el escrivano que concurrió a ellas las estendiese, y de consiguiente no di principio a formarla hasta pasados tres dias. Hallé estar juntos en calabozo los principales que podian tener alguna noticia del robo, que eran los que havian estado de centinela a la puerta de las mencionadas viendias, particularmente, desde las cinco de la tarde hasta las nueve de la noche, y todos los demas de la guardia, repartidos por los cuarteles, y unidos en cada uno los que havia, de modo que tomada una declaracion, ya podia saverse lo que los demas havian de responder. Esto me dio desde luego idea de que aun quando ubiese complicidad en ellos, no podria comprobarse y que la causa se enredaria

Pero aun fue advirtiendo otros embuollos, y dificultades que para vencerles despues de tomadas las primeras declaraciones a los referidos centinelas tube que buscar los demas de la guardia por los cuarteles en que sabia que estaban, para inquirir sus nombres y tomar otras noticias extrajudiciales para mi gobierno por que ni aun podia por las declaraciones de unos, ir llamando otros, por que generalmente no davan razón del nombre, y no era posible seguir con orden las declaraciones. Ni aun todos los de la guardia havian estado presos, y de uno de ellos que era el n° 25 Josef Ofondo, tardé en saver de él siete dias, y tube que ocurrir al Sargento Mayor de la Plaza, para que se le buscasse y arrestase, como lo hice también para algun otro. Formé relacion de todos con expresion de la numeración que tenian en la guardia para deducir el servicio que a cada uno tocó por su turno, y si de los cambios, y pagos en las horas sospechosas resltava haverse combenido alguns para cometer el delito, y al mismo fin formé un estado, por el que me resultava faltar un centinela en el turno de 7 à 9 de la noche, que no pude descubrir hasta la 2° declaracion que tomé al 11° testigo despues de un careo verbal, que hice con un cavo, y tres soldados. En el estado resultaban en blanco dos centinelas, en los quartos de 3 à 5 de la noche, y cinco à siete de la mañana, que aberigue por las declaraciones el motivo de la falta. También hallaba soldados que havian estado en la guardia y no estaban en su numero, y

---

<sup>203</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

alguno havia echo su quarto de centinela, y de esto resultó que havia puesto personeros.

Lo expuesto hasta aqui dará a V. S. idea del curso que ha tenido esta causa, y a más de esto de la demora precisa para andar de quartel en quartel recibiendo las declaraciones, asi como lo ha sido también la rusticidad, y malicia de algunos testigos para darlas.

Seis de ellos quean en mas estrecha prision, como se impondrá V.S. por la diligencia de fojas 31 y 32 y también deve tenerse presente que el testigo 36° Dionisio Sierra (que ha pasado al hospital por enfermo) niega lo que deve presumirse que sabia por haver estado de guardia, y por faltar a la verdad devia apremiarsele con prisiones como a aquellos. Hay otros como son el testigo 20° Manuel Rocha quele tocó su centinela de 7 à 9 de la noche, y el 21° Eugenio Pequeño que se tocó de 5 à 7, que ambos las pagaron, y aun que dar el motivo que tubieron para no hacerlas, los traigo à consideracion por ser las horas de sospecha en el caso que se trata en esta causa. El testigo 46° Bernardo Nabarro, si se atiende a su modo de declara podia creerse malicioso, pero lo atribui mas bien a su rudeza.<sup>204</sup>

Ademais de apontar as dificuldades do caso, Maestre expõe minuosamente seu plano para descobrir o autor do roubo. Como confirma figura a seguir trata-se do esquema mencionado por Joaquim Maestre sobre a relação dos soldados envolvidos nas guardas do dia da ocorrência.

*Noticia de las horas y Puertos en que hicieron sus Centinelas los Individuos de que se componia la Guardia del fuerte del día veinte y nueve del mes proximo pasado.*

ORAS.	Masadekand <sup>ta</sup>	Escalera.	Bateria Baja	Calvario del Sur.	Colo <sup>na</sup> del Tren.	Juano del S. <sup>te</sup> Gral.	Puerta Principal.
De Mañ. 1.	Juan Castillo.	Pedro Maceya.	Baqual Encalca.	Pedro Orano.	Bern. <sup>do</sup> Navarro.	Pedro Berro.	Pedro Bayaguada.
De 1. à 3.	Viduro Chiceras.	Juulio Chaparro.	Viciano Demite.	Demite Licitarion.	Dam. <sup>do</sup> Penales.	Ramon Anunzia.	Jacinto Egletes.
De 3. à 5.	Juan Centeno.	Juan José Piedes.	Juan. <sup>do</sup> Francia.	Demisio Berrio.	Manos Dalmaida.	Juan. <sup>do</sup> Deima.	José grande.
De 5. à 7.	Baqual Jov. <sup>te</sup> .	Pedro Berro.	Juan V. <sup>to</sup> Gaman.	Demisio Baybo.	Juan Aug. Maiciel.	Juan. <sup>do</sup> Dodrig. <sup>o</sup>	Diego Carrasco.
De 7. à 9.	Alexandro Tano.	Pedro Berro.	Vit. <sup>te</sup> Romero.	Manos Santiago.	Juulio Chaparro.	Layetano Lopez.	Carlos Peruyra.
De 9. à 11.	Dionisio Sierra.	Juan V. <sup>to</sup> Gaman.	Juan. <sup>do</sup> S. <sup>te</sup> Cruz.	Demisio Lopez.	Ramon Berro.	Pedro Bayaguada.	Pedro Lozano.
De 11. à 1.	Juan Centeno.	Bern. <sup>do</sup> Navarro.	Arrelis Chaparro.	Domingo Penales.	Juan Aug. Maiciel.	Pedro Berro.	Pedro Lozano.
De 1. à 3.	Juan Aluñoz.	Viduro Chiceras.	Juulio Chaparro.	Juan José Piedes.	Viciano Demite.	Ramon Anunzia.	Demisio Berrio.
De 3. à 5.	Juan Atudillo.						
De 5. à 7.	José Dias Molina.						
De 7. à 9.	Juan. <sup>do</sup> Dodrig. <sup>o</sup> .	Demisio Baybo.	Layetano Lopez.	Manos Santiago.	Alexandro Tano.	Carlos Peruyra.	Pedro Berro.
De 9. à 10.	Pedro Lozano.	Demisio Lopez.	Bern. <sup>do</sup> Navarro.	Dionisio Sierra.	Bern. <sup>do</sup> Penales.	Ramon Berro.	Juan Castillo.
De 10. à 11.	Pedro Berro.	Demisio Lopez.	Bern. <sup>do</sup> Navarro.	Dionisio Sierra.	Manos Santiago.	Ramon Berro.	Pedro Maceya.

Figura 7. A relação de todos os que estavam em serviço de guarda. Quadro produzido por Joaquim Maestre.

Joaquim Maestre ainda acreditava que alguns soldados deveriam ficar presos por serem suspeitos do crime, ou de ajudar o criminoso. Dionisio Sierra, Manuel Rocha e Eugenio Pequeño foram considerados por Maestre como suspeitos por estarem de guarda no momento do crime. Já Bernardo Navarro, por ser malicioso em seu

<sup>204</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

depoimento, apesar de acreditar que isso poderia se creditar a sua rudeza.

Um mês após o ocorrido, cerca do dia 23 de setembro de 1807, o sentinela da porta principal da fortaleza prendeu um negro entre as 10 e 11 horas da noite, que “debajo del altar de la capilla (...) vivia con toda libertad”<sup>205</sup>, onde tinha uma cama. Antes da prisão foram feitas algumas perguntas ao referido negro, escravo do padreiro Juan Luque, que vivia na praça de Monserrat:

sobre de quien era la camisa y pañuelo que tenia puesto de quien lo abia comprado o con que dinero responde en la forma siguiente: que ace mas de tres semanas que dormia en la capilla del fuerte bajo de la mesa del altar y que una noche subio por las escaleritas de la azotea grande y entró por la ventana al quarto del General, que alli robo un par de calzones de paño blanco, tres camisas, una docena de pañuelos (que no estaban en pieza) y seis pesos fuertes que estaban sobre la (...); que aun que el no abia entrado antes alli, sabia que estaba todo esto porque se lo abia dicho el chinito que tiene la señora que esta en el fuerte y sirbe al Señor Liniers, por lo que le dio al chinito los seis fuertes referidos; que para salir del quarto se dejo caer por la bentana que mira al Rio, que ningun soldado ni centinela lo abisto ni lo sabe sino el chino, que los calzones los tiene dados a componer a un moreno llamado Francisco, que bibe en la calle que baja de la margen para el Rio, que es soltero, las camisas y pañuelos que lo a bendido que solo le a quedado la que tiene puesta con el pañuelo; los grillos con que se uyo de casa de su amo estan en casa del negro Francisco, Maestro Zapatero, bibe en la bajada de San Francisco, para el Rio, que quando se escapo anteriormente, de la carcel lo efectuo por el calabozo de las mujeres.<sup>206</sup>

Com a prisão do escravo, o problema estava solucionado. Toda a investigação de Joaquim Maestre foi substituída pela versão de que um negro fugido de seu dono, um padreiro do bairro Monserrat, havia conseguido, sem que ninguém o percebesse morar durante quase um mês na capela do forte, depois de ter invadido o quarto da figura mais importante de Buenos Aires naquele momento – simplesmente o General Liniers que havia expulsado os britânicos do território do prata – e roubado alguns pertences e dinheiro. A tomar essa explicação como verdadeira, expunha-se por um lado toda a fragilidade daquele sistema de segurança, de todo o aparato militar que se fazia de centinela, que não eram poucos, como o esquema de Maestre demonstrou.

---

<sup>205</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

<sup>206</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

Em seu primeiro depoimento oficial, Manuel, de 19 anos de idade, disse que um mês antes do roubo na Real Fortaleza, quando andava fugido de seu senhor, foi preso por um soldado chamado Chambor, mas conseguiu fugir da cadeia e se refugiar no forte, onde não conhecia ninguém. Lá dormia na capela depois de tentar a vida ao ganho na cidade, e sabia que estava aberta “por haverlo bisto los dias que atacaron los Ingleses a esta capital”<sup>207</sup>. Levava consigo um “memorial” escrito por um “viejito”, chamado Salinas, antes de sair da prisão, solicitando que seu senhor lhe desse um “papel de venda” e o pretendia entregar ao General Liniers, mas não o encontrou e acabou entregando a um capitão francês chamado “Húsares de Puerredon”. Conheceu um garoto mestiço (“chinito”<sup>208</sup>) brincando de soltar pipa, criado de uma senhora que vive no forte, que lhe disse “si se animaba a entrar adentro del quarto del Señor General a sacar plata y que se la repartirian, a lo que le contextó que estaba bien”. Assim, foi até o quarto e roubou os objetos e dinheiro que encontrou. Ao ser inquirido se havia encontrado os óculos do general, Quintana revelou que haviam dois óculos, um pequeno e um grande, próximos ao uma caixinha de veludo vermelho, “y que en dicha caxita le havian dicho que estaban los papeles de la contrata con los Ingleses”<sup>209</sup>.

É nesse momento que o escravo se contradiz, pois havia afirmado que apenas conheceu um garoto e este o havia proposto o roubo, mas depois de muitas perguntas revelou que alguém lhe havia dito sobre os papéis do acordo com os ingleses:

Perguntado quien le dijo que en la referida cajita estaban los papeles de la contrata con los Yngleses? Dixo que un mozo llamado Don Agustin, picoteado de viruelas, narigon, alto, delgado, que usa sobrero de estos Yngleses Peludo redondo de copa alta, que suele andar de fraque ô de lebita, que usa una charratera al hombro derecho, y el uniforme que suele usar es azul con buelta encarnada y un galon en ella como de un dedo de ancho, y el

---

<sup>207</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

<sup>208</sup> Segundo o Dicionario de Autoridades de 1729 (Tomo II), “chino” é um adjetivo que se aplica a um tipo de cachorro que não tem pelos, e da-se-lhe esse nome porque provinha da China. [www.rae.es](http://www.rae.es), acesso 09/03/2019. A palavra passou designar os descendentes de nativos.

<sup>209</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

collarin tambien encarnado y con Galon de Oro, y que si lo biera lo conoceria, y que para en la Casa de Don Tomas Romero, y que este sugeto de las señas expresadas le dijo como una semana antes de haver echo el robo, que si se animaba a entrar a la Sala del Señor General a sacar los papeles de la Contrata con los Yngleses que estaban en una caxita aforrada en tercio pelo colorado sobre una mesa, y que podia entrar por la ventana de la azotea que cae al aposento del señor general, que echase el pasado a la puerta por si el mucamo ô criadas del señor general fuesen a entrar al quarto a encender vela, y que por las ventanas que caen al lado del rio podria salir, y que esto se lo dixo yendo pasando el declarante por la puerta de su casa, que lo llamó y le hizo entrar a su quarto que está en el Zaquan a mano ysquierda, y que ofrecio pagar su libertad, y que al dia siguiente de haver echo el robo como a las diez de la mañana fue a su casa a decirle que la mencionada caxita se le havia quedado sobre la mesa del despacho del señor General por que no le havian dado lugar a sacarla porque sintio que abrian la puerta y que le regaló al declarante diez y ocho pesos fuertes. Que el declarante conoce a dicho don Agustin desde el tiempo en que vibia en unos quartos de su difunto amo don Luis Quintana, una señora a quien bisitaba el referido don Agustin, a quien el declarante fue a llebar algunos recados de parte de ella.<sup>210</sup>

O caso ganha outra importância a partir da revelação de Manuel Quintana. Antes, o roubo parecia algo desprezencioso, como por acaso numa conversa com um *chinito* que havia lhe desafiado a sacar alguns pertences do quarto de Liniers. Agora, era algo arquitetado por um sujeito chamado Don Agustín, com detalhes sobre o modo de roubar os papeis sobre o acordo com os ingleses. Para uma empreitada tão importante, foi-lhe prometido a liberdade. Mas como o objetivo não havia sido cumprido, recebeu uma recompensa em dinheiro. O mentor do roubo, era conhecido desde a época em que seu senhor era vivo.

Ao longo do extenso depoimento, Quintana revelou que só depois de acordar o roubo com Agustín é que procurou o tal “chinito” e dele soube que o General Liniers não estaria em casa àquele momento. O que havia roubado no quarto, entre roupas e panos, vendeu pela cidade, e o dinheiro deu como recompensa ao garoto que o havia dado informações, mantendo-se no forte por não ter para onde ir.

Após a declaração do escravo, Joaquim Maestre e o escrivão foram até a casa do general Liniers para contar-lhe a nova versão e ouviram dele que pelo que foi descrito por Manuel Quintana tratava-se do interprete encarregado da tradução do acordo com os

---

<sup>210</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

ingleses, “y que por lo tanto no es probable que propuniese que el negro los substrajese, y que en la misma mañana del dia viente y nueve como a las doce de ella le entregó a su señoría dichos papeles, y a su presencia los puso en un caxon de la mesa en que escribe, y de consiguiente sabia que no se allaban en la caxita que dice”<sup>211</sup>. No mesmo dia, o negro Quintana, ratificou em um segundo depoimento aquilo que havia dito e que se trouxesse quem havia apontado como o mentor do roubo haveria de conhecê-lo. Assim, por continuar na mesma versão e não revelar às autoridades os nomes que Liniers acreditava estar por trás do roubo, o réu foi colocado no calabouço incomunicável – e provavelmente isso também significasse mais punições físicas.

Enquanto o réu estava no calabouço, Joaquim Maestre e o escrivão procuraram todos os contatos que o escravo havia feito. O primeiro foi o Juan Dias, com qual havia deixado “los pantalones” assim que foi preso, mas este declarou que haviam sumido e também os procurara o próprio irmão de Manuel, dizendo que eram suas. Dias ofereceu aos investigadores outros contatos do réu ao declarar que “el negro Manuel Quintana el mismo dia que entró a la carcel, y le dio a guardar al declarante los pantalones, empeño un pañuelo amarillo y blanco a un pardo que ya está en libertad, en quatro rreales, y despues le dio tres mas para rematarlo”<sup>212</sup>. Dentro da própria prisão, Manuel negociou aquilo que havia roubado, talvez para conseguir alguns benefícios, uma vez que Juan Dias trabalhava na cozinha.

Nicolas Ramirez, o chinito referido pelo réu, foi o segundo a ser procurado. Apesar de confirmar conhecer Manuel Quintana e que esteve jogando *pandorga* com ele, negou que o tivesse instruído no roubo do quarto do general Liniers. Diante disso, as autoridades procuraram fazer uma acareação entre os dois, mas “estubieron firmes en sus declaraciones”, o que significava dizer que enquanto o negro Quintana acusava

---

<sup>211</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

<sup>212</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

Ramirez de tê-lo “animado” a fazer o roubo, este negava veementemente a versão daquele.

No dia 30 de setembro, o irmão de Manuel Quintana, Lorenzo Quintana, que havia procurado Juan Diaz na cadeia para receber alguns objetos roubados do quarto de Liniers, escravo de Doña Ignacia Lima e “peón de las obras”, declarou que

haviendo entrado a la carcel preso su hermano Manuel Quintana no se acuerda que tiempo hace, se lo avisó al declarante un negrito que es esclavo de un colla que le llaman Tupamano que vende verduras en la plaza, que es amigo de su hermano Manuel y suelen andar juntos, y que con esta noticia pasó a la carcel y su hermano le dijo que a un moreno que esta preso en la carcel cuyo nombre ignora, pero que si lo viera lo conoceria le havia dado a guardar unos pantalones blancos liados en un pañuelo, por que el citado preso le havia dicho que en la crujida se los podian robar, y que despues le havia dicho que se los havian robado; que el declarante dio la quexa al carcelero señor Ambrosio, quien andubo haciendo averiguaciones y puso en un calabozo al expresado Moreno; pero que el declarante no dijo que los pantalones eran suyos.<sup>213</sup>

Lorenzo Quintana refez as ligações pelas quais soube não apenas que seu irmão estava preso, mas também que possuía “pantalones” - o qual concordou que não eram compatíveis com a condição de escravo de seu irmão – e que precisavam ser guardados. Como não eram do mesmo senhor, o amigo escravo verdureiro chamado Tupamaro o contou.

Um dia depois, Tupamaro foi chamado para depor. Na verdade, seu nome era Eugenio Cornelio Astorga, escravo de Pedro Astorga e identificava-se como “péon en las obras”. Desmentindo Lorenzo, afirmou conhecer Manuel mas “que no ha tenido con el trato intimo ni an acostumbrado a andar juntos”. Tupamaro revelou um pouco mais sobre as conexões entre os negros na cidade de Buenos Aires, pois “que dias pasados le oyó decir a otro Moreno llamado Tomas Valdez que estaba en la Carcel, y que abrá como cinco días que una negra madre de Manuel Quintana también le dijo que estaba

---

<sup>213</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

preso<sup>214</sup>. Confirmou que repassou a informação a Lorenzo logo em seguida, mas voltou a afirmar não ser íntimo do réu:

que hace mucho años que fue junto con el a un fandango, pero que nunca an buelto a andar juntos, ni a tenido mas amistad que ablarse quando se an encontrado, y que desconfiaba de el desde que una noche se perdio una Xerga de un cavallo del amo del declarante que estava en la Plaza junto al puesto donde vende verduras, y andava por alli dicho Manuel Quintana a quien atribuyeron que ubiese echo el robo de la Xerga.<sup>215</sup>

O que revelou Tupamaro é que a sociabilidade dos negros passava muito pelas festas (fandangos) da cidade, mas que não via com bons olhos os roubos de Quintana, principalmente se tivessem sido feitos a seu senhor.

Interrogado o grupo de escravos ligados a Manuel Quintana que Maestre desconfiava estar com os pertences do General Liniers roubados há um mês atrás, o qual não conseguiu de fato saber o paradeiro de tais objetos, passou-se novamente a investigar os guardas ainda presos. A ligação deles com o roubo parecia ser a chave para se entender como um negro escravo conseguiu subir no teto da vivenda do general e roubá-la tão facilmente. Sobre isso, uma nova informação aparece do guarda que estava com Manuel Quintana no calabouço esses poucos dias, chamado Francisco Xavier Aspiazo:

---

<sup>214</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

<sup>215</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

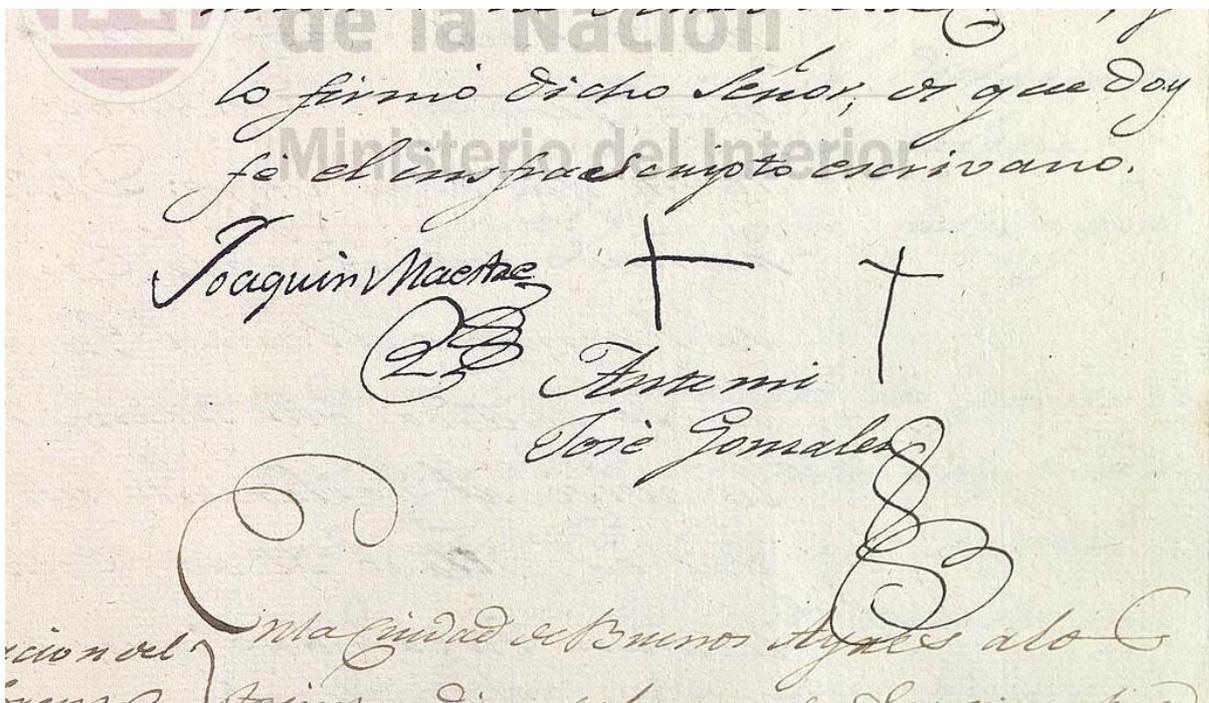


Figura 8. Assinatura de Joaquim Maestre

haviendose ayer de guardia le pusieron de centinela de doce a una a la puerta del calavozo, con la orden de que nadie ablaste con el, y que el negro por la ventanita de la puerta del calavozo le dijo que tenia mucha hambre pues no le havian dado de comer, y que siguió diciendo que por las juntas con otros compañeros se hallava allí; que el declarante que havia oido que estaba preso por el robo echo en el fuerte le preguntó si era de la casa, a lo que le contextó que no, y entonces le dijo el declarante pues no havia de haver entrado solo, a que respondió que le havian acompañado un mulato llamado Vivela, y un soldado del cuerpo de Patricios que llaman el rubio, y que quando pasase el señor conmisionado en esta causa don Joaquim Maestre se lo llamasen que queria decirle esto mismo.<sup>216</sup>

Diante dessa nova informação, Manuel Quintana pela terceira vez foi chamado a depor. Nessa, outra versão sobre o acontecido foi contada:

a él le havian acompañado un mulatillo, llamado Blas Videla, que es libre y vive por el juego de pelota en casa de su madre, aun que suele para siempre por la recoba, y un soldado del cuerpo de Patricios llamado Joaquim, que le dicen el Rubio, con los cuales tomó comunicación en la plaza (...) Que en la recova cerca de un quarto de un Andaluz llamado Cartagena, un Jueves antes de la noche que ejecuto el robo, estando juntos los referidos Videla y el Rubio, le dijo Videla como a las ocho de la noche, que si se animaba a entrar a robar al quarto del Señor General, sin expresarle que cosa, y que a dicho Videla le havian ofrecido dinero por que lo hiciese sin que le dijese quien era el sugeto que le avia echo esta oferta, y que quedaron combenidos los tres, y que en la noche del Savado en que hicieron el robo se juntaron en la Esquina de don Antonio Escalada en la Plaza y estubieron haciendo tiempo a que fuese noche: Que binieron los tres al fuerte, que subieron la escalera, entró Videla delante y fue a la azotea. que a buen rato siguió el declarante, y

<sup>216</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

despues Joaquin el Rubio: Que los tres subieron por la escalera de la azotea y fueron a la ventana que cae al aposento del señor General, y Videla dijo que aquella era la que havian de abrir para entrar, y que Videla estuvo tironeando y la abrio: Que el declarante fue el primero que vajo al quarto, despues Videla, y luego el Rubio: Que este y el declarante quedaron en el aposento y que alli robó el declarante lo que ya tiene declarado, a excepcion de los seis pesos que los tomó el Rubio, y Videla fue al despacho, y andubo registrando los cajones donde estan los papeles, y los otros donde estaba un Barco, y que este Videla les avisó que estaban tocando a la puerta, que ya él le havia echado el cerrojo por la parte de adentro, y que entonces los tres se fueron bajando uno despues de otro por el Balcón que mira al Rio: Que el declarante vajo del modo que tiene ya declarado y los otros dos no save como hicieron: Que el declarante y el rubio se alumbraron con el cavo de vela que llevaban, y que Videla encendio otra vela que estaba en un candelero de Plata sobre una mesa del aposento del señor General, y que decia que el se havia de llevar aquel candelero y los demas que estaban sobre las mesas, y que Joaquin le contextó que no, que donde los havian de vender que no fuesen conocidos.<sup>217</sup>

Perguntado posteriormente a esta declaração, qual das três era a verdadeira, sob pena de ser castigado “con todo rigor que permite la ley, sin perjuicio de la pena a que se haya echo acrehedor por su delito”, Manuel Quintana jurou ser esta última, pois havia combinado com Videla e Rubio se fossem presos contariam a mesma história. Isentou o “chinito” de saber de qualquer coisa, mas negou a versão sobre os papeis dos ingleses. Entretanto, ameaçado ao “castigo”, voltou atrás e reafirmou que don Agustín lhe havia dito sobre tais papeis. Assim como ele, os outros dois também sabiam sobre isso.

Prontamente, um dia após a terceira declaração de Quintana, Blas Antonio Videla, “changador por las calles y que casualmente sirbe ahora al Rey en el cuerpo de pardos, su capitan Gregorio San Gines”, foi interrogado. Contou a Joaquim Maestre que conhecia Manuel Quintana pelo apelido de “Mata-hambre”, e há dois meses havia oferecido a ele, a Joaquin Soria (el Rubio) e a um moreno chamado Eugenio Gallardo “muchas cosas e seis pesos fuertes” depois de invadir um quarto vazio no forte. Entretanto, negou que estivesse com “Mata-hambre” em qualquer roubo.

O soldado de milicias urbanas do corpo de Patrícios, Joaquin Soria, informou às autoridades que conhecia o negro Manuel Quintana de vista apenas, pois já o havia

---

<sup>217</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

prendido três vezes por fuga. Ao mesmo tempo, porém, confirmou a versão contada por Blas Antonio, também negando participação no roubo.

Para solucionar as contradições dos depoimentos, Maestre colocou frente a frente Manuel Quintana, Blas Antonio e o soldado Joaquin Soria, conhecido como el Rubio, mas as posições de cada um se mantiveram as mesmas.

No dia 25 de outubro, ao saber da nova versão e depoimentos sobre o crime, o General Liniers mandou fazer nova inquirição ao réu, com o objetivo de dizer “qual de las declaraciones que se le han recibido es la cierta y verdadera, con fin de que injustamente no sean sindicados los que no le han auxiliado ni coperado al mencionado crimen”. Assim, na quarta vez que foi interrogado, Quintana manteve o que havia dito na última versão, acusando Blas Antonio, o soldado Joaquin Soria e Don Agustin de cumplicidade no roubo.

O fiscal acredita que o roubo não pode ter sido feito somente pelo escravo Manuel Quintana. Sobre os papeis do contrato com os ingleses, segundo o fiscal “puede ser muy bien un tejido de impostiras o bien de su propria imaginacion o acaso producto de alguna seduccion maligna, si es que el reo tubo proporcion para comunicar con alguna persona; pero lo cierto es que son especies relatibas a un obgeto muy extraño de las ideas de un negro”.<sup>218</sup> Afirmou que “es legalmente imposible prescindir de esclarecer este punto”<sup>219</sup> e por isso manda prender Agustin para que se façam perguntas e que o negro possa reconhecê-lo ou não. E assim foi feito: prendeu-se D. José Matias Gutierrez (que batia com as características dadas pelo escravo) mas em nenhum momento Quintana reconheceu aquele que haveria dito para roubar os papeis do contrato com os ingleses.

O fiscal, depois da suspeita de que Manuel Quintana tentava roubar também os

---

<sup>218</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

<sup>219</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

papeis da capitulação dos ingleses, acredita que não se tratava de uma artimanha do réu para "minorar su delito". Segundo ele, "lo repugnante que se hacia creer que este negro ablara de los papeles de las capitulaciones, porque se contemple punto muy distante de su noticia, pues que vien pudo haver oido ablar sobre este particular de que en aquella ocasion publicamente se hacia combersacion o acaso se le hizo pregunta dentro del calavozo en que se hallaba". Acredita também que as acusações a Blas Antonio Videla e a Joaquin Soria (el Rubio) sejam falsas, indicando que Manuel Quintana é o único réu da causa e pedindo a pena ordinária de morte ou, pelo menos, a dez anos de prisão e 200 açoites. Por seu lado, o Defensor de los Pobres, D. Francisco de Neyra y Arellano, pede a substituição da pena de morte por outra, pois "se requiere primeramente que la agresion sea con armas: lo segundo que haya reiteracion del huto por tres veces: y lo tercero que cada uno sea qualificado, pues no basta el numero sin qualidad, ni la qualidad sin numero".

O processo após as consideração tanto da acusação (Fiscal) quanto de defesa (Defensor de los Pobres), entrou na fase de ratificação do que havia sido dito pelas testemunhas. Mais de um ano se passou para que todos os soldados escutados por Joaquim Maestre confirmasse tudo aquilo que disseram: muitas dificuldades apareceram nesse momento, principalmente para encontrar novamente todos os soldados, muitos haviam sido deslocados para Montevideu e dois haviam desertado. Por fim, em 31 de agosto de 1808, o destino de Manuel Quintana foi decidido pelo General Liniers:

atento a su merito, que devo absolver, como en efecto absulbo, al referido Manuel Quintana de la pena comun y ordinaria de muerte solicitada por el señor fiscal, y que le debe condenar como en realidad le condenó, à la de doscientos azotes por las calles publicas y diez años de presidio, que cumplira en el de la Plaza de Montevideo, luego que se alle ejecutoriada esta mi sentencia: por la qual, absolviendo tambien en definitiba, y declarando por inocentes en el indicado crimen, à todos los que fueron arrestados para su mejor averiguacion.<sup>220</sup>

---

<sup>220</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

Ao saber sobre a sentença de 200 açoites e 10 anos de prisão de seu protegido, o Defensor de los Pobres, d. Francisco de Neyra y Arellano, suplicou que em consideração “naturaleza del delito, menor edad del delincente, defecto de la identidad de las especies robadas que hace de aparecer de autos el cuerto del delito, y finalmente en consideracion a la presente celebridad de la coronacion de agosto Monarca el Señor Don Fernando Septimo”<sup>221</sup> a pena fosse reduzida para 6 anos – sem, entretanto, ser confirmada ou negada nos autos.

#### **4.4. Conclusão: Para além do dinheiro – a resistência escrava através do roubo na cidade de Buenos Aires**

Alex Lichtenstein procurou pensar o roubo dos escravos aos seus senhores como uma forma específica de resistência à escravidão. Em 1988, escreveu “That disposition to theft, with which they have been branded: moral economy, slave management, and the Law”, baseando-se na teoria desenvolvida por E. P. Thompson a partir das turbas inglesas. Para tanto, elegeu o roubo de comida no Sul dos Estados Unidos como fonte, já que nele via tanto uma disputa por controle da dieta escrava quanto uma luta por direitos econômicos da produção agrícola. Muitos historiadores haviam pensado o roubo de comida como uma manifestação da necessidade dos escravos, que maltratados por seus senhores, ficavam esfomeados. Para Lichtenstein (1988), esses atos testavam o paternalismo, defendendo o que para os escravos seria legítimo, e quando combinavam o roubo com a comercialização dos produtos em uma rede interracial, estariam eles desafiando a hegemonia senhorial.

---

<sup>221</sup> AGN, Sala IX, leg 2816 004.

Nesse mesmo sentido, os escravos urbanos de Buenos Aires também utilizaram o roubo aos seus senhores como forma de resistência, uma vez que reivindicavam o direito ao pecúlio, seja para uma finalidade diretamente ligada ao sustento de sua vida e divertimento (como idas às pulperias), seja para a compra de sua alforria. O dinheiro à medida em que permite a posse e o consumo, descoisificava o escravo, agora capaz também de fazer parte das relações de troca de mercadorias e serviços da cidade.

Os ex-escravos Juan de Dios e Quiteria Micaela acumularam pecúlio para a compra de sua própria liberdade em diversos momentos da vida. Juan de Dios trabalhava na casa de D. Eugenio Lerdo de Tejada fazendo arreios de couro de carneiro e meias – provavelmente da lã do mesmo animal –, e, além disso, aumentava o preço de itens (principalmente velas) que comprava para a casa de seu senhor e se apropriava de parte do seu valor. Quiteria Micaela acumulou seu pecúlio trabalhando como lavadeira e costureira, sem que seu senhor soubesse. Os dois disputaram o direito ao pecúlio com D. Eugenio que não permitia que eles trabalhassem a jornal. Não menos importante, foi a solidariedade do irmão de Juan, Manuel, que lhe emprestou dinheiro e fez questão de enfatizar em seu depoimento, que seu senhor sim, dava-lhe a oportunidade de se agenciar, ao mesmo tempo que tinha assistência em sua casa – alimentação e abrigo. Para D. Eugenio, tudo o que havia sido adquirido por seus escravos lhe pertencia, inclusive o que havia se constituído após se tornarem propriedades de Cayetano, a pulpería. Não era apenas o direito de pecúlio que estava em jogo para Juan, mas também o direito à própria liberdade e a de seus familiares e à restituição do grupo familiar, já que o dinheiro acumulado também serviria para a compra da liberdade de sua filha.

No âmbito público, uma grande preocupação das autoridades era quando as apropriações dos escravos urbanos facilmente alimentavam uma cadeia de comércio.

Nesse sentido, o acesso a esse mercado clandestino nutria a tentação ao roubo para ter acesso também ao consumo. Pode-se ver isso no caso de Nicolas. Ele confessou a participação em vários roubos, com diversos parceiros, cujo fim seria usado para compra vestimenta, consumo de alimentos e ajuda de amigos em necessidade financeira. Dessa forma, o roubo se transformava uma resistência econômica à escravidão, uma vez que ao escravo o consumo era proibido. O fato de possuírem roupas roubadas ou compradas com dinheiro do roubo era um ato de confrontação à sociedade hierarquizada. As palavras também denunciaram essa confrontação. Antonio Mesa invadiu a casa da família Pezoa, onde morava a mãe de Basílio e Mariano Pezoa, e disse a ela que mesmo que viesse o seu marido não sairia dali pois naquela ocasião era mais que Coronel. De arma na mão, o poder e a hierarquia da sociedade se inverte, e o escravo pode se tornar um “coronel”. Nessa mesma concepção, a ação coletiva de negros, índios, mulatos e *mestizos* contra comerciantes.

As apropriações se tornaram mais complexas quando se descobre que o escravo Manuel Quintana entrou no quarto do general Liniers e tentou roubar um documento sobre a capitulação dos ingleses, assinado meses antes. Tal ato preocupava por evidenciar a utilização de escravos por nações inimigas como a Inglaterra para desestabilizar uma importante região do Império Espanhol. As autoridades não conseguiram entender se a ação de Quintana havia sido produto da sua “imaginação” ou se tratava de uma “sedição maligna”, apesar de acreditarem que o documento que tentou roubar era um objeto muito estranho às ideias de um negro. Entranto, em nenhum momento o escravo titubiou a respeito da importância do documento e de seu valor. O roubo de Quintana desafiava o poder central e seu controle.

## **5. BUENOS AIRES: NEGROS DO BRASIL EM UMA COMUNIDADE NEGRA TRANSIMPERIAL**

Este capítulo busca discutir as experiências de escravos e negros livres vindos da América Portuguesa para Buenos Aires. Para isso, selecionamos os poucos registros qualitativos que podem nos ajudar nesse objetivo. Tratam-se de fontes criminais em que os réus eram procedentes dessa região, num total de apenas quatro processos entre 1777 e 1803.

Na primeira parte do capítulo, analisa-se a bibliografia dedicada ao tráfico de escravos entre Brasil e Rio de la Plata. Na segunda parte, os processos criminais que aconteceram na cidade de Buenos Aires durante o mesmo período.

### **5.1. O tráfico de escravos transimperial entre a América Portuguesa e a região do Rio de la Plata**

A primeira a estudar as relações comerciais entre a América Portuguesa e a região do Rio de la Plata foi Alice Piffer Canabrava. No seu livro, *O comércio português no Rio da Prata (1580-1640)*, a autora analisou as fundações da pequena Buenos Aires, suas permissões comerciais, tornando-se um posto de contrabando da região peruana, em oposição ao comércio monopolista cediado em Lima. A partir da união num mesmo soberano, portugueses e espanhóis, mantiveram um intercâmbio intenso até a Restauração. A expansão comercial portuguesa chegava até os centros da mineração no Peru, produzindo na região do Prata uma consciência separatista, germe do que viria a ser a Argentina na época da independência, motivado pela longa oposição

entre as autoridades do Prata e da Audiência de Charcas. Entre os produtos do comércio luso-brasileiro mais importantes estava o escravo:

Além da proximidade da colônia portuguesa do Brasil, da qualidade de seus marinheiros consumados, havia ainda, a favor da proponderância lusa, o fato de serem os portugueses os donos de feitorias africanas produtoras de escravos. (...) A consessão a portugueses, de um dos ramos mais lucrativos do comércio da América, o *asiento*, significava considerável brecha no exclusivismo colonial, mas era medida forçada por circunstâncias imperiosas. Como fornecedores legais de escravos, mais facilmente se tornaram os portugueses contrabandistas de negros e mercadorias. A penetração comercial dos lusitanos no Rio da Prata, foi apenas a manifestação local de um fenômeno geral a toda América Espanhola (Canabrava, 1984, p. 152).

Apesar de dar importância ao tráfico de escravos, Alice P. Canabrava não aprofundou a análise sobre esse tema, uma vez que a disponibilidade de dados específicos era muito incipiente nas décadas de 1930 e 1940 no Brasil. A obra de Canabrava se tornou basilar para que outros pudessem explorar o assunto específico do tráfico de escravos.

Com pesquisas realizadas a partir de 1970, Corsino Medeiros dos Santos escreveu *O tráfico de escravos do Brasil para o Rio da Prata*, publicado em 2010, buscando nesse assunto enfatizar período de intensa cooperação entre a América portuguesa e a espanhola. Segundo Santos, desde muito cedo, as colônias de Portugal, no Brasil, e da Espanha, no Rio da Prata, relacionavam-se. Buenos Aires precisava se articular com o Atlântico para poder sobreviver e sua segunda fundação, na mesma época da União Ibérica, permitiu que ela comercializasse com o Brasil, fazendo com que mercadorias pudessem chegar mais baratas a Tucuman e Alto Peru, desfavorecendo e desencadeando reações entre os comerciantes monopolistas limenhos. O contrabando nasceu, portanto, das pressões e limitações exercidas pelos interesses monopolistas de Lima, tornando o escravo produto introduzido pelos comerciantes luso-brasileiros.

O tráfico negreiro para as colônias de Espanha pode ser dividido em duas fases. Na primeira fase, concessões para a introdução de uma quantidade limitada de escravos, mediante pagamento à Coroa (asientos), tentou resolver situações específicas de falta de mão de obra em alguns lugares. Os portugueses foram os primeiros asientistas, que poderiam ser pessoas, grupo de pessoas ou companhias, e traficaram escravos vindos da Senegâmbia e Golfo da Guiné, e após 1630, da África Centro-Ocidental. Na segunda fase, após o Tratado de Utrecht em 1713, os asientos passaram às mãos de franceses, holandeses e ingleses. Entretanto, os portugueses nunca deixaram de traficar escravos para a região.

Com relação ao tráfico de escravos do Brasil, segundo Santos, ele foi importante e volumoso, passando pelo comércio proibido, permitido, controlado, livre e estimulado com isenções e prêmios. A partir de 1789, os mercadores não apenas poderiam buscar escravos diretamente da África como comprá-los no Brasil, fazendo esse comércio crescer ainda mais. Nesse sentido,

O Rio de Janeiro teve importante papel como porto intermediário do intercâmbio com a América espanhola, via Rio da Prata. Não só foi usado como escala pelos portugueses, mas também pelos franceses e ingleses. Além do Rio de Janeiro, a Colônia do Sacramento teve grande importância como ponto de articulação do comércio hispano-lusitano do Rio da Prata. Concluído o período de maior importância dessa praça, o Rio de Janeiro absorveu toda essa função. E assim durante todo o século XVIII e começo do século XIX, as frotas do Rio de Janeiro para Lisboa conduziram muita prata, couros e outros gêneros provenientes de Buenos Aires e Montevideú. (Santos, 2010, p. 68)

Quanto ao levantamento quantitativo de escravos introduzidos no Rio da Prata pelos portugueses, Corsino Medeiros dos Santos tem uma divergência em relação a Elena Studer. Para o período entre 1779 a 1809, acreditou que chegaram 43 mil escravos, enquanto Studer afirmava que para um período maior, entre 1742 a 1805, chegaram 15 mil.

Alex Borucki em seu livro *From shipmates to soldiers* de 2015, muito influenciado por David Eltis, debruçou-se sobre as redes que permitiram o tráfico de escravos para o Rio de la Plata, enfatizando que as conexões trans-imperiais com comerciantes luso-brasileiros entre 1770 e 1839. Foi durante as últimas três décadas da era colonial que o tráfico interagiu com a guerra, o comércio e a construção do Império, na época da reconfiguração do Império Espanhol. Ao mesmo tempo, a configuração imperial coincidiu com o crescimento do tráfico transatlântico. Era um momento em que os impérios competiam como nunca pela aquisição de escravos e pelo controle das rotas marítimas. Entretanto, no Río de la Plata, ao invés da rivalidade, houve uma cooperação entre espanhóis e portugueses, fazendo desembarcar muitos escravos na região.

As ligações trans-imperiais que controlaram o tráfico no Rio de la Plata eram contrárias às políticas mercantilistas de espanhóis e portugueses, mas beneficiaram ambos: para os portugueses, garantiu um fluxo contínuo de prata e para espanhóis impulsionou uma esperada expansão agrícola e comercial. Os comerciantes rioplatenses desafiaram o poder imperial:

No meio dessa convergência de interesses, os comerciantes rioplatenses confrontaram o poder imperial à medida que eles perseguiram seus próprios fins comerciais e foi a estratégia desses comerciantes que possibilitou maior integração da economia regional colonial dentro do sistema atlântico – um objetivo compartilhado com a coroa espanhola”. (Borucki, 2015, p. 26)

Por volta de 1780, as reformadores borbônicos e as elites coloniais haviam concordado que apenas a escravidão poderia transformar as regiões pouco povoadas de Cuba, Venezuela e Rio de la Plata em centros de produção e comércio. Nesse sentido algumas tentativas foram feitas para desenvolver o tráfico de escravos com a costa, mas esbarraram em outros impérios que já lá estavam. De 1595 a 1789, a coroa espanhola

tentou algumas viagens, mas teve que respeitar o Tratado de Tordesilhas, e para contorná-lo negociou contratos com portugueses, holandeses, franceses e ingleses. Em 1778, Fernando Poo e Annobon foram cedidas para a Espanha por Portugal, mas a iniciativa não deu frutos. A partir de 1789, a coroa espanhola abriu o mercado para comerciantes de todas as nações traficarem escravos no Caribe espanhol e depois no Río de la Plata.

A escassez de trabalhadores, principalmente em tempos de crescimento econômico, foi uma das forças que levou a região do prata ao tráfico de escravos. A demanda era muito grande em janeiro, durante a colheita de trigo. De 1740 a 1770, os negros livres e índios eram forçados a trabalhar, a partir de 1780, quando o número de escravos aumentou, esses editos do governo não foram mais necessários.

O tráfico de escravos transformou Montevidéu num típico entreposto atlântico, que se tornou durante o Vice-Reinado numa conexão importante entre Buenos Aires e Rio de Janeiro. Essa conexão tem relação com a perda da cidade portuguesa de Colônia do Sacramento para os espanhóis. A conquista espanhola fez aumentar o contrabando. A partir desse momento, Montevidéu passou a ser usada como um entreposto pelos portugueses. Assim como era ilegal para os espanhóis comprarem escravos do Brasil, desde o Tratado de Madri, a coroa portuguesa havia proibido a reexportação de escravos fora do Brasil. Por isso, o complexo trans-imperial foi criado por mercadores de Montevidéu, Buenos Aires, Rio de Janeiro e Salvador. A prata era importante tanto para as receitas da coroa portuguesa quanto para os mercadores portugueses no comércio da China e Índia.

A chegada massiva de escravos no Rio de la Plata após 1777 foi a maior migração desde que se estabeleceu a colonização. O primeiro período do tráfico (1777-1791) foi o mais baixo de desembarque de escravos. A primeira grande chegada de

escravos no Rio de la Plata aconteceu quando a Espanha permitiu que os navios portugueses fizessem a rota Rio de la Plata-Espanha, utilizando bandeira portuguesa por causa do bloqueio inglês feito depois do apoio espanhol aos rebeldes norte-americanos. Era para o embarque de couro e prata em direção a Espanha, mas utilizando a desculpa de mal tempo, os barcos portugueses começaram a desembarcar escravos. A segunda maior chegada de escravos foi feita pela Companhia das Filipinas, quando ela começou a vender escravos com auxílio da firma inglesa “Baker and Dawson”, cujos barcos saíam da Inglaterra, compravam escravos na África e os vendiam no Rio de la Plata em troca de couro. A coroa espanhola considerou o negócio desastroso, pela alta taxa de mortalidade e altos preços.

O segundo período de viagens negreiras (1792-1799) começou com a abertura do tráfico para mercadores de todas as nações. Nesse período, a guerra contra a Inglaterra contribuiu para que o comércio com o Brasil chegasse ao ápice. Os comerciantes tradicionais entraram em conflito com a Coroa pelo fato de traficantes enviarem couro para o Brasil pagando taxas menores. Além disso, os traficantes rioplatenses não tinham acesso direto à África, monopolizado pelos brasileiros.

No terceiro período (1800-1806) as autoridades coloniais passaram a apoiar os traficantes no conflito contra os mercadores tradicionais de Buenos Aires e houve uma maior participação dos comerciantes rioplatenses e norte-americanos no tráfico direto com Moçambique.

O último período (1807-1812) começou com a ocupação britânica a Buenos Aires e terminou com o fim do tráfico, que entrou em declínio com a guerra e a revolução após 1810. Segundo Borucki, o que comprova que, como outros lugares da América, foi a interferência política que pôs fim ao tráfico mais do que um suposto desaparecimento de um mercado para o trabalho escravo.

A mais importante característica do tráfico de escravos para o Rio de la Plata foi o fluxo significativo de cativos via Brasil, pois 60% dos escravos que desembarcaram no Rio de la Plata e 77,5% das viagens partiram do Brasil:

Os números totais são importantes, mas eles obscurecem importantes padrões de mudança ao longo do tempo. Entre 1777 e 1791, a Companhia Philipina levou quase todos os escravos a partir da África. Pelo contrário, os escravos trazidos do Brasil foram introduzidos principalmente nos anos 1782-1783 através de uma enorme operação de contrabando. Aproximadamente, nos quinze anos que precederam o período de abertura oficial do tráfico de escravos para o Rio de la Plata, a relação de envio de escravos através do Brasil em comparação com a via africana era de quase 3 por 1. Essa relação foi reduzida para cerca de 2 por 1 na década ou tão em seguida da abertura do tráfico. Assim, o Rio de la Plata se tornou muito menos dependente dos traficantes de escravos brasileiros enquanto o tempo passava. A tendência continuou. A retirada dos obstáculos para o tráfico direto com a África no final do século XVIII viu a relação de embarcações brasileiras para africanas inverter de 1 para 1,5 entre 1800 e 1806. A breve paz no Atlântico para a Espanha, a chegada de traficantes estadunidenses no tráfico para o Rio de la Plata e a abertura de Moçambique estimulou as chegadas diretamente da África. Nessa terceira fase, o peso da chegada de escravos brasileiros no ano de 1800 parece reafirmar aquela tendência anterior, mas um agudo declínio inciou quando a guerra entre Espanha e Portugal reduziu o tráfico entre o Rio de la Plata e o Brasil em 1801. Finalmente, quando a turbulência política ameaçou o tráfico entre 1807 e 1812, a relação de embarcações brasileiras e africanas inverteu novamente para uma proporção ainda maior do que 4 por 1. Em resumo, a guerra e a revolução inibiram mas não pararam os mercadores rioplatenses do engajamento nas atividades do tráfico direto na África. No final desse período, quase todos as chegadas de escravos diretamente da África vieram de Moçambique sob a bandeira portuguesa. (Borucki, 2015, p. 37-38)

Os escravos vindos do Brasil, na maioria das vezes, apenas faziam paradas no Rio ou Salvador, porque eram continuações do tráfico africano. Dos escravos vindos do Brasil, 54% vinham do Rio e 30% de Salvador. Todos os outros portos brasileiros computavam 8%. Havia também um tráfico por terra vindo do sul do Brasil: anualmente de 100 a 200 escravos, num total estimado de 3500 a 7000 escravos entre 1777-1812. Escravos brasileiros chegavam também junto com carregamentos de tabaco, açúcar, café e produtos manufaturados. Se num primeiro momento, a região do Rio de la Plata foi um mercado secundário dos traficantes cariocas e baianos, na virada do século XIX, afirmou-se como uma importante parcela dos escravos que chegavam ao Rio.

Os africanos que vinham do Rio de Janeiro eram embarcados em Angola. Seguindo a lógica do tráfico no Brasil, os traficantes cariocas levavam escravos de Angola e os baianos, do Golfo do Benin. Mas esse padrão não era estático. Entre os africanos que chegavam diretamente da África para o Rio de la Plata, Moçambique, África Central e Golfo do Biafra eram regiões de saída. Moçambique foi o principal porto de escravos africanos embarcados diretamente para o Rio de la Plata. Na virada do século XIX, traficantes rioplatenses e cariocas competiam em pé de igualdade por escravos em Moçambique. Por mais que a África Central fosse o local mais próximo para os rioplatenses buscarem escravos, os mercadores cariocas queriam manter sua hegemonia na região, restringindo o comércio e desejando se tornarem intermediários no tráfico com o Rio de la Plata.

Mesmo quando o comércio de escravos foi aberto, atraindo traficantes de vários países, como Portugal, Espanha, Estados Unidos, Grã-Bretanha, França e até mesmo da Prússia,  $\frac{3}{4}$  do comércio foi feito por brasileiros e rioplatenses.

No período de 1812 a 1839, após as guerras de independência, apesar da proibição do tráfico, as chegadas de escravos não cessaram completamente, tanto do Brasil quanto da África. Os escravos poderiam chegar como servos de seus senhores, produtos de corsários e até como colonos africanos. Nesses três casos, o relacionamento político e comercial de longo tempo com o Rio de Janeiro ajudou na persistência do tráfico por algum tempo,

(...) o suprimento de escravos centrado em Buenos Aires e Montevideo tardo-colonial se alterou entre fontes africanas e brasileiras, respondendo a uma variedade de fatores, local e internacional. O tráfico de escravos entre Brasil e Rio de la Plata se desenvolveu como resultado de uma longa interação comercial entre Espanha e Portugal. O tráfico costeiro mais tarde serviu aos espanhóis como uma plataforma a partir da qual lançou suas próprias operações escravistas transatlânticas, uma vez que essas viagens seguiram os padrões do tráfico de escravos brasileiro, estruturado pelos ventos e correntes do Atlântico Sul. Traficantes rioplatenses no início de 1790 negociaram principalmente com o Brasil, mas eles se viraram à África na década seguinte, menos quando as guerras européias arriscaram a travessia atlântica.

De fato, o tráfico de escravos para o Rio de la Plata não estava separado de outros ramos de comércio, um fato que também influenciou a evolução das chegadas de escravos do Brasil. Contrabando de mercadorias certamente encorajou as chegadas de escravos brasileiros ao Rio de la Plata e vice versa. O acesso dos mercadores rioplatenses à prata do Alto Peru foi a chave (Borucki, 2015, p. 54).

As flutuações na importação de escravo no Ríó de la Plata ilustra não somente as conjunturas de embarque atlânticas mas também a disponibilidade de fornecimento de escravos. Em outras palavras, o Ríó de la Plata poderia alternar entre fontes brasileiras e africanas de escravos quando as decisões políticas externas à região alterava as condições de tráfico. Apesar dessas flutuações, a região do Ríó de la Plata era capaz de absorver um crescente fluxo de escravos de 1777 a 1812.

O Ríó de la Plata estava num contexto incomum do Atlântico Sul na diversidade de chegadas de africanos nesses quinze anos. Enquanto o Rio de Janeiro drenava principalmente escravos de Angola e Salvador do Golfo do Benin, o Ríó de la Plata absorveu uma significativa cota de escravos direto do Golfo do Biáfira, África centro-ocidental e Sudeste da África. Esse padrão foi incomum para o Atlântico Sul, mas isso não corresponde a outras áreas hispano-americanas, especialmente Cuba, o mais importante destino espanhol para escravos depois de 1750. Essas duas regiões hispano-americanas, primeiro, atraíram conexões interamericanas de tráfico de escravos, e depois iniciaram viagens transatlânticas de escravos e, como resultado, receberam africanos de zonas de embarcação de escravos muito diferentes,

As identidades dos cativos eram, portanto, já diversas desde que eles chegaram de diferentes regiões, mas eles também experimentaram profundas transformações no curso de sua transporte para o Ríó de la Plata. Identificação individual ou em grupo mudou conforme cativos chegavam ao litoral de Angola, Moçambique e Golfo do Biáfira do interior africano. Essas transformações não aconteceram num vazio, mas sim se realizou sobre condições severas de violência, má nutrição, fadiga e doença. Conforme eles desciam para a costa, os cativos eram frequentemente mudados de um agrupamento para outro, o que limitou o acesso a referências habituais de identificação social. Ademais, os cativos desenvolveram novos laços de solidariedade com aqueles que dividiam seus destinos, enquanto eles eram classificados por traficantes africanos, brasileiros e europeus que os

enxergavam como estrangeiros – essencialmente como produtos anônimos da violência e do deslocamento. Num mundo cotidiano repleto de abuso, fome, doença e deslocamento contínuo, laços de solidariedade formado na rota poderia fazer a diferença entre a vida e a morte para aqueles escravizados. O embarque em navios negreiros introduziram cativos um ao outro e também levou os a uma proximidade com um novo e distinto outro: escravistas europeus e do novo mundo. Cada estágio da jornada foi decisivo. (Borucki, 2015, p. 54-56)

Os laços de solidariedade e os conflitos entre os escravos nascidos no Brasil e os outros dentro da comunidade negra de Buenos Aires é o que se busca enxergar nos processos a seguir, que tiveram como participantes justamente escravos ou negros livres cuja origem era a América Portuguesa.

## 5.2. Experiências de escravos “brasileiros” em Buenos Aires

Voltaremos a um caso analisado no capítulo 2. Trata-se de um conflito entre um escravo chamado Simon e uma escrava chamada Ana Maria, em 1774. A escrava havia sido encontrada ferida em uma *obraje de jabon*, por uma facada dada por Simon que não queria “condescender la que declara [Ana Maria] a pretension ilisita, y pecaminosa con dicho negro”.<sup>222</sup> Ana era casada e, em depoimento, Simon declarou que a havia atacado para se defender. Ademais, ele afirmou que, na verdade, a escrava o chamou para matar seu marido e planejava envenenar seus senhores com “varias yerbas o raices”.<sup>223</sup> Esta versão não foi a predominante e Simon foi condenado a seis anos à prisão e desterro para Maldonado ou Montevideu.

Outra faceta desse conflito pode ser explorada: Simon havia nascido no Rio de Janeiro. Portanto, aqui passo a considerá-lo como o possível nome em português: Simão. Segundo o “capataz del obraje de jaboneria”, Antonio Castañada, quando encontrou a escrava ferida,

---

<sup>222</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg 2768-001.

<sup>223</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg 2768-001.

quejandose de un negro llamado Simon, esclavo de dicho D. Manuel, disiendo que dicho negro la handava inquietando, y aconsejandole se fuese con el a la *colonia*, y que por haverse resistido a su pretencion le avia dado de golpes [grifo nosso].<sup>224</sup>

A proposta de Simão a Ana era que os dois fugissem para Colônia de Sacramento, nesse período ainda de domínio português. Esse enclave português próximo a Montevideu foi chave para o comércio transimperial de escravos entre a América Portuguesa e o Vice-reinado do Prata, responsável por um trânsito de 3500 a 7000 escravos no período 1777-1812.

A fuga para a Colônia de Sacramento, também foi utilizado por Simão para comprometer a sua própria vítima:

Preguntado que motivo tubo para haverle dado a la dicha negra las puñaladas que refiere: dijo que havia tiempo de dos años poco mas o menos que estando el que confiesa en ilisita amistad con la sitada negra, aun que varias beses se quiso separar de ella no pudo, a causa de que ella misma le solisitava, pues llegó caso de desirle al que confiesa de que si no seguia con ella su amistad no havia de poderla tener con otra, y sobre estas razones en una ocasion le dio unos moquetes en el bajo del Rio, y que el Domingo proximo pasado, como a las siete de la noche, estando el confesante en la esquina pulperia frente de la de d. Pedro Morante, sentado a fuera de la puerta llegó la dicha negra Ana, y le tiró unos trapos, disiendole toma lo que es tuio, que no ha de servir para otra, y el confesante se los llevo a su casa; y que el Martes dies y siete del presente mes, por la tarde, estando el que confiesa en la quinta de su amo trabajando, vio pasar a la dicha negra por la calle principal del vajo del Rio, y el confesante se fue asia ella, y le dijo que le trajese la Bayeta que le havia dado a guardar, a lo que le respondió que a el dia siguiente se la traeria, con lo qual se separaron volviendose el que confiesa a su travajo, y *a poco rato havia hido la citada negra haver a una muger portuguesa que vive en las casas viejas del retiro, llamada Petrona, disiendole havisase al amo del confesante, de que este la queria llevar a la colonia, y que ella no queria, inmediatamente fue el amo del que confiesa a su quinta, y la citada Portuguesa le havisó lo que la negra le havia dicho y hasiendole llamar al confesante le hiso cargo de lo que se le havia informado, a lo que respondió el confesante que no havia tal cosa, que talbes se habria agraviado porque le havia pedido vara y media de Bayeta de Castilla Rosada que le havia dado a guardar y riñendole dicho su amo, le hiso poner un grillete con cadena, y lo despidio a que fuese a su travajo.*<sup>225</sup> [Grifo nosso]

---

<sup>224</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg 2768-001.

<sup>225</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg 2768-001.

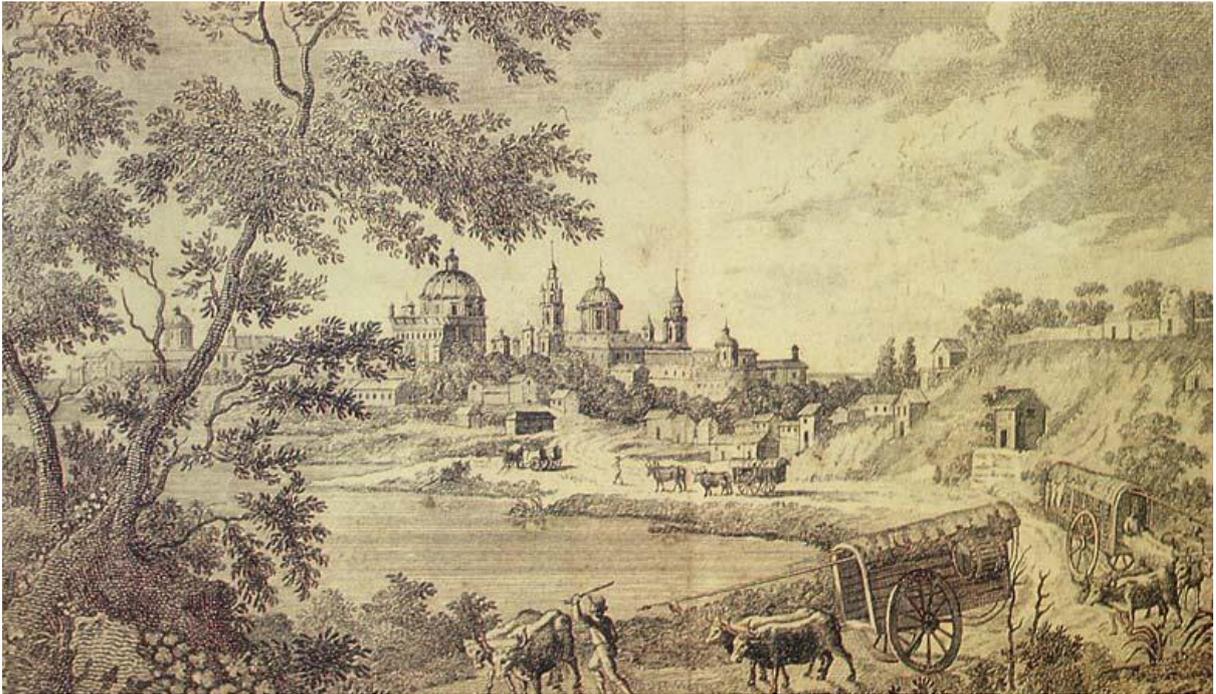


Figura 9. “El Bajo del Río” local onde Simão apunhalou Ana Maria. Hoje região de Puerto Madero, antigamente um dos pontos que a cidade encontrava o Río de la Plata. “Viaje por la América Meridional” de Félix de Azara.

Em seu depoimento, o escravo carioca afirmou que a ideia de fugir para a Colônia de Sacramento era da escrava, na verdade, uma tentativa de prejudicá-lo perante ao seu senhor, uma vez que estava com raiva de Simão porque este queria acabar com a “amizade ilícita” que havia entre os dois. Posteriormente, a própria mulher portuguesa citada por Simão, Petrona Leonarda, também fez referência à Colônia de Sacramento:

dijo que el Martes de la presente semana, como a las oraciones llegó la negra Ana, esclava de D. Pt. Clavijo a casa de la declarante, diciendole que el negro Simon esclavo de D. Manuel de Basavilbaso, *la havia querido degollar el domingo antecedente por que no queria que dicho negro la llebase a la colonia como lo pretendia*, y que se lo abisase la declarante al dicho su amo, como en efecto asi lo executo, pasando inmediatamente a havisarselo, y dicho D. Manuel le mandó poner a el citado negro un grillete con una cadena; y al dia seguinte miercoles dies y ocho del corrente mes le havisaron a la declarante, de que una negra estava en la quinta herida de dicho d. Manuel, con cuia notisia paso la declarante y la hallo sentada dentro de un quarto, corriendole sangre, y diciendo dicha negra que el citado Simon le havia dado cinco puñaladas, y que estava con las tripas de fuera. [Grifo nosso]<sup>226</sup>

<sup>226</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg 2768-001.

Na narrativa de Leonarda, o fato de Ana não ter concordado em fugir para a América Portuguesa com Simão era o que explicava a morte da escrava, uma vez que a recusa foi na terça-feira e no dia seguinte ela apareceu esfaqueada e faleceu. A portuguesa também acrescentou que Ana havia lhe mostrado na terça-feira “una erida, que traia en el pescueso, de poca entidad, hecha con cuchillo al parecer, u otra arma con filo”.

O caso de Simão e Ana Maria demonstra, além da já discutida relação entre homem e mulher escravizados, o conhecimento por parte dos escravos da possibilidade de fazer o caminho inverso daquele que os havia levado a Buenos Aires. Essa possibilidade provavelmente também se abria para os próprios escravos *criollos* e africanos da região do Río de la Plata. Como enfatizou Keila Grinberg (2013, p. 14),

(...) desde os tempos coloniais, mesmo sem uma conjuntura específica relacionada à emancipação, as fronteiras foram utilizadas por indivíduos que buscavam a liberdade, e serviram tanto a ameríndios, quanto aos cativos africanos ou seus descendentes; o ingresso em território estrangeiro, mesmo sendo empreitada de alto risco, era uma forma de tentar sair definitivamente do controle de seus senhores e das autoridades locais. No fundo, da mesma forma que é lugar comum dizer que onde quer que tenha havido escravidão, houve resistência, onde quer que tenha havido indivíduos escravizados nas áreas de fronteira, havia quem tentasse cruzá-las. Este trânsito de pessoas pelas fronteiras não só deu origem a um movimento transnacional de fugitivos, como também criou toda sorte de problemas diplomáticos, tanto por conta das reclamações das autoridades com vistas à devolução dos escravos fugitivos, quanto pelas tentativas de demarcação de limites feitas desde o início do século XVIII.

Escravos cariocas também tentaram dar significado aos lugares em que frequentavam. Através do conflito entre Diego e José, em 1786, podemos enxergar disputas de lugar nesse território chamado Monserrat, em Buenos Aires. A causa criminal afirma nas suas primeiras páginas que

En la ciudad de la Santísima Trinidad Puerto de Santa María de Buenos Aires, a quince de Noviembre de mil setecientos ochenta y seis años: El Señor D. Manuel Antonio Warnes Alcalde ordinario de segundo voto, y Juiz de Menor

por Su Majestad dijo por quanto Pablo Agüero, de color moreno, en la tarde del día de Domingo doze del corriente mes adujo preso en este Real Carsel a otro negro nombrado Jph Ant. esclavo de Antonio Rodrigues por haber herido en la misma tarde a otro negro llamado Diego – esclavo de D. Martin de Sarratea cerca del paraje donde los negros tienen en los días festivos el bayle que se llama el tambo.<sup>227</sup>

Pablo Agüero, que estava no *tambo* “como encargado del Señor Governador para cuidar de que no haya exesos”<sup>228</sup>, afirmou em depoimento que naquele domingo, dia 12 de novembro de 1786, ouvindo dizer que havia uma quimera a uma quadra de onde estava, foi saber do que se tratava, acompanhado de Manuel de Jesus e Joseph Silva Rios, e viu o escravo Diego ferido “na frente y en una nalga”. Ao perguntar o que havia ocorrido, respondeu que o negro José Antonio o havia atacado. Agüero correu atrás de José e conseguiu agarrá-lo e tirou dele uma “navaja con cabo berde”:

y asegurandole, le pregunto que por que havia herido a Diego? y le respondio diciendo porque yo soy mandinga y procurando informarse mejor del motivo que tubo para herir al dicho Diego, preguntó el declarante a otro negro llamado Anastacio que hiba con Jph Antonio, el qual Anastacio esclavo de D. Domingo de la Concha, que como havia sucedido aquello, y le informó, que hiendo con Jph Antonio, encontraron a Diego que llevaba un palito la mano, y Jph Antonio se le pidio, y por que no se lo quiso dar, cogio Jph Ant. un hueso de la calle con el que le imbistio, y le hirio en la caveza de un golpe que le dio, y cayo Diego en el suelo, y estando assi caydo, saco Jph Antonio la nabaja que el declarante le havia quitado, y con ella le hirio en una nalga<sup>229</sup>

Desse depoimento, algumas questões podem ser colocadas. Primeiro é o motivo que levou José a brigar com Diego. Agüero o perguntou e ouviu que “por que yo soy mandinga”, mas não acreditou no que declarava o escravo e foi procurar “informarse mejor”. Assim chegou ao companheiro de José, Anastácio. Ele informou que a briga havia acontecido por causa de um “palito” que estava nas mãos de Diego e este não o quis dar a seu amigo.

---

<sup>227</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg. 2870 Exp. 012

<sup>228</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg. 2870 Exp. 012

<sup>229</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg. 2870 Exp. 012

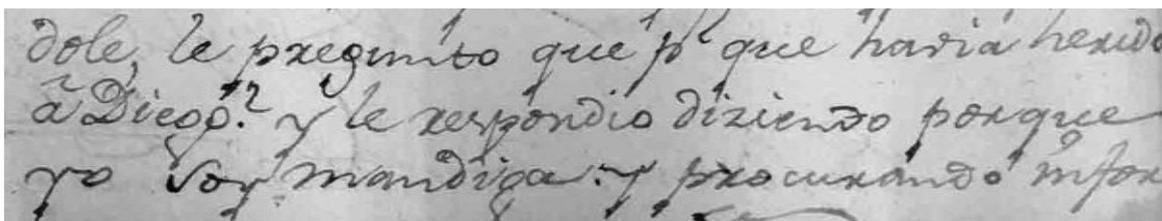


Figura 10. Parte do processo em que Agüero informa ter ouvido de José Antonio, "yo soy mandiga".

O negro livre Manuel de Jesus, como se autodenominou “auxiliante de Pablo Agüero comisionado por el Señor Governador para evitar disensiones o quimeras”<sup>230</sup>, confirmou a mesma versão de Agüero, inclusive que José Antonio havia dito que era “mandinga” e que a briga havia iniciado por causa de um “palo”. O outro acompanhante, o escravo de d. Juan de Silva Rios, chamado Josef de Silva Rios, também relatou os mesmos fatos.

D. Thomas del Pierro, dono de uma pulperia próxima de onde se realizavam a festa, declarou que naquela tarde viu muitos negros correndo como se estivessem fugindo e perguntou o motivo da movimentação e lhe responderam que “alli havian muerto a un negro y havia acudido tío Pablo”.<sup>231</sup> A palavra “tio” supõe uma relação próxima de Agüero com os negros na festa demonstrando sua capacidade de se colocar como uma liderança naquele momento.

A vítima de José Antonio, o escravo Diego, em depoimento contou sua versão:

dijo que el domingo a la tarde doze del corriente se retirava el que declara del tambo donde baylan los negros acompañado con un negrito bajito viejo llamado Mathias que asiste en la Barraca del amo del declarante, como esclavo que también es suyo, y dicho Mathias llevaba un palito en la mano, con un puño de metal, y habiendo caminado cosa de una quadra, encontraron una porción de negros a quienes no conocio, y uno de ellos le pidio a Mathias el palito; y porque no se le quiso dar, otro negrillo muchacho se lo arrebató de un tiron, lo que visto por el declarante, le quito el palito al muchacho para volberselo a Mathias, y en esto los otros negros, unos cogieron cascotes, otros sacaron rebenques, y otros navajas y todos contra el declarante, acertó uno de ellos a darte un golpe en la cabeza con un rebenque con el que le atolondró. Y que cayó en el suelo con la cara lastimada adonde le dio con el

<sup>230</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg. 2870 Exp. 012.

<sup>231</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg. 2870 Exp. 012

ramal del rebenque, y estando en el suelo, le hirió con una navaja con cabo verde.<sup>232</sup>

Segundo Diego, havia una “porción” de negros que não conhecia e que queria tirar de Mathias, também escravo de seu senhor, um “palito con um puño de metal”. Diferente do que havia sido declarado até esse momento, José Antonio era parte de um grupo que parou outro grupo de negros. Do grupo de José Antonio, alguns pegaram pedras (cascotes), outros chicotes de cavalo e ainda outros, navalhas. Foi um golpe com o cabo de um chicote que o fez desmaiar e cair ao solo – e não um osso encontrado no chão por José –, quando foi lastimado por uma navalha.

O africano de nação Benguela de 50 anos de idade, Mathias, ainda boçal, ou seja, que não falava espanhol, e, por isso, foi preciso um interprete para colher seu depoimento, confirmou que a briga havia acontecido quando se retiravam da festa, ele e Diego, e que levava um “palito que llebava de baston”, uma bengala, tendo sido ela a causa da briga entre os dois.

Passados 20 dias dos primeiros depoimentos, o acusado, o escravo José Antonio foi ouvido. Segundo ele, não havia brigado com Diego, mas sim com Anastacio, porque ele o havia incriminado a Pablo Agüero. Entretanto, confirmou que a navalha era sua. Uma semana depois, em novo depoimento, agora preso, José Antonio voltou a negar o crime:

Respondio llamarse Jph Antonio natural del Rio de Janeyro en el Brasil, esclavo de D. Antonio Rodrigues vecino de esta ciudad, de oficio panadero, de estado casado, no save la hedad que tiene (pero representa tener como veinte y cinco años); y que esta preso por que le atribuyen haver lastimado y herido a otro hombre de su color, a quien no conoze, sin que tal cosa haya verificado = se le recombino no falte a la verdade quebrantando la religion del juramento, pues de la sumaria consta, que en la tarde del dia Domingo doze de noviembre de este año en que fue preso, en una calle de las immediatas al tambo, donde baylan los negros, por Pablo Agüero, en birtud de haverle señalado el herido, que el confesante fue quien lo hirio y lastimó,

---

<sup>232</sup> AGN, sala IX, leg 287, exp. 12

luego que alcanso Pablo al que confiesa, quando haun llebaba en la mano, la nabaja, con cabo berde, la que le quitó dicho Pablo, y le pregunto que porque havia herido a Diego la respuesta que le die fue decirle, porque yo soy mandinga = Respondio que es falso haya dicho tal expresion al dicho Pablo, y que este le confiese la nabaja de cavo berde en la mano, pues el confesante despues de amarrado la sacó de la faltriquera, y se la dio a otro negro para que se la guardase, y haviendolo visto, se la quito al tal negro de cuiu nombre no se acuerda; Se le recombino, como puede ser que no huviese sacado la navaja, hasta que ya Pablo, lo tenia amarrado, quando consta tambien de la sumaria, que teniendola el confesante en la mano, intentaba herir a Diego, lo que procuró contener el negro Anastacio, metiendose de por medio, pero que a una buelta que le ganó, conseqüio herir a Diego, pues luego le havisó este tener la herida, al tiempo que Anastacio le citava un pañuelo en la caveza; Respondio: que es falso el cargo que se le hase en esta pregunta, pues no se halló en la quimera el confesante, pues donde se juntó con Anastacio fue a la Puerta del Panadero Juan Ville, y le estuvo haciendo cargo al dicho Anastacio, que quien le metia a el en hir a dar parte de quimera alguna como la havia hido a dar a Pablo, pues benia delante de este, diciendo aqui ba, aqui ba, pero no señallaba al confesante, sino a otros de lo qual Anastacio se enfadó con el confesante, y se agarró a trompadas, a cuiu tiempo, llegó Pablo y prendió al que confiesa = se le recombino como en la declaracion que se le tomó el dia sinco de este mes, dijo (haviendo reconocido la navaja que se le puso de manifeiesto ser la suia) que se la entregó a Pablo; y en esta confesion ha dicho, que se la entregó a otro negro para que se la guardase, y haviendolo visto Pablo, se la quitó al tal negro, en lo que esta inconsequente = Respondio: que el pasaje susedió como aqui lo deja confesado; y que el resultar de otro modo en la declaracion, seria porque no le oyeron bien.

O escravo do Rio de Janeiro voltava a dizer que Anastacio dizia a Pablo Agüero, “aqui ba”, mas não apontava a ele, mas sim a outros. Negou que havia dito que feriu Diego por que era “mandinga”, e havia emprestado a navalha a um negro, contrariando o que havia dito no primeiro depoimento (o que justificou porque não o ouviram bem).

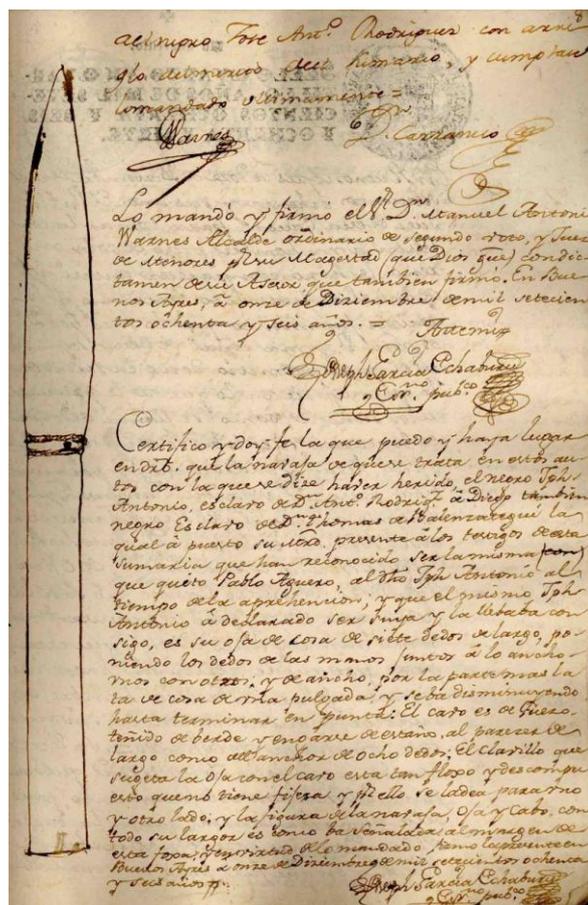


Figura 11. Navalha apreendida por Pablo Agüero a José Antonio.

No dia 19 de dezembro de 1786 foram chamados para dar depoimento juntos, Anastacio e Diego a fim de esclarecer o ocorrido, depois da negativa de José Antonio. “Y habiendo hecho su Merced conducir al negro preso Josef Antonio Rodriguez les dijo a Anastacio y a Diego que lo viesen bien y expusiesen si hera el mismo que hirio a Diego”<sup>233</sup>, os dois reafirmaram a acusação ao escravo carioca.

O senhor de Diego, D. Thomas de Balensategui, ao receber o resultado da investigação declarou que “mediante a que mi negro se halla ya enteramente bueno y que yo nada tengo ni quero pedir contra el citado José Antonio ni contra su amo”<sup>234</sup>. Depois dessa declaração, o africano benguela Mathias, também pertencente a

<sup>233</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg. 2870 Exp. 012.  
<sup>234</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg. 2870 Exp. 012.

Balensategui, foi ouvido e justificou que por estar de noite não poderia reconhecer quem foi o autor dos ferimentos em seu companheiro Diego.

Mesmo depois da desistência de Thomas de Balensategui de continuar o processo contra José Antonio, o Agente Fiscal del Crimen, L. Mansilla, convencido de que o escravo era culpado pediu sua condenação para que possa servir de exemplos a outros. O dono do escravo carioca, Antonio Rodrigues, em sua defesa declarou que havia uma contradição nos depoimentos, pois enquanto Pablo Agüero e Manuel de Silva Rios aludiram que Diego afirmou ter sido o agressor o escravo Antonio, Manuel de Jesus - outro ajudante de Agüero – disse que Diego havia declarado que não conhecia quem o agrediu. Ademais, pôs em dúvida a utilização da navalha, porque nela não havia sangue, e chamou atenção “a la nimiedad de la herida” e a desistência do senhor de Diego de acusar seu escravo para pedir a saída de sua “larga prisión”.

Entre agosto e setembro de 1787, quase um ano do ocorrido, soube-se que Diego havia sido vendido para Lima e o fiscal se convenceu de que não havia provas suficientes que incriminassem José, colocando-o em liberdade depois que seu senhor pagasse os custos do processo.

Do conflito descrito acima podemos analisar alguns aspectos em relação às experiências de escravos cariocas, como o caso de José Antonio, na cidade de Buenos Aires. Diferente de Simão, que alimentava uma fuga para a parte mais ao sul da América Portuguesa, os escravos nascidos no Rio de Janeiro descritos subsequentemente buscaram se adaptar à nova realidade, uma “*criollización*”, ou seja, tornarem-se negros *criollos*, aprendendo costumes e vocabulário novo daquele que aprenderam escravos crioulos na América Portuguesa. Adaptação e acomodação que não acontecia sem conflitos. Há pelo menos dois anos longe das paisagens do Rio de Janeiro, José, naquele dia 12 de novembro de 1867, ainda devia lembrar dos batuques

de sua terra, das danças e comidas, das oferecidas aos deuses e das oferecidas aos homens. Essas festas eram vividas pelos escravos, tanto na América Hispânica como na América Portuguesa, com diversos, fins, sentidos e resultados. Era uma oportunidade para a celebração de valores culturais trazidos pelos africanos e de outros nascidos na América. Servia para preencher as poucas horas de folga ou para acolher os que fugiam das horas de trabalho. A partir e em torno dela, muita coisa se tornava possível: rituais de identidade étnica, reunião solidária de escravos e libertos, competição e conflito entre os festeiros, ensaios para levantes contra os brancos. (REIS, 2002)

O conflito aqui aconteceu porque José e seus amigos vendo que Mathias, “*negro bozal*”, africano benguela “*bajito viejito*” de 50 anos de idade, como havia declarado Diego, levava consigo uma vara com cabo de metal, uma bengala, não queriam deixá-las nas mãos deste. O significado do instrumento para o escravo José e aqueles que o acompanhavam devia ser bem forte para que uma pessoa fora de seu grupo a carregasse. Seja por causa da bengala, seja por outro motivo não declarado às autoridades pelos escravos que participavam do tambo, fica claro que o carioca José tentou se impor sobre outro grupo de escravos, no processo representado por Diego e Mathias, demonstrando sua superioridade através da coerção física. Outrossim, marcavam as fronteiras que esse território negro teria ao seu modo de ver. Para marcá-lo da forma mais assustadora, perguntado a José porque havia ferido Diego, respondeu: “*yo soy mandiga*”. O significado da palavra “*mandiga*” está ligado ao termo “*mandinga*”, que segundo Jacques Raymundo (1936, p. 57),

o termo (...) é mais certo que se prenda à prática do fetichismo entre os congueses. Estes não só se utilizavam, como amuleto, de uns pacotilhetes, que tinham pendentes no pescoço: *masulu ma-(e)dinga*, embrulhinhos ou breves do colo; mas, igualmente, enraivecidos, quando contrariados, praguejavam aos brados: era a gritaria das injúrias, eram os convícios do clamor, *mayanga ma-ndinga*. As duas expressões conjugaram-se certamente, restando apenas os determinantes que se plasmaram: *ma-(e)dinga* + *ma-ndinga* = *mandinga*.

Para a situação de conflito entre os dois escravos, José, vindo do Rio de Janeiro, neste época, composta da maioria de negros vindos da África Centro-Occidental (KARASH, 1990), poderia ter jogado com seus significado para aquele momento. Sabendo que em Buenos Aires a concentração de escravos de origem centro-africana também era considerável, o escravo usou o termo para se impor sobre Diego e Mathias – pelo menos. “Mandinga” quer dizer feiticeiro, e também era uma forma de injúria rogado a outros escravos. Este significado está muito próximo ao que foi dado por Antonio Rodrigues, dono de José, para refutar que seu escravo não havia dito tal expressão ao chamar a atenção que uma das testemunhas, Manuel de Jesus, havia declarado que Diego dissera que não conhecia o agressor – apesar de antes tê-lo reconhecido na prisão –: “pido que se tenga presente para que de ningun modo hagan fee en la menor parte sus deposiciones, especialmente en quanto aseguran que José Antonio se confeso delinvente diciendo haver cometido el hecho por ser Mandinga”.<sup>235</sup>

Além desse léxico do Atlântico Sul, o que pode ser ressaltado foi a importância dada à navalha usada por José. Como demonstra a figura 5, a navalha foi objeto de minucioso estudo por parte das autoridades em Buenos Aires e suas características foram descritas no processo:

"es su oja de cosa de siete dedos de largo, poniendo los dedos de las manos juntas a lo ancho unos con otros; y de ancho, por la parte mas lata de cosa de una pulgada y se ba disminuyendo hasta terminar en punta: El cavo es de hueso teñido de berde y engarse de estaño, al parecer de largo como del ancho de ocho dedos: El clavillo que sujeta la oja con el cavo esta tan floxo y descompuesto que no tiene fijeza y por ello se ladea para uno y otro lado; y la figura de la navaja, oja y cabo, con todo su largor es como ba señalada al margen de esta foxa".

---

<sup>235</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg. 2870 Exp. 012.

Não foram muitas as vezes que o instrumento do crime foi descrito com tanta importância. O único caso foi o desenho de um “cuchillo” quando se envolveram em briga o escravo Rafael e o *mestizo* Manuel Rodriguez, em 1793 (analisado no capítulo 3). Naquela oportunidade, o desenho aparecia nas páginas do processo, mas sem uma descrição detalhada como foi feito para o caso de José e Diego. Além disso, em nenhum outro processo criminal analisado a navalha aparece como arma do agressor. É esse ineditismo que traria a condenação do escravo carioca José, que sempre afirmou ser sua a navalha de cabo verde, mas com a desistência do senhor do escravo agredido de levar o processo adiante, esse argumento se perdeu força. A maneira que conseguiu se desvencilhar de Anastacio e ferir Diego também chamou a atenção. Segundo o primeiro, “el declarante procuró contener metiendose de pormedio, pero a una buelta que le ganó consiguio Josef Antonio herir a Diego en una nalga, que estaba en el suelo cahido”<sup>236</sup>. A habilidade com as navalhas no Rio de Janeiro sempre foram ligadas aos capoeiras, que ademais poderiam ser um símbolo. Ao analisar os dados dos escravos presos por capoeira no Rio de Janeiro no século XIX, Carlos Eugênio Líbano Soares (2004, p. 94-95) afirmou que

enquanto a navalha era a arma predileta do capoeira – encontrada com 38,2% dos capoeiras presos com algum tipo de instrumento contundente –, os africanos processados quase sempre portavam simples facas – cerca de 65% deles –, e apenas 15% foram encontrados com navalhas. Isso pode indicar que a navalha não era um instrumento ordinário ou de fácil acesso para escravos, mas um símbolo cobiçado por certos cativos interessados em forjar sua fama de capoeiras

Diego também quis forjar sua fama, usando navalha e se dizendo “mandiga”.

A chegada de escravos vindos do Brasil também estava ligada a geopolítica da região. Em 22 de dezembro de 1801, o então escravo Ilario Correa solicitou que fosse declarado livre, pois,

---

<sup>236</sup> AGN, Criminales, Sala IX, Leg. 2870 Exp. 012.

que viajando a Santa Catalina de marinerero asalariado del Bergantin San Antonio procedente del Rio Janeiro, fue echo prisionero por el Bergantin nombrado el Pilar, y conducido a esta capital en donde se halla como esclavo depositado en una casa (...) y como en estas circunstancias pueda calificar con tres sugetos de la tripulacion de dicho Bergantin San Antonio, D. Manuel Sival contraestre, y otros dos mas que lo conocen y señalará, que es libre ha diez años por carta al efecto que le libró por sus buenos servicios, D. Geronimo Francisco Coello del Rio Janeyro.<sup>237</sup>

D. Gerônimo Merino Villanueva, o dono do Bergantin Pilar, no dia 15 de janeiro de 1802, contestou o relato contado por Ilario, afirmando que sua declaração era fraudulenta, uma vez que

el citado pardo, no obstante de haber tenido el ejemplar a su vista, de haber deducido al superior juzgado de VE hace muchos días, otros pardos tambien prisioneros del citado Bergantin de mi dominio, igual solicitud, resistiendo con este motibo su benta, que tenia en buena fe echa de ello al comprador D. Narciso Yranzuaga, no tubo la menor dificultad en convenir la referida benta y su entrega al citado comprador, quien a vista de insinuado ejemplar, para asegurarse mas, en el derecho y propiedad de los restantes pardos de la presa, les previno con inclusion del expresado Ylario, que manifestasen, qual de ellos era tambien libre, y sin embargo, ni este, ni los demas, que (...) oy permanecer como berdaderos.<sup>238</sup>

O Regidor Defensor General de Pobres, D. Manuel Ortiz de Basualdo, no dia 27 de janeiro, afirmou que os testemunhos provariam a liberdade de seu protegido e “mui contingente que declarada ya la Paz con esta Potencia [Portugal] se regresen pronto”<sup>239</sup>.

A primeira testemunha do lado de Ilário Correa foi Manuel José da Silva, natural de Santa Catarina e piloto do bergantin português Santo Antonio e outros. Afirmou que conforme lhe foi dito pelo dono do bergantin português Santo Antonio, D. Geraldo Francisco Coelho, Ilario Correa, natural do Rio de Janeiro, havia sido seu escravo e havia lhe dado a liberdade por bons serviços. Conhecia-o a há dez anos, pelo menos, “quien desde ahora como tres años navegaba en el citado bergantin San Antonio que

---

<sup>237</sup> AGN, Sala IX, 23-5-1.

<sup>238</sup> AGN, Sala IX, 23-5-1.

<sup>239</sup> AGN, Sala IX, 23-5-1.

apreso o corsario el Pilar en clase de marinero libre a sueldo”<sup>240</sup>. Logo depois, Francisco Lopez, natural de Braga, declarou que esteve por 5 anos trabalhando na casa de D. Geraldo Francisco Coelho, no Rio de Janeiro, como mayordormo, e “en concideracion a que la madre de este habia parido en la casa catorece hijos, le habia dado la livertad su amo el dicho Coello, como tambien al ultimo hijo que tubo, que fue el nombrado Ilario Correa”<sup>241</sup>, conhecendo-o sempre como “moreno livre”.

Um mês após, D. Geronimo Merino Villanueva, apresentou suas testemunhas. O primeiro foi D. Manuel del Villar, habitante de Buenos Aires, declarou que ainda que Ylario Correa, quando ia entregá-lo a D. Narciso Yranzuagaque, haver dito que era livre, foi corrigido pelos outros que era escravo, “y por lo mismo fue comprendido sin repugnancia entre la partida que llevo Yranzuaga, rogando en el mismo acto al declarante, que estaba hecho cargo a esta esclavatura, que le buscase un amo que fuese bueno”<sup>242</sup>.

O comprador dos escravos, D. Narciso de Yranzuaga, também falou às autoridades, sublinhando que “el dia que el declarante remató la partida de esclavos, ninguno de ellos alegó ser libre”<sup>243</sup>, apenas um, o qual foi contestado pelos outros. A dois negros livres, Josef Martinez e Juan de Silva, foi perguntado “si es berdad aber dicho [los pardos Josef Martinez, Marcelino Josef, Josef Zeferino y Juan de Silba] que entre ellos no habia mas libres, que los quatro”<sup>244</sup>, os quais confirmaram o que se havia afirmado na pergunta. Outra testemunha da parte de Villanueva, D. Francisco de Tellechea, declarou que Ilario havia lhe dito que era livre, mas não apresentou nenhum comprovante e “como igualmente la acusacion de los demas negros, quienes decian que

---

<sup>240</sup> AGN, Sala IX, 23-5-1.

<sup>241</sup> AGN, Sala IX, 23-5-1.

<sup>242</sup> AGN, Sala IX, 23-5-1.

<sup>243</sup> AGN, Sala IX, 23-5-1.

<sup>244</sup> AGN, Sala IX, 23-5-1.

ellos ignoraban su liverdad, se conformó en que quedaria esclavo”<sup>245</sup>. Por fim, D. Josef Santos Ynchaurregui ouviu dizer que Ilário era escravo e esse mesmo contou que em sua terra era livre ou que seu amo lhe havia dado liberdade de palavra e “que esto es lo que el testigo comprehendio, aunque pudiera no haverle entendido bien, por su trabajosa explicacion”<sup>246</sup>.

Se o Defensor de Pobres, D. Manuel Ortiz de Basualdo, concluiu que deveria ser restituída a liberdade a Ilário, pois era livre antes de ter sido feito prisioneiro de guerra e a parte contrária não havia feito constar a pretendida escravidão, Villanueva afirmou que suas testemunhas provaram a escravidão de Ilário, desqualificando os relatos dos que haviam deposto a favor do carioca, uma vez que tanto Manuel José da Silva quanto Francisco Lopez eram portugueses, “entusiasmados con el patriotismo son capaces de arrostrar por qualquiera cosa siempre que conduzca al prejuicio de um vasallo español”<sup>247</sup>. Ademais, só o depoimento de Manuel indica a liberdade de Ilario, mas que não é suficiente, pois o que o condena é “haverse el mismo considerado de semejante condición [escravo]”<sup>248</sup>.

A sentença final do processo, no dia 31 de maio de 1802, indicou que por não ter provado a liberdade outorgada por seu legítimo amo, ao negro nascido no Rio de Janeiro, “se le concede el termino ultramarino para verificarlo, quedando entretanto obligado a residir en esta capital y sin poder salir de su resinto”<sup>249</sup>.

Ainda que muito mais difícil, haveria a possibilidade de escravos de fazerem o caminho contrário de Ilário, ou seja, serem levados de Buenos Aires a América Portuguesa – no caso a Bahia. Foi o que aconteceu com o negro livre Francisco Carvalho, marinheiro do bergantin N. S. de Monserrat, apresado pela Goleta Carolina,

---

<sup>245</sup> AGN, Sala IX, 23-5-1.

<sup>246</sup> AGN, Sala IX, 23-5-1.

<sup>247</sup> AGN, Sala IX, 23-5-1.

<sup>248</sup> AGN, Sala IX, 23-5-1.

<sup>249</sup> AGN, Sala IX, 23-5-1.

na mesma época que o bergantim de Ilário, durante a Guerra das Laranjas. Quando havia chegado ao porto de Montevideo, recebeu licença e passaporte do governador desta cidade para ir a Buenos Aires. Quando foi trabalhar a bordo da Sumaca Riveranova, que iria para os domínios de Portugal (Brasil), o capitão desta – o mesmo do bergantim aprisionado em 1801 –, o português D. Joaquim Silva, prendeu-o e deu-lhe mais de 350 açoites, reescravizando-o como seu escravo.

Passados três anos entre idas e vindas entre os representantes de Carvalho, os Defensores de Pobres Juan Antonio de Zelaya e, posteriormente, Juan de Rosa Alva, e o advogado de Joaquim Silva, D. Juan Baptista Ferreira, o capitão português acusado faz os seguintes questionamentos a Francisco:

Primeramente como es cierto, que en el Buque titulado Nra. Sra. de Monserrat, que fue apresado en la proxima guerra que acabó, y vine de capitan y él de marinero, ganó soldada alguna, diga por que causa. 2º ytem, como igualmente es verdad, que asi que vi, que se nos apresaba, hice convenio con el, para que teniendose por libre, y pasando por tal; no fuese a experimentar otra servidumbre, sino la de su amo conocida, evitandole por este medio sufrir mas perdidas, en cuyo concepto asi se portó, y continuó su servicio (3º ytem) como tambien es verdad que la libertad que reclama la funda unicamente en el trato expresado, y no por que haya sido libre de nacimiento, por gracia de su amo, ni por dinero, que para el efecto hubiese dado: exprese por que titulo reclama la libertad, en la inteligencia que quando salió del Brasil, se separó del amo que alli tenia D. Antonio Carvalho de Fonseca.<sup>250</sup>

Respondidas por Francisco Carvalho:

A la primera: que el declarante no ha recibido hasta ahora soldada alguna, pero que es falso, que no la ganaba, porque quando fue apresado el Buque que se expresa iba en él el que declara, en clase de Marinero, ganando el mismo sueldo que los demas, por ajuste que hizo en tierra con el Capitan D. Joaquin José de Silva antes de salir a viage; y responde. A la segunda dijo: que és cierta esta pregunta; y que en las circunstancias, que en ella se relacionan, esto és, antes de apresarse el Barco, era el declarante esclavo de don Antonio Carvalho Fonseca, vencido de la Bahia de Todos Santos, con cuyo permiso navegava el que declara, y sus salarios los recibia el mismo su amo; y responde. A la tercera dijo: que és cierto su contenido; y responde.<sup>251</sup>

---

<sup>250</sup> AGN, Sala IX, 23-5-6.

<sup>251</sup> AGN, Sala IX, 23-5-6.

As respostas do marinheiro Francisco Carvalho contradiziam a próprio processo que havia iniciado anos antes, pois o que afirmou que era verdade que havia combinado com o capitão que quando o navio N. S. de Monserrat fosse apresado ele haveria de ser declarado livre. Entretanto, na primeira versão o escravo Francisco dizia que o capitão queria fazê-lo sua propriedade.

Apesar da confissão do escravo, seu representante fez comparecer D. Alonzo Dominguez e D. Josef Mosqueira que declararam que era verdade que Francisco havia sido declarado livre quando foi apresado, vivia como tal para cuidar de sua vida, empregando-se “en las lanchas del trafico de este Rio”. O Defensor de Pobres Juan de Rosa Alva afirmava às autoridades que ainda que a liberdade de Francisco se baseasse num pacto particular celebrado entre o capitão e o negro, “no por eso dexaria de ser verdaderamente libre; pues no lo era unicamente por tal pacto, que el Capitan no pudo celebrar por no ser su esclavo; sino por el consentimiento unanimo de los apoderadores”<sup>252</sup>.

O processo se finda quatro anos depois, em 1808, ainda sem uma solução, pois o José Joaquim de Silva já há muito tempo não se encontrava em Buenos Aires. Seu último paradeiro, ainda em 1804, era que havia embarcado para o Rio de Janeiro. Nunca mais voltou.

Na mesma época dos últimos dois casos, em março de 1801, o “maestro mayor de la Armeria”, D. Manuel Ribera, deu falta de seu escravo José, de 20 anos mais ou menos e “oficial de armeria”. Não obstante, haveria sido cúmplices na fuga três cativas: Augustina, maior de 50 anos, escrava de D. Josef Diez; Francisca, maior de 25 anos, de Doña Trinidad Cabot; e Bárbara, maior de 40 anos, de Julian Vivar.

---

<sup>252</sup> AGN, Sala IX, 23-5-6.

As escravas conheciam José ou por terem trabalhado um período para seu próprio dono (Augustina e Bárbara) ou por conhecerem sua esposa (Francisca), negaram qualquer participação em sua fuga e ignoravam o paradeiro do escravo. Todas elas e o escravo José formaram laços comunitários e se conheciam porque em algum momento estiveram juntos em uma mesma casa, sob o jugo do mesmo senhor – e até mesmo Augustina e Bárbara tinham laços ainda mais fortes, familiares talvez, pois a primeira afirmou que criou Bárbara quando eram escravas na casa de D. Catalina Maraňau. Entretanto, foram vendidos com o passar do tempo – e graças a desconfiança de D. Manuel Rivera – provavelmente se viam com frequência.

Um mês após o início do processo, José foi capturado e interrogado. Não apontou a ajuda das escravas, como desconfiava seu senhor, mas sim do português Francisco Gonzales:

Preguntado que motivo tubo para huirse de la casa de su amo; en que paraje estubo oculto antes de verificar su embarque para Montevideo, de que (...) se balio para conseguir la licencia, quien se la facilitó y auxilio en la fuga, y en que buque se embarcó en este puerto: Dixo, que no tubo motivo para huirse de la casa de su amo; que no estubo oculto en paraje alguno en esta capital; que se embarcó en la lancha del Patrón Castillo sin licencia alguna del Gobierno, y que quien le facilitó la fuga fue un portugues llamado Francisco Gonzales, que trabajava de oficial en la armeria de su amo.

Preguntado de que modo o manera le facilitó la fuga el Portugues Francisco, si le aconsejó que la executase dandole industria para ello, y si se embarcaron juntos , y en un propio Buque: *Dixo, que con el motivo de que acostumbrava a pasar alguns ratos desocupados en la casa del Portugues Francisco le aconsejó este un dia, que se fuera con el a la Plaza de Montevideo desde cuió destino pasarian juntos a el [Rio de] Janeiro, en cuió paraja diciendo que era libre se podria poner a travajar en su oficio, que en efecto haviendo condescendido el declarantate se embarcó en la citada lanca de Castillo pasando en ella junto con el Portugues Francisco a la Plaza de Montevideo, y que en dicha Plaza estubieron biviendo juntos en el quarto de un barbero, cuió nombre ignora, que bive cerca del muelle, hasta que determinó Francisco regrarse a esta Capital con el motivo de cobrar algunos (...) que en ella le devian.*

Preguntado a que personas le dejó recomendado Francisco al tiembo de embarcarse para esta capital, y en que partes estubo los dias que este se mantubo en ella: Dixo que quando Francisco se embarcó para esta Plaza le dejó al declarante encargado a el Piloto de un Barco Portugues con quien havian de hacer viaje para el [Rio de] Janeiro, y de cuió buque se sacaron preso para traerle a esta capital.<sup>253</sup> [Grifo nosso]

---

<sup>253</sup> AGN, Sala IX, Leg. 009 Exp. 015.

José não indicou ninguém que pudesse ter visto ou presenciado seu embarque para Montevideo, a não “ser un mulato portugues marinero de la propia lancha, aunque tambien le bieron en el barco el Patron Castillo, y demas marineros”<sup>254</sup>. Imediatamente, foram ouvidos Pedro del Castillo, “patron de la Sumaca nombrada Jesus Maria del trafico de este Rio”, e José Pozo, “que se exercita en hacer viajes a la Plaza de Montevideo”. Os dois confirmaram que o escravo Jose e o português Francisco Gonzales embarcaram juntos a Montevidéu e, posteriormente, o negro começou a trabalhar sete ou oito dias ajudando a descarregar o barco.

Em depoimento, Francisco Gonzales, português do Rio de Janeiro, desmentiu a acusação que pesava sobre si. Afirmou que foi a Montevidéu cobrar dívidas de um piloto de um barco português chamado “El Rombudo” e ficou na casa de um barbeiro “paysano suyo”, próximo as docas. Viu o escravo José em Montevidéu logo que desembarcou por lá, que desde luego se malicio andaria huido sin embargo de haverse lo negado dicho esclavo, “que no fueron juntos a Montevideo, ni se embarcaron en la propia lancha, pues como tiene dicho se embarcó el declarante en la lancha de Vrit”<sup>255</sup>, sendo que o negro havia embarcado no barco de Castillo, onde se manteve durante sua estadia. Nas duas vezes em que conversou com José, este não lhe contou que estava fugido, mas “no tubo embarazo a creer que real y verdaderamente estaria huido, por cuiu motivo le aconsejo las dos vezes, que se viniera a esta capital y se presentare a su Amo ofreciendole el declarante servirle de Padrino”<sup>256</sup>.

D. Manuel Rivera, por fim, acusou o português Francisco Gonzales de auxiliar seu escravo na fuga, aconselhando-o e prometendo conduzi-lo ao Rio de Janeiro, onde estaria livre da escravidão. Com este motivo passaram a Montevidéu, vivendo os dois

---

<sup>254</sup> AGN, Sala IX, Leg. 009 Exp. 015.

<sup>255</sup> AGN, Sala IX, Leg. 009 Exp. 015.

<sup>256</sup> AGN, Sala IX, Leg. 009 Exp. 015.

no quarto de um barbeiro perto das docas, seu escravo ficou sete ou oito dias trabalhando no barco de Castillo até que “dispusiese de su persona [José] como de facto dispuso de ella dejandole encargado al piloto de um barco portuguez”<sup>257</sup>. Por fim, o português foi condenado à prisão, e José foi devolvido a seu senhor.

### 5.3. Conclusão: Buenos Aires, final passage

Como vimos através da discussão bibliográfica, o tráfico de escravos via América Portuguesa, seja de escravos africanos, seja de escravos crioulos, foi uma característica marcante do comércio de escravos como um todo para o Rio de la Plata. Esse capítulo, apesar das poucas fontes encontradas, buscou enfatizar a experiência de escravos e negros livres vindos do Brasil em Buenos Aires. Fugas para a fronteira brasileira por terra e fugas por navios fizeram parte dos planos desses escravos, assim como muitos viveram como prisioneiros quando as guerras opunham portugueses e espanhóis.

Gregory E. O'Malley (2009) chamou atenção para o comércio intercolonial entre o Caribe e a América do Norte, chamando-o de *final passage* em contraponto ao *middle passage*, e suas implicações na transferência de elementos culturais africanos:

The complexity of slave distribution complicates the story of how African cultural elements crossed the ocean. Whereas some regions saw whole transatlantic shiploads of Africans purchased and put to work locally in proximity to theirs shipmates, other regions say Africans arrive a few at a time via transshipment (O'Malley, 2009, p. 132).

A complexidade não acontece apenas com escravos africanos reembarcados para outros destinos. Outrossim, escravos nascidos em outras colônias, outros impérios,

---

<sup>257</sup> AGN, Sala IX, Leg. 009 Exp. 015.

continuaram a travessia atlântica de seus ancestrais em direção ao sul da América, do Brasil ao Río de la Plata. A ressignificação de elementos culturais africanos que levaram a cabo em terras de língua portuguesa teve sua continuidade numa sociedade *hispanohablante*.

Se não podemos dizer que uma identidade “brasileira” emergiu com os escravos trazidos do Brasil, tampouco podemos negar que tenham trazido para o sul do Império Espanhol traços culturais que poderiam entrar em conflito com a comunidade negra aqui já estabelecida. Nesse sentido, a tentativa de se impor em uma festa por parte de José Antônio, nascido no Rio de Janeiro, chamando a atenção das autoridades tanto pela justificativa do conflito (por ser “mandinga”) e pelo uso de navalha, coloca-nos diante de uma comunidade negra que além de influências diretamente africanas, foi construída também a partir de elementos já resignificados no Império Português. No século XIX, vê-se emergir organizações coletivas da comunidade afroargentina que, claramente, possuíam influências do Brasil – ao menos no nome –, como a “Sociedad de Morenos Brasileños” ou a “Sociedad Brasileira Bahiana”.

## 6. CONCLUSÃO: DA “FALSA” REBELIÃO AOS CONFLITOS COTIDIANOS

“A vida cotidiana não está “fora” da história, mas no “centro” do acontecer histórico: é a verdadeira “essência” da substância social”  
Agnes Heller, *O cotidiano e a história*.

Em 1795, boatos e denúncias anônimas fizeram com que o alcaide do Cabildo de Buenos Aires, Martín de Álzaga, acreditasse que havia a possibilidade de uma conspiração antimonárquica e pró-francesa na cidade. A sublevação, segundo chegara a seus ouvidos, aconteceria na Semana Santa e libertaria todos os escravos. Numa época de turbulências políticas – Tucap Amaru, Revolução Francesa, Revolução Haitiana –, Álzaga recebera a notícia, a partir de boatos que circulavam pela cidade e pasquins que tinham aparecido em lugares públicos, de que alguns particulares haviam comprado balas e pólvoras. Pedro, escravo do padeiro Luis Dumont, declarou que seu senhor fazia “merendonas” às quais concorriam outros paisanos, como o mestre sapateiro Sustaeta e o taberneiro “manco Juan”, brindando pela liberdade à moda francesa. Também declarou que havia armas em casa de seu senhor e, certa vez, quando foi a levar uma mensagem ao francês que morava na chácara de Liniers, este havia lhe perguntado se sabia usar arma de fogo ou espada, ao que o escravo respondeu que preferia a arma de fogo porque era a que mais se utilizava na costa da Guiné, seu lugar de origem. Logo depois das declarações de Pedro, Álzaga começou as prisões e investigação na casa dos implicados: um padeiro, um alfaiate, um sapateiro, um relojoeiro, um mordomo, um comerciante, dois cabeleireiros e talvez um ou dos propagandistas, seus escravos e os frequentadores de suas casas. Depois de 11 meses de prisão e interrogatórios, o fiscal considerou que o fato de os acusados frequentarem a casa de Dumont e de comentarem notícias da França não constituía prova de conspiração e os declarou inocente (Secreto, 2013). O complot de franceses e escravos em Buenos Aires parece não ter passado de

uma suspeita levada a cabo pelo alcaide, que tentou de todas as formas comprovar sua hipótese, mas acabou virando motivo de piada na cidade.

Se nenhuma grande rebelião escrava se produziu em Buenos Aires, não podemos dizer que o cotidiano das ruas, pulperías, quintas e casas não estavam repletos de disputas, conflitos e solidariedades. Foi o que as páginas acima tentaram demonstrar.

Em um contexto muito particular, a partir da segunda metade do século XVIII a cidade de Buenos Aires passou a receber inúmeros grupos sociais: escravos, seja diretamente da África Ocidental ou do Brasil; migrantes de outros locais da América hispânica, descendentes de índios e espanhóis; portugueses; espanhóis. Em especial, o tráfico de escravos chegou ao seu ápice no último quartel do século. A economia regional se dinamizava, a dependência do “espaço peruano” aos poucos dava lugar ao couro exportado para os países capitalistas. A cidade crescia. Diferente de outras cidades, a Real Cédula que dava mais direitos aos escravos regulava a relação senhor-escravo. O medo fazia de uma suspeita de conspiração de franceses e escravos, uma certeza.

Nesse momento, o cotidiano das mulheres negras livres e escravas estava envolto ao desafio de sobreviver, não apenas às violências de senhores e homens livres não-proprietários, como de seus próprios companheiros. Para isso contou com a ajuda de uma rede de contatos de dentro e fora da comunidade negra.

Nos bairros de San Nicolas, Montserrat e Retiro, as disputas por distinção marcaram os próprios negros ou com outros grupos sociais. Essa distinção dizia respeito à hierarquização dentro da sociedade colonial e apareciam em dias de folga, nas ruas e pulperias da cidade.

No âmbito doméstico, os roubos de escravos aos seus senhores pode ser visto como uma resistência, uma disputa pelo pecúlio, seja para o sustento de suas vidas e

divertimento, seja para a compra de alforria. Uma vez que esses roubos eram feitos nas ruas, as apropriações facilmente alimentavam uma cadeia de comércio clandestino, que nutria a tentação ao roubo para o acesso ao consumo. Até mesmo o general Liniers se transformou em vítima desse expediente.

Os escravos vindos do Brasil para Buenos Aires tiveram que se acomodar às condições existentes. Algumas vezes entraram em conflito com outros escravos, outras vezes planejaram fugas para a fronteira com a América Portuguesa. Adaptaram-se a realidade nova, buscando também se impor.

## 7. BIBLIOGRAFIA

- AGUILERA, María Selina Gutiérrez. “Mujeres esclavas bajo la autoridad femenina: entre dóciles y rebeldes. Buenos Aires, siglo XVIII”. *Historia y memoria*, n°12 (enero-junio, 2016), 121-155.
- ALEMANO, María Eugenio. Los Blandengues de la Frontera de Buenos Aires y los dilemas de la defensa del Imperio (1752-1806). *Fronteras de la Historia*, Vol. 22, N. 2. pp. 44-74, julio-diciembre de 2017.
- ANDREWS, George Reid. “The afro-argentine officers of Buenos Aires province, 1800-1860”. *The Journal of Negro History*, vol. 64, n. 2 (Spring, 1979), pp. 85-100.
- ANDREWS, George Reid. *América Afro-Latina, 1800-2000*. São Carlos: UdUFSCar, 2007.
- ANDREWS, George Reid. Brazilian Racial Democracy, 1900-90: An American Counterpoint. *Journal of Contemporary History*, Vol. 31, n. 3 (Jul., 1996), pp. 483-507.
- ANDREWS, George Reid. *Los afroargentinos de Buenos Aires*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1989.
- ARZAC, Alberto González. *La esclavitud en la Argentina*. Buenos Aires: Editorial Polémica, 1974.
- ASSADOURIAN, Carlos S.; BEATO, Guillermo; CHIARAMONTE, José C. *Argentina: de la conquista a la independencia*. Buenos Aires: Editorial Paidós, 1987.
- ASSADOURIAN, Carlos Sempat. “Modos de producción, capitalismo y subdesarrollo en América Latina”. In: ASSADOURIAN, C. S.; CARDOSO, C. F. S.;

- CIAFARDINI, H.; GARAVAGLIA, J. C.; LACLAU, E. *Modos de producción en América Latina*. Buenos Aires: Cuadernos de Pasado y Presente, 1975.
- ASSADOURIAN, Carlos Sempat. *El sistema de la economía colonial*. Mercado interno, regiones y espacio económico. Lima: Instituto de Estudios Peruanos, 1982.
- AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco*. O negro no imaginário das elites, século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BECKLES, Hilary McD. *Natural Rebels*. A social history of enslaved women in Barbados. New Jersey: Rutgers University Press, 1989.
- BEEMAN, Richard. "The new social history and the search for 'community' in Colonial America". In: *American Quarterly*, vol 29, 1977.
- BENDER, Thomas. *Community and social change in America*. Baltimore/London: The Johns Hopkins University Press, 1978.
- BENNASSAR, Bartolomé. "L'esclavage des femmes en Europa à l'époque moderne". *Storia delle donne*, Firenze University Press, 5 (2009), pp. 131-146.
- BERNAND, Carmen. "La plèbe ou le peuple? Buenos Aires, fin XVIIIe-début XIXe siècle". *Caravelle*, n° 84, 2005. Plèbes urbaines d'Amérique latine, pp. 147-168.
- BERNAND, Carmen. *Negros esclavos y libres en las ciudades hispanoamericanas*. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2000.
- BIANGARDI, Nicolás Alberto; CAMARDA, Maximiliano El negocio del cuero en el Río de la Plata a fines del siglo XVIII. *Antíteses*, v. 10, n. 20, p. 943-960, jun/diez. 2017.
- BLANCHARD, Peter. *Slavery & Abolition in Early Republican Peru*. Delaware: SR Books, 1992.

- BLASSINGAME, Jonh W. "Status and social structure in the slave community: Evidence from New Sources". In: OWENS, Harry P (ed). *Perspectives and Irony in American Slavery*. Jackson: University Press of Mississippi, 1976.
- BLASSINGAME, Jonh W. *The Slave Community. Plantation Life in the Antebellum South*. New York/London/Toronto: Oxford University Press, 1972.
- BORUCKI, Alex. "Las rutas brasileñas del tráfico de esclavos hacia el Río de la Plata, 1777-1812". IV Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Curitiba, 2009.
- \_\_\_\_\_. *From shipmates to soldiers. Emerging black identities in the Río de la Plata*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2015.
- BOWSER, Frederick P. *The African Slave in Colonial Peru, 1524-1650*. Stanford: Stanford University Press, 1974.
- BROCKINGTON, Lolita G. *The Leverage of Labor. Managing the Cortés Haciendas in Tehuantepec, 1588-1688*. Durham: Duke University Press, 1989.
- BROWN, Steven E. "Sexuality and the Slave Community". *Phylon*, vol. 42, n. 1, 1981.
- BRYANT, Sherwin K.; O'TOOLE, Rachel Sarah; VINSON, Ben, III.(ed.) *Africans to Spanish America. Expanding the Diaspora*. Urbana: University of Illinois Press, 2012.
- BURTON, Orville Vernon Burton. *Im my father's house are many mansions. Family and community in Edgefield, South Carolina*. North Carolina/London: University of North Carolina Press/Chapel Hill, 1985.
- BUSH, Barbara. *Slave women on Caribbean Society, 1650-1838*. Indianapolis: Indiana University Press, 1990.

- CALVO, Alfredo Castellero. Los negros y mulatos libres en la historia social panameña. Portobelo: Comisión de Estudios Interdisciplinarios para el Desarrollo de la Nacionalidad, 1969.
- CANABRAVA, Alice Piffer. *O comércio português no Rio da Prata (1580-1640)*. São Paulo/Belo Horizonte: Editora da Universidade de São Paulo/Itatiaia, 1984.
- CANEDO, Mariana. *Proprietarios, ocupantes y pobladores*. San Nicolás de los Arroyos, 1600-1860. Mar del Plata: GIHRR/UNMdP, 2000.
- CANSANELLO, Oreste Carlos. Ciudadano/Vecino. In: GOLDMAN, Noemi (ed.). *Lengaje y revolución*. Conceptos políticos clave en el Río de la Plata, 1780-1850. Buenos Aires: Prometeo, 2008.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. *Escravidão e abolição no Brasil*. Novas Perspectivas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988.
- CASAGRANDE, Agustín Elias. *Los vagabundos y la justicia de Buenos Aires durante el período tardo colonial (1785-1810): Construcciones jurídicas y criminalidad*. 2010. 202 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, Universidad Nacional de La Plata, 2010.
- CASTRO, Donald S. "El negro del acordeón: The Image of the Black in Argentina". In: *Afro-Hispanic Review*, Vol. 7, No. 1/2/3 (JANUARY - SEPTEMBER 1988), pp. 11-18.
- CASTRO, Hebe. "História Social". In: CARDOSO, Ciro e VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História*. Rio de Janeiro: Campos, 1997.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CHANDLER, David L. "Slave over Master in Colonial Colombia and Ecuador". *The Americas* 38, no. 3 (1982): 315-326.
- CLUSE, Christoph. "Femmes en esclavage: quelques remarques sur l'Italie du Nord (XIVe – XVe siècles)". *Présentation au séminaire de la Nouvelle Gallia Judaïca*, "Juives et chrétiennes au moyen âge et à l'époque moderne : parentés, rituels, culture" (Montpellier, 23 avril 2007).
- CONI, Emilio. *Historia de las vaquerías de Río de la Plata, 1555-1750*. Buenos Aires: Devenir, 1956.
- CORRAL, Fabián B. *Jinetes y caballos, aperos y caminos*. Quito: Trama Ediciones, 2014.
- CORREA, Gonzalo Vial Correa. *El africano en el Reino de Chile*. Santiago de Chile: Ed. Universitaria, 1957.
- COSTA, Emília Viotti da. *Coroas de glória, lágrimas de sangue. A rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- CREEL, Margaret Washington. *A peculiar people. Slave Religion and Community-Culture among the Gullahs*. New York: New York University Press, 1989.
- CRESPO, Alberto. *Esclavos negros en Bolivia*. La Paz: Academia Nacional de Ciencias de Bolivia, 1977.
- CRUZ, Guillermo Feliú. *La Abolición de la esclavitud en Chile: estudio histórico y social*. Santiago de Chile: Ed. Universitaria, 1973 [1942].
- CUESTA, Martín. *Precios, población, impuestos y producción. La economía de Buenos Aires en el siglo XVIII*. Buenos Aires: Temas, 2009.

- DANTAS, Carolina. "Slave women and urban labor in the eighteenth-century Atlantic World". In: FORRET, Jeff e SEARS, Christine E. (orgs.) *New directions in slavery studies. Commodification, Community, and Comparison*. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 2015.
- DAVIS, Angela. "Reflections on the Black woman's role in the community of slaves". *The Massachusetts Review*, vol. 13, n. 1/2, 1972.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DI MEGLIO, Gabriel. *História de las clases populares en la Argentina*. Desde 1516 hasta 1880. Buenos Aires: Sudamericana, 2012.
- DI MEGLIO, Gabriel. *Viva el bajo pueblo! La plebe urbana de Buenos Aires y la política entre la revolución de mayo y el rosismo*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2007.
- DIAS, Maria Odila da Silva. "Nas fímbricas da escravidão urbana: negras de tabuleiro e de ganho". *Estudos Econômicos*. São Paulo: IPE, v. 15, número especial, p. 89-109, 1985.
- DORIGNY, Marcel. "Le mouvement abolitionniste français face à l'insurrection de Saint-Domingue ou la fin du mythe de l'abolition graduelle". In: HURBON, Laënnec (dir.). *L'insurrections des esclaves de Saint-Domingue (22-23 août 1791)*. Actes de la table ronde internationale de Port-au-Prince (8 au 10 décembre 1997). Paris: Les Éditions Karthala, 2000.
- ECHEVERRÍA, Esteban. *El Matadero y La cautiva*. Madrid: Cátedra, 2011.
- ELKINS, Stanley M. *Slavery: A Problem in American Institutional and Intellectual Life*. Chicago: University of Chicago Press, 1959.

- ENGEMANN, Carlos. “Da comunidade escrava e suas possibilidades, séculos XVII-XIX”. In: FLORENTINO, Manolo (org.). *Tráfico, cativo e liberdade*. Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- ESCOTT, Paul D. *Slavery Remembered. A record of Twentieth-Century Slave Narratives*. North Carolina: University of North Carolina Press/Chapel Hill, 1979.
- FARIA, Sheila de Castro. “Identidade e comunidade escrava: um ensaio”. In: *Tempo*, v. 11, n. 22, 2007.
- FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Crimes em comum*. Escravidão e liberdade no extremo nordeste da Província de São Paulo (Franca, 1830-1888). (2006). (Tese de Doutorado) Faculdade de História, Direito e Serviço Social/UNESP, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Senhores de poucos escravos*. Cativo e criminalidade num ambiente rural (1830-1888). São Paulo: UNESP, 2005.
- FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória*. Cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII. Rio de Janeiro, José Olympio; Brasília, DF, EDUMB, 1993.
- FOGEL, Robert William; ENGERMAN, Stanley L. *Time on the Cross*. The Economics of American Negro Slavery. New York: W.W. Norton and Company, 1974.
- FOLGEMAN, Patricia A. “Población de color en una villa en la frontera bonaerense: Luján, 1771-1815”. In: *Signos Históricos*, I.2 (diciembre 1999), 9-34. ROSAL, Miguel A. "Negros y pardos propietarios de bienes raíces y de esclavos en el Buenos Aires de fines del período hispánico". In: *Anuario de Estudios Americanos*, Tomo LVIII, 2, 2001.
- FORRET, Jeff. A slave that will steal from a slave, is calle mean as máster. Thefts and violence inside Southern Slave Quarters. In: Forret, Jeff; Sears, Christine E.

- (dir). *New directions in slavery studies*. Coomodification, community, and Comparison. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 2015.
- FOX-GENOVESE, Elizabeth. *Within the plantation household*. Black and White Women of the Old South. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 1988.
- FRADKIN, Raúl O. "Introducción". In: \_\_\_\_\_ (dir.). *Historia de la provincia de Buenos Aires*. Tomo 2. De la Conquista a la crisis de 1820. Buenos Aires: Edhasa, 2012.
- FRAZIER, Edward Franklin. *The Negro in the United States*. New York: Macmillan, 1949.
- FREYRE, Gilberto. *Casa grande & Senzala*. Formação da família brasileira sobre o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2003.
- GARAVAGLIA, Juan Carlos. "Buenos Aires: de ciudad a provincia". In: FRADKIN, Raúl O. (dir.). *Historia de la provincia de Buenos Aires*. Tomo 2. De la Conquista a la crisis de 1820. Buenos Aires: Edhasa, 2012.
- GAUTIER, Arlette. "Femmes et colonialisme". In: FERRO, Marc (ed). *Le livre noir du colonialisme*. XVIIe-XXIe siècle: de l'extermination à la repentance. Paris: Hachette littérature, 2003.
- GELER, L. *Andares negros, caminos blancos: afroporteños, Estado y nación argentina a fines del siglo XIX*. Rosario/Barcelona: Prohistoria/Teia, 2010.
- GELMAN, Jorge. "La economía de Buenos Aires". In: FRADKIN, Raúl O. (dir.). *Historia de la provincia de Buenos Aires*. Tomo 2. De la Conquista a la crisis de 1820. Buenos Aires: Edhasa, 2012.
- GELMAN, Jorge. "Sobre esclavos, peones, gauchos y campesinos: el trabajo y los trabajadores en una estancia colonial rioplatense". In: J.C. Garavagli e J. Gelman

- (orgs.). *El mundo rural rioplatense a fines de la época colonial: estudios sobre producción y mano de obra*. Buenos Aires: Editorial Biblos, 1989.
- GIDDENS, Anthony; SUTTON, Philip W. *Conceitos essenciais da Sociologia*. São Paulo: Editora Unesp, 2016.
- GOLDBERG, Marta B. "La población negra y mulata de la ciudad de Buenos Aires, 1810-1840". In: *Desarrollo Económico*, Vol. 16, No. 61 (Apr. - Jun., 1976), pp. 75-99.
- GOMES, Flávio dos S. e MOTA, Isadora M. "Rituais e poder: controle social, temores e violência no Brasil escravista". In: BUSTAMANTE, Regina Maria da Cunha e MOURA, José Francisco de. *Violência na História*. Rio de Janeiro: Faperj/Mauad X, 2009.
- GOMES, Flávio. *História de quilombolas*. Mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro. São Paulo: Companhia de Letras, 2006.
- GONZÁLEZ, Carolina. "El abogado y el procurador de pobres: la representación de esclavos y esclavas a fines de la Colonia y principios de la República". *Sudhistoria*, 5, julio-diciembre 2012.
- GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.
- GORENDER, Jacob. *O Escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1978.
- GOULD, L. Virginia. "Urban slavery – Urban freedom: the manumission of Jacqueline Lemelle". In: GASPAR, David Barry; HINE, Darlene Clark (ed.). *More than chatel*. Black women and slavery in the Americas. Indianapolis: Indiana University Press, 1996.
- GRAHAM, Sandra Lauderdale. "Slavery's Impasse: Slave Prostitutes, Small-Time Mistresses, and the Brazilian Law of 1871". *Comparative Studies in Society and History*, Vol. 33, No. 4 (Oct., 1991), pp. 669-694.

- GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não*. Histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- GRINBERG, Keila (org.). *As fronteiras da escravidão e da liberdade no sul da América*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2013.
- GUEYE, M. Mbaye. “Les résistances à la traite négrière en Afrique”. In: HURBON, Laënnec (dir.). *L’insurrections des esclaves de Saint-Domingue (22-23 août 1791)*. Actes de la table ronde internationale de Port-au-Prince (8 au 10 décembre 1997). Paris: Les Éditions Karthala, 2000.
- GUTMAN, Herbert. *The black family in slavery and freedom, 1750-1925*. New York: Vintage, 1977.
- GUZMÁN, Florencia. *Los claroscuros del mestizaje: negros, indios y castas en la Catamarca Colonial*. Buenos Aires: Brujas, 2010.
- \_\_\_\_\_. “Representaciones familiares de las mujeres negras en el Tucumán Colonial. Un análisis en torno al mundo doméstico subalterno”. In: CELTON, Dora; GHIRARDI, Mónica; CARBONETTI, Adrián. *Poblaciones históricas. Fuentes, métodos y líneas de investigación*. Rio de Janeiro: Asociación Latinoamericana de Población (ALAP), 2009.
- HELLER, Agnes. *O cotidiano e a história*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.
- HIGGINBOTHAM, Elizabeth; WATTS, Sarah. “The New Scholarship on Afro-American Women”. *Women's Studies Quarterly*, Vol. 16, No. 1/2, Teaching the New Women's History(Spring - Summer, 1988), pp. 12-21.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- HORA, Roy. *Historia económica de la Argentina en el siglo XIX*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2010.

- HÜNEFELDT, Christine. *Mujeres: esclavitud, emociones y libertad, Lima 1800-1854*.  
Lima: IEP ediciones, 1988.
- HÜNEFELDT, Christine. *Paying the price of freedom*. Family and labor among Lima's slaves, 1800-1854. Los Angeles: University of California Press, 1994.
- INOKIRI, J. E. "A África na história do mundo: o tráfico de escravos a partir da África e a emergencia de uma ordem econômica no Atlântico". In: OGOT, Bethwell Allan (ed.). *História da África Geral V. África do século XVI ao XVIII*. Brasília: UNESCO, 2010.
- JENNINGS, Thelma. "'Us Colored Women Had To Go Through A Plenty': Sexual Exploitation of African-American Slave Women". *Journal of Women's History*, vol. 1, no 3, 1990, p. 45-66.
- JESUS, Alysson L. F. *No sertão das Minas. Escravidão, violência e liberdade (1830-1888)*. São Paulo: Annablume, 2007.
- JOHNSON, Lyman L. "La manumisión en el Buenos Aires colonial: un análisis ampliado". *Desarrollo Económico*, Vol. 17, No. 68 (Jan. - Mar., 1978), pp. 637-646.
- JOHNSON, Lyman L. *Workshop of Revolution*. Plebeian Buenos Aires and the Atlantic World, 1776 – 1810. Durham/London: Duke University Press, 2011.
- JOHNSON, Walter. "On agency". *Journal of Social History*, v. 37, n. 1, special issue, p. 113-124, outono 2003.
- JONES, Jacqueline. *Labor of Love, labor of sorrow*. Black women, work, and the family from slavery to the present. New York: Vintage Books, 1995.
- JOYNER, Charles W. *Down by the riverside*. A south Carolina slave community. Chicago: University of Illinois Press, 1985.

- KARASH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- KAYE, Anthony E. "The problem of Autonomy: Toward a Postliberal History". In: FORRET, Jeff e SEARS, Christine E. (orgs.) *New directions in slavery studies. Commodification, Community, and Comparison*. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 2015.
- KING, Wilma. "'Mad' enough to kill: enslaved women, murder, and southern courts". *The Journal of African American History*, Vol. 92, n. 1, Women, Slavery, and Historical Research (Winter, 2007), pp. 37-56.
- KI-ZERBO, Joseph. "Histoire et conscience nègre". *Présence Africaine*, n. 16 (octobre-novembre, 1957), pp. 53-69.
- KLEIN, Herbert. *African Slavery in Latin America and the Caribbean*. New York: Oxford University Press, 1986.
- KNIGHT, Franklin. *Slave Society in Cuba during the Nineteenth Century*. Madison: University of Wisconsin Press, 1970.
- KOLCHIN, Peter. "Reevaluating the Antebellum Slave Community: a comparative perspective". *The Journal of American History*, vol. 70, n. 3, 1983.
- KOLCHIN, Peter. *American slavery, 1619-1877*. New York: Hill and Wang, 2003.
- KOLCHIN, Peter. *Unfree Labor. American Slavery and Russian Serfdom*. Massachusetts/London: Harvard University Press, 1987.
- LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência. Escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- LEE, Jean Butenhoff. "The problem of slave community in the Eighteenth-Century Chesapeake". *The William and Mary Quarterly*, vol. 43, n. 3, 1986.

- LEHUU, Isabelle. "Écrire l'histoire des femmes au pluriel". In: LEHUU, Isabelle (org.). *Blanches et Noires. Histoire(s) des Américaine au XIXe siècle*. Québec: Institut de recherches e d'études féministe (Université du Québec à Montréal), 2011.
- Lichtenstein, Alex. That disposition to theft, with which they have been branded: moral economy, slave management, and the Law. *Journal of Social History*, Vol. 21, No. 3, 1988, pp. 413-440.
- LOMBARDI, John V. *The Decline and Abolition of Negro Slavery in Venezuela, 1820-1854*. Westport: Greenwood Publishing Co., 1973.
- MALLO, Silvia C. "La libertad en el discurso del Estado, de amos y esclavos. 1780-1830". *Revista de Historia de América*, No. 112 (Jul. - Dec., 1991), pp. 121-146.
- MALLO, Silvia. "Mujeres esclavas en América a fines del siglo XVIII. Una aproximación historiográfica", en: PICOTTI Dina (comp.), *El negro en la Argentina: presencia y negación*. Buenos Aires: Editores de América Latina, 2001.
- \_\_\_\_\_. El color del delito en Buenos Aires, 1750-1830. *Memoria y Sociedad*, vol.7 número. 15, 2003, p. 111-123.
- MARQUESE, Rafael de Bivar. "As desventuras de um conceito: capitalismo histórico e historiografia sobre a escravidão brasileira". *Revista de História*, São Paulo, n. 169, p. 223-253, dec. 2013.
- \_\_\_\_\_. *Feitores do corpo, missionários da mente. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- MATTOS, Hebe Maria. *Das Cores do silêncio. Os significados da liberdade no sudeste escravista, Brasil, sec. XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

- MATTOS, Marcelo Badaró. *E. P. Thompson e a tradição de crítica ativa do materialismo histórico*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2012.
- MAYO, Carlos. "Iglesia y esclavitud en el Rio de La Plata: El caso de la Orden Betlemita (1748-1822)". In: *Revista de Historia de América*, No. 102 (Jul. - Dec., 1986), pp. 91-102.
- \_\_\_\_\_. *Estancia y sociedad en la pampa (1740-1820)*. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2004.
- MELLAFE, Rolando. *La introduccion de la esclavitud negra en Chile: trafico y rutas*. Santiago de Chile: Universidad de Chile, 1959.
- MELO, Demian. "Revisão e revisionismo na historiografia contemporânea". IN: MELO, Demian (org.). *A miséria da historiografia*. Uma crítica ao revisionismo contemporâneo. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.
- MILLER, Joseph. *Way of death*. Merchant Capitalism ant the Angolan Slave Trade, 1730-1830. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988.
- NEDER, Gizlene et alli. "Os estudos sobre a escravidão e as relações entre a História e o Direito". In: *Revista Tempo*. Niterói, n.6, vol. 3, 1998.
- OLIVEIRA, Emerson Divino Ribeiro. "Gilberto Freyre e Fernando Ortiz: um estudo comparativo". *I Seminário de Pesquisa da Pós-Graduação em História UFG/UCG*, 2008, Goiânia. *Anais I Seminário de Pesquisa*, 2008.
- O'MALLEY, Gregory E. *Beyond the Middle Passage: Slave Migration from the Caribbean to North America, 1619-1807*. *The William and Mary Quarterly*, Third Series, Vol. 66, No. 1 (Jan, 2009), pp. 125-172.
- OWENS, Harry P. *Perspectives and Irony in American Slavery*. Jackson: University Press of Mississippi , 1975.

- OWENS, Leslie Howard. *This Species of Property: Slave life and Custom in the Old South*. New York: Oxford University Press, 1977.
- PALMER, Colin A. *Slaves of the White God. Blacks in Mexico, 1570-1650*. Cambridge: Harvard University Press, 1976.
- PARISH, Peter J. *Slavery: history and historians*. New York: Harper & Row, 1989.
- PERRI, Gladys. Los esclavos frente a la justicia. Resistencia y adaptación em Buenos Aires, 1780-1830. In: FRADKIN, Raúl (org.). *La ley es tela de araña. Ley, justicia y sociedad rural en Buenos Aires, 1780-1830*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2009.
- RAMA, Carlos. *Historia social del pueblo uruguayo*. Montevideo: Comunidad del Sur, 1972.
- RAMEY, Daina L. “‘She Do a Heap of Work’: Female Slave Labor on Glynn County Rice and Cotton Plantations”. *The Georgia Historical Quarterly*, Vol. 82, No. 4, Georgia Women: perspectives on class, race, and ethnicity (Winter, 1998), pp. 707-734.
- RAWICK, George P. *From Sundown to Sunup. The Making of the Black Community*. Westport: Greenwood Publishing Company, 1972.
- RIOS, Ana Laura Donoso. “Vida cotidiana de negras y mulatas esclavas en San Juan a fines del siglo XVIII”. *Dos puntas*, Año VI, núm. 11 (2015): 133-152.
- RIOS, Ana Maria Lugão. *Família e transição. Família negras em Paraíba do Sul, 1872-1920*. (1997). (Dissertação de mestrado) – Instituto de Ciências Sociais e Filosofia/UFF, Niterói, 1997.
- RIVERS, Larry Eugene. *Slavery in Florida. Territorial days to emancipation*. Florida: University Press of Florida, 2009.

- ROEDIGER, David R. "And Die in Dixie: funerals, death, & heaven in the slave community, 1700-1865". In: *The Massachusetts Review*, vol. 22, n. 1, 1981.
- ROMERO, José Luis. *América Latina: as cidades e as ideias*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2004.
- ROSAL, Miguel Ángel. *Africanos y afrodescendientes en el Río de la Plata: siglos XVIII-XIX*. Buenos Aires: Dunken, 2009.
- \_\_\_\_\_. El tráfico de esclavos hacia el Río de la Plata a fines del período hispánico. In: PINEAU, Marisa (ed.). *La ruta del esclavo en el Río de la Plata*. Aportes para el diálogo intercultural. Caseros: Universidad Nacional de Tres de Febrero, 2011.
- SABATO, Hilda. "La vida política argentina: miradas históricas sobre el siglo XIX". In: SABATO, Hilda e LETTIERI, Alberto. *La vida política en la Argentina del siglo XIX: Armas, votos y voces*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2003.
- SAGUIER, Eduardo R. "El combate contra la "Limpieza de Sangre" en los orígenes de la Emancipación Argentina. El uso del Estigma de la Bastardía y del Origen Racial como mecanismos de defensa de las Elites Coloniales". In: *Revista de Historia de América*, No. 110 (Jul. - Dec., 1990), pp. 155-198.
- \_\_\_\_\_. El mercado de mano de obra esclava y el endeudamiento contraído por los libertos para su manumisión. In: \_\_\_\_\_. *Un debate histórico inconcluso en la América Latina (1600-2000): cuatro siglos de lucha en el espacio colonial peruano y rioplatense y en la Argentina moderno y contemporánea*. Buenos Aires, 2004. Disponible en [https://www.ersaguier.org/obras/udhielal/pdfs/Tomo\\_11/0-COM-07.pdf](https://www.ersaguier.org/obras/udhielal/pdfs/Tomo_11/0-COM-07.pdf)
- SAIGNES, Miguel Acosta. *Vida de los esclavos negros en Venezuela*. Caracas: Hespérides, 1967.

- SALVATORE, Ricardo D. “Integral Outsiders: afro-argentinés in the Era of Juan Manuel de Rosas and beyond”. In: DARIÉN, Davis J (ed.). *Beyond Slavery. The multilayered legacy of Africans in Latin America and the Caribbean*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2007.
- SANTOS, Corsino Medeiros dos. *O tráfico de escravos do Brasil para o Rio da Prata*. Brasília: Editora do Senado, 2010.
- SCARDAVILLE, Michael. (Hapsburg) Law and (Bourbon) Order: State Authority, Popular Unerst, and the Criminal Justice System n Bourbon Mexico City. *The Americas: A quarterly review of inter-american cultural history*. Academy of American Franciscan History, Vol. I, Number 4, April 1994.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: EDUSC, 2001.
- SCOTT, Rebecca. *Slave Emancipation in Cuba. The transition to Free Labor*. Princeton: Princeton University Press, 1985.
- SECRETO, Maria Verónica. Territorialidades fluidas: corsários franceses e tráfico negreiro no Rio da Prata (1796-1799). Tensões locais-tensões globais. *Topói*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 33, p. 419-443, jul./dez. 2016.
- \_\_\_\_\_. Novas perspectivas na história da escravidão. In: *Revista Tempo*, Vol. 22 n. 41. p.442-450, set-dez., 2016.
- \_\_\_\_\_. *Negros em Buenos Aires*. Rio de Janeiro: MaudX/Faperj, 2013.
- \_\_\_\_\_. Sediciosa Buenos Aires: o complot de franceses e escravos no Rio da Prata. *História Unisinos*, 17(2): 158-167, Maio/Agosto 2013.
- SECRETO, María Verónica; GOMES, Flávio dos Santos. “Histórias conectadas: escravidão, pós-emancipação e o Atlântico Sul”. In: SECRETO, María Verónica; GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Territórios ao Sul*. Escravidão,

- escritas e fronteiras coloniais e pós-coloniais na América. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2017.
- SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2004.
- SOARES, Luiz Carlos. *O "povo de Cam" na capital do Brasil. A escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: FAPERJ/7 Letras, 2007.
- SOCLOW, Susan Migden. "Women and Crime: Buenos Aires, 1757-97". In: *Journal of Latin American Studies*, Vol. 12, No. 1 (May, 1980), pp. 39-54.
- STAMP, Kenneth M. *The Peculiar Institution. Slavery in the Ante-Bellum South*. New York: Knopf, 1956.
- STEVENSON, Brenda E. "The question of the slave female community and culture in the American south: methodological and ideological approaches". In: *The Journal of African American History*, vol. 92, n. 1, 2007.
- STEVENSON, Brenda E. *Life in Black and White. Family and Community in the Slave South*. New York: Oxford University Press, 1995.
- STUDER, Elena Fanny Scheuss. *La trata de negros en Río de la Plata durante el siglo XVIII*. Buenos Aires: UBA Departamento Editorial, 1958.
- SWEET, James H. *Recriar África. Cultura, parentesco e religião no mundo afro-português (1441-1770)*. Lisboa: Edições 70, 2007.
- TANDETER, Enrique. "El eje Potosí-Buenos Aires em el Imperio Español". In: GANCI, M.; ROMANO, R. (eds.). *Goovernare il Mondo. L'impero spagnolo dal XV al XIX secolo*. Palermo: Instituto di Storia Moderna, 1991.
- TAYLOR, Joe Gray. "Revisiting Blassingame's 'The Slave Community'". *Louisiana History: The Journal of the Louisiana Historical Association*, Vol. 20, No. 4(Autumn, 1979), pp. 452-453.

- TERNAVASIO, Marcela. *Historia de la Argentina, 1806-1852*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2013.
- URGATE, Manuel Baldomero. *El porvenir de América Latina*. La raza, la integridad moral, la organización interior. Valencia: F. Siempre y Compañía Editores, 1911.
- VASSALLO, Jaqueline. "Esclavas peligrosas en la Córdoba tardo-colonial". *Dos puntas*, Año IV, núm. 6 (2012): 199-217.
- VIANNA, Larissa. *O idioma da mestiçagem. As irmandades de pardos na América Portuguesa*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.
- VINSON, Ben, III and RESTALL, Matthew (ed.). *Black Mexico. Race and Society from colonial to modern times*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2009.
- WADE, Peter. *Race and Ethnicity in Latin America*. Chicago: Pluto Press, 1997.
- WHITE, Deborah Gray. *Ar'n't I a Woman. Female Slaves in the Plantation South*. New York : Norton, 1985.
- WILLIAMS, John Hoyt. "Observations on Blacks and Bondage in Uruguay, 1800-1836". *The Americas*, Vol. 43, No. 4 (Apr., 1987), pp. 411-427.
- WINDUS, Astrid. "El afroporteño en la historiografía argentina: algunas consideraciones críticas". *Trabajos y comunicaciones*, Universidad de La Plata, 2002-2003 (28-29).